

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA **PRÁTICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA AMBIENTAL.

**CONTRATANTE: O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 859.192 SSP/RN e CPF n.º 703.525.854-04.

**CONTRATADA: PRÁTICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.817.809/0001-43, estabelecida na Rua Maria Evangelina de Souza, n.º 52, Lote Novo Milênio, Centro, São José do Campestre/RN, representada pelo Sr. William Moura da Costa, portador do CPF/MF sob n.º 791.951.994-02 e RG n.º 001.346.343 SSP/RN, residente na Rua José Bezerra da Silva, n.º 43, Centro, São José do Campestre/RN.

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2015, instruído no Processo Administrativo n.º 036/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Agosto de 2015, nos termos previstos no item 19.1 da Cláusula Décima Nona (19) do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31 de dezembro de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, tendo o seu valor total estimado em **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, com a Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Sec. De Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 036/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Acari/RN, em 31 de dezembro de 2018.**

<b>ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>PRÁTICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME</b>
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador: 1661A3AF****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º. 013/2019 – PMA - GP**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA CILENE DA SILVA**, matrícula nº. 10.407, ocupante de cargo de Secretária Escolar (Portaria nº 100/2017-PMA-GP – enquadramento), nomeada pelo Decreto nº. 284, de 20 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 09 de janeiro de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F9BB117F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Processo nº 1901080014/2019**

Interessado: Secretaria de Administração, Tributação e Finanças  
Assunto: **Serviços de locação equipamentos de informática**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acari/RN  
CONTRATADO: **A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**  
OBJETO: locação de **IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL** (impressora, copiadora e scanner), tecnologia laser: velocidade de impressão (preto e branco) até 40 ppm ciclo mensal, tipo de papel A4, impressão até 8.000 páginas, qualidade de impressão na cor preto até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) monitor LED numérico de dois dígitos, velocidade do processador 400 MHz, porta USB 2.0 de alta velocidade, Placa de rede memória padrão 8 MB, duplex automático, para atender as demandas da Secretaria Administração, Tributação e Finanças.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica  
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Acari RN, 08 de Janeiro de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**E5CA28C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

**LICITAÇÃO Nº:** 042/2018  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

**ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial nº 042/2018** que teve como o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 042/2018**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.782.468/0001-08, vencedora dos lotes: **III, VI, VII, IX e X** no valor total de R\$ 656.390,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais), **DISTRIFARMA L. L. DA SILVA EIRELI – EPP**, CNPJ nº **02.859.542/0001-40** vencedora dos lotes: **II, V e VIII** no valor total de R\$ 43.520,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, CNPJ nº **12.305.387/0001-73** vencedora dos lotes: I e IV no valor total de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais), por apresentarem melhores propostas para o certame.

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 12.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 042/2018**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Acari (RN), 09 de janeiro de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**C1B25878

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**004/2019**

**PROCESSO Nº 1901080015/2019**  
**DISPENSA Nº 004/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.  
**Contratado:** **MOACIR DE LIMA FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.219.610/0001-83**  
**Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.  
**Vigência:** 03 meses (até 31 de Março de 2019)  
**Base Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)  
**Valor:** R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Acari/RN, 08 de Janeiro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**FC244A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 010/2017).**

**\*Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN no dia 24/12/2018, edição 1921, com código identificador: A72002DD.**

Onde se lê: R M LOPES ASSESSORIA – ME.

Leia-se: R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA – ME.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:48D77CA1

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3811/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 08.381.234/0001-38.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos administrativos.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da emissão da ordem de compra/serviço até 31/03/2019.

**Reconhecimento** em 08/01/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

**CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS**

CPF: 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Ratificação** em 09/01/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:8D981AA6

**GABINETE DO PREFEITO**

**\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3655/2018- EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018**

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018) CONTRATANTE MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE com sede na Rua: Ver. Arlindo da Rocha Bezerra, nº 100, centro, Afonso bezerra/RN, Cep: 59510-000, CNPJ: 17.754.921/0001-42, CONTRATADO: EDSON JOSÉ DE PAIVA, CPF: 444.417.114-68, brasileiro, capaz, residente e domiciliada na Rua Cabugi, nº 132, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000. OBJETO: Locação de imóvel para a sede das equipes dos agentes de endemias e da vigilância sanitária desta municipalidade, para o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2019, no seguinte Elemento de despesa: 339036. VALOR MENSAL R\$ 600,00**

(seiscentos reais), VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data 02/01/2019 até 31/12/2019. Assinaturas em 02/01/2019, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, e JANE ROSE DE SOUZA CASTELO, CPF nº 202.474.194-00, Pela Contratada: EDSON JOSÉ DE PAIVA, CPF: 444.417.114-68.

**\*Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN no dia 04/01/2019, edição 1928, com código identificador: 7FC336D0.**

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:099CF4B0

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3525/2018 PARA ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 060/2018, Processo Administrativo N.º 3525/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, matéria publicada na FEMURN no dia 27/12/2018, edição 1923, com código identificador: 77794C28. Ficará suspenso para alteração de acordo com erro identificado na fase interna assim como no termo de referência, erro este analisado e verificado pela Secretaria de Obras e encaminhado para o Gabinete do Prefeito, assim como analisado pela Procuradoria Geral do Município, dando ciência a suspensão do referido pregão, e uma nova data será publicada nestes mesmos meios de comunicação.

Afonso Bezerra/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:E0C3532B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 158, 30 DE MAIO DE 2012.**

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de ÁGUA NOVA/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, a Prefeita do Município de Água Nova/RN sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEX do Município de Água Nova/RN, diretamente subordinada a Prefeita ou ao seu eventual substituto(a), com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

**Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

**Desastre:** O resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

**Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocando por desastre, causando sérios danos superáveis pela comunidade afetada.

**Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocado por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMED manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Coordenador  
Conselho Municipal  
Secretaria  
Setor Técnico  
Setor Operativo

Art. 6º O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar atividades de defesa civil no município.

Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º O Conselho Municipal será presidida pelo o prefeito municipal ou seu representante e terá seguinte composição: Presidente e Secretário Executivo, Conselho de Entidades não Governamentais, Grupo de Atividades Fundamentais GRAF e Diretor de Operações.

Parágrafo único – Durante as situações de normalidade, a presidência do conselho será presidida pelo vice-prefeito.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - A presente Lei será regulamentada pelo poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, 30 de Maio de 2012

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Iau Júnior  
**Código Identificador:**FD09F00B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU COVA EM MATERIAL DE 3ª CAATEGORIA, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M, COM USO DE EXPLOSIVOS E PERFURAÇÃO MECÂNICA, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO A CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO 1 = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 017 -

ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: PAULO ROBERTO MOREIRA SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.559.634-93, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 256 – Matadouro – Alexandria/RN - R\$ 24.985,53(vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Alexandria - RN, 07 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**DBBC4756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS (FIAT, GOL, VAN, DUCATO, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MAQUINAS E ETC), TODOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL  
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO  
PROJETO ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL  
PROJETO ATIVIDADE: 2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROJETO ATIVIDADE: 2028 - MANUTENÇÃO DO PDDE  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROJETO ATIVIDADE: 2174 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
 SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 PROJETO ATIVIDADE: 2027 - APOIO AO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
 PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2168 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2169 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2170 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS  
 ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF

UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL  
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
 PROJETO ATIVIDADE: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF  
 UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO  
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO  
 SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA  
 PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL  
 PROJETO ATIVIDADE: 2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: GIOVANNI VINICIUS SARMENTO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 061.052.564-69 e cédula de identidade sob o nº 002.472.529SSP/RN, com endereço a Rua Terezinha Nivea Ferreira da Silva, 81 – Zona Rural – Alexandria/RN - R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**7D00DC7F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0003**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0003**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA**  
 Presidente do SAAE.

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**19154B63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.07-0004**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.07-0004**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2018.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2019

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN - R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Alexandria - RN, 07 de janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**36240F20

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.09-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.09-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2018.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL FUNÇÃO: 04

- ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL PROJETO

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO

GABINETE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL

DE CONSUMO UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO FUNÇÃO: 04 -

ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO

PROJETO ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

PATRIMONIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 -

MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 -

ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO

FINANCEIRA PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2017 - MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE

CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 -

ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO

FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2024 -

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE



DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2028 - MANUTENÇÃO DO PDDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2174 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2027 - APOIO AO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO

BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2168 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2169 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2170 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PROJETO ATIVIDADE: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO ATIVIDADE: 2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 5. Valor: R\$ 401.680,00(quatrocentos e um mil seiscentos e oitenta reais).

Alexandria - RN, 09 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**381F121B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.09-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.09-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00064/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL PROJETO

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO PROJETO ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS PROJETO ATIVIDADE: 2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2026 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2028 - MANUTENÇÃO DO PDDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2174 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ATIVIDADE: 2027 - APOIO AO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTE

DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2152 - PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2175 - INCREMENTO PAB ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO ATIVIDADE: 2073 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2168 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2169 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PROJETO ATIVIDADE: 2170 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 017 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PROJETO ATIVIDADE: 2173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO FUNÇÃO: 15 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO ATIVIDADE: 2084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO ELEMENTE DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4. Valor: R\$ 1.248.400,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).



Alexandria - RN, 09 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**3C435A21**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU COVA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M, COM USO DE EXPLOSIVOS E PERFURAÇÃO MECÂNICA, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO A CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO 1 = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2019.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**0CE5673F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS (FIAT, GOL, VAN, DUCATO, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MAQUINAS E ETC), TODOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2019.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**F429F91C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 04/01/2019.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**A8F030DA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2019.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**1DBEE5A4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2018****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0059/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE Pousada/Alojamentos NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA HOSPEDAR PESSOAS A SERVIÇO DESTA EDILIDADE, QUANDO O(A) MESMO(A) FOR NECESSÁRIO PERNOITAR NO MUNICÍPIO. (INCLUINDO PERNOITE, COM CAFÉ DA MANHÃ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 31.680,00(trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**0D6D8428**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2018****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0060/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAL E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN. Vencedor dos itens: 23 - 26 - 73 - 74 - 75 - 77 - 101 - 107 - 108 - 109 - 117. Com o valor de R\$ 17.177,40(dezessete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos); SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com sede a Rua Acu, 341 – Tirol – Natal. Vencedora dos itens: Item(s): 9 - 15 - 24 - 30 - 34 - 35 - 41 - 60 - 64 - 68 - 76 - 80 - 82 - 84 - 116 - 122 - 123 - 124 - 125 - 128. Com o valor de R\$ 12.224,06(doze mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – "A" – Boa Vista – CEP 59.605-

160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 78 - 79 - 81 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 119 - 120 - 121 - 126 - 127 - 129. Com o valor de R\$ 140.092,20(cento e quarenta mil noventa e dois reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**6B85E3F9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0061/2018, que objetiva: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM EMBALAGENS DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30(TRINTA) DIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Itens: 1. Valor: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FFF18AED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0062/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 11(ONZE) ITENS CADA PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Itens: 1. Valor: R\$ 100.000,00(cent mil reais).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**B4D3ABA0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0063/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA POSTERIOR FORNECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 568 - Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56. Valor: R\$ 157.714,40(cento e cinquenta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FAABE275

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0064/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 2 - 3 - 5. Valor: R\$ 401.680,00(quatrocentos e um mil seiscentos e oitenta reais) e - MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 - Santo Amaro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 4. Valor: R\$ 1.248.400,00(hum milhão duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Alexandria/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**97032BAA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2018

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU COVA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,00M, COM USO DE EXPLOSIVOS E PERFURAÇÃO MECÂNICA, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO A CRECHE PROINFÂNCIA DO TIPO 1 = Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO ROBERTO MOREIRA SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.559.634-93, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 256 – Matadouro – Alexandria/RN - R\$ 24.985,53(vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9A28077B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00038/2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS (FIAT, GOL, VAN, DUCATO, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, MAQUINAS E ETC), TODOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIOVANNI VINICIUS SARMENTO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 061.052.564-69 e cédula de identidade sob o nº 002.472.529SSP/RN, com endereço a Rua Terezinha Nivea Ferreira da Silva, 81 – Zona Rural – Alexandria/RN - R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FCD0C19A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00039/2018**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE

PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO - NBCASP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 1718 – Sala 906 – Tirol Wal – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**92FF79F5

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00011/2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTÓRIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.818.928/0001-43, com sede a Rua Cel. Antônio Caetano, 264 – Centro – Alexandria/RN - R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FF35DC52

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 2018.05.10-0001  
CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN  
1º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2018

objeto do Convênio nº 059/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura. Com o seguinte recurso Recursos do Convênio nº 059/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 -

IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 12.463,44(doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando um valor global de R\$ 112.463,44(cento e doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Uma vez que o valor do contrato com a empresa prestadora do serviço foi de R\$ 85.193,04 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS). Desta feita obteve-se um saldo entre o valor do convênio e o valor do contrato com a empresa de R\$ 27.270,04(vinte e sete mil duzentos e setenta reais). Uma vez solicitado aditamento pelo município de Alexandria, através do ofício nº 279/2018GC, datado de 13 de dezembro de 2018 e emitido parecer FAVORAVEL de acordo com o processo nº 144508/2017-SIN, autorizando a readequação do valor em R\$ 16.493,15(dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos). O valor total deste contrato, a base do preço proposto, de R\$ 85.193,04 (oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e quatro centavos). A partir de agora com um acréscimo de R\$ 16.493,15(dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos). Que passa a ser o contrato no valor global de R\$ 101.686,30(cento e um mil reais seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**83990C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 2018.05.10-0002  
CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN  
1º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2018

Objeto do Convênio nº 061/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura. Com o seguinte recurso Recursos do Convênio nº 061/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Recursos do Convênio nº 061/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 13.174,68(treze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Totalizando um valor global de R\$ 113.174,68(cento e treze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Uma vez que o valor do contrato com a empresa prestadora do serviço foi de R\$ 85.321,01 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO). Desta feita obteve-se um saldo entre o valor do convênio e o valor do contrato com a empresa de R\$ 27.853,67(vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Uma vez solicitado aditamento pelo município de Alexandria, através do ofício nº 279/2018GC, datado de 13 de dezembro de 2018 e emitido parecer FAVORAVEL de acordo com o processo nº 144568/2017-2-SIN, autorizando a readequação do valor em R\$ 13.010,32(treze mil dez reais e trinta e dois centavos).

Que passa a ser o contrato no valor global de R\$ 98.331,33(noventa e oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F7AE48E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2018**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 2018.05.10-0003  
CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN  
1º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2018

Objeto do Convênio nº 062/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura. Com o seguinte recurso Recursos do Convênio nº 062/2017-SIN. Sendo assim distribuído: O presente termo é motivado pelo objeto do Convênio nº 062/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura. Com o seguinte recurso Recursos do Convênio nº 062/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Recursos do Convênio nº 062/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 24.278,35(vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Totalizando um valor global de R\$ 224.278,35(duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Uma vez que o valor do contrato com a empresa prestadora do serviço foi de R\$ 171.442,19 (CENTO E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Desta feita obteve-se um saldo entre o valor do convênio e o valor do contrato com a empresa de R\$ 52.836,16(cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Uma vez solicitado aditamento pelo município de Alexandria, através do ofício nº 279/2018GC, datado de 13 de dezembro de 2018 e emitido parecer FAVORAVEL de acordo com o processo nº 144548/2017-8-SIN, autorizando a readequação do valor em R\$ 27.076,19(vinte e sete mil setenta e seis reais e dezenove centavos). 198.518,38(cento e noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Alexandria/RN, 08 de janeiro de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C4CB0589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar o Senhor **Francisco Ivan de França Dias, CPF Nº 062.237.354-48, RG Nº 2259995 SSP/RN**, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Angicos/RN, sem prejuízo da função do seu cargo que atualmente ocupa e sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, em virtude das férias do servidor titular da referida Secretaria.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de janeiro de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:DC7F9132**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO  
DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO, DISCO CÔNCAVO PICOTADO, DISCO CÔNCAVO LISO, EIXO PARA GRADE DE ARAR TERRA, BOMBA MANUAL PARA GRAXA**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de Compras

Angicos/ RN, 09 de janeiro de 2019.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Disco côncavo recortado de 20 polegadas, para grade hidráulica de arar terra.	16	UND
02	Disco côncavo liso de 20 polegadas, para grade hidráulica de arar terra.	16	UND
03	Disco côncavo recortado de 18 polegadas, para grade hidráulica de arar terra.	14	UND
04	Disco côncavo liso de 18 polegadas, para grade hidráulica de arar terra.	14	UND
05	Eixo para grade hidráulica de 28 discos.	6	UND
06	Eixo para grade hidráulica de 24 discos.	6	UND
07	Bomba Manual Para Graxa Com Compactador De Graxa Com Mola De 7 kg.	2	UND

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:BCDE03E1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E ALDIR CARLOS GODEIRO.**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste

instrumento denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e Aldir Carlos Godeiro, portador do CPF de nº 020.017.054-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Teodoro, 76, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel de nº 079/2017, celebrado em 05/05/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do imóvel **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 – Manut. Fundo Munic. de Assistência Social

Natureza:3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:0100000000- Recursos Ordinários

**4.2.** - O valor mensal do aluguel manter-se-a-rá no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 177/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária., apenso a Dispensa de Licitação Nº 068/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.**

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 079/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de AngicosRN	<b>ALDIR CARLOS GODEIRO</b>
CNPJ:08.085.409/0001-60	CPF:020.017.054-68
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	
CPF: 230.782.274-72	Pela Contratada
Pela Contratante	

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:D8FC0638**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E MARILENE MACEDO TORRES.**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e Marilene Macedo Torres, portador do CPF de nº 517.081.674-04, residente e domiciliado à Rua Florêncio Otaviano, 14, Centro, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel de nº 099/2017, celebrado em 19/06/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do imóvel LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 30 de junho de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 – Manut. Fundo Munic. de Assistência Social

Natureza:3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:0100000000- Recursos Ordinários

**4.2.** - O valor mensal do aluguel manter-se-a-rá no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 182/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária., apenso a Dispensa de Licitação Nº 104/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 099/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Angicos RN	<b>MARILENE MACEDO TORRES</b>
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CPF:517.081.674-04
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	Pela Contratada
CPF sob o nº 230.782.274-72	
Pela Contratante	

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**D7198DAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E M GUEDES DUARTE.**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11, sediada à Rua Duarte Mucio Galvão, 426, Barro Vermelho Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 069/2018, celebrado em 20/08/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 30 de junho de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.001 –GABINETE CIVIL.

Ação:2006 –Setor de Acompanhamento de Convenios.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

**4.2.** - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 082/2018, do Gabinete Civil, apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 069/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	M Guedes Duarte
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 16.888.577/0001-11
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>MONIQUE GUEDES GASPAS PINTO</b>
CPF N°: 230.782.274-72	CPF: 008.213.214-39
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**A3FD1484

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**



Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/001-40, sediada à Rod. PB.321, Fazenda Maraba,S/N ,Km 26,Belem do Brejo do Cruz/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 023/2018, celebrado em 28/03/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

**4.2.** - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 551/2018, Secretaria Municipal de Saúde apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 023/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Cril Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ:09.234.399/0001-40
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL</b>
CPF : 230.782.274-72	CPF:010.625.104-02
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador: DFF1B360**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E ROSANA SOUZA COSTA 06898099485 .**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e ROSANA SOUZA COSTA 068.980.994-85, CNPJ: 31.532.779/0001-10, sediada à Rua José Rodrigues da Silva 300,Monsenhor Pinto, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 085/2018, celebrado em 28/11/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS DIGITAIS E DE COBERTURA FOTOGRAFICA E EVENTOS INSTITUCIONAIS, QUE PODERÃO OCORRER NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS OU EM OUTRAS LOCALIDADES DENTRO OU FORA DO MUNICIPIO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

**4.2.** - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 304/2018, Secretaria Municipal de Administração apenso a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 085/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Rosana Souza Costa 06898099485
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 31.532.779/0001-10
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ROSANA SOUZA COSTA</b>
CPF N°: 230.782.274-72	CPF: 068.980.994-85
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**0D8FF52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E N M D FERNANDES-ME.**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e N M D FERNANDES-ME, CNPJ:22.447.681/001-73, sediada à Rua Julião de Lelis Bezerra,45,sala anexa Vertentes, Assu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 014/2018, celebrado em 22/02/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE: AMBULATORIAL E HOSPITALAR (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA, FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA- FPO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SAI, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO-SIHD2), SISTEMA DE CADASTROS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA-SISPP, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROPOSTAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB E NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAL E ANUAL COM ALIMENTAÇÃO DO SARGSUS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação : 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde

**4.2.** - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

**5.1** – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 550/2018, Secretaria Municipal de Saúde apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.**

**6.1.** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 014/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	N M D Fernandes-ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.447.681/0001-73
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>NIEDJA MERY DAMASCENO FERNANDES</b>
CPF N°: 230.782.274-72	CPF: 058.870.574-83
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**9FA717B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E TINUS INFORMATICA LTDA-EPP.**

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ:35.408.525/0001-45, sediada à Rod. Br.230, 11.034,sala 502,Empresarial Casa Nova/PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 112/2017, celebrado em 22/07/2017, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES**

**4.1** - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO.

Ação : 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.  
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários.

**4.2.** - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 018/2018, Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 112/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Titus Informatica LTDA-EPP
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 35.408.525/0001-45
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO</b>
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 491.014.474-91
Contratante	Contratada

#### Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:CA146E47

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**, CNPJ:18.062.460/0001-00, sediada à Rua Romualdo Galvão ,2109,Cond Trade Center ,sala 804,Lagoa Nova Natal/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 073/2018, celebrado em 21/09/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTARIA, DESTINADA A IDENTIFICAR AS CARENCIAS, PROPOR SOLUÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLITICA TRIBUTARIA DESTA MUNICIPIO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA LANÇAMENTO, ARRECAÇÃO, COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS PROPRIOS.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 dezembro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria: 02.004 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E ARRECAÇÃO..

Ação:2014 –Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.  
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor mensal do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 019/2018, Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação apenso ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 073/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Gestão Ativa Consultoria E Treinamento LTDA.
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.062.460/0001-00,
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ANA CECILIA DA MOTA CAMPOS</b>
CPF Nº: 230.782.274-72	CPF: 066.706.964-00
Contratante	Contratada

#### Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:E463D393

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E LINDOMAR BARBALHO DE ARAUJO 08854887412 .

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LINDOMAR BARBALHO DE ARAUJO 08854887412**, CNPJ: 29.578.068/001-34, sediada à Rua Vicente Germano, 385, Alto do Triangulo, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 086/2018, celebrado em 05/12/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 31 de março de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.003 –  
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
Ação:2009–Instalar e manter o Setor de Arquivo,Patrimonio e Atividade

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

4.2. - O valor global do serviço manter-se-a-rá no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 305/2018, Secretaria Municipal de Administração apenso a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 086/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Lindomar Barbalho De Araujo Junior
CNPJ:08.085.409/0001-60	08854887412
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	CNPJ: 29.578.068/0001-34
CPF Nº: 230.782.274-72	<b>LINDOMAR BARBALHO DE ARAUJO JUNIOR</b>
Contratante	CPF: 088.548.874-12
	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:30E34B51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, E FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO 06814963477.

Município de Angicos/RN, representado pelo seu Prefeito, Deusdete Gomes de Barros, inscrito no CPF nº 230.782.274-72, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e Francinildo dos Santos Lobato 06814963477, CNPJ:27.423.497/0001-07, sediada na Rua Vicente Germano,196,Alto do Triangulo, Angicos/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde firmam e condições o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviço de nº 065/2018, celebrado em 16/07/2018, ora aditado, com alteração do **Prazo de vigência**, mantidas as condições preestabelecidas inalteradas, segundo as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRAFICA, SEM POSTO DE SERVIÇOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS..

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade do objeto, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2018, ficará prorrogado até 30 de junho de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2019:

Unidade Orçamentaria:02.003 –  
SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

4.2. - O valor do serviço manter-se-a-rá no valor global de R\$ 4.350,00 (quatro mil ,trezentos e cinquenta reais)

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no memorando de nº 298/2018, Secretaria Municipal de Administração Nº 086/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

6.1. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 065/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal De Angicos	Francinildo Dos Santos Lobato
CNPJ:08.085.409/0001-60	06814963477
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	CNPJ: 27.423.497/0001-07
CPF Nº: 230.782.274-72	<b>FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO</b>
Contratante	CPF: 068.149.634-77
	Contratada

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:9A98D193

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1062/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Sebastião Pinheiro de Moraes**, portador de Matrícula, 1330 – **GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, concede Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/01/2019 à 06/04/2019, referente ao período aquisitivo de 05/04/2012 à 15/04/2017.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2019.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:6AFA3F6A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1063/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Antônio Alves de Oliveira**, portador de Matrícula, 1156 – **GNO – Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, concede Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/01/2019 à 06/04/2019, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 à 04/01/2019.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2019.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**08DF9951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 21.408.538/0001-00), com valor global de **R\$ 134.175,00**.

Arez/RN, 08 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**8C70FCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 RESULTADO DA**  
**LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN, consubstanciada no Parecer Jurídico retro, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018, concernente a locação de veículos, no qual declarou a empresa **LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, vencedora dos Itens 03, 04, 05, 012, 014 e 015 e a empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, vencedora do Item 06, e resolve declarar **FRACASSADO** os Itens 01, 02, 07, 08, 09, 010, 011 e 013.

Arez/RN, 07 de janeiro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**E5ABA7AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 594,11 (Quinhentos e noventa e quatro e onze centavos) e R\$: 1.662,60 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e R\$: 1.013,82 (Hum mil, treze reais e oitenta e dois centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5565, 5566 e 5567, respectivamente, somando um total de R\$ 3. 270, 53 (Três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D63C92C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 153, 72 (Cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 5562.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**03D74A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N° 003/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N° 032/2016 – TCE/RN;  
LEI N° 8.666/93;  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

**CONSIDERANDO** que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 720,25 (setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) e R\$: 827,25 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5563 e 5564, respectivamente, somando um total de R\$ 1.547,50 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete e cinquenta centavos).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**76814CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA A  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO  
DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018.**

**Considerando** os autos da Tomada de Preços referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando** os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018;

**Considerando** a ata da primeira sessão pública, em 25 de outubro de 2018, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta e abertura dos envelopes nº 01 (um) (envelope de habilitação) em que participaram 12 (doze) licitantes em que houve o registro de questionamentos relativos aos documentos de habilitação dos concorrentes;

**Considerando** a ata de julgamento de habilitação, em 23 de novembro de 2018, conforme análise do Sr Ítalo Everton Albano da Silva - Engenheiro Civil e Comissão Permanente de Licitação, em que foram **habilitados os licitantes:** CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10; FVA & MISL



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96 e V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, por terem cumprido integralmente todas as regras editalícias, e **inabilitados os licitantes**: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.917.533/0001-72 por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” do item 9.2.5; OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 22.054.339/0001-03 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “c” e item 9.2.4 letras “a” e “b”; F H S DE ARAÚJO - EPP, CNPJ: 22.386.008/0001-70 por ter descumprido regra editalícia constante da letra “c” item 9.2.3 e WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 por ter descumprido regra editalícia constante do item 9.2.3 na letra “b.1”;

**Considerando** a aviso de julgamento de habilitação da licitação em epígrafe, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 27 de novembro de 2018. Edição nº 1.902, em que fora concedido aos licitantes os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93;

**Considerando** a publicação da ata referente à interposição de recurso pelo licitante inabilitado ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72 e concessão de contrarrazões, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06 de dezembro de 2018. Edição nº 1.909, em que fora concedido aos demais licitantes participantes o prazo de contrarrazões de cinco dias úteis com espeque no §3º do art. 109 combinado com art 110 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** a ata referente à decisão de recurso administrativo, em 28 de dezembro de 2018, em que a Comissão Permanente de Licitação do Município, por unanimidade, decide pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72** e pela ratificação dos termos constantes do Relatório de Julgamento às folhas nº 976/993 e do Aviso de Resultado de Habilitação publicado em 27 de novembro de 2008 (folhas nº 994/1000), com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis;

**Considerando** o aviso de resultado de decisão de recurso administrativo em que a Comissão Permanente de Licitação do Município, por unanimidade, decide pela improcedência do Recurso interposto pela **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03 de janeiro de 2019. Edição nº 1.927;

**Considerando** o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, **em que acolhe, no modal legal preconizado da legislação, pelo conhecimento da estrita legalidade que se reverte a decisão da CPL quanto ao julgamento do RECURSO** da **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72** e pela ratificação da decisão do Colegiado com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis;

**Considerando** o Despacho da Prefeita Municipal, o qual ratificou a decisão da Comissão Permanente de Licitação em que julgou improcedente o recurso da **RECORRENTE ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 08 de janeiro de 2019, edição nº 1.930; e,

**Considerando** todo o exposto o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação dos licitantes habilitados: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

LTDA, CNPJ: 07.559.308/0001-10; FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 27.491.234/0001-35; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e S&L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96 e V.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.495.855/0001-54, bem como os demais licitantes, se assim o desejarem, para a **sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço a ser realizada às 09h30min do dia 14 de janeiro de 2019** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Baraúna/RN, 08 de janeiro de 2019.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**E950643D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 005/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019\***

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.

Carlos Henrique Bezerra de Andrade – Membro de Apoio.

Aglaécia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**4AC5A995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO 001/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019\***

**DECRETO Nº. 001/2019 - GAB**

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 588/2017, com fulcro no Artigo 330, ‘in caput’ para a atualização das tabelas

inseridas no anexo I da citada Lei e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a aplicação de reajustes na cobrança de impostos e taxas do estabelecido nas tabelas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 588/2017.

**Parágrafo Único** – *“Integra a presente Lei Complementar Municipal o Anexo I e suas respectivas tabelas enumeradas de I a XXXIV. Parágrafo Único – Os valores expressos em moeda corrente na presente Lei Complementar, inclusive nas Tabelas, serão anualmente reajustados com base no IPCA/IBGE acumulado do exercício imediatamente anterior ao lançamento, por meio de Ato Administrativo exarado pelo Prefeito Municipal de Baraúna-RN, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, independentemente de Ato Legislativo específico.”*

Dá-se, de acordo com o Art. 330, parágrafo único da Lei Complementar nº 588/2017 a aplicação do IPCA – IBGE, a taxa de 3,59 %.

**Art. 2º** - Retroagem os efeitos deste Decreto à data de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRE-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 08 de janeiro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**69D0F3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2019 - GP**

PORTARIA Nº 013/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. JOSE CLEWIS DE ANDRADE, portadora do CPF: 018.423.774-26, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal

do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**087A0822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA DE Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR

Art. 1º O Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Portaria nº 004/2016 de nomeação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN.

Convoca a conselheira **Suplente a Sra. FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA DA SILVA**, CPF: 062.221.414-47, para que substitua-se os (as) seguintes Conselheiros (as) Tutelares, na seguinte ordem:

Ø 10 de janeiro de 2019 – Conselheira, Cleide Maria de Macedo;  
Ø 10 de fevereiro de 2019 – Conselheira, Elvira Jaciara Galvão;  
Ø 10 de março de 2019 – Conselheira, Lindalicy Medeiros Rodrigues;  
Ø 10 de abril de 2019 – Ana Isaura dos Santos Paz;  
Ø 10 de maio de 2019 – Rosinaldo Adelino dos Santos.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó, RN 09 de janeiro de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**1593DA0C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **EDUARDO BASTOS DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.654.804-87 **OBJETO:** Contratação temporária de Médico Clínico Geral, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**2640D167

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE 1º DE 01 DE JANEIRO DE 2019**

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 16:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente o Sr. **MARCELO MARIO PORTO FILHO**, Prefeito Municipal de Bodó, no cargo de Presidente do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Presidente Empossado

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9013B0DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE 2º DE 1 DE JANEIRO DE 2019**

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 16:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente a Srª. **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO**, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no cargo de Diretora Administrativo-Financeira do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Empossada

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**79E7BA98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE 3º DE 1 DE JANEIRO DE 2019**

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 16:00 horas, na sede do CONISA, tomou posse formalmente a Srª. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, Prefeita Municipal de Florania, no cargo de Diretora Técnica do CONISA para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, tudo na conformidade da deliberação durante a Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018. E para constar eu, Simone Michelle Guimarães, superintendente, que lavrei o presente termo.

Lagoa Nova-RN, 1º de janeiro de 2019.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Empossada

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**EADBE6FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **LAMECH SIMPLÍCIOGOES DE CARVALHO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 007.639.964-83 **OBJETO:** Contratação temporária de Médico Especialista, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E49B626F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **MARIA REGIA MATIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.209.354.72, **OBJETO:** Auxiliar de Consultório Dentário, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais vantagens previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9DC3634F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 013.925.974-04., **OBJETO:** Biomédico, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E286AA18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO**  
**DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO**  
**DE 2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** JOELY DE PAULA PEREIRA PORTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº. 878.335.904-44, **OBJETO:** Fisioterapeuta, **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**04C91DC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2019**

Bom Jesus/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF nº 276.865.904-53, RG nº 435.782 – SSP/RN, para o cargo de OUVIDOR na Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus/RN, 02 de janeiro de 2019, 121º da República.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**ACA76B86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2019-GP.**

**PORTARIA Nº 002/2019-GP.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor Wilson Severino Cassiano, Portador do CPF: 010.146.534-36, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**A00CEDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para Sede do Poder Executivo Municipal para as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 116.078,25 (Cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**110E9591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para Sede do Poder Executivo Municipal para as Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer**, pelo valor de **R\$ 116.078,25 (Cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**F1EC82EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS, PAB FIXO e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 42.712,41 (Quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**57FB5283

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de **R\$ 42.712,41 (Quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e um centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**D817B4A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS e SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**000A7658

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**003/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XXII**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos e locados, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**63235245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS e FEP.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5637422B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO 001/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e das Secretarias Municipais de Educação, Obras, Agricultura e de Esporte e Lazer**, pelo valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1F933D54

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS e SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**EA0FD65B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3FCA99F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS, PAB FIXO e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3BB21A6B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de águas e esgotos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1766A4BD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS e FEP.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).



**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**B46590C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 004/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Sede do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação**, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4CD5AA3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**2276BDF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 005/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**D7C27651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0016-55.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS e BLMAC.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**RATIFICAÇÃO:** Emanuel Tuisdy da Silva Mata, Secretário Municipal de Saúde, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 07 de janeiro de 2019. (Este termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua Ratificação).

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**109CF08E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 006/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 25, Caput.**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Contratação dos serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento, 07 de janeiro de 2019.

**EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**91A1FB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL -  
ANTONIO PIRES CHAVES NETO – ME (CHAVES –  
ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS), CNPJ:  
09.326.488/0001-16.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA ANTONIO PIRES CHAVES NETO – ME (CHAVES – ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.189/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a ANTONIO PIRES CHAVES NETO – ME (CHAVES – ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIAS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Monsenhor Vicente de Paula, nº 32, Centro – Município de Lajes/RN, inscrito no CNPJ: 09.326.488/0001-16, representada por seu titular, o senhor Antônio Pires Chaves Neto, portador (a) da cédula de identidade nº 366.146 – SSP/CE e inscrito (a) no CPF nº 061.911.693-53, residente e domiciliado (a) a Rua Encycleas Das, nº 146, Emaus – Município de Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constante do contrato de prestação de serviços, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual:

#### **CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS**

*I – O objeto do presente é o aditamento do prazo contratual por 12(doze) meses.*

#### **CLÁUSULA 2a. – DOS VALORES:**

*I - O valor mensal pago mensalmente será alterado de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

#### **CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

*Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de dezembro de 2018.*

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:75C38AAD**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2018-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros para compor a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC):

**Representante do Poder Executivo (Coordenador):** TÁCITO JOSE FEITOSA CONFESSOR;

**Representante do Poder Legislativo Oposição:** BRUNA SIBELE DE LIMA FREITAS;

**Representante do Poder Legislativo Situação:** ERASMO CARLOS SCAPINI;

**Representante da Igreja Evangélica:** EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA;

**Representante da Igreja Católica:** JOÃO MARIA PIRES;

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** PEDRO LEITE RAMALHO FILHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os seguintes membros para compor a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC):

**Representante do Poder Executivo (Coordenador):** TÁCITO JOSE FEITOSA CONFESSOR;

**Representante do Poder Legislativo Oposição:** BRUNA SIBELE DE LIMA FREITAS;

**Representante do Poder Legislativo Situação:** ERASMO CARLOS SCAPINI;

**Representante da Igreja Evangélica:** EMANOEL TUISDY DA SILVA MATA;

**Representante da Igreja Católica:** JOÃO MARIA PIRES;

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** PEDRO LEITE RAMALHO FILHO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 09 de janeiro de 2019

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:26059942**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. WILSON CÂMARA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 060.034.794-00, do Cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento, 09 de janeiro de 2019.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**3C68C451**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 144/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JALYS GLADYSON SOARES**, matrícula nº 00117, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**5BA1C2A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 145/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 00108, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**BB690E15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 146/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIO FERNANDES DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 00133, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**7676E0CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 147/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **KATIA CAMPELO DE ARAUJO**, matrícula nº 00435, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 06.02.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**4D6E2514**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 148/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA VANESSA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 00151, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**

Danielson da Silva Oliveira

**Código Identificador:**A820AADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 149/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA CELI PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 0075, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 06.02.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**75206C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 150/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MARIA LUCIENE RIBEIRO**, matrícula nº 0081, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 06.02.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**38A62F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 151/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **FREDERICO GEORGS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00432, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07.01.2019 a 06.02.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4906F8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 152/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSEFA GELSA REINALDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 0048, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.31.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**36BB62DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 153/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO**, matrícula nº 00390, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 02.01.2019 a 31.31.2019.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 21 de dezembro de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**24FDF8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 705, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

Lei nº 705, de 10 de janeiro de 2019.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.435/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica Regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, assegurados pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e Decreto Federal nº 6.307/2007 integrando organicamente as garantias do Sistema Único de assistência Social — SUAS, no qual se insere a Resolução nº 39, de 9 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**Art. 2º.** Benefício Eventual é modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

**Art. 3º.** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em caso de calamidade pública, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 4º.** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - Danos: agravos sociais e ofensas.

**Parágrafo Único.** Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- I - Da falta de:
  - a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
  - b) documentação;
  - c) domicílio.
- II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
- IV - de desastres e de calamidade pública;
- V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

## **Capítulo II DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 5º.** Para efeitos desta Lei, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são caracterizadas pela renda familiar mensal per capita que seguem os critérios do Cadastro Único do Governo Federal e estão identificadas em sua base cadastral.

**Art. 6º.** O requerimento para concessão de benefício eventual pode ser solicitado pelo usuário/família junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, observado o disposto nos arts. 2º e 40 desta Lei:

- I - mediante preenchimento de um formulário, elaborado por assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, dos Serviços e Programas;
- II - após realização de visita domiciliar por assistente social da SEMAS, dos Serviços e Programas, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e famílias usuárias da Assistência Social;
- III - após parecer social da assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, dos Serviços e Programas.

**Parágrafo Único.** Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

## **Capítulo III DAS FORMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 7º.** São formas de benefícios eventuais:

- I - auxílio funeral;
- II - auxílio natalidade;
- III - auxílio viagem;
- IV - auxílio cesta básica;
- V - auxílio documentação;
- VI - auxílio moradia;
- VII - outros benefícios eventuais, para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária;
- VIII - Auxílio Gás.

### **SEÇÃO I DO AUXÍLIO FUNERAL**

**Art. 8º.** O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

**Art. 9º.** O alcance do benefício funeral é definido na modalidade de custeio garantindo a dignidade e o respeito às famílias beneficiárias.

**Art. 10º.** O auxílio funeral será concedido na forma de prestação de serviços.

**Parágrafo Único** - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, documentação, transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

### **SEÇÃO II DO AUXÍLIO NATALIDADE**

**Art. 11º.** O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

**Art. 12º.** O auxílio natalidade é destinado à família e a vulnerabilidade a ser suprida com a sua concessão envolve uma das seguintes situações:

- I - atenção necessária ao nascituro;
- II - apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido;
- III - apoio à família, no caso de morte da mãe;
- IV - apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;
- V - outras situações de vulnerabilidade relacionada ao evento.

**Art. 13º.** O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 3º O benefício natalidade deve ser requerido até 90 (noventa) dias após o nascimento.

§ 4º benefício natalidade deve ser concedido até 30 (trinta) dias após o requerimento.

§ 5º O benefício natalidade pode ser concedido diretamente a um integrante da família beneficiária, mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

### **SEÇÃO III DO AUXÍLIO VIAGEM**

**Art. 14º.** O benefício eventual, na forma de auxílio viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência

social, em passagem de ônibus ou aérea, de modo a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de visita a parentes em situação de doenças ou morte, ou acompanhar parente enfermo, quando a situação não for amparada pelo SUS, em outras cidades ou Estados.

**Art. 15°.** O auxílio viagem é destinado às famílias e será concedido, preferencialmente, nas seguintes situações:

- I - visita a ascendente, descendente ou afim que residam em outras cidades ou Estados, nos casos de doenças graves ou falecimento;
- II - necessidade de acompanhamento de crianças, idosos e pessoas com deficiência.

#### **SEÇÃO IV DO AUXÍLIO CESTA BÁSICA**

**Art. 16°.** O benefício eventual, na forma de auxílio cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

**Art. 17°.** O auxílio cesta básica é destinado às famílias em decorrência das seguintes ocorrências:

- I - desemprego, morte ou abandono da família pelo membro que sustenta o grupo familiar;
- II - nos casos de emergência ou calamidade pública;
- III - identificação da família como pertencente a grupos vulneráveis e/ou comunidades tradicionais.

**Art. 18°.** O auxílio cesta básica deve ser fornecido em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação pela família requerente.

#### **SEÇÃO V DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 19°.** O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em prestação de serviço, com objetivo de garantir aos cidadãos e às famílias a obtenção de documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

**Art. 20°.** O auxílio documentação compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário e será concedido, preferencialmente, para obtenção dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Parágrafo Único.** O auxílio documentação será concedido em pecúnia e deve ter como referência o valor das despesas previstas no caput e somente será pago após solicitação, com preenchimento de formulário, e comprovação da necessidade.

#### **SEÇÃO VI DO AUXÍLIO MORADIA**

**Art. 21°.** O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se em ação da assistência social, destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel devido a calamidade pública e/ou se encontrem em risco habitacional.

#### **SEÇÃO VII DO AUXÍLIO GÁS**

**Art. 22° - A.** O auxílio gás consiste na doação de 01 (um) gás de cozinha mensal para a família residente no Município de Canguaretama, com renda per capita de ¼ do salário mínimo vigente no País.

#### **Capítulo IV DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL**

**Art. 23°.** Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência àquelas provenientes de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

**Parágrafo Único.** No caso de calamidade, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas.

**Art. 24°.** Enquadram-se como ações assistenciais em caráter de emergência, nos casos de calamidade pública, a remoção das famílias atingidas para abrigos adequados e o fornecimento de alimentos, cobertores e colchões.

#### **Capítulo V DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS**

**Art. 25°.** Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

- I - estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
- II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
- III - manter uma recepção na sua sede, com um assistente social, para o atendimento, orientação, acompanhamento e concessão dos benefícios eventuais;
- IV - realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda, para ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- V - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- VI - manter arquivo dos requerimentos deferidos, com o fim de evitar doações e concessões indevidas, bem como para aferir as carências da população;
- VII - articular-se com a rede de proteção social básica e especial, com as entidades não governamentais, com as políticas setoriais e ações capazes de possibilitar o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializem suas habilidades em atividades de geração de renda.

**Art. 26°.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - regulamentar a concessão dos benefícios eventuais;
- II - fiscalizar a prestação dos referidos benefícios eventuais;
- III - contribuir na melhoria da qualidade do serviço prestado;

#### **Capítulo VI DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 27° -** Compete aos beneficiários dos benefícios eventuais:

- I - Participar das atividades e dos serviços da secretaria municipal de assistência social;
- II - Zelar pela moradia alugada em seu benefício;
- IV - Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social em caso de mudança de endereço;
- IV - As gestantes fazerem o pré-natal, participando de até 06 consultas;
- V - Matricular as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em estabelecimento regular de ensino;
- VI - Manter a vacinação das crianças de zero a cinco anos em dia.

#### **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28°.** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às áreas da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, de que trata esta Lei.

**Art. 29°.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento municipal.



**Art. 30º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus termos a Lei Municipal n. 568/2010.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 10 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**DEEA2805

**GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM DE VETO À EMENDA 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 105/2018**

**MENSAGEM DE VETO À EMENDA 001/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 105/2018**

**Senhora Presidente da Câmara Municipal,**

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, vetamos totalmente, por inconstitucionalidade material e formal, a emenda nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 105/2018 que “Declara situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Wilinhene Cristina da Silva e Daniel Silva Costa, tudo em conformidade com as razões de veto que ora passo a expor.

**RAZÕES DE VETO**

A emenda nº 001/2018 apresentada pelos nobres vereadores, infelizmente, não pode ser suportada pelo Município de Canguaretama. Isso porque esta emenda prevê um aumento no valor do salário dos técnicos que discrimina, passando de um salário mínimo, hoje em R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Com isso, haveria um grande aumento nas despesas com pessoal, o que dificultaria a gestão das contas públicas, especialmente no tocante à gestão de pessoal, tendo em vista as adequações que estão sendo realizadas pra regularizar a folha de pagamentos, entre outras coisas.

É importante ressaltar que o Poder Executivo editou o Decreto nº 30, de 5 de novembro de 2018, que “Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”, com o intuito de reduzir as despesas da máquina pública, sobretudo as despesas com pessoal, para que, assim, pudesse se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta salarial encaminhada à Câmara Municipal se encontra dentro dos limites da previsão orçamentária, de modo que não prejudique a realização do pagamento dos salários dos servidores, nem a capacidade de honrar os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal.

O processo legislativo desenvolve-se através de procedimentos que devem obedecer às regras constitucionais, as quais devem constar na Lei Orgânica do Município e submeter-se a disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo.

Nesse sentido, a despeito dos relevantes objetivos das iniciativas parlamentares, não posso acolher a emenda ao projeto acima referenciado, porque a medida ostenta insanável óbice de natureza constitucional, bem como foi feito de forma inadequada.

Os artigos 5, 9 e 10 do presente projeto de lei, também não poderão ser sancionados. Isso porque, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 51.I, o presente projeto de lei tem iniciativa privativa do Prefeito do município de Canguaretama.

Esse regramento decorre da repartição constitucional de competências, que delimitou a área de atuação de cada um dos

poderes da república, de modo que projetos de lei que ensejem o aumento de despesa somente podem ser proposto pelo respectivo poder responsável pela execução.

A presente vedação se fundamenta no princípio da laicidade estatal, o qual informa que o a União, Estados e Municípios não podem privilegiar uma ou outra religião, devendo manter relacionamento de forma equilibrada com todos.

Nesses termos, não será possível acolher a emenda ao presente projeto de lei, pelos motivos acima expostos.

Nos termos acima delineados, **veto a Emenda nº 001/2018 ao Projeto de lei nº 105/2018**, e fazendo-as publicar no Diário Oficial do Município de Canguaretama, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

**PALÁCIO OCTAVIO LIMA, Canguaretama, 19 de dezembro de 2018.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

“Art. 51 – São de iniciativa privativa do prefeito as leis de disponham sobre: I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**D67EF9C7

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 006/2019 - GP.**

**Portaria nº 006/2019 - GP.**

Exonera Subcoordenadora de Departamento Financeiro vinculado a Secretaria Municipal de Finanças de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora, a Sra. DUCILEIDE PINHEIRO ROMUALDO, matriculada sob o nº 3710-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº466.315.854-49, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenador de Departamento Financeiro vinculado a Secretaria Municipal de Finanças no âmbito de Canguaretama/RN:

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago Henrique Borges de Medeiros

**Código Identificador:**3477632F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
04/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
04/2019**

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa V.A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº 09.636.081/0001-95, exclusiva para o fornecimento dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**63D83955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social e Saúde, durante o exercício de 2018-2019.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

PLINIO D DA SILVA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 24.291.067.0001.90, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).

VAVA TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 17.467.835.0001.59, saiu vencedora nos itens: 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 118.430,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**EE8409F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 051/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de seguro total de veículo, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S A, INSCRITO PELO CNPJ nº 61.074.175.0001.38, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**B22FC4C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 007/2019- GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA 007/2019- GP, de 07 de Janeiro de 2019.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO**

a concessão de licença prêmio deferida em JANEIRO DE 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2019 a ABRIL de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
PORTARIA 132/2018- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
271	NADIR MARTINS DANTAS	07/01/2019	06/04/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:5505CD1F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de locação de veículos com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social e Saúde, durante o exercício de 2018-2019.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

PLINIO D DA SILVA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 24.291.067.0001.90, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil, quatrocentos reais).

VAVA TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 17.467.835.0001.59, saiu vencedora nos itens: 02, 03 e 04; com valor total de R\$ 118.430,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:E03BE620

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 051/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de seguro total de veículo, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S A, INSCRITO PELO CNPJ nº 61.074.175.0001.38, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:184AC600

**GABINETE DO PREFEITO  
\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \* PORTARIA 005/2019-  
GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA 005/2019- GP, de 02 de Janeiro de 2019.**

*Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**, brasileira, casada, portadora do CPF 086.695.994-73, para o Cargo de **SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:0A2C5809

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:**

**CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada consistente em falhas de execução apontadas em relatório técnico;**

**CONSIDERANDO o não atendimento das notificações pela Empresa contratada, disposto nas cláusulas do contrato administrativo nº 10/2018;**

**CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno do Município;**

**CONSIDERANDO a infração ao disposto no contrato administrativo, mais especificamente nas cláusulas contratuais e no art.7º da Lei 10.520 e 8.666/93;**

**CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo, através da Portaria nº 145, de 22 de novembro de 2018, para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução do contrato administrativo nº 10/2018, tendo como acusada a Empresa TOP PEÇAS LTDA EPP;**

**CONSIDERANDO que a contratada exerceu o contraditório efetivo;**

**CONSIDERANDO o relatório final da comissão processante que concluiu pela inexecução da contratada e recomendou a rescisão contratual;**

**CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que concluiu pela regularidade do procedimento e pela presença dos requisitos que autorizam a rescisão unilateral do contrato por inexecução;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aplicar à Empresa TOP PEÇAS LTDA EPP as seguintes penalidades, com fulcro nas cláusulas contratuais, na Lei 10.520/2002: fica a empresa TOP PEÇAS LTDA EPP impedida de licitar e contratar com a Administração municipal de Carnaúba dos Dantas, por prazo de 02 (dois) anos;**

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

A contratada dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para, querendo, interpor recurso administrativo.

Carnaúba dos Dantas, 10 de dezembro de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6F0AB07E

**GABINETE DO PREFEITO**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*PORTARIA 006/2018 GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**PORTARIA 006/2018 GP, de 02 de Janeiro de 2018.**

*Dispõe sobre nomeação do Controlador Interno Municipal de Carnaúba dos Dantas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e, Conforme a lei Municipal 824 de 02 abril de 2013, art. 2º,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA**, brasileira, casada, Bacharel em Administração, portadora do CPF 027.664.224-47, para o Cargo de **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de Janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**286BB9D3

**GABINETE DO PREFEITO**

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\* PORTARIA 007/2019-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**PORTARIA 007/2019- GP, de 07 de Janeiro de 2019.**

*Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidora Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

**CONSIDERANDO** a concessão de licença prêmio deferida em JANEIRO DE 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2019 a ABRIL de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AD0CE0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM PORTARIA Nº001/2019 ,02 JANEIRO DE 2019 GAB. DIRETORIA – CMPREVI**

Designar a Equipe de Apoio/ Presidente e Membros da Comissão de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Ceara –Mirim Ceará –Mirim Previ/RN e da Outras Providencias. E nomearia o PREGOEIRO Oficial Previdência Municipal de Ceara –Mirim Ceará –Mirim Previ/RN e da Outras Providências.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ –MIRIM CEARÁ –MIRIM PREVI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013 e Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017, Considerando a Necessidade da realização de Procedimentos licitatórios para manutenção e funcionamento desta Autarquia.

**RESOLVE:**

**Art.1º-DESIGNAR**a Assessoria Técnica junto a CPL,**Jose Miranda da Silva Junior CPF: 904.137.174-53**Matrícula Nº 092849-6 para a função de presidente da Comissão de Licitação tendo como apoio os servidores,**Marianna da Silva Souza CPF: 058.043.644-64**Matrícula Nº 928811-8 e**Thiago Rafael Silva dos Santos CPF: 098.497.764-39** Matrícula 9306439 nas condições de Titulares. Para atuarem na realização dos Procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente despenham.

**Art.2º-Nomear-Abraão Azevedo Lopes** CPF: 243.256.604-10como Pregoeiro Oficial do**Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim – Ceará – Mirim Previ**

**Art.3º-**O mandato do presidente e equipe de Apoio, membro da Comissão ora designados tem seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2019.

**Art.4º-**Este Ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos 02 Janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

**Ceará-Mirim/ RN**

**LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará – Mirim Ceará –Mirim Previ/RN

**Publicado por:**  
Rosallynny Moraes de Souza  
**Código Identificador:**03658977

**SAAE**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece procedimentos operacionais para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundos, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Ceará Mirim/RN, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Município de Ceará - Mirim.

**A Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 68, 69, 78, 83 e 88 da Lei Federal nº 4.320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Estadual nº 4.041/71, que institui o Código de Fiscalização Financeira e Orçamentária do Estado e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o dispositivo da Resolução Nº 011/2000 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que regula os modos de composição, elaboração e organização das contas públicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus Municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos para compras de pequeno vulto e de atualização conforme os novos valores estabelecidos pelo Decreto nº 9.412/18 que regulamentou a Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os procedimentos para a execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundos, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim, são as constantes desta Instrução Normativa.

**Parágrafo Único** - Suprimento de Fundos consiste na concessão de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho na dotação própria à despesa a realizar, que não possa subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária.

**Art. 2º** - Poderá ser autorizado o pagamento de despesas, por meio de suprimento de fundos para pagamento de:

- I – de despesas extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
- II – de despesa com a segurança pública, quando declarado o Estado de Guerra ou de Sítio;
- III – de transporte em geral;
- IV – de despesa judicial;
- V – de diligência administrativa;
- VI – de diligência policial;
- VII – de caixa postal;
- VIII – de aquisição de livros, revistas e publicações especializadas destinadas a bibliotecas e coleções;
- IX – de despesa miúda e de pronto pagamento.

**Art. 3º** - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, respeitando o duodécimo da respectiva dotação:

I – a que se refere:

- 1 – com selos postais, telegramas, radiogramas, material e serviço de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, força e gás, e aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações, além de pequenos auxílios caracterizados como assistência social de necessidade imediata;
- 2 – com encadernações avulsas e artigos de escritórios, de desenho, impressos e papelaria em quantidade restrita, para uso ou consumo próximos ou imediatos;

**Art. 4º** - Os limites a serem utilizados serão os seguintes:

I – Para aquisição de itens constantes no artigo anterior, terá que ser observado o valor, cuja soma seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, considerando a alteração dada pelo Decreto nº

9.412/2018, qual seja, até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

II- Fica estabelecido, ainda, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por despesa, sendo vedado o fracionamento da despesa e/ou documento comprobatório para adequar ao referido limite.

**Parágrafo Único:** o limite anual estabelecido para adquirir despesas por meio do Suprimento de Fundos é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), sendo que para cada despesa deverá ser observado o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo vedado o fracionamento da despesa, bem como do documento comprobatório para adequação ao referido limite.

**Art. 5º** - Poderão realizar-se no regime de adiantamento os gastos decorrentes:

- I - de pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
- II – exclusivamente nas hipóteses do art. 55 da Lei nº 4.041/71, limitando-se ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) para cada elemento de despesa: compra 3390.30 e serviço 3390.36 ou 3390.39;
- III- de despesa miúda e de pronto pagamento, nas hipóteses descritas no art. 56 da Lei nº 4.041/71, limitando-se ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 6º** - É vedada a concessão de suprimentos de fundos para:

- I – aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizam ação continuada;
- II – aquisição de bens para a qual esteja em vigência contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços;
- III – aquisição de material permanente ou realização de outra despesa que resultem mutação patrimonial, e
- IV – assinatura de livros, revistas, jornais e periódicos.

**Parágrafo único** – É vedada a realização de despesas, sob forma de suprimento de fundos, a conta de dotações destinadas a pagamento de pessoal, obrigações patronais, de compromissos vinculados à dívida pública e aquisição de material permanente.

**Art. 7º** - Não poderá ser concedido suprimento de fundos a Servidor:

- I – responsável por dois suprimentos;
- II – responsável por suprimentos de fundos de que não tenham prestado contas de sua aplicação no prazo fixado no ato de concessão;
- III - que não esteja em efetivo exercício;
- IV – a quem não tenha vínculo com o serviço público municipal;
- V - que esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- VI – responsável pelo Setor Financeiro;
- VII - titular da área orçamentária e seu substituto eventual;
- VIII – responsável pelos setores de almoxarifado e patrimônio;
- IX- titular da unidade responsável pelo parecer sobre a prestação de contas de suprimentos de fundos e seu substituto eventual.

**Art. 8º** - Não se fará adiantamento para despesa já realizada, nem se permitirá que efetuem despesas maiores do que as quantidades já adiantadas.

**Art. 9º** - Não se fará novo adiantamento:

a quem, dentro de trinta dias, deixar de realizar a prestação de contas. a quem esteja prestando contas, no prazo, de dois adiantamentos já concedidos;

**Art. 10º** - Do ato da concessão de suprimentos de fundos constarão:

I – nome completo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas das Secretaria da Receita Federal do Brasil (CPF), cargo ou função do suprido;

- II – valor do suprimento em algarismo e por extenso;  
 III – finalidade do suprimento;  
 IV - período da aplicação;  
 V - prazo de comprovação;  
 VI – classificação completa da dotação orçamentária que suportará a despesa;  
 VII – indicação das despesas a realizar.

**Parágrafo único** – A solicitação do suprimento de fundos será feita por meio de Memorando, contendo as informações mencionadas nos incisos I a VII.

**Art. 11** – O valor de um suprimento de fundos entregue ao suprido, poderá relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que procedido dos empenhos nas dotações respectivas, respeitando os valores de cada natureza.

**Art. 12** – Mediante autorização expressa do Diretor Geral da Autarquia, a entrega do numerário ao suprido será feito por meio de:

- I – depósito em conta bancária em conta corrente aberta especificamente para esse fim, quando a despesa a ser paga for superior ao limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 II – quando o adiantamento destinar-se a realização de despesa miúda e de pronto pagamento de valor até R\$ 800,00 (oitocentos reais), poderá ser concedido adiantamento em espécie, através de operação de saque na conta respectiva.

**Art. 13** - A prestação de contas de contas deverá ser apresentada ao setor de Contabilidade, mediante protocolo, no prazo de até 30 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, subsequente ao término do período de aplicação indicado no ato de concessão.

**Parágrafo primeiro** – O setor de Contabilidade efetuará o controle dos prazos para prestação de contas pelo suprido, para efeito de baixa de responsabilidade.

**Parágrafo segundo** – Após o setor de Contabilidade proceder a baixa de responsabilidade do suprido, deverá encaminhar ao Diretor Financeiro para análise da prestação de contas.

**Parágrafo terceiro** – A impugnação da prestação de contas ou a sua não apresentação dentro do prazo fixado no ato de concessão, acarretará a instauração, pelo ordenador de despesas, de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação do dano.

**Parágrafo quarto** – São passíveis de impugnação, dentre outras as seguintes hipóteses:

- fracionamento de notas fiscais para adequação aos limites de despesa de pequeno vulto;  
 valores recebidos em uma natureza de despesa e aplicados em outra;  
 comprovantes com datas anteriores à liberação do recurso ou posteriores ao período de aplicação;  
 documentos rasurados, sem identificação do órgão, com preenchimento incompleto, ilegíveis ou não originais;  
 valores aplicados em material permanente ou mutação patrimonial classificada como despesa de capital;  
 aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;  
 assinatura de livros, revistas, jornais e periódicos;  
 pagamento de diárias;  
 pagamento de combustível, quando efetuado nos limites da circunscrição do município sede da autarquia e adjacências vizinhas;

**Art. 14** – A prestação de contas de todas as despesas deverá ser realizada até o final do exercício financeiro.

**Art. 15** – A comprovação das despesas realizadas deverá ser atestada por outro servidor que não seja o suprido ou o ordenador de despesas, que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, mediante a aposição no próprio documento fiscal do nome completo,

matrícula, cargo/função exercido do servidor responsável e a data do atesto.

**Art. 16** – As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal, recibos ou equivalentes, em original, em nome do órgão emissor do empenho, com data de emissão igual ou posterior ao da liberação do recurso e compreendida dentro do período fixado para aplicação, e conterà declaração do fornecedor do material ou prestador de serviço, do recebimento da importância paga.

**Art. 17** – O Anexo I faz parte integrante desta Instrução Normativa.

**Art. 18** – Até a publicação de ato normativo específico, aplicar-se-á, no que couber, o disciplinado nesta Instrução Normativa.

**Art. 19** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicada imediatamente aos casos concretos se de acordo com o que fora aqui disciplinado.

Ceará Mirim, 02 de Janeiro de 2019.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral  
 SAAE/Ceará Mirim

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:24B1D493**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/2019-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Cerro Corá/RN.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no Inciso XXVI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando estes e outros aspectos legais de igual relevância, resolve:

**Art. 1º.** Nomear para o ano de 2019 a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
FLAVIANO ELIS DE MATOS	052.325.374-58	PRESIDENTE
FRANCISCO LUIZ ZUMBA DA SILVA	818.301.068-72	MEMBRO
TADEU FERNANDO DA SILVA	046.007.654-00	MEMBRO
PAULO SERGIO JULIÃO	056.040.894-35	SUPLENTE
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	054.751.644-44	SUPLENTE

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Licitações no Município de Cerro Corá / RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, 66 anos de Emancipação Política, em 04 de janeiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**44F51EA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2019-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO em Licitações na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO, do Município de Cerro Corá/RN.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ,** Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

**Art. 1º.** Nomear para atuar como PREGOEIRO em licitações na MODALIDADE DE PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN no ano de 2019, o servidor conforme segue:

NOME	CPF
RAIMUNDO OZAIR TENAN	033.369.734-06

**Art. 2º.** Ficam nomeados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, os servidores abaixo discriminados:

NOME	CPF
PAULO SERGIO JULIÃO	056.040.894-35
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	054.751.644-44

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN,** 66 anos de Emancipação Política, em 04 de janeiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**  
CPF: 813.357.764-00  
Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**E14A16D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2019-GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia Integrantes da Comissão de Avaliação de Bens – CAB, do Município de Cerro Corá/RN.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear para o ano de 2019 a Comissão de Avaliação De Bens – CAB, do Município de Cerro Corá/RN, que terá a seguinte composição:

NOME	CPF
GEORGIA TAYSE BATISTA BEZERRA	073.293.174-62
SEVERINO CANDIDO DA SILVA	106.884.124-91
ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAUJO	413.577.014-20

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado a Bens Imóveis, ITIV (*Imposto de Transmissão Intervivos*) e outros de sua competência no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

**Art. 3º.** O Valor Venal cobrado pelo Cartório Judiciário Único no âmbito do Município de Cerro Corá/RN (*Casas, Terrenos, ITIV, etc.*) será informado pela Comissão de Avaliação de Bens – CAB.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN,** 66 anos de Emancipação Política, em 04 de janeiro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**  
CPF: 813.357.764-00  
Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**E3C86FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 081/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: ERICA RAYANE DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PSF II, LOCALIZADO NO SÍTIO CACHOEIRA, ZONA RURAL DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL.  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 081/2018, para 31 de dezembro de 2019, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018  
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DE7981E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 065/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Primeiro  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
CONTRATADO: GESSER DE OLIVEIRA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTES MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SÍTIO TRONCO, SÍTIO GURJAÚ, SÍTIO TABUA, SÍTIO RIACHO FECHADO E SANTA QUITERIA.  
ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2018, para 31 de dezembro de 2019, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018  
PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F6232E8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 20170024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93  
TERMO ADITIVO Nº: Segundo  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel  
CONTRATADO: JOSÉ DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA



OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PLANO, ZONA RURAL, TAMANHO MÍNIMO DE 5400M<sup>2</sup>, PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO SÍTIO GURJAÚ, DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 20170024, para 31 de dezembro de 2019, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**71394CED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 075/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSÉ TAVARES DA FONSECA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE PSF III, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MÍNIMO, 120M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, 7 COMODOS E 2 BANHEIROS.

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2018, para 31 de dezembro de 2019, com base na cláusula 5 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F44EEE17

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 171/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: ALUGAR-SE UMA CASA SITO A RUA JOÃO ANTUNES SOBRINHO, S/N, ONDE FUNCIONARÁ A SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 171/2018, para 31 de dezembro de 2019, com base na cláusula 2 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2B3AE57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇO, Nº 001/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN, em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

CORONEL JOAO PESSOA – CORONELPREV, torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 01/2018, do tipo “menor preço” e comunica que a sessão de abertura será no dia 25 de Janeiro de 2019, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, cujo objeto do certame é: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO APLICÁVEL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RPPS.**

O Edital está disponível no Site: <http://coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes.php> e por solicitação no Email: [licitacaoecjp@hotmail.com](mailto:licitacaoecjp@hotmail.com)  
Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa 09 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Moraes  
**Código Identificador:**A975D354

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 01/2019**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Pregoeiro e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - NOMEAR as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2019:

**Pregoeiro:**SANDRO PESSOA DE CARVALHO

**1º - Membro:**FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

**2º - Membro:**REGILÂNIO DA SILVA

**3º - Suplente:** LELLIMAR NUNES DA SILVA

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 229.918.244-68

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**DDB47FC5

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 02/2019**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** -NOMEARas pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa para exercício de 2019:

**Presidente:**FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO

**1º - Membro:**SANDRO PESSOA DE CARVALHO

**2º - Membro:**REGILÂNIO DA SILVA

**3º - Suplente:**LELLIMAR NUNES DA SILVA

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 08 de janeiro de 2019.

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 229.918.244-68

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**D62F5D35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA LINDESANGELA DE SOUZA FELIX**, inscrita no CPF sob o n.º **061.549.954-66**, do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**B4891E91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 004/2018**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA  
PORTARIA N.º 0173/2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria nº 0173/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 19/12/2018, a qual dispõe sobre a readaptação do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do Município de Coronel João Pessoa/RN, visando a correção do local de lotação, nos seguintes termos:

**PORTARIA N.º 173/2018**

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 24 da Lei Municipal n.º 15/2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao servidor **ILDERLANIO FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor para Supervisor na Escola Municipal Escolástica Nunes da Silva, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. O servidor atuará com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0173/2018.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**7631499C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019**

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa para gestão de direitos autorais, junto ao ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, inscrito no CNPJ nº 00.474.973/0001-62, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**1A2B673D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

De acordo.

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos Serviços de Fornecimento de Água Encanada, junto a Companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte**, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3FA7921D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A** inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0442-76, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E82A442B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração de Tributação. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com

fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**95D8180B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços de telefonia fixa junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A** inscrito no CNPJ nº 33.000.118/0016-55, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA PREV.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CRUZETA PREV

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7D77DF20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços postagens: carta, telegrama e malote, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0298-61), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**AAF65783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019**

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte**, inscrito no CNPJ nº 00.639.299/0001-29, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:0473CF4F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019**

De acordo.

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial da União**, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:8AFBF314**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019**

Diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação dos serviços de água encanada**, junto à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN) inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA PREV.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2019.

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do CRUZETA PREV

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:416682A2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO TP Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018, tendo como objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, com abertura prevista para o dia 14 de janeiro de 2019 às 08:30 h, FICA ADIADO para 30 de janeiro de 2019 às 08:30, tendo em vista a necessidade de alteração no edital especificamente no memorial descritivo e especificações técnicas.

Cruzeta/RN, 09 de janeiro de 2019.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:27B497F8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 016/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação dos serviços de lavagem de veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal que se realizará no dia 23/01/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site WWW.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:A9DBA7FC**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Estadual, executado e operacionalizado por essa Companhia, MORADIA CIDADÃ MUNICÍPIO, destinado aos servidores públicos estaduais, aos servidores públicos do Município de Cruzeta/RN e para a população geral, e dá outras providências.

**RETIFICAÇÃO**

Nos incisos II e III do art. 1º da Lei Nº 1.112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte de 07 de dezembro de 2018.

**Onde se lê:**

"Art. 1º. ....

II - A gleba total perfaz área de 63.718,00m<sup>2</sup> (sessenta e três mil setecentos e dezoito metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 998,32m (novecentos e noventa e oito vírgula trinta e dois metros). Inicia-se a descrição do perímetro da área pelo vértice 01, de coordenadas UTM: E=745496.459, N=9290586.119. Deste vértice dá-se início o perímetro com azimute de 101º07'38" a uma distância de 314,72m onde encontra o vértice 02, deste segue azimute de 180º28'30" a uma distância de 143,36m onde encontra com o vértice 03, deste segue azimute de 252º18'17" a uma distância de 220,51m

onde encontra com o vértice 04, deste segue azimute de 318°55'05" a uma distância de 187,31m onde encontra o vértice 05, deste segue azimute de 11°07'27" a uma distância de 132,42m onde encontra o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante deste **Projeto de Lei**, objeto da matrícula nº 997, no livro 2-F, fls. 098, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Cruzeta/RN.

III - Os lotes a serem facultados à referida Companhia são os seguintes: da quadra 01, todos os 54 lotes; da quadra 02, todos os 56 lotes; da quadra 03, os lotes nº 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Estes lotes são parte do projeto de parcelamento de solo da área sendo, este parcelamento, parte integrante deste **Projeto de Lei**.

#### leia-se:

Art. 1º .....

II - A gleba total perfaz área de 63.718,00m<sup>2</sup> (sessenta e três mil setecentos e dezoito metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 998,32m (novecentos e noventa e oito vírgula trinta e dois metros). Inicia-se a descrição do perímetro da área pelo vértice 01, de coordenadas UTM: E=745496.459, N=9290586.119. Deste vértice dá-se início o perímetro com azimute de 101°07'38" a uma distância de 314,72m onde encontra o vértice 02, deste segue azimute de 180°28'30" a uma distância de 143,36m onde encontra com o vértice 03, deste segue azimute de 252°18'17" a uma distância de 220,51m onde encontra com o vértice 04, deste segue azimute de 318°55'05" a uma distância de 187,31m onde encontra o vértice 05, deste segue azimute de 11°07'27" a uma distância de 132,42m onde encontra o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante **desta Lei**, objeto da matrícula nº 997, no livro 2-F, fls. 098, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Cruzeta/RN.

III - Os lotes a serem facultados à referida Companhia são os seguintes: da quadra 01, todos os 54 lotes; da quadra 02, todos os 56 lotes; da quadra 03, os lotes nº 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Estes lotes são parte do projeto de parcelamento de solo da área sendo, este parcelamento, parte integrante **desta Lei**".

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Nº 1910 de 07/12/2018

#### Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:9883DCF6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Cicero Damião Felix Aciole.

**Cargo/Função:** Motorista (Matrícula 3503-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 02 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:77F26380

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Fagner Barros de Lima.

**Cargo/Função:** Motorista (Matrícula 3282-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 04 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:2B2111F6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2019 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo/Função:** Motorista (Matrícula 84-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Santa Luzia/PB.

**Data do Afastamento:** 04 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Santa Luzia/PB, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**CA8DE4CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 3286-2).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 07 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**FD267BD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 08 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de conduzir paciente para atendimento médico.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**AA3DF398

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007/2019 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** José Bezerra Dantas.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 84-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**Destino:** Campina Grande/PB.

**Data do Afastamento:** 08 de janeiro de 2019.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**CBC8E986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Liquidação :** 387/2018 e 388/2018 .

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na infraestrutura, agricultura que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 531, 83 e 537** liquidadas em **18/12/2018**, totalizando um valor de **R\$ 13.362,17 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**.

Cruzeta/RN, 09 de janeiro de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**B6E160F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Notas de Empenho:** 1.113.005/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 86, 85, 540 e 541/2018** liquidadas em **18/12/2018** Totalizando o valor de **R\$ 14.027,29 (Quatorze mil, vinte e sete reais e Vinte e Nove Centavos)**.

Cruzeta/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**

Secretária de Saúde

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**8323F2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E  
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA FEIRANTES - MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018), CONTRATO DE REPASSE Nº 1032768-24/2016 SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**ATA Nº 01.049/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
**DETENTOR:** CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 10.867.569/0001-02  
Totalizando o valor de **R\$: 58.767,50 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.  
**VIGÊNCIA DA ATA:** 08/01/2019 ATÉ 08/01/2020.

**CONTRATO Nº 01.049/2018 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
**CONTRATADA:** CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 10.867.569/0001-02



Totalizando o valor de **R\$: 58.767,50 (Cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D48B11E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 080, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **José Vicente de Araújo Neto**, matrícula 32.980, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sendo a responsável pela condução dos trabalhos dos Processos Licitatório da modalidade Pregão.

Art. 2º. Designar o Sr. **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, matrícula 32.727 e a Sra. **Hysnaia Luana Barros de Oliveira Silva**, matrícula nº 30.856, como membros da Equipe de Apoio que prestará assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 02(dois) integrantes.

Art. 4º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e do Decreto Municipal 4.144/2013.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1485, de 22 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**885D9B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 42/2018**

Pregão Presencial nº 42/2018 - CPL

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em Transporte Sanitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, no deslocamento dos usuários do Sistema Único de Saúde para outros municípios para

exames, consultas, e procedimentos especializados não disponíveis neste município.

ATA Nº 01.42/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: NORDESTE TURISMO LTDA ME. CNPJ sob nº 08.940.273/0001-28.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.036.000,00 (Um milhão e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/01/2019 ATÉ 02/01/2020.

ATA Nº 02.42/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTORA: V. V. TUR LTDA ME. CNPJ sob nº 09.255.748/0001-00.

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 323.425,00 (Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA DA ATA: DE 02/01/2019 ATÉ 02/01/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**14F797DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Hysnaia Luana Barros de Oliveira Silva**, matrícula nº 30.856, da função de Pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º. Exonerar os Srs. **José Vicente de Araújo Neto**, matrícula 32.980 e **Higor Mateus de Azevedo Araújo**, matrícula 32.727, da função de membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1485, de 22 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 09 de janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E4465ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 20 de dezembro de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. JACIONEIDE LOPES DOS SANTOS, CPF: 044.358.584-95, para prestação de serviço como CUIDADORA na Escola Municipal Profº Salustiano Medeiros, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), celebrado em 03 de setembro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 17 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**A68A35BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 20 de dezembro de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 016.710.914-69, para prestação de serviço como CUIDADORA na Escola Municipal Ausônio Araújo, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), celebrado em 03 de setembro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 17 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**7E8EC8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 20 de dezembro de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. MARIA MONALISA OLINTO SANTOS, CPF: 105.259.284-80, para prestação de serviço como CUIDADORA na Creche Margarida da Cunha, no período de 03 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), celebrado em 03 de setembro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 17 de dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**ID08D57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 005/2019

**CONTRATO Nº** 02019.0028.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** ALUSMED EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.134.895/0001-80, COM ENDEREÇO À AV AVENIDA DA INDEPENDENCIA, 1451, SALA 01, 59.900-000, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO PARA CIRURGIA MASTOLÓGICA EM REGIME DE URGÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE 100.

**VIGÊNCIA:** 09 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**D8083301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**  
**005/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de ALUSMED EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.134.895/0001-80, com endereço à AV. da independência, 1451, sala 01, 59.900-000, centro, Pau dos Ferros/RN, destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico para cirurgia mastológica em regime de urgência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 09 de janeiro de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**F21B6D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**005/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO PARA CIRURGIA MASTOLÓGICA EM REGIME DE URGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do procedimento, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico para cirurgia mastológica em regime de urgência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 09 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**DD0F6B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/20108.  
CONTRATO Nº:2019.0027

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.952,56 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE 2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.129.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE 2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
PROJETO/ATIVIDADE 2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,155.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
PROJETO/ATIVIDADE 2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.

**VIGÊNCIA:** 09 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A602CEE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018.  
CONTRATO Nº: 2019.0026.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**CONTRATADA (O):** IVILA DAIANE MARQUES ALVES – ME, CNPJ Nº 30.715.574/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO DE OBRA, CONserto COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS E/OU SIMILARES NOVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO – RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.959,65 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**  
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO. 02004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA – 33903900. FONTE 129. 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2.023. APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE. 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE JANEIRO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D1C30C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;  
Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento de VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.605.255/0001-27 no valor de R\$ 66.049,01 correspondente ao empenho 04010009 O referido pagamento refere-se à Contratação de Empresa especializada para execução e coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Felipe Guerra/RN, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**B47FAED0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PEDRO DE SOUZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 086.165.154-53, no valor de R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1080, empenho 01110008. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**3476D09B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da

Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 301.138.734-68, no valor de R\$ 1.920,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1079, empenho 01110009. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**78AA47F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa PETRONILO GAMA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 036.036.294-00, no valor de R\$ 2.145,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1077, empenho 01110010. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**3A9B899D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa MARIA JOSELIA DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ sob o nº 012.075.374-03, no valor de R\$ 1.560,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1076, empenho 01110011. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**E601E4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa GIVANILSON DE SENA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 029.765.684-80, no valor de R\$ 2.470,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1078, empenho 01110012. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe

Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**7F20F25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa ROMARIO ARIELVLES ALMEIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 104.893.464-05, no valor de R\$ 1.264,00 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1082, empenho 01110013. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**99A594F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa LIGIA SAMARA COSTA DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 701.682.194-33, no valor de R\$ 2.294,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1073, empenho 01110014. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 10 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:0EE0DC8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa LAURINDO LAURONILTON DE OLIVEIRA MARINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 060.534.004-83, no valor de R\$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), correspondente a nota fiscal de nº 1075, empenho 01110015. O referido pagamento refere-se à Contratação dos serviços com pessoa física, serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 14 de Dezembro de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:C4A3F53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021/2019-SMARH EM, 09 DE JANEIRO DE  
2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. DEOZITE LEITE DE SOUZA** no cargo de **Auxiliar de Secretaria** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. DEOZITE LEITE DE SOUZA** do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Janeiro de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:F9F2D7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2019 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA, CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, no Cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVO E GESTOR DE PESSOAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 09 de janeiro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador:9CA64BFA

**GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 040/2017**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços do pregão presencial nº

040/2017 da Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 040/2017-SRP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e apoio administrativo e programas de saúde nos blocos de atenção básica, média e alta complexidade, incluindo operacionalização do PMAQ referente as atividades de rotina da secretaria municipal de Saúde.

**Vigência da Ata:** 27/11/2017 a 27/11/2018

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN

**Fornecedor Registrado:** PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME, CNPJ: 19.449.794/0001-01

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Autoridade Competente:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 20/11/2017 **vigência da adesão:** 20/11/2017 a 20/11/2018

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que o item registrado na referida Ata de Registro de Preços atende às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Novembro de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**65D23821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120103/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120103/2018

**Objeto:** Serviços de concerto do caçambam da secretaria municipal de obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.863,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0D51D315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120104/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120104/2018

**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**38EE9ED6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120105/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120105/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.684,21

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3814D39E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120106/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120106/2018

**Objeto:** Serviço de Concerto de Calçamentos das Vias Públicas do Município.

**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4E6778A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120107/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120107/2018

**Objeto:** Serviços de concerto dos tratores da secretaria municipal de obras.

**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**23EB3017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120108/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120108/2018

**Objeto:** Serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado.

**Contratado:** Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.921,05

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**35ED1070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**010120109/2018**



**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120109/2018****Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.****Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)****Valor Total Julgado: R\$ 6.842,10****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:56C92879****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120110/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120110/2018****Objeto: Serviços de concertos de instalações elétricas, hidráulicos e retoques na secretaria municipal de agricultura.****Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)****Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:A17BD948****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
010120111/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120111/2018****Objeto: Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.****Contratado: VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)****Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:9255A414****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120112/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120112/2018****Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.****Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA (129.720.154-01)****Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:C6E15624****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 14010001 – CC –  
01/2017**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiará Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS– CPF: 099.626.364-00 CONTRATADO, celebram este aditivo da Carta Convite 001/2017; objetivando a alteração da cláusula sexta para prorrogação do prazo de vigência do contrato,

tendo sua nova vigência do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e a cláusula décima terceira alterando a dotação do contrato original para dotação - OGM - 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 31 de dezembro de 2018

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Helison de Oliveira

**Código Identificador:6448EDA5****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120113/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120113/2018****Objeto: Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento Oncológico em Mossoro.****Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)****Valor Total Julgado: R\$ 1.231,57****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:1D9CF2F3****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120114/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120114/2018****Objeto: Serviços de fornecimento de bolo do aniversário da cidade.****Contratado: TARDELLY AUGUSTO DE FRANÇA (056.980.584-82)****Valor Total Julgado: R\$ 1.042,10****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:69C1EC94****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120115/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120115/2018****Objeto: Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretaria municipal de obras e urbanismo.****Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)****Valor Total Julgado: R\$ 505,26****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:6D539DC7****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120116/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 010120116/2018****Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoro/RN****Contratado: EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)****Valor Total Julgado: R\$ 268,42**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DBA528FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120117/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120117/2018  
**Objeto:** Serviços Prestados de Viagens com Pacientes para Tratamentos Oncológico em Natal.  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F5B1F126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:  
010120118/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120118/2018  
**Objeto:** Serviços de conserto e reparos nas instalações elétricas, hidráulicas das escolas municipais da zona rural do município.  
**Contratado:** GEORGE MAGNO BEZERRA DE SOUZA (121.448.848-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D091C1E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
010120119/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120119/2018  
**Objeto:** Serviços de confecção de roupas cirúrgicas destinadas ao hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**53FDDA80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120120/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120120/2018  
**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.  
**Contratado:** Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**33316446

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:  
010120121/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120121/2018  
**Objeto:** Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.  
**Contratado:** KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 894,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**A250F67F

**GABINETE CIVIL  
SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL-Nº 17/2017**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandira Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador(a) de Despesa – CONTRATANTE **Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME- CNPJ: 18.603.971/0001-91** CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 0017/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, nos termos do item art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando-se ao valor original um montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e alteração da dotação do contrato original para dotação - OGM - 2019.

Frutuoso Gomes/RN, 31 de dezembro de 2018

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Helison de Oliveira  
**Código Identificador:**70CE8F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO - PP 028.2018**

**GOVERNO MUNICIPAL DE GALINHOS  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
028/2018**

Às 08:30 do dia 28 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), DESTINADOS AOS MUNICÍPIES CARENTES QUE SE DESLOCAM A NATAL/RN PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS..** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. Representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME..... 17.792.770/0001-17

**ERIVAN CALOS DOS SANTOS**  
C.P.F. nº 581.660.764-20

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - REFEIÇÃO PRONTA - ALMOÇO				
Quantidade: 8.000,000			Unidade de fornecimento: UNIDADE	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop.	Base	ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME	R\$	14,900 *
<b>ABERTURA DA FASE DE LANCES</b>				
Negociação		ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME	R\$	13,900
Habilitação		ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME. Data: 28/12/2018 às 08:33:11		
		Observação: O licitante atendeu todo o edital para fins de habilitação.		
Dec.vencedor		ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME. Data: 28/12/2018 às 08:33:34		
		Observação: Valor dentro do estimado.		
Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa				

ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME em 28/12/2018 às 08:33:40.

. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

<b>PREGOIRO(A) E EQUIPE DE APOIO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Pregoeiro(a)	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	

<b>PARTICIPANTE(S) DO CERTAME</b>	<b>ASSINATURA</b>
ERIVAN CARLOS DOS SANTOS - ME	

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:85B9357A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO - PP 027/2018 - \*PUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2018**

Às 08:30 do dia 26 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro - Anderson Victor da Silva Costa -, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é **ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS..** O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais.

Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.....	14.433.017/0001-47
LUIZ PEDRO JUNIOR	C.P.F. nº 029.106.274-11
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME.....	15.214.591/0001-77
JAIR RODRIGO SILVA	C.P.F. nº 065.563.594-75
BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.....	11.478.304/0001-85
SEM REPRESENTANTE CREDENCIADOH&C EMPREENDIMENTOS EIRELI.....	28.733.598/0001-47
FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	C.P.F. nº 054.766.814-77
J R DA CUNHA - ME.....	13.443.673/0001-68
JOSÉ ROMILDO DA CUNHA	C.P.F. nº 288.840.004-91
TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.....	05.831.823/0001-82
MIGUEL OTÁVIO BESSA SILVEIRA	C.P.F. nº 850.827.594-34

Observação A empresa BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI não teve o representante credenciado, pois o documento apresentado (procuração) estava sem firma reconhecida, como preceitua o item 5.3, a do Edital.

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

<b>Lote: 001 - LOTE 01 - ESRTUTURA MONTADA</b>				
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop. Base	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	R\$	401.639,100	
	TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$	401.633,330	
	J R DA CUNHA - ME	R\$	358.000,000	
	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	328.700,000	*
	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	R\$	281.149,100	*
	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$	196.000,000	*
<b>ABERTURA DA FASE DE LANCES</b>				
Rodada: 1	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI			Desistiu.
Justificativa: sem lance				
Habilitação	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:34:18	
Observação: O licitante atendeu os requisitos para habilitação, conforme o edital.				
Dec.vencedor	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:34:26	
Observação: Valor dentro do estimado.				
<b>Lote: 002 - LOTE 02 - ESTRUTURA ELÉTRICA</b>				
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram UNITÁRIO, efetuados pelo PREÇO				
Prop. Base	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	R\$	290.823,300	
	J R DA CUNHA - ME	R\$	252.000,000	
	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	221.500,000	*
	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	R\$	203.583,350	*
	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$	148.500,000	*
	<b>ABERTURA DA FASE DE LANCES</b>			
Rodada: 1	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI			Desistiu.
Justificativa: sem lance				
Habilitação	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:34:39	
Observação: O licitante atendeu os requisitos para habilitação, conforme o edital.				
Dec.vencedor	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:34:42	
Observação: Valor dentro do estimado.				
<b>Lote: 003 - LOTE 03 - APOIO PESSOAL</b>				
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop. Base	J R DA CUNHA - ME	R\$	34.666,670	
	TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$	34.666,670	
	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	R\$	34.666,000	
	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	30.000,000	*
	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	R\$	24.266,000	*
	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$	20.000,000	*
<b>ABERTURA DA FASE DE LANCES</b>				
Rodada: 1	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI			Desistiu.
Justificativa: sem lance				
Habilitação	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:35:14	
Observação: O licitante atendeu os requisitos para habilitação, conforme o edital.				
Dec.vencedor	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:35:21	
Observação: Valor dentro do estimado.				
<b>Lote: 004 - LOTE 04 - ESTRUTURA DE APOIO A EVENTO</b>				
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop. Base	TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$	83.133,330	
	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	R\$	83.116,000	
	J R DA CUNHA - ME	R\$	80.000,000	
	BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	R\$	58.176,000	*
	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	56.000,000	*
	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$	41.000,000	*
<b>ABERTURA DA FASE DE LANCES</b>				
Rodada: 1	H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI			Desistiu.
Justificativa: sem lance				
Habilitação	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:35:33	
Observação: O licitante atendeu os requisitos para habilitação, conforme o edital.				
Dec.vencedor	P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,		Data: 26/12/2018 às 10:35:42	
Observação: Valor dentro do estimado.				

O representante da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME solicitou ao pregoeiro a realização de diligências (COM PROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE E FOTOGRAFIAS) no endereço da empresa P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (GANHADORA) sobre a existência da disponibilidade de estruturas para realização do serviço. Nesse ponto o pregoeiro entendeu ser a mesma desnecessária pelos seguintes motivos: Edital não exige tal comprovação e essa pode ser feita no momento da execução do serviço. Solicita, que a empresa vencedora apresente planilha de composição de preços de sua proposta. Em relação a isso, o pregoeiro considerou que não pode exigir da empresa tal documento, pois o edital não determina essa apresentação e assim considera que seria desarrazoada tal exigência. Solicita a cópia da proposta e da documentação para habilitação da empresa vencedora, o que foi concedido pelo pregoeiro. O representante continua com os seguintes questionamentos: A empresa vencedora não apresentou o Balanço Patrimonial, mas somente os índices, considera a proposta inexecutável e afirma que a empresa vencedora não pode tirar ART para serviços elétricos. O pregoeiro em sua análise decidiu da seguinte forma: o Pregoeiro, franqueando a oportunidade de a licitante defender sua proposta (acórdão 1079/2017 TCU) questionou o representante da empresa P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI sobre seus preços, o que de pronto afirmou que mantém sua proposta; considera que o Balanço Patrimonial atende as exigências editalícias e considera que a declaração apresentada pela vencedora (item 9.1.2 e do edital) atende o exigido, respectivamente. A empresa J R DA CUNHA - ME questiona que a empresa vencedora, na documentação de inscrição na entidade profissional competente (item 9.1.2 c) não consta responsável técnico elétrico, apenas de engenheiro civil. Em relação a isso, o pregoeiro entende que a comprovação de pessoal técnico deve ser feita com base no item 9.1.2 subitens da alínea D, que foi o que a empresa P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI fez ao apresentar contrato de prestação de serviço, conforme item 9.1.2 d.3 do edital. Ao final, após empresa P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ter sido declarada vencedora, o Pregoeiro indagou aos licitantes sobre o interesse em recorrer e de pronto o representante da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME afirmou seu interesse deixando os seguintes motivos: A negativa no pedido de diligência; a empresa declarada vencedora do certame não apresentou balanço patrimonial, apenas livro diário e seus índices o que não atendem o que pede o edital; considera a proposta de preços inexecutável e afirma que a empresa vencedora não tem como tirar a ART da parte elétrica, afirmando assim que a P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não atendeu o item 9.1.2 e do edital. Diante disso a empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI pede a desclassificação da proposta e inabilitação da empresa vencedora. Assim, o pregoeiro concedeu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais (até o dia 07.01.2018) e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (até o dia 10.01.2018). O representante da empresa P&P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pede para constar em ata que atendeu fielmente os requisitos exigidos no instrumento convocatório e que cumprirá todas as exigências editalícias e contratuais. A Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro(A) E Equipe De Apoio		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA	_____
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA	
P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	_____	
JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME	_____	
BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI	_____	
H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI	_____	
J R DA CUNHA - ME	_____	
TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	_____	

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**3F4DEC74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 03/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). ANGELA MARIA FERREIRA no cargo de GARI e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **ANGELA MARIA FERREIRA**, matrícula nº **259**, **GARI**, lotado (a) na SEC.MUN.OBRAS/URB./INFRA, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**4266B585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). GENIVAL MIRANDA BARBOSA no cargo de ENCANADOR e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **GENIVAL MIRANDA BARBOSA**, matrícula nº **197**, **ENCANADOR**, lotado (a) na SEC.MUN.OBRAS/URB./INFRA, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**10E6305E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 05/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). FRANCISCO JOSE ROSENO DE FRANCA no cargo de OPERADOR DE BARCO e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **FRANCISCO JOSE ROSENO DE FRANCA**, matrícula nº **209**, **OPERADOR DE BARCO**, lotado (a) na SEC.MUN.OBRAS/URB./INFRA, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:607CB405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). LUCIMAR DOS SANTOS ALVES no cargo de AUX.SERV.GERAIS e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **LUCIMAR DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **180**, **AUX.SERV.GERAIS**, lotado (a) na SEC.MUN. DE SAÚDE, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:86100C16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 07/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). CLECIA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA no cargo de ASSISTENTE SOCIAL e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **CLECIA DA SILVA RIBEIRO MIRANDA**, matrícula nº **121**, **ASSISTENTE SOCIAL**,

lotado (a) na SEC.MUN. DE SAÚDE, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:47D04771

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 08/2019-SMAPDE**

*Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor(a) Sr (a). REGINA CELIA PEREIRA MARQUES no cargo de TEC.ENFERMAGEM e da outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, o (a) servidor (a), **REGINA CELIA PEREIRA MARQUES**, matrícula nº **233**, **TEC.ENFERMAGEM**, lotado (a) na SEC.MUN. DE SAÚDE, com gozo no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 07 de Janeiro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:154FB989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 862, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública - TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto da Lei Orgânica do Município**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de

imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2019, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

**Art. 2º.** Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 30 de dezembro de 2018, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 30 de dezembro de 2018, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m<sup>2</sup>, na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2018.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.

§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênea não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento).

**Art. 4º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2019.  
197º da Independência e 130º da República

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**430A6C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 863, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

*Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto da Lei Orgânica do Município**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

§1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§3º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única até o vencimento da primeira parcela.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação, conforme disposto na Tabela X, anexa à Lei Complementar 667, de 17 de dezembro de 2013.

§1º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento do valor da Taxa, esses não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2018.

§2º O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações da atividade ou das características do imóvel licenciado.

§3º Para fins do parágrafo anterior, não se considera aumento a simples atualização monetária anual estabelecida no §2º do art. 165 do Código Tributário do Município.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Goianinha/RN, 07 de janeiro de 2019.  
197º da Independência e 130º da República

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**24DF7B98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 010/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a)ROZINEIDE FAUSTINO DA ROCHA, matrícula 131723-7, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de Fevereiro de 2002 a 2017.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

Goianinha/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3970F92F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2019**

Exonerar, FRANSI PAULA MENEZES DOS SANTOS do Cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANSI PAULA MENEZES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8FF2D2D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2019**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal, a Constituição Estadual e a Constituição Federal:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de utilização do instituto Tomada de Contas Especial (TCE) que representa instrumento de controle que oportuniza a Administração Pública envidar esforços para a proteção do erário, recompondo prejuízos experimentados, propiciando, assim, maior transparência e eficiência à gestão governamental, primando pela recuperação dos recursos públicos mal geridos decorrentes de ações ou omissões ímprobos, negligentes ou desconformes com os princípios da Administração Pública.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender à determinação legal e, principalmente, proteger a gestão governamental e responsabilizar os agentes públicos quando do não cumprimento de seu dever legal.

**CONSIDERANDO**, que o controle é um dos elementos indispensáveis e de extrema relevância para resguardar que a Administração Pública esteja em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO**, que na gestão do patrimônio público, o agente que promover a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou

antieconômico, seja doloso ou culposo, estará incorrendo em um possível ou presumido prejuízo ao erário.

**CONSIDERANDO**, o conjunto de procedimentos identificados e realizados em descompasso com os princípios e práticas administrativas durante o período de gestão interina da Vereadora Diva Maria de Araújo, onde ocorreu suposto desvio de finalidade da verba de destinação vinculada dos recursos dos *Royalties* para outra finalidade pública, no montante de R\$ 1.280.065,28 (hum milhão, duzentos e oitenta mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**CONSIDERANDO**, que o art. 8º, *caput*, Lei nº 7.990/89, proíbe o pagamento de dívida e de pessoal com os recursos dos royalties, visando garantir a finalidade de utilização dos recursos sejam alvo de investimentos a garantia de um legado social às gerações futuras das populações afetadas pela atividade exploradora, dado a própria característica não-renovável dos recursos minerais explorados.

**CONSIDERANDO**, que a então gestor, tinha o dever de analisar a regularidade e a validade dos pagamentos que autorizou, não podendo posteriormente alegar desconhecimento da norma para esquivar-se da responsabilização pela conduta que desempenhou.

**CONSIDERANDO**, que tal conduta enquadra-se como ato de improbidade violadora dolosa do princípio da legalidade, podendo ocasionar a aplicação das figuras típicas e antijurídicas contidas nos artigos 10º, inciso IX e 11, *caput* e inciso I, todos da Lei de Improbidade e condenação nas penas previstas no artigo 12, incisos II e III, do mesmo diploma normativo, além da caracterização do crime previsto no art. 1º, do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar supostos atos de ilegalidade referente ocorrência de diversas operações financeira com recursos carimbados, destinado ao pagamento dissonante do que prevê o art. 8º, da Lei nº 7.990/89, cuja responsabilidade recai durante o período da gestão interina da Vereadora Diva Maria de Araújo.

**Art. 2º** CONSTITUIR Comissão Especial formada pelos servidores: Anne Kelly Teixeira de Lima – Controladora Geral do Município, Maria Olivete Bandeira de Moura – Contadora Geral do Município, Jefferson Soares de Oliveira – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 08 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**0078838B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2019**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal, a Constituição Estadual e a Constituição Federal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a cessão do servidor público municipal JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO, com matrícula funcional nº. 2036 e 2737, detentor do cargo de professor, cedido à Prefeitura Municipal de Jandaíra, a partir do dia 11/12/2018.

**Art. 2º** Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referida servidora deverá retornar aos quadros funcionais da Administração, devendo apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município, para os procedimentos cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guararé/RN em, 08 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**AD6BC04E

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº 6885/2017.**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE GUARARÉ/RN E ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA FUNDAMENTADA

O **MUNICÍPIO DE GUARARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.184.442/0001-47, sediada na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guararé /RN – CEP: 59.598-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, casado, farmacêutico, portador do RG sob o nº. 1.723.418 - SSP/RN e do CPF sob o nº. 032.313.434-37, residente e domiciliado à Rua Nicolau Vieira de Melo, nº 116, Centro, Guararé/RN, efetua a seguinte decisão sobre a **REVOGAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016**, realizada pela então Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo, afastando os efeitos das **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** aplicada a empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, referente ao descumprimento quanto ao prazo do Contrato nº. 014/2016, celebrando com a referida empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.831.917/0001-51, com sede a Rua Senador Odilon Braga, 71, Boa Esperança, Parnamarim/RN, representado pelo Sr. HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO, brasileiro, casada, empresário, portador do RG nº. 1693772 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 029.329.364-33.

#### DO RELATÓRIO

Vieram os autos, após ser tomada ciência pela Administração Pública através da publicação no Diário Oficial da FEMURN, na data de 10 de dezembro de 2018, que a Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo na data de 06 de dezembro de 2018, editou ato direcionado a **REVOGAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS realizadas no Processo Administrativo nº 6885/2017 e após isso realizou o DISTRATO do CONTRATO Nº 014/2016 do Município com a referida empresa**, cujo objeto era a construção e urbanização do “Canto do Amaro”, localizado no Município de Guararé/RN.

É importante ressaltar que o Processo Administrativo teve sua decisão vasada em 21 de dezembro de 2017, por conseguinte, decisão final sobre o recurso interposto pela empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, proferida em 12 de março de 2018, sendo desprovido o recurso mantendo incólume as seguintes sanções administrativas:

a) **rescisão unilateral do Contrato** Administrativo nº 069/2015, com base no art. 87, incisos II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, alínea “a” do Contrato nº 014/2016;

b) **aplicação de multa a base de 10% (dez por cento) do valor global do contrato** com fundamento na alínea “b”, Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 014/2016, a qual deve utilizar garantia prestada no momento da assinatura do contrato para quitação nos termos do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato nº 014/2016 e caso esta seja insuficiente, que sejam adotadas as medidas administrativas competentes ao seu pagamento.

c) **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração municipal**, pelo prazo 02 (dois) anos termos da alínea “c”, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 014/2016 e ainda,

d) **declaração de inidoneidade da empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pelo mesmo prazo de sua suspensão temporária, para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Guararé/RN.

É importante ressaltar que o Processo Administrativo nº. 6885/2017 trouxe de forma sintética a sucessão dos fatos: do contrato originário, aditivos, paralisação e retomada da obra, rescisão e aplicação das devidas **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

Como dito, a então Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo, no dia 06 de dezembro de 2018 **REVOGOU AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS bem com realizou o DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016**, frisando que esta rescisão não traria qualquer ônus para empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. É importante ressaltar que esta decisão de revogar as sanções administrativas e realizar o distrato ocorreu 09 (nove) meses após a decisão do processo administrativo que aplicou as sanções. Como também as publicações da Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo, não informam qual o Processo Administrativo que originou essa reanálise, como também, qual a fundamentação que levou a rever o comando administrativo, passados 09 (nove) meses.

Sucintamente, são estes os fatos, passemos a fundamentação.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

De prima, cumpre irradiar que o Município de Guararé/RN editou **DECRETO Nº 028 de 04 de dezembro de 2017**, que estabelece as normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

O referido decreto trata no Capítulo VI, em seus artigos 20, 21, 22 e 23 do recurso, *in verbis*:

#### “DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 20** Tem legitimidade para interpor recurso administrativo:

- I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
- II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

**Art. 21** Da decisão da autoridade competente que aplicou as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da respectiva notificação.

**Parágrafo único.** A autoridade que aplicou a sanção recorrida **poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

**Art. 22** Do **ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do ato.**

**Parágrafo único.** Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior (Prefeito Municipal) devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.



**Art. 23** Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos no *caput* artigo 20 serão de 2 (dois) dias úteis."

Como demonstrado, o prazo trazido na normatização aponta que é cabível reconsideração no lapso de 5 (cinco) dias úteis. Nessa toada, qualquer ato após este período estaria tombado de intempestividade. Some-se, que os fatos trazidos devem ser novos e relevantes a justificar a modificação do entendimento administrativo. Por tanto, com base no decreto municipal o ato da Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo não poderia ter sido realizado. E, além de nulo este fere de morte os princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativa, não restando dúvidas que tanto os agentes quanto a Administração devem agir conforme os preceitos éticos, já que tal violação implicará em uma transgressão do próprio Direito, o que caracterizará um ato ilícito de modo a gerar a conduta viciada em uma conduta invalidada.

Como já narrado, não existe qualquer processo administrativo que culminou com a revogação das medidas, tendo sido tal fato conhecido pela simplória análise do Diário dos Municípios, resumindo-se as decisões sem a útil e indispensável formalização processual. Inclusive, tal omissão desencadeia o conflito referente à ocorrência dos efeitos decantados nos extratos: i) em 10 de dezembro de 2018 – sucedeu formalização do instrumento de distrato; ii) em 12 de dezembro de 2018 – materializou-se a publicização do ato administrativo que culminou com o desaparecimento integral das sanções administrativas em desfavor do fornecedor.

Sem sobressaltos é possível perceber que os atos materializados, ao menos em tese, demonstra evidente incongruência dos procedimentos, uma vez que o distrato não poderia ter sido realizado enquanto perdurasse as sanções, uma vez que tal feito acabou por extirpar qualquer relação jurídica com a municipalidade, ou seja, se não subsistia relação contratual decorrente das medidas punitivas, como seria possível desfazer o que não mais existia? E mais, não remanesce qualquer espécie de vigência contratual a ponto de merecer qualquer desfazimento de obrigações e deveres, justamente decorrente do misto de ação e omissão do renitente contratado.

Destarte, não era possível rescindir o que não existia no tempo e no espaço, quer decorrente do erro procedimental, quer pela inexistência de relação jurídica vivente com o município de Guamaré, conforme se descola do acervo documental.

Não obstante, não repousa elementos de convicção que apontem para finalidade do ato e, principalmente para o interesse administrativo, vez que inconcebível admitir premiar o fornecedor descompromissado e vezeiro na prática de não observar as obrigações contratuais. Afinal, a decisão representou o interesse da administração ou da administradora?

Ora, a revogação do ato declarando sua invalidade prescinde do reconhecimento de sua ilegalidade ou ilegitimidade, feita pela própria administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de legitimidade ou legalidade, diversamente do que se funda em motivos de conveniência e oportunidade, e por isso mesmo é privativa da Administração. De maneira, que se a Administração reconhece que praticou um ato contrário ao direito vigente, cumpre-lhe anulá-lo o quanto antes, para restabelecer a legalidade administrativa, o que não é o caso.

Diante disso, a moral administrativa é norteada para uma distinção prática entra à boa e a má administração, trabalhando consigo a ideia do "bom administrador". No caso em tela a moral administrativa foi deixada de lado pela Sra. Diva Maria de Araújo, quando **REVOGOU AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e o DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016** que já tinha sido **rescindido unilateralmente pela administração pública**, depois do devido processo legal e da efetiva ampla defesa.

Sobre os atos do agente administrativo e o Princípio da moralidade nesse sentido, Hely Lopes Meirelles declara que:

"O agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o Honesto do Desonesto. E ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo do injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto." (MEIRELLES, 2012, pág. 90).

Nessa conjuntura, percebe-se que a diferença entre boa-fé subjetiva e objetiva vem ganhando força paulatinamente na área do Direito Administrativo. Nessa perspectiva, vê-se que a subjetiva trabalha a ideia de investigação sobre a real intenção e vontade do agente administrativo, principalmente no que concerne ao conhecimento ou desconhecimento do que era lícito ou não.

Por outro lado, a boa-fé objetiva ocorre por meio de uma investigação do comportamento do agente, não tendo importância a sua intenção. Observa-se, conforme a doutrina majoritária para o Direito Administrativo, que o realmente importante é a atitude e não a intenção do agente.

Ademais, é importante ponderar que a ação administrativa que cuidou de tornar sem efeito e liberar a empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, ecoa rompedora do princípio da impessoalidade.

Deste modo, o ato de **REVOGAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** feito pela Prefeita Interina a Sra. Diva Maria de Araújo, não se mostra cabível e legal, além de macular o interesse da administração pública liberando o fornecedor das sanções que ele deu causa.

#### **DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** aplicadas no Processo Administrativo nº. 6885/2017, **DEVEM SER MANTIDAS, tornando sem efeitos os atos anteriormente publicados**, uma vez que, a administração pública no curso do referido processo seguiu com todos os preceitos legais, sendo obedecidos o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, não se verificando qualquer ilegalidade ou ilegitimidade no procedimento como já narrado.

Outrossim, deve igualmente ser tornado sem efeito o ato que **REVOGOU AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e realizou o DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016** ser eivado de vícios, não possuir fundamentação, ferir o princípio da moralidade e ser nulo.

Desta feita, torno sem efeito a **REVOGAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS realizadas no Processo Administrativo nº 6885/2017, por conseguinte o DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016**, conferindo validade as sanções aplicadas a empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA em todos os seus termos.

Remeta-se, cópia ao Ministério Público Estadual para fim de apurar eventual crime de crime de prevaricação.

Publique-se e notifique-se.

Guamaré/RN, 08 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guamaré

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**F056D8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016**

**Processo nº:** 9892/2018;

**Contratante:** Município de Guimarães/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;

**Contratada:** J.G. SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 11.345.067/0001-84;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (de passageiros, automóvel), sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN;

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 054/2016;

**Prazo Aditado:** 06 (seis) meses, no período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2019 até 02 de julho de 2019.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante);

José Gurgel Santos Neto, representante legal da J.G. Santos Neto, CNPJ nº 11.345.067/0001-84, (Contratada).

Guimarães/RN, 27 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Afilza Maria Freire Pinto

**Código Identificador:**A731E42F

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2017

**PROCESSO Nº:** 9982/2018.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADO:** EDILEUZA ALVES DE MORAIS

**CPF:** 971.316.444-04

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, para funcionamento da Sede da Junta Militar de Guimarães/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 03 de janeiro de 2019 com termo final em 03 de janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Edileuza Alves de Moraes – Contratada.

Guimarães/RN, 28 de dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Afilza Maria Freire Pinto

**Código Identificador:**CEF52A55

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

**Referência:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2018

O Município de Ielmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 010/2019, de 07 de Janeiro de 2019, vem em razão dos Recursos apresentados nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, propostos pelo licitante: CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise dos RECURSOS acerca do procedimento licitatório do Pregão nº 017/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE QUALIDADE (POTÁVEL) PARA O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARRO PIPA. VISANDO DETERMINAR AS CONDIÇÕES QUE DISCIPLINARÃO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO DE IELMO MARINHO, POR UM PERÍODO DE 06 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM 3.600 (TRES MIL E SEISCENTOS) VIAGENS PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, LIMITADO A 30 (TRINTA) MESES, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DE TERMO DE ADITIVO SE COMPROVADA A NECESSIDADE”, conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

Cuida-se de recurso administrativo apresentado pela empresa licitante CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI- EPP, em sede de certame licitatório, tendo como objeto do recurso a inabilitação da empresa A. D. Empreendimentos e Construções EIRELI ora vencedora do certame *suso* mencionado e o credenciamento e habilitação da própria recorrente.

Em razões recursais, aduziu, em síntese, que houve erros no procedimento do certame licitatório o que feriu diretamente o direito líquido e certo da empresa recorrente.

Afirma, ainda, que na abertura da sessão pública realizada no dia 23 de novembro de 2018, compareceram 06 (seis) empresas para concorrer no referido certame, tendo, por fim, seguido para a fase de lances apenas as empresas A. D Empreendimentos e K & J Empreendimentos.

Alega que chamou atenção o fato de que fora considerado excesso de formalismo no vício da A. D. Empreendimentos, e, por via de consequência lógica, credenciou tal empresa a disputa. Entretanto, alega que a municipalidade adotou critério diferente sem justificativa do não credenciamento de outras empresas, inclusive da recorrente.

Por fim, atesta que não fora respeitado os princípios norteadores da administração pública, viciando o procedimento administrativo.

É o que em suma importa relatar.

#### 1.1 – DO NÃO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA RECORRENTE.

Alude a recorrente, que houve decisões divergentes no tocante ao julgamento das documentações das licitantes, uma vez que a administração municipal, tratou como insanáveis os erros nos documentos apresentados pela empresa CONCREALL, entretanto julgou como excesso de formalismo os erros apresentados pela empresa A. D Empreendimentos.

*In casu*, a empresa recorrente levou a sessão documentos em desconformidades com o edital. Isto porque, no édito norteador do certame supramencionado, fora requerido o reconhecimento de firma em algumas declarações. Assim, na sessão de credenciamento, a empresa recorrente deixou de preencher o item 4.4 e 4.9 do edital.

Daí a recorrente fundamenta as razões do seu recurso em dois pontos fulcrais, a saber: a) Lei Federal 13.726/2018; b) Excesso de formalismo.

No que tange a aplicação da Lei de nº 13.726/2018 – Lei da Desburocratização, importante mencionar, para trazer à baila o artigo 1ª da lei *retro*, vejamos:

Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, **cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao**

**eventual risco de fraude**, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Nota-se que a legislação em comento traz diretrizes específicas para a dispensa ou mesmo desburocratização de procedimentos administrativos. Isto é, simplifica formalidade ou exigências desnecessárias para o cidadão, cujo o custo econômico ou social seja superior a eventual risco de fraude.

No caso concreto, as participantes do processo licitatório são pessoas jurídicas, no qual o poder aquisitivo comporta as custas cartorárias. A lei em questão, em análise literal, protege o cidadão. O risco de fraude no processo licitatório é súpero ao custeio econômico com o reconhecimento de firma.

Em momento algum da legislação, abrange-se a desburocratização quando se trata de processo licitatório. Este, observa-se preenchido na parte final do artigo supra **“seja superior ao eventual risco de fraude”**. Ora, não se trata de mero procedimento administrativo, estar-se diante de um processo licitatório que envolve valores elevados, merecendo, com isso, toda proteção necessária da administração pública para evitar quaisquer possibilidades de fraude.

Não se pode interpretar a legislação em malferimento ao interesse público. O pedido de reconhecimento de firma tem como fito resguardar o patrimônio público e garantir a lisura do processo licitatório.

**Além disto, registra-se que os vícios (ausência de reconhecimento de firma) nas declarações apresentadas pela recorrente não foram sanados na própria sessão, sendo, portanto, impossível considerar a validade das declarações apresentadas. Até porque, a declarante não estava presente na sessão para sustar os vícios nem seu procurador tinha poderes para tanto.**

**Corroborando, ainda, que as assinaturas nas declarações são diferentes da assinatura contida no documento pessoal da representante da empresa CONCREALL e como se trata de rubrica, se faz necessário o reconhecimento de firma.**

No tocante ao excesso de formalismo referente a procuração pública apresentada pela empresa A. D Construção, restou acertada a decisão do pregoeiro, uma vez que o referido documento é dotado de fé pública, inclusive, não há referente ao tempo de vigência da referida procuração.

Há uma diferença significativa nas duas situações, a recorrente deixou de apresentar declaração com firma reconhecida. Já a empresa A. D. apresentou procuração pública, ou seja, trouxe uma maior segurança ao documento apresentado (procuração).

É que o edital expôs procuração com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Tal regra tinha o viés de considerar a procuração particular recente, protegendo, por corolário, o interesse da administração pública e a honradez do procedimento.

**Nesta esteira, a empresa A. D EMPREENDIMENTOS apresentou documento com maior valor probó do que o requerido no edital, não podendo, por óbvio, ser descredenciada, uma vez que atendeu as exigências editalícias. Descredenciar a empresa que supera as intenções do edital é, de fato, excesso de formalismo.**

Como se verifica, a procuração apresentada pela A. D representam critérios excedente e positivos ao preceito requerido pela administração pública. Deste modo, verifica-se que a empresa A. D Construção não deixou de cumprir com as exigências do edital e a decisão do pregoeiro fora pautado na isonomia e demais princípios administrativos.

## **1.2 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DA A. D. EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI.**

Aqui, alega a recorrente que a empresa vencedora do certame licitatório sob análise, não possui o objeto da licitação no Cadastro

Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, não podendo, com isso, prestar os serviços designados à licitação.

Entretanto, é unânime o entendimento que as atividades relacionadas no CNAE quando não idênticas ao objeto da licitação, não é motivo para descredenciamento de empresas, sob pena de afrontar o princípio da competitividade.

Até porque, os serviços objeto do certame não possui regulamentação própria e o contrato social da empresa recorrida traz atividades semelhantes ao objeto do edital.

Outrora, não se pode olvidar de mencionar que a empresa A. D. Empreendimento e Construção EIRELI, apresentou declaração de capacidade técnica, bem como contrato de prestação de serviços pactuado com outra pessoa jurídica e com firma devidamente reconhecida. Registra-se que a data do referido contrato é anterior ao processo licitatório. Ora, a medida se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, uma vez que comprovou totalmente a capacidade de cumprir com o objeto do processo licitatório ora comentado.

Denota-se, portanto, da análise dos autos se depreende que não há qualquer motivo para desclassificação da A. D Construção. Ademais, deve-se esclarecer, que o propósito de atestar a capacidade técnica é a proteção ao interesse da administração pública, em garantir a continuidade dos serviços prestados, sendo que, ao menos *in casu*, a empresa A. D. Empreendimento e Construção EIRELI conseguiu alcançar a finalidade proposta no artigo 30 da Lei 8.666/93.

## **1.3 – DO DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.**

Aduz o recorrente, sob sua particular ótica, que o procedimento adotado pelo pregoeiro interferiu o procedimento licitatório previsto na Lei 8.666/93, afrontando, inclusive, o princípio sigilosidade.

De mesma forma, melhor sorte não teve a recorrente em suas alegações, uma vez que as razões apresentadas não vislumbram com a realidade fática. Em verdades, houve um recurso da empresa A. D. EMPREENDIMENTOS, que, posteriormente, fora conhecido pelo pregoeiro.

Após, retornou aberto o credenciamento, com ato devidamente publicado em diário oficial, momento que fora, novamente, oportunizado apresentação de propostas e rodadas de lances.

Tanto é que fora oportunizado mesma condições para todos os participantes do processo licitatório, em estrita observância ao princípio da isonomia, devido processo legal e princípio da segurança jurídica.

A decisão de inabilitação proferida pelo pregoeiro, ao que parece, atende os critérios legais e isonômicos. O que não pode ocorrer é aplicar a isonomia em atos eivados de vícios. Ora, se apenas três empresas foram habilitadas fora porque as demais empresas não atenderam as normas do edital. Todos os participantes do certame licitatório estão sujeitos a análise de habilitação.

Não é uma questão de conveniência da administração pública é uma aplicação das normas editalícias que regem o certame licitatório.

**Dessa forma, diante do que ora se expôs, opina esta Procuradoria Municipal para conhecer e negar provimento ao recurso em comento, com base nas razões expostas.**

Em razão dos fatos expostos e da análise das alegações do recurso e da contrarrazão, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, conheço ambas as peças apresentadas, para no mérito julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado na peça recursal da licitante CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, mantendo inalteradas as decisões postas. Ficando assim, a Empresa vencedora: **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.466.869/0001-21**, saiu com proposta mais vantajosa no(s) item(ns): 1; no valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos reais). Declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital. Os autos do processo se encontra na sala da CPL, no centro administrativo deste município.

À análise superior, com fulcro no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho, 08 de Janeiro de 2019.

**ALUÍZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO**

Procurador Geral do Município de Ielmo Marinho.  
OAB/RN 6.263

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN

**Referência:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017/2018

Acompanho o posicionamento do Procurador e do Pregoeiro deste município, julgando procedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Presencial nº 017/2018. Na oportunidade, remeto os autos à CPL para prosseguimento.

Ielmo Marinho – RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:6AA54725

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) MARIA IVONETE NUNES ALVES e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 2.439/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADA: MARIA IVONETE NUNES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 315.791.834-68, residente na Rua da Aurora, nº 1848 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.054-680.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, S/N, CENTRO DESTE MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 EM ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) equivalente a 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**MARIA IVONETE NUNES ALVES**

CPF: 315.791.834-68  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:97CF7505

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) CLEMIRA XAVIER DA SILVA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 2.438/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADA: CLEMIRA XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº.828.719.654-04, residente no Conjunto Milton Barbosa, 490, Umari, – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO VILA MARINA, S/N, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTECENTE A SENHORA CLEMIRA XAVIER DA SILVA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 828.719.654-04, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 073.373.834-60, QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**CLEMIRA XAVIER DA SILVA**

CPF: 828.719.654-04  
Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:EF5F04DC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 2.441/2018

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADO (A): CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 537.883.464-34 e RG 1273099 SSP/RN, residente no Sítio Jacú, S/N – Alegria/Pacavira - Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO JACÚ, Nº 25, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTECENTE AO SENHOR CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 537.883.464-34, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF SOB Nº 063.991.324-52 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **09 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**CRISTIANO TEIXEIRA DE SOUZA**

CPF: 537.883.464-34

Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**B36AF87A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019**

Contrato firmado, que entre si celebram o(a) Senhor(a) **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO** e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 2.442/2018

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

**CONTRATADA:** **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob o nº. 028.244.014-35, residente na Rua Augusto Elias da Silva, nº 22 – Conjunto Tonicão – Lajinha/Pacavira – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

**OBJETO:** **1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO DE LAJINHA, S/N, ZONA RURAL, IELMO MARINHO/RN, PERTECENTE AO SENHOR IELMO TEIXEIRA DAMASCENO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 028.244.014-35, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA KATIA VARELA DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF SOB Nº 086.756.464-45, QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO A LEI MUNICIPAL Nº 406/2013.**

**MODALIDADE:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do aluguel mensal é de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**, perfazendo o **valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**IELMO TEIXEIRA DAMASCENO**

CPF: 028.244.014-35

Contratado(a)

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**6530242F

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº 171/179 – CENTRO, IELMO MARINHO/RN, PARA ABRIGAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.** De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **ANTONIO CAMILO GUEDES, inscrito no CPF sob nº 033.705.774-53**, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**ABD14921

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2019**

De 09 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCA ERIZELMA RIBEIRO DA FONSECA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCA ERIZELMA RIBEIRO DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº **085.315.344-29**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**C8B4B8EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2019**

De 09 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAGNOLIA MICHELNE MARIA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MAGNOLIA MICHELYNE MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **026.180.424-33**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:E5E3701D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 094/2019**

De 09 de Janeiro de 2019.

Nomeação da Senhora **ELIANE CAMPELO BORGES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora, **ELIANE CAMPELO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **011.784.954-50**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:704D7B78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 095/2019**

De 09 de Janeiro de 2019.

Nomeação do(a) Senhor(a) **NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **045.503.134-71**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:925A94CC

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019 - REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DA PAZ, N.º 08 – CENTRO, IELMO MARINHO/RN, PERTENCENTE A SENHORA TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, PORTADORA DO CPF SOB N.º 316.986.464-53, REFERENTE AO AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA IONARA BASÍLIO DA COSTA, PORTADORA DO CPF SOB N.º 070.335.684-44 QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 406/2013.** De acordo com o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis e com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **TEREZINHA DE JESUS PAULO ROCHA, inscrito no CPF sob nº 316.986.464-53**, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender o período de 12 (doze) meses, perfazendo valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:74DA8E55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 097/2019**

De 09 de Janeiro de 2019.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a **Portaria nº 063/2019** de 08 de Janeiro do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 9CC38E3B, Edição 1931, quenomeou o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **088.873.034-95**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7090B934

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 096/2019**

De 09 de Janeiro de 2019

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **024.209.544-59**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**33183E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES**

**TERMO ADITIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - TIPO AMBULÂNCIA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato N° 119/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80, representada por sua sócia-gerente EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contratual Principal nº 119/2017, com prazo final em 31/12/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN  
 Contratante

**EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES**  
 Santos & Fernandes LTDA  
 CNPJ nº 02.909.308/0001-80  
 Contratado

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**59015DF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 500/2017 -**  
**ADITIVO N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - 14.775.280/0001-14.

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO.

**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Contratante

**FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS**  
 Contratada

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**38898DD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 501/2017 -**  
**ADITIVO N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

**Contratada:** Ultralife Soluções Medicas EIRELI - ME - 26.951.794/0001-62.

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO

**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Contratante

**LUIZ PAULO COSTA FARIAS**  
 Contratada

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**44671ECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 495/2017 -**  
**ADITIVO N° 003 - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

**Contratada:** C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME - 22.110.681/0001-83.

**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO

**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**NEUZA MARIA MARTINS COSTA**

Contratada

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**8A051C58**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 496/2017 - ADITIVO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24**Contratada:** Litoral Serviços Médicos Ltda - 05.264.035/0001-51.**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**JOÃO PAULO DE SA RODRIGUES**

Contratada

Ipanguaçu/rn, 02 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**165CB7DE**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2017 - ADITIVO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24**Contratada:** NON Multiclinicas Ltda - ME - 02.332.090/0001-43.**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**FRANCISCO LIRA DO REGO**

Contratada

Ipanguaçu/rn, 02 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**6475A50D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2017 - ADITIVO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24**Contratada:** Pompeu Jacome da Costa Brito - 21.001.858/0001-40.**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**POMPEU JACOME DA COSTA BRITO**

Contratada

Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7639ECDB**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2017 - ADITIVO Nº 003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24**Contratada:** Releecun Serviços Eireli - 06.538.799/0001-50.**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO**Vigência:** 02/01/2019 À 31/12/2019**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Contratante

**BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**

Contratada

Ipanguaçu/rn, 02 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**A3FB9748**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 13/2019-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce como Responsável Técnico pelo Laboratório Municipal Análise Clínica, no Centro Saúde Tibúrcio Freire da Silveira, da Secretaria Municipal de Saúde ao Servidor **CRISTÓVÃO FRANCISCO BRASIL**, matrícula: 1081.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de janeiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**D66E9764**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, e pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 001/2019 para contratação da empresa **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, no valor global de **R\$ 262.147,38 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, para a execução dos serviços de limpeza urbana com atividades de coleta de lixo, varrição, catação, coleta de metralha e de lixo diversificado, capinação, podaço e coleta de árvores, pintura de meio fio, limpeza de calhas (escoamento de águas) e limpeza de logradouros das áreas urbanas e rurais do município de Ipanguaçu, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.



Ipanguaçu/RN, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7F3E40BE

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da lei Federal 8.666/93 e, considerando cumpridas as exigências legais e contratuais, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de licitação nº 001/2019, e **ADJUDICO** a contratação da empresa **A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, no valor global de **R\$ 262.147,38 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, para a execução dos serviços de limpeza urbana com atividades de coleta de lixo, varrição, catação, coleta de metralha e de lixo diversificado, capinação, podaço e coleta de árvores, pintura de meio fio, limpeza de calhas (escoamento de águas) e limpeza de logradouros das áreas urbanas e rurais do município de Ipanguaçu, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN 02 de janeiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**569E7FF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 11/2019-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
3007	Samara Daliani da Silva Lima	14/09/2016 a 13/09/2017	02/01/2019 31/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1136	Francisca Jailsa da S. Chagas	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1274	Antônio Tavares de Souza	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1228	Ivanice Feliciano de S. Alcântara	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
1143	Silvano de Souza Lopes	01/02/2017 a 31/01/2018	02/01/2019 31/01/2019
1282	Maria de Fátima da S. Fonseca	07/02/2016 a 06/02/2017	02/01/2019 31/01/2019
1017	Hilca Maria da Silva Silveira	11/04/2016 a 10/04/2017	02/01/2019 31/01/2019

1415	Maria Edineide da Costa	07/02/2016 a 06/02/2017	02/01/2019 31/01/2019
SECRETARIA DA SAÚDE			
MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2459	Ernandes Ferreira da Silva	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
1881	Maria Dalva Bezerra	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 31/01/2019
1896	Carlos Rondnny P. Luiz	01/07/2017 a 30/06/2018	02/01/2019 31/01/2019
1297	Aquila Dantas	07/02/2017 a 06/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
2458	Vanuzza Maria da Fonseca	01/03/2017 a 28/02/2018	02/01/2019 31/01/2019
2616	Gisele de Medeiros Santos	03/10/2017 a 02/10/2018	02/01/2019 31/01/2019

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**021174FO

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 10/2019-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, aos Funcionários Estatutários Municipais que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 dias de férias, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 à 31.01.2019, para serem gozadas a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

**Relação Nominal dos Funcionários:**

- 01-Adailsa de Oliveira Fonseca
- 02-Aitala Maria Bezerra da Rocha Silva
- 03-Alari Sandra Souza Avelino
- 04-Alceu Igino de Siqueira
- 05-Aliscarla Barbalho Reinaldo
- 06-Aloma Daiany Saraiva de Farias
- 07-Alvanete Soares Horacio Martins
- 08-Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues
- 09-Amarilucia de Oliveira Siqueira
- 10-Ana Lucia Costa
- 11-Ana Maria Germano de Paiva
- 12-Ana Maria Silva dos Santos
- 13-Ana Nestor de Souza Fernandes
- 14-Andreana Pereira do Nascimento
- 15-Andréia Laureano
- 16-Andrieza Pereira Miranda
- 17-Angela Cristina da Silva
- 18-Angelina Luiza de Souza Neta
- 19-Antônia Batista Araujo de Oliveira
- 20-Antônia Fernandes Oliveira da Silva
- 21-Antonia Ilca Galdino da Silva
- 22-Antonia Sonia Lopes Duarte
- 23-Antonio Lindomar de Lima
- 24-Aridenis Henrique Rodrigues
- 25-Carlos Alberto da Silva
- 26-Cássia de Fátima Souza Melo
- 27-Christiane Kellen Rebouças Brasil Montenegro

- 28-Claudilene Santos de Melo  
 29-Claudionor Lopes dos Anjos  
 30-Claudionor Tomaz de Macedo  
 31-Dalvanete Pereira da Silva  
 32-Darlene Glória Alves Negreiros da Silva  
 33-Déborá Araújo da Fé  
 34-Edileuza do Nascimento Oliveira  
 35-Edilza Alves Damascena  
 36-Edineide Leandro Pereira  
 37-Eliara Lidiane de Moraes Barreto  
 38-Elias Delfino de Oliveira Neto  
 39-Elione Maria da Silva Tavares  
 40-Elisângela da Silva Bertuleza  
 41-Elisiene dos Santos  
 42-Elizângela das Neves Varela  
 43-Enilda de Souza Barbalho  
 44-Erika Rosa de Farias  
 45-Expedita Liberata das Neves  
 46-Fábia Cristina do Nascimento Florêncio  
 47-Fábia Cristina do Nascimento Florêncio  
 48-Flávia Helena Ribeiro Cachina Alcântara  
 49-Francineide Avelino de Medeiros  
 50-Francineide Eleonora de Amorim e Silva  
 51-Francinete Rodrigues Cosme da Cunha  
 52-Francisca Alves Silvino  
 53-Francisca Creuda Batista da Fonseca  
 54-Francisca Cristina Barbalho  
 55-Francisca da Costa Ferreira  
 56-Francisca das Chagas Malaquias da Silva  
 57-Francisca Diacui Rocha  
 58-Francisca Dilma Roque Valentim  
 59-Francisco Irineu França da Silva  
 60-Francisca Ivanete Siqueira Costa Soares  
 61-Francisca Jaqueline da Silva  
 62-Francisca Lucimaria de Araujo  
 63-Francisca Lucimaria de Araujo  
 64-Francisca Manaia Dantas  
 65-Francisca Rodrigues  
 66-Francisca Romana da Silva  
 67-Francisca Wilma da Silva  
 68-Francisco das Chagas de Oliveira  
 69-Francisco das Chagas Ribeiro de Araújo  
 70-Francisco de Paula Pereira  
 71-Francisco Eduardo Signo de Siqueira  
 72-Francisco Ferreira da Costa Junior  
 73-Francisco Leoncio da Costa Linhares  
 74-Francisco Raniere Siqueira  
 75-Frankstein Bezerra de Oliveira  
 76-Geane Ferreira da Rocha  
 77-Geilza Dantas de Oliveira  
 78-Genizia Gonzaga Lopes  
 79-Gilciane Medeiros da Silva  
 80-Gilka Katia da Cunha Simoes  
 81-Gilvania Teodosio Costa de Melo  
 82-Gisely Maria Assunção de Oliveira Ribeiro  
 83-Glécio Crispim Borges dos Santos  
 84-Helencilda Liduina França de Souza  
 85-Ianny Regina de Medeiros Almeida  
 86-Iolanda Siqueira Tavares  
 87-Iracema Gomes Miranda Cunha  
 88-Isabel Cristina Germano Soares  
 89-Ivone de Silva Siqueira  
 90-Iracilda Gomes Miranda de Melo  
 91-Jacira Fernandes de Farias Lopes  
 92-Jamiliana Eleica Gomes Estevão  
 93-Jane Cleide Evangelista Ferreira  
 94-Janilda Lobato Bezerra  
 95-Janilene de Araújo  
 96-Janilza de Melo Firmino Oliveira  
 97-Jean Fábio Nobre Tavares  
 98-Jeane Dantas Dos Santos Bezerra  
 99-Jeane Ferreira da Rocha Soares  
 100-João Luiz de Oliveira  
 101-José Borges Filho  
 102-José Wellington Bezerra  
 103-Josefa Tavares Pinto  
 104-Josélia André de Oliveira  
 105-Josenilda Tavares da Silva  
 106-Josetônia Bezerra da Fé  
 107-Josimário Gomes Varela  
 108-Josinete Ribeiro de Araújo Silva  
 109-Josmara do Nascimento Fonseca  
 110-Jozilene do Nascimento Oliveira  
 111-Kátia Cilene Alves de Araújo  
 112-Liana Mara da Silva  
 113-Lidia de Siqueira Cabral de Santana  
 114-Lidiane Silva de Araújo Alcântara  
 115-Lindemberg Soares Fonseca  
 116-Liomar Barbalho de Araújo  
 117-Lucélia Patricia da Silva Albano  
 118-Magda Gonzaga dos Santos  
 119-Magnólia Gonzaga dos Santos  
 120-Manoel Gilvan de Melo  
 121-Mara Núbia de França  
 122-Márcia Maria de Siqueira  
 123-Márcia Rocha de Siqueira  
 124-Marcone Fonseca Irineu  
 125-Márcia Suelly dos Santos Oliveira de Araújo  
 126-Maria Amarilis Saraiva  
 127-Maria Aparecida da Silva Araujo  
 128-Maria Aparecida Justino Lopes  
 129-Maria Aparecida Rute do Nascimento  
 130-Maria Concebida Fonseca Oliveira  
 131-Maria Cristina Rodrigues  
 132-Maria da Conceição da Silva  
 133-Maria da Conceição de Souza  
 134-Maria da Conceição Lopes de Souza  
 135-Maria da Conceição Lopes  
 136-Maria da Paz Silva Melo  
 137-Maria da Salette Lopes  
 138-Maria Dário da Costa Santos  
 139-Maria das Dores Lopes  
 140-Mariadas Graças de Lima do Nascimento  
 141-Maria de Fátima de Lima  
 142-Maria de Fátima Macêdo de Melo  
 143-Maria de Fátima Manaia dos Santos  
 144-Maria de Lourdes Bezerra  
 145-Maria de Lourdes Câmara de Souza  
 146-Maria de Lourdes de Souza  
 147-Maria de Lourdes dos Santos Filgueira  
 148-Maria de Lourdes Rodrigues Cosme  
 149-Maria Dione Rocha  
 150-Maria dos Navegantes Santos da Fonseca  
 151-Maria Elizete da Silva  
 152-Maria Elza Soares Lopes  
 153-Maria Elizabete da Silva Bezerra  
 154-Maria Evangelista de Souza  
 155-Maria Helena da Silva  
 156-Maria José Rocha  
 157-Maria Jucelly de Araújo  
 158-Maria Luzia Freire  
 159-Maria Maisa Marcolino Almeida  
 160-Maria Margareth Targino da Silva  
 161-Maria Rosimar Jerônimo de Souza Oliveira  
 162-Maria Tereza Queiroz da Silva  
 163-Maria Uigna Praxedes Alves  
 164-Maria Venes Tavares Pinto  
 165-Maria Veronice da Silva  
 166-Maria Vitória Ribeiro de Souza  
 167-Marilene Caetano de Macêdo  
 168-Marineide Rodrigues da Silva  
 169-Mário Cezar de Oliveira França  
 170-Marleide Ferreira de Melo  
 171-Marlene Lopes de Souza  
 172-Marluce Moura Tavares  
 173-Missilani Farias Paulino  
 174-Odailma Siqueira da Costa  
 175-Oristéia Bezerra de Oliveira

176-Oswaldo Nonato dos Santos  
 177-Patricia Régia de Medeiros Araújo  
 178-Paula Cristina de Oliveira  
 179-Raimunda Aparecida de Lima  
 180-Raimunda dos Santos Oliveira  
 181-Raimundo Ferreira da Silva  
 182-Raniere Rodrigues dos Santos  
 183-Renna Dayse de Melo Alcântara  
 184-Roberta Carla Varela de Oliveira  
 185-Rosa de Saron Ribeiro da Silva  
 186-Rosa Maria de Lima do Nascimento  
 187-Rosilene Bezerra da Cunha  
 188-Sandra Porto Leite  
 189-Serjane de Araújo  
 190-Sheverlania Pollyanna Alves de Souza  
 191-Sidcley Medeiros Brito  
 192-Silvio Trajano de Farias  
 193-Simone Machado Araújo Silvino  
 194-Sônia Maria da Costa  
 195-Tânia Maria Oliveira Medeiros Ferreira  
 196-Tatiany Kelly Nogueira Fernandes  
 197-Uzinet Antônia da Silva Fonseca  
 198-Valeska Maria Bezerra Fonseca  
 199-Vaneska Daiana de Castro Souza  
 200-Venus Maria Silva de Moraes  
 201-Vera Lucia de Oliveira  
 202-Wanderléia Araújo Oliveira  
 203-Yana Simone Frutuoso Barreto

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,  
 Registre-se e  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EF48ED4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0024 / 2019**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0024 / 2019**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, sob CPF 030.900.744-51 e RG 1.705.387, do cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

**Registre-se**  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**94C6CC14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0025 / 2019**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0025 / 2019**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. EDINILMA MARIA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDINILMA MARIA DE LIMA**, CPF/Nº 650.686.374-91, do cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

**Registre-se**  
 Publique-se  
 Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**BD25929E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0026 / 2019**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0026 / 2019**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, sob CPF 030.900.744-51 e RG 1.705.387, para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e

regimentos, para junto ao Banco do Brasil S/A executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contraordens cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgate/aplicações financeira;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – conta poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 07 de Janeiro de 2019.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:C23E1C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0027 / 2019**

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

**PORTARIA Nº. 0027 / 2019**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. EDINILMA MARIA DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDINILMA MARIA DE LIMA**, CPF/Nº 650.686.374-91 e RG/Nº 1.499.840, do cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto ao Banco do Brasil S/A executar as seguintes atribuições:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;

Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débitos em contas relativas a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheques;  
Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Sustar/contraordens cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgate/aplicações financeira;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – conta poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferência por meio eletrônico;  
Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 07 de Janeiro de 2019.

**Registre-se**  
Publique-se  
Cumpra-se

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:801D556D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 001/2019**

Nomeação de membros de Comissão Permanente de Licitação e de outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor o Sr. Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49 para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o ano de 2019, que passará a ter a seguinte composição:

**I – Titulares**

- Presidente: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49  
- Membro: Marileide Antunes de Oliveira Camilo – CPF: 030.900.744-51  
- Membro: Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09

**II – Suplente**

Suplente: Suêlmo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2019

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Morais

**Código Identificador:**686EB5B9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 002/2019**

Dispõe sobre a designação de Servidores para Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaú.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores:** Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49 e Marileide Antunes de Oliveira Camilo – CPF: 030.900.744-51, para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão a serem realizados no ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Morais

**Código Identificador:**D1414199**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2019/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos**, pelo período compreendido de 02/01/2019 à 31/01/2019, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat. NOME

082 -	ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
622 -	ALISSON VENTURA DA CRUZ
117 -	EDIANCLEIDE DANTAS GOMES MEDEIROS
120 -	ERIDAN ABDIAS DA SILVA
122 -	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
139 -	LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
728 -	LUIZ ANTONIO LOPES SILVA
660 -	NILTON SERGIO PORFIRIO DE MEDEIROS SILVA
075 -	ROBERIO JOSE DA COSTA
164 -	SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
472 -	JOSE ARIMATEIA DA SILVA
133 -	JOSE ERIMAR DOS SANTOS

094 -	MARIA DAS GRACAS DANTAS FERREIRA
161 -	RITA MARIA DE JESUS
090 -	JOSEFA TEREZINHA SILVA
146 -	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SILVA
626 -	EMERSON ALVES TEIXEIRA
130 -	IVANILDA SILVA DE ARAUJO
682 -	ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS
114 -	DENES MARCELO DOS SANTOS
1805 -	ELISANGELA DA SILVA SANTOS
637 -	FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
653 -	JOSEFA FERNANDES DE LIMA
773 -	RILMA ALVES BORGES
172 -	VERONICA TAVARES DA SILVA
108 -	CLEONICE ALVES DOS SANTOS
136 -	JOSEFA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
102 -	ROSA MARIA COSTA PEREIRA
433 -	DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
176 -	DIALMA SANTOS DE OLIVEIRA
781 -	ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS
383 -	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
179 -	EVANDILUCIA SANTOS DE LIMA
181 -	FRANCISCO DE MOURA BATISTA
182 -	FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO
684 -	JAQUELINE SUENIA SILVA DE MEDEIROS
188 -	JOAO FABIANO DE MEDEIROS
769 -	JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
218 -	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES
399 -	ZELIA CRISTINA DANTAS
759 -	CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS
683 -	DEILSA ROBERIA DE MACEDO
225 -	DIANE OLIVEIRA VALDIVINO
226 -	ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA
196 -	MARCONI DANTAS
199 -	MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE
233 -	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
205 -	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA
236 -	MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
237 -	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS
284 -	DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
777 -	EDIVAL DOS SANTOS
411 -	FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
219 -	VALERIA ALVES TEIXEIRA
190 -	JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
687 -	MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
217 -	ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
220 -	VANILDA ALVES TEIXEIRA
419 -	ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
183 -	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
186 -	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
193 -	LINDACI ALVES BORGES FONSECA
385 -	NEUZA FERREIRA DA COSTA
223 -	CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
387 -	DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
382 -	DIANIRA DE FATIMA PEREIRA
227 -	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
228 -	GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO
230 -	JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES
232 -	JOSEFA LIDIANE CAROLINO
386 -	LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
234 -	MARIA DAS GRACAS DA SILVA
391 -	MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
209 -	MARIA MARINEZ DE ALMEIDA SANTOS
214 -	RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA
192 -	JOSEFA EUNICE DE BRITO SILVA
390 -	JOSEFA LISIANE DO AMARAL
194 -	LINDACI SILVA DA ROCHA
213 -	NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se**

Jacaná - RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**3E1D944E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2019/GP DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 07/01/2019 à 05/02/2019, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Mat.	NOME
388	MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
404	ELUZE LOPES DA SILVA
427	SUENY LOPES DOS SANTOS
145	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
686	LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 02 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**81913EF6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FLAVIA LIDIANE DA SILVA, CPF Nº 086.965.094-71. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**5750904B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA ELIVAERES DOS SANTOS LIMA, CPF Nº 077.009.454-62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1D999FFC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDNA BORGES DOS SANTOS, CPF Nº 080.424.194-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**73D48EBD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: TERCIA VIEIRA DA SILVA LIMA, CPF Nº 087.950.924-47. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2E627F7B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA, CPF Nº 117.471.184-19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**565CF642

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ JAIR MEDEIROS DA CUNHA, CPF Nº 033.815.214-89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PEDREIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**10AFB852

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCIANO BATISTA DE MEDEIROS, CPF Nº 028.239.044-84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGILANTE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA:

02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**10420056

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: WERLÂNDIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF Nº 042.972.894-82. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**0E2DFF18

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDILEUZA DOS SANTOS AMARAL, CPF Nº 027.560.734-82. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**3FFEB293

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JUVENEIDE SEVERIANO DA CUNHA, CPF Nº 061.683.444-62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**8CAEA974

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANDERSON ARAUJO LIMA, CPF Nº 081.755.724-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE MARÇO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**77EA454B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 02/2019**

PORTARIA Nº 02/2019

Dispõe sobre a concessão de férias da aux. Administrativa Maria Rosilene Martins e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Maria Rosilene Martins, aux. Administrativo, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 08/01/2019 a 06/02/2019.

**Art. 2º** - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Maria Rosilene Martins em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**63C88446

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 03/2019**

PORTARIA Nº 03/2019

Dispõe sobre a concessão de férias da Maria Das Graças Araújo Matias e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à Maria Das Graças Araújo Matias, Conselheira Tutelar, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 08/01/2019 a 06/02/2019.

**Art. 2º** - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Maria Das Graças Araújo Matias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**LUAN NUNES ALEXANDRE**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**EC90920B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO  
PRESENCIAL 29/2018**

O Pregoeiro de Município de Jardim de Angicos /RN, nomeado através da portaria 01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **COESA – COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, CNPJ: 26.947.586/0001-90**, foi julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, através do link [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br) > Portal da Transparencia > Licitações.

Jardim de Angicos/RN, 09 de janeiro de 2019.

**LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
Código Identificador:716CF0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E RENOVAÇÃO DO REGISTRO  
CADASTRAL**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO 2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços à Prefeitura Municipal, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, situada a AV: Gov. Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN CEP: 59.324-000, nos dias úteis, **horários das 07:00 às 13:00 COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

**PARA PESSOAS JURÍDICAS**

**I – CAPACIDADE JURÍDICA**

Cópia da Cédula de Identidade e CPF (AUTENTICADAS).  
Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.

Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

**II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa.

Atestado de capacidade técnica.

**III - LEI Nº 8666/93, ATUALIZADA PELAS LEIS Nºs 8883 e 9032; Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á:**

• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**Os empresários individuais e as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte enquadradas no Simples Nacional estão dispensadas de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira.**

**IV – IDONEIDADE FINANCEIRA**

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**SG = ATIVO**  
**TOTAL**  
**PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

**V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).  
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal

Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e da Dívida da União.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**PARA PESSOAS FÍSICAS**

**I – CAPACIDADE JURÍDICA**

1- cédula de identidade (RG);

**II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar.

### **III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal através de **Alvará de Licença**, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante na forma da lei, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4- Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 6- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 7- certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;
- 8 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **OBSERVAÇÕES:**

• **O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (02) DIAS ÚTEIS E COM A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO EMITIDO PELA CPL;**

Jardim de Piranhas/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Presidente

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:79DE8666**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0632018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 189/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 063/2018**

**EDITAL 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 062/2018, tipo **Menor preço**: REGISTO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES: **28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de janeiro de 2019.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tarso de Araújo Fernandes

**Código Identificador:72F61A40**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2019**

**Contrato por tempo determinado direto, já que não existiu mais candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018 para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ROSANA DANTAS BATISTA.**

**BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005**

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 - Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

### **PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO**

**Nome:** Rosana Dantas Batista

**Nacionalidade:** Brasileira

**Endereço:** Rua José Modesto Dantas, Nº 96 - Comissão

**Cidade:** Jardim do Seridó/RN

**Identidade:** 2.306.138 **Expedição:** 18/04/2001

**CPF:** 063.939.374-83

**PIS/PASEP/NIT:** 160.47718.19-2

### **PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal**, face que não existiu mais candidato selecionado pelo Processo Seletivo simplificado/2018, e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde a contratada prestará seus serviços por 30 dias em ESF sendo: 15(quinze) dias na Unidade Básica de Saúde – ESF I e 15(quinze)dias na Unidade Básica de Saúde – ESF IV, em substituição aos ACD'S efetivos que estão gozando das férias, como solicita o Memorando Nº 001/2019 SMS. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, acrescentando sobre esse valor 20%(vinte por cento) de insalubridade, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 1.197,60 (Um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40h semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **01 (Um) mês**, tendo início em **02/01/2019** e término em **31/01/2019**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADA**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO**

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO**

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.0501.10.301.0034.2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 - Recursos da Fazenda 01064 - SMS**

#### **CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ROSANA DANTAS BATISTA**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:8AA4C8F6**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.414, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Súmula: Prorrogação dos Alvarás de Localização e Funcionamento do Exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de atualização dos cadastros das empresas com sedes no município pelo Setor de Tributação do Município para emissão dos alvarás de funcionamento para o ano de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2018, terão sua validade prorrogada até 31/03/2018, independente da expedição de novo documento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos imediatamente.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:AF34C26A**

#### **GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 083/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ**

**AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49.

**CONTRATADA:** Larissa Regina dos Santos, Brasileira, inscrita no RG sob o nº 002.693.870 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº sob o nº 076.868.174 – 07, residente e domiciliada a Rua Padre Justino, Nº 124, Centro, Jardim do Seridó RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **083/2018**, celebrado em **01/10/2018**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106/2018, , sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o término do contrato para 31/03/2019.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LARISSA REGINA DOS SANTOS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**F93C69D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cedido ao Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal Josilda Pereira do Nascimento Lima, sob matrícula 3506-1, pertencente ao quadro da Administração direta, para continuar a prestar os serviços ao Fórum Municipal de João Câmara até a referida data, nos termos do convênio nº 036/2016.

Artigo 2º - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no convênio nº 036/2016.

Artigo 3º - O município poderá, por interesse público, requisitar o (a) servidor (a) cedido (a) de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a disposição do Convênio.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**01661B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 002/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cedido ao Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020, a servidora pública municipal Rossane Martins da Câmara, sob matrícula 8206-1, pertencente ao quadro da Administração direta, para continuar a prestar os serviços ao Fórum Municipal de João Câmara até a referida data, nos termos do convênio nº 036/2016.

Artigo 2º - A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no convênio nº 036/2016.

Artigo 3º - O município poderá, por interesse público, requisitar o (a) servidor (a) cedido (a) de volta ao seu quadro funcional, de acordo com a disposição do Convênio.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**03D38844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Adriana Cândido dos Santos Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9415-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**5307C6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Adriana Maria Ferreira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9580-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**450143C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria José da Costa Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 6343-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**675E112A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Lêda da Silva Oliveira, que exerce a função de auxiliar de enfermagem, sob matrícula 1228-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**06A69CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2019 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Teodora Vicente da Silva Souza, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7170-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**CAD5DC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Vitorino da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 7307-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**D58184E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Ar.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria do Socorro de Oliveira, que exerce a função de operadora de micro, sob matrícula 2038-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**6FA9BD04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018  
PROCESSO Nº. 025/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICOo resultado do PROCESSO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018, da Prefeitura de João Câmara, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses para eventual CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA FROTA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, para atender as demandas existentes na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN.

Conforme especificações constantes no termo de referência do edital do prego supramencionado, e nas atas de julgamentos, em sessões

ocorridas em 08/11/2018 (para os itens 01, 02, 03 e 04) e em 07/01/2019 (demais itens), disponibilizadas nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, **ADJUDICAO** Pregão Presencial acima descrito, em favor das licitantes inframencionadas:

**F G DOS SANTOS CASSIANO-ME**  
Venceu os itens: 01, 02 e 03.

**JOSIVAN MACENA DA COSTA-ME**  
Venceu os itens: 05, 06, 07 e 08.

**D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
Venceu os itens: 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 22.

**REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME**  
Venceu os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.

João Câmara/RN, 09/01/2019.

**FERNANDO A. N. DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Nóbrega  
**Código Identificador:**61F60992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 003/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 003/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Janeiro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 07 de Janeiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**22D5B52B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 416/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 416/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Dezembro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**E9D3714C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA 2º LUGAR - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 040/2018**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROC. ADM. MJ/RN Nº 4.122.975/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, CERTIFICADOS PELO IN METRO.**

**CONSIDERANDO**, a **REVOGAÇÃO DO COMPROMISSO** assumido pela empresa: **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.449.378/0001-20, através da **Ata de Registro de Preços nº 065/2018**;

**CONSIDERANDO**, ainda, que foram classificados preços das demais empresas licitantes para os itens vencidos pela referida empresa;

Resolve o Pregoeiro Oficial convocar as empresas licitantes classificadas em segundo lugar: **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA**, a comparecerem na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços dos referidos itens.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**3A424B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Tambores para coleta de lixo** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0115979 - Tambor de lixo metálico, capacidade de 200 litros, com alças laterais, com pés (para que o fundo não tenha contato com o chão), com pequenos	UND	100,00		

furos no fundo, pintados em diversas cores, adesivado com o símbolo deste município.

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6E5C4F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de Pneu tipo 750x17,5 Radial Sem Câmara de procedência nacional certificados pelo IN METRO para Secretária Municipal de Educação e Cultura** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0115920 - PNEU 750x17,5 RADIAL S/ CÂMARA	UND	135,00		

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matrícula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**422CE14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal no 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e em cumprimento ao que estipula o Art. 27, § 3º da Lei Municipal n. 533/2005 e Art. 3 da Lei Municipal n. 534/2005 (Disciplina a Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Jucurutu/RN).**

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Eleitoral para escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 11 de Março de 2018.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2019 – CT, emitido pelo Conselho Tutelar, solicitando a nomeação do(a) conselheiro(a) suplente para tirar as férias do conselheiro João Paulo da Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 10.** – NOMEAR, **ALINE BATISTA DOS SANTOS ALVES**, CPF n. 075.816.034-82, como membro suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer sua função, em decorrência das férias de João Paulo da Silva e dos demais conselheiros.

**Art. 20.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete Civil**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**92E2C14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.619/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: IMPEVAL COMERCIO & SERVICOS LTDA (CNPJ nº 70.152.095/0001-44); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha; VALIDADE: 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 135.756,15 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Layse de Souza Maia - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**5B5B3C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.244/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME (CNPJ nº 27.988.901/0001-90); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços especializados em topografia; VALIDADE: 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Emmanuel Wadson de Melo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**73480EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.619/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha; VALIDADE: 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 544.955,67 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jackson Fagner da Silva Rosário - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**F0CF1285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

**PROCESSO:** 2711201801/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PMLV/RN

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

**CNPJ:** 40.757.908/0001-69

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Uma Unidade Móvel de Saúde (Ambulância), a ser adquirida através da Emenda Estadual de Nº 196 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

**PERÍODO:** 07 de janeiro à 31 de dezembro de 2019.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

**ATIVIDADE:** 10.301.0028.1106 – Aquisição de Ambulância;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE DE**

**RECURSO:** 023 – Recurso vinculado de Convênios na Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Edital do Pregão Presencial nº 029/2018.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Janeiro de 2019.

ASSINAM PELAS PARTES:

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA – Gestora do FMS/ Contratante

ROMMEL DUARTE PESSOA – Representante Legal / Contratada

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**785382A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera Diretor de Escola

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE LIMA, da função de Diretor da Escola Abel Aquino de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**A29E5CAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera Diretora de Departamento Farmacêutico

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a senhora ERIVÂNIA CRISTINA DA SILVA, da função de Diretora de Departamento Farmacêutico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**6EAC26CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Exonera Diretora de Medicamentos e Correlatos

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a senhora MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, da função de Diretora de Medicamentos e Correlatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 08 de janeiro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**41D88DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2019 - GP**

**Portaria nº 006/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 09 de janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Jucurutu /RN, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Cessão da funcionária cedida a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN: **Josenilda Cassiano da Silva Bezerra**, Função: **Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº: **1546**, para prestar seus serviços neste órgão e sem ônus a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em conformidade com o 1º Termo Aditivo de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**6A48C9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2019 – SMS ERRO  
FORMAL**

Na matéria publicada na edição nº 1930 de 08/01/2019 no texto da Portaria nº 005/2018 – SMS, *onde lê-se*

**Portaria nº 005/2018 – SMS**

*leia-se*

**Portaria nº 005/2019 – SMS**

Segue texto pós-correção na íntegra:

**Portaria nº 005/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **LAVOSIER SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 671, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Santa Cruz/RN	28/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação e conduta obstétrica.
	Santa Cruz/RN	29/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto com apresentação pélvica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**61BFC608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2018 – SMS ERRO  
FORMAL**

Na matéria publicada na edição nº 1930 de 08/01/2019 no texto da Portaria nº 006/2018 – SMS, *onde lê-se*

**Portaria nº 006/2018 – SMS**

*leia-se*

**Portaria nº 006/2019 – SMS**

Segue texto pós-correção na íntegra:

**Portaria nº 006/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES GUIMARÃES**, matrícula nº 345, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	29/12/2018	R\$ 20,00	Remover paciente de alta hospitalar.
QGI 3374	Santa Cruz/RN	30/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente com suspeita de aborto, com sangramento e com desmaio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FD6A471F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2018 – SMS ERRO  
FORMAL**

Na matéria publicada na edição nº 1930 de 08/01/2019 no texto da Portaria nº 007/2018 – SMS, *onde lê-se*

**Portaria nº 007/2018 – SMS**

*leia-se*

**Portaria nº 007/2019 – SMS**

Segue texto pós-correção na íntegra:

**Portaria nº 007/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.



**“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”**

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÉ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OVZ 7878	Santa Cruz/RN	31/12/2018	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica e passar por procedimento cesáreo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador: 11E9CB26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2018 – SMS POR  
ERRO FORMAL**

Na matéria publicada na edição nº 1930 de 08/01/2019 no texto da Portaria nº 011/2018 – SMS, **onde lê-se**

**Portaria nº 011/2018 – SMS**

*leia-se*

**Portaria nº 011/2019 – SMS**

Segue texto pós-correção na íntegra:

**Portaria nº 011/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Janeiro de 2019.**

**“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”**

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade

Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MXL 5865	Natal/RN	30/12/2018	R\$ 40,00	Conduzir paciente para procedimento ortopédico.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador: C42F7993**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
01/2019**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de combustível** com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, às 09:00 (oito e trinta) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador: B1D493F9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de melhorias sanitárias domiciliares em residências no Município de Lagoa Salgada/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador: E2526BDD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
02/2019**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de trator e máquinas agrícolas** com vistas ao atendimento das necessidades do gabinete e das secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2019, às 10:00 (oito e trinta) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:EBB33D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019 - GP - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento da Servidora **VELUZIA GOMES DE SOUZA**, ocorrido em 07/01/2019, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0589094C

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019 - GP - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

**Dispõe sobre ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde no dia 08 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora Sra. **VELUZIA GOMES DE SOUZA** e a comoção social em toda a instituição municipal, especialmente na Secretaria Municipal de Saúde a qual era servidora;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à Secretaria Municipal de Saúde e a comunidade de Lajes/RN

**CONSIDERANDO** que o município de Lajes/RN possui a obrigação de render justas homenagens aos cidadãos exemplares e, sobretudo aos seus servidores que se dedicam ao desenvolvimento municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica Decretado ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajes/RN no dia do sepultamento 08/01/2019;

**Art.2º** Funcionarão os serviços essenciais da área de saúde cuja paralisação geraria significativo dano à população;

**Art.3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:5724AFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 013/2018 DO  
PP 019/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO ADMIN. Nº 3.189/2018

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49**, Para assinar a Ata de Registro de Preços na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar as Atas de Registro de Preço, sendo este o novo detentor.

**Lajes/RN, 09 de Janeiro de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares  
Código Identificador:026F13D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2019**

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Lajes Pintadas- RN aprovou a Reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Lajes Pintadas RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 303/1995 e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo

Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário;

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social dos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e do Bloco de Financiamento da Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Lajes Pintadas-Rio Grande do Norte, 09 de janeiro de 2019.

**PAULA MAYARA COSME**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Marcos Antônio Dantas Gomes  
Código Identificador:9958B309

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20180015 – D.L. Nº 02010014/18\***

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN – CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLAVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP, CNPJ: 17.851.599/0001-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20180015, fundamentado no Processo Administrativo nº 02010014/18; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de dezembro de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:0CB979FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2019– PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Lucrécia/RN.

**Art. 2º** - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

• **Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação**

**Titular** – Francisca Lúcia do Nascimento Dias

**Suplente** – Franciane Soares de Queiroz

• **Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:**

**Titular** – Maria José Duarte Leite

**Suplente** – Maria Edineide da Silva

• **Representantes da Sec. Mun. de Saúde:**

**Titular** – Cláudia Dantas de Oliveira

**Suplente** – Lílian Fabiana Dantas

**Representantes da Sec. Mun. da Juventude, Turismo e Esporte:**

**Titular** – Joselena Regis Patrício

**Suplente** – Antônia Costa da Silva Maia

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:**

**Titular** – Margarida Maria de Queiroz Alves

**Suplente** – Maria Gorete Paulo Dias

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular** - Romália de Oliveira Santos

**Suplente** – Vanderlúcia da Costa Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:**

**Titular** – Maria Amélia Amaral

**Suplente** – Wélia Terezinha Cunha da Silva

**Representantes do Poder Legislativo:**

**Titular** – Edilma Soares de Paiva

**Suplente** - Joilma Terezinha da Costa Araújo

**Representantes de Sindicato dos Servidores Municipais:**

**Titular** – Lindalice Carlos de Paiva Brito

**Suplente** – Maria Geny da Silva Góis

**Representantes das Igrejas:**

**Titular** – Naegela Paulina da Silva Duarte

**Suplente** – Maria da Conceição Queiroz

**Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família – CMAS/ICSPBF:**

**Titular** – Elvilânia Alves do Amaral

**Suplente** – Maria Ada Costa da Cunha

**Representantes de Associação de Defesa dos Direitos Civil “Associação Comunitária das Artesãs de Lucrécia - ASCAL”:**

**Titular** – Maria de Fátima Lima de Moraes

**Suplente** – Maria Alexandra Costa de Alencar

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:BACC35F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 10 de Janeiro de 2019, fará realizar **abertura dos envelopes de Proposta de Preços** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 011/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão da Construção de Uma Creche (Proinfância - Tipo 02), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Luís Gomes - RN, 07 de janeiro de 2019.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D893898B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 06-DL/2019, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, referentes às unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61, com fulcro no Art. 24 inciso II, e suas alterações subsequentes. Processo Ratificado por

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7859D59F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07-DL/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 07-DL/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de reabastecimento de cilindros de oxigênio para unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Edivan Borges de Sousa - ME., inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83, com fulcro no Art. 24 inciso II, e suas alterações subsequentes. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**267F7627

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ARP Nº 001/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, referente ao Pregão Presencial nº 046-PP/2018 -SRP. Objeto: Pregão Presencial nº 046-PP/2018 – SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), por maior desconto conforme média da ANP no RN, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a seguinte empresa RELENE MARIA DE LIMA FONTES – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada por seu procurador o Sr. Leonardo de Lima Fontes inscrito no CPF nº 007.463.564-63, vencedora dos itens com oferta final no valor de R\$ 1.181.500,00 (Hum milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Ata assinada pelo Gestor Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e o Representante da empresa Vencedora. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**5E4C90B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.09-0001**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a assinatura do contrato nº 2019.01.09-0001, cujo e a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, referentes às unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado é de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais) com vigência de 12 meses, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BA9664F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.09-0002**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, tornam público a assinatura do contrato nº 2019.01.09-0002, cujo e a contratação de empresa para a prestação de serviço de reabastecimento de cilindros de oxigênio para unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. Valor contratado é de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) com vigência de 12 meses, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Kerles Jácome Sarmento – CONTRATANTE e a empresa Edivan Borges de Sousa - ME., inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BFB44590

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0001**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0001, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, no valor de R\$ 120.890,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**D3FC886D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0002, referente a Procedimento Administrativo nº

2018.05.08-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 020- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA, inscrita no CNPJ nº 14.538.724/0001-06, no valor de R\$ 155.050,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**CA40E2A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0003**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0003, referente a Procedimento Administrativo nº, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 036- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de hospedagem, para acomodar as pessoas para tratamento de saúde na capital do nosso Estado do RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa C.D.M. DE LIMA- ME POUSSADA, inscrita no CNPJ nº 10.751.435/0001-21, no valor de R\$ 73.120,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**5F874065

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0004**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0004 referente a Procedimento Administrativo nº 2018.07.19-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 037- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de ultrassonografias (ecografia) a serem realizadas por profissional qualificado para tal, para atendimento aos pacientes na sede do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa CLINICA GERAL FERREIRA E COSTA- LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.266.636/0001-36, no valor de R\$ 555.200,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**3DCC45E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0005**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Administração, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0005, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.07.19-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 038- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg, com o objetivo de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino

Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.630.298/0001-89, no valor de R\$ 16.795,80. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B8222804

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0006**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0006, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.09.10-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 040- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, no valor de R\$ 112.149,91. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**A8180834

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0007**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0007, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.09.10-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 040- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa DF DE SENA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, no valor de R\$ 63.483,39. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**BD0F043A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0008**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0008, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.09.10-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 040- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa

BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46, no valor de R\$ 108.260,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**E00EE46E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0009**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0009, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.09.10-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 040- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.701.515/0001-70, no valor de R\$ 44.178,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**52151B71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0010**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0010, referente ao Procedimento Administrativo nº 2018.09.17-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 041- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de hardwares, recarga e fornecimento de toners, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Transporte e Transito, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa JERRY CRISTENES DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ nº 26.767.713/0001-79 no valor de R\$ 237.373,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B9EDB70A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0011**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0011, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.19-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 034- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de filmagem, gravação e transmissão de eventos, gravação de vinhetas, alimentação de mídias sociais e outros, para atender as secretarias municipais de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa FRANCISCO RÉGIO FERNANDES - MEI. 036.852.774-30, inscrita no CNPJ nº 27.441.071/0001-86 no

valor de R\$ 34.415,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**F8E59048

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0012**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0012, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.18-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 029- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa R.M. FERNANDES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26 no valor de R\$ 174.980,80. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**62F80A93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0013**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0013, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.18-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 029- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa L C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23 no valor de R\$ 367.461,65. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**A4510797

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0014**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0014, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.21-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 023- PP/2018 SRP, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e instrumentos de construção civil para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa L C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23 no valor de R\$ 42.169,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**168E3C2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0015**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0015, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.02-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 019- PP/2018 SRP, cujo objeto é contratação de empresa especializada no transporte rodoviário coletivo de passageiros, tipo Micro Ônibus Rodoviário ou Van para transporte de passageiros, para a prestação dos serviços de Transporte Especial, para atendimento das necessidades de grupos de pessoas que dependem do tratamento de saúde específico realizado na cidade de Natal-RN, Mossoró-RN e Fortaleza-CE. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa M V NETO TURISMO – ME inscrita no CNPJ nº 14.834.785/0001-02 no valor de R\$ 239.625,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C8864793

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0016**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0016, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.05-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 042- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em drogarias, dentre os quais não constam no elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e consequentemente na relação municipal – REMUME. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa DROGARIA ALEGRIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.478.270/0001-66, no valor de R\$ 182.670,79. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**8B46665B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0017**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0017, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.05-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 042- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em drogarias, dentre os quais não constam no elenco da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e consequentemente na relação municipal – REMUME. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa MARIA DAS NEVES FERANADES – ME, inscrita no CNPJ nº 40.759.292/0001-65, no valor de R\$ 165.133,29. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**F6E7A676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0018, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 044- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológicos para manutenção e uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 97.720,90. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B6982F99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0019, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 044- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológicos para manutenção e uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.212.250/0001-49, no valor de R\$ 17.514,43. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**A54C3439

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0020, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.11.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 044- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso odontológicos para manutenção e uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43, no valor de R\$ 33.944,40. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**46E64FEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0021**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0021, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de

Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 316.316,84. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**0F274D8D

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0022**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0022, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, no valor de R\$ 31.709,08. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**36D12195

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0023**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0023, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, no valor de R\$ 25.704,09. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**E6678FC7

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0024**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0024, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, no valor de R\$ 91.884,72. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**134809B5

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0025**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0025, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa FREITAS & CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, no valor de R\$ 20.816,60. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**E0067515

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0026**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0026, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.29-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 026- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTD, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, no valor de R\$ 79.976,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**4419D760

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0027**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0027, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.17-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 014- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 276.116,05. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**99437E51

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0028**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0028, referente a Procedimento



Administrativo nº 2018.04.17-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 014- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, no valor de R\$ 102.528,42. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C00D0B2E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0029**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0029, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.17-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 014- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, no valor de R\$ 171.362,54. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**1450634F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0030**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0030, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.24-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 015- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, no valor de R\$ 390.994,60. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**75A69E0D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0031**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0031, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.24-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 015- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa FREITAS & CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, no valor de R\$ 45.420,40. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C2AF21EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0032**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0032, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.24-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 015- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 456.962,41. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**A248B6E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0033**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0033 referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.24-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 015- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis para este município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, no valor de R\$ 104.273,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**4EF8AF2B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0034**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0034 referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.02-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 018- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 81.866,35. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**2F73D1C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0035**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0035, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.02-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 018- PP/2018 SRP,

cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, no valor de R\$ 62.682,20. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C4522C51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0036**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0036, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.02-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 018- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, no valor de R\$ 86.713,70. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**FD87BD8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0037**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0037, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 027- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 4.389,70. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**02738FBF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0038**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0038, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 027- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, no valor de R\$ 51.840,00. O presente

Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**81505041

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.08-0039**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0039, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 027- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, no valor de R\$ 28.658,40. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**DDD7F0F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.08-0040**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0040, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 027- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos destinados à exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI- ME., inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, no valor de R\$ 19.437,50 28. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**AE4361B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0041**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0041, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.18-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 030- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa L. E PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 no valor de R\$ 129.220,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**099018F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0042**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0042, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.18-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 030- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.226.156/0001-74 no valor de R\$ 143.615,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**4D8EAC91

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0043**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0043, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.18-0002, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 030- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas para reposição por maior desconto para os veículos pertencentes à frota deste município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ nº 04.768.789/0001-86 no valor de R\$ 240.100,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**77ACE657

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.01.08-0044**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0044, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.23-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 012- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção em aparelhos médicos hospitalares, manutenção em equipamentos de consultório odontológico e serviço de instalação, manutenção e reparo de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN (UBS) do Sítio Vaca Morta, Vila Ana Henrique, Sítio Panati, Centro de Saúde Dona Laura, Maternidade Padre Agnelo Fernandes e demais unidades de saúde que o município venha a criar. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, no valor de R\$ 43.520,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**23567D31

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0045**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0045, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.21-0003, que culminou com o Processo de Licitação na

modalidade Pregão presencial Nº 028- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa J. RIBAMAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 no valor de R\$ 144.167,05. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**5E5E76F4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0046**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0046, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.05.21-0003, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 028- PP/2018 SRP, cujo objeto é a aquisição de material de higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa D F DE SENA SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 no valor de R\$ 27.175,75. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**76262642

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0047**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Fundo Municipal de Saúde FMS, CNPJ nº 13.441.844/0001-10, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0047, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.04.12-0004, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 013- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa com profissional especializado para serviços de coleta de material e realização de exames clínicos e laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, e CONTRATADO a empresa REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.431.692/0001-10, no valor de R\$ 64.958,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**47FB4C3B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.08-0048**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2019.01.08-0048, referente a Procedimento Administrativo nº 2018.06.15-0001, que culminou com o Processo de Licitação na modalidade Pregão presencial Nº 031- PP/2018 SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção técnica presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folha, digitalização e outros softwares para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADO a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, no valor de R\$ 82.901,00. O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro do corrente ano. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliania Chaves da Silva  
**Código Identificador:**836E1441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

Considerando a imperiosa necessidade do município de MESSIAS TARGINO/RN, em receber a prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMMT/RN, dispensa a Licitação nº 001/2019, com fundamento legal no Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO-RN- CNPJ: 08.349.060/0001-26 : CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ:08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

MESSIAS TARGINO-RN, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**5C76049E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 101/2018. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08 e o Sr. JOSÉ FELIPE – CPF: 512.939.004-00. **OBJETO:** Devido a situação financeira das contas anuais o gestor decidiu rescindir no dia 21 de dezembro de 2018, o contrato do senhor José Felipe, responsável pelo serviço de manutenção de rede elétrica pública. Amparado pela Cláusula Quinta do Contrato Nº 101/2018, celebrado entre as partes supracitadas. **FUNDAMENTOS DA RECISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato amigável no art. 79, II da Lei nº. 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal e

**SR. JOSÉ FELIPE**  
CPF: 512.939.001-00  
Distratado

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**BCA49D43

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 084/2018. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08 e o Sr. LENIVALDO LUIZ DA ROCHA – CPF: 971.006.844-04. **OBJETO:** A moradora beneficiada pelo aluguel social não se encontra mais residindo no local, conforme Ofício Nº 049/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Sendo assim o contrato foi rescindido no dia 01 de novembro de 2018, celebrado entre as partes supracitadas.

**FUNDAMENTOS DA RECISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato amigável no art. 79, II da Lei nº. 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal e

**SR. LENIVALDO LUIZ DA ROCHA**  
CPF: 971.006.844-04  
Distratado

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**A96E6D8A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 026/2018. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08 e o Sr.ª SILVANIA DARIUM DE ALMEIDA – CPF: 086.483.487-06. **OBJETO:** A moradora beneficiada pelo aluguel social não se encontra mais residindo no local, conforme Ofício Nº 055/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Sendo assim o contrato foi rescindido no dia 12 de novembro de 2018, celebrado entre as partes supracitadas. **FUNDAMENTOS DA RECISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato amigável no art. 79, II da Lei nº. 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal e

**SR.ª SILVANIA DARIUM DE ALMEIDA**  
CPF: 086.483.487-06  
Distratado

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0A76E9BE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 030/2018. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.383/0001-08 e o Sr. VALDIR HELENO DE MENDONÇA – CPF: 595.937.094-87. **OBJETO:** Tendo em vista o encerramento das atividades da Creche Municipal Mundo Encantado no dia 30/11/2018, referente ao ano letivo de 2018, a Secretaria Municipal de Educação não fará uso do mesmo durante o mês de dezembro de 2018. Rescindindo assim o contrato de locação no dia 03 de dezembro de 2018, celebrado entre as partes supracitadas. **FUNDAMENTOS DA RECISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de distrato amigável no art. 79, II da Lei nº. 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN  
**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal e

**SR. VALDIR HELENO MENDONÇA**  
CPF: 595.937.094-87  
Distratado

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D55C5853

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 005/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, portador do CPF/MF sob o número 074.819.584-08, para exercer cargo comissionado de **OFICIAL DE DIA**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B2543C34

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 006/2019**

*DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**–**DESIGNAR**, os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Montanhas/RN.

**PRESIDENTE:**

LUIZ EDUARDO FERNANDES  
CPF: 074.819.584-08

**MEMBROS:**

MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA  
CPF: 875.279.874-72

PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO  
CPF: 033.042.264-27

**Art. 2º**– A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o exercício de 2019, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.

**Art. 3º** - O mandato da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano.

**Art. 4º**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**–Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2019.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**063D2004

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 007/2019**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os Senhores,**EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº**024.138.024-36** e **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº**074.819.584-08**, para desempenharem a função de Pregoeiros do Município de Montanhas/RN.

**Art. 2º** - **DESIGNAR** as Senhoras,**ROBERTA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **095.826.414-79** e **MARIA APARECIDA LAUREANO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº **875.279.874-72**, como membros da Equipe de Apoio aos Pregoeiros do Município de Montanhas/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9A047A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2019**

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar nº 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2019 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2019, com 20% (vinte por cento) de desconto.

**Art. 2º** - O contribuinte do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 28 de fevereiro de 2019, 29 de março de 2019, 30 de abril de 2019, 31 de maio de 2019, 28 de junho de 2019, 31 de julho de 2019, 30 de agosto

de 2019 e, 30 de setembro de 2019, com parcelas não inferiores a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3º - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 15% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 13% (treze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas; 11% (onze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 10% (dez por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas; 08% (oito por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 05% (cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas; e 03% (três por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4º - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar nº 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município) e suas alterações, aos Municípios que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E703BEB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2019**

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2019, ocorrida entre os meses de Outubro de 2017 a Setembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar nº 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2019, em 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de Outubro de 2017 a Setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5404D427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº38/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA LITORÂNEA COMPREENDENDO: BARRETA/ CAMURUPIM/ BARRA DE TABATINGA/ BÚZIOS/ PIRAMBUZIOS/ PIRANGI DO SUL E ALÇAÇUZ NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de janeiro de 2019, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 09 de janeiro de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hilberito Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**03DD268C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** da Servidora Pública Municipal, **IVA GILDA DE SOUTO QUEIROZ**, admitida no serviço público em 26.06.1997, exercendo as atribuições do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita sob o número de matrícula nº 083;

**CONSIDERANDO** que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 1º, inciso III, b e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco c/c a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que **estatuí o direito à incorporação das gratificações e dos adicionais de caráter permanente à base de cálculo da RMI;**

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrado sob o número 101.101.115-4, a **IVA GILDA DE SOUTO QUEIROZ**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 083, lotada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Gari, portadora do RG nº 1.173.000, ITEP/RN e CPF nº 732.459.924-91, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988 calculada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição C/C o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco c/c a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, com a produção de efeitos jurídicos referentes ao início do benefício, estipulados para 10 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Ouro Branco- PREV

Portaria n.º 226/2015

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**5E7C7F87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 001/2019**

**Decreto n.º 001/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.**

*“Regulamenta a Lei n.º 425, de Outubro de 2018, que dispõe sobre o Bolsa Emprego e dá outras providências...”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.54, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e a Constituição Federal; em conformidade com a inteligência do art.11, inc. VIII, da Lei Municipal n.º 425, de 18 de Outubro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A bolsa emprego é aquele prestado por pessoa física, para atender necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço público com a demonstração de necessidades econômicas e com parecer da assistência social demonstrado esse perigo social, com fundamento em inserir no mercado de trabalho como aprendiz ou treinamento.

**Art. 2º** - A administração realizará a inclusão no programa bolsa emprego conforme a justificativa de interesse público e na proteção da família e desenvolvimento social e econômico dos cidadãos e tem por finalidade colocar pessoal com justo argumento social para desempenhar função de aprendiz ou monitor.

**Art. 3º** - Os valores a serem pagos, poderão ser de R\$300,00(trezentos reais) até R\$1.200,00(um mil e duzentos reais), conforme a justificativa e demonstrado no contato da bolsa emprego com período e função de aprendiz ou monitor.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**B1B9B913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

**DECRETO N.º 003/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**

DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL DURANTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Parelhas, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias 10 a 18 de janeiro do ano de 2019, período da Festa do Padroeiro São Sebastião.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F8AB7C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECISUM**

Assunto: DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2018 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN

CONSIDERANDO, pedido de IMPUGNAÇÃO, impetrado pela empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 04.500.540/0001-95, enviado tempestivamente., datado de 07 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Patu, datado de 08 de janeiro de 2019. Informo que o pedido de impugnação feito pela empresa supra, foi INDEFERIDO, e que a Licitação ocorrerá normalmente conforme Aviso Publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. Informo ainda que os documentos supramencionados esta disposto no processo em epígrafe, que pode ser apreciado a qualquer momento.

Patu/RN, 09 de Janeiro de 2019

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**1C11564F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 003/2019**

**PORTARIA Nº 003/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO NICANOR SOARES VITAL NETO**, inscrito no CPF nº 018.655.114-20, para o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**1CC3A654

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 007/2019**

**PORTARIA Nº 007/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 041.308.124-91, para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**3F2BC1ED

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 005/2019**

**PORTARIA Nº 005/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **LORENA FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 092.453.124-02, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**6D6269F9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 006/2019**

**PORTARIA Nº 006/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **JOSIMARY COSTA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 028.975.384-81, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**65213B17

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 008/2019**

**PORTARIA Nº 008/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 015.536.764-16, para o cargo de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**195EE629

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 009/2019**

**PORTARIA Nº 009/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **MURILO MARIZ DE FARIA NETO**, inscrito no CPF nº 031.498.364-33, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**.



**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**15685E9C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 010/2019**

**PORTARIA Nº 010/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 028.037.764-99, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**76894CCF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 012/2019**

**PORTARIA Nº 012/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**, inscrito no CPF nº 406.872.794-53, para o cargo de **PREGOEIRO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**5E23BF6B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 013/2019**

**PORTARIA Nº 013/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**, inscrito no CPF nº 054.999.464-50, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A404032D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004/2019**

**PORTARIA Nº 004/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear a Senhora **MERCIA FRANCIRAM DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 828.641.954-53, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**FF9BC8E6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 014/2019**

**PORTARIA Nº 014/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOSE MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 507.378.304-25, para o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**20E134F9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 011/2019**

**PORTARIA Nº 011/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 02 de janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º:** Nomear o Senhor **PEDRO SANTANA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 064.479.434-86, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de JANEIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:25D5A347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 021/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **E. D. DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS E BEBIDAS EIRELI**, vencedora com proposta final de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 09 DE JANEIRO DE 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E9E16FFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **E. D. DISTRIBUIDORA DE AGUAS E BEBIDAS EIRELI**, vencedora com proposta final de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:DD36DEA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 06/2019**

PORTARIA Nº06 /2019GP Pedro Avelino/RN 08 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30** (trinta) dias ao servidor Municipal, **MARIA GEOVÂNIA DA SILVA**, Matrícula: 1074, ASG, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 08 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:304F4C1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 07/2019**

PORTARIA Nº07 /2019GP Pedro Avelino/RN 08 de Janeiro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, REGINA LÚCIA BEZERRA COSTA, Matricula: 871 Agente Administrativo, EFETIVO – LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, para serem gozadas a contar de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 08 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**D71110E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2019-SEME**

Concede férias regulares aos servidores públicos abaixo especificados, referente ao período aquisitivo do ano de 2018, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 44/2018, de 28 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos – 10/01/2019 a 10/02/2019, aos servidores públicos abaixo especificados:

BENEDITA ELIZABTE BELARMINO SILVA – Mat. 000643  
FRED GERMANO DE SOUZA – Mat. 000619  
JOÃO MARINHO NETO – Mat. 000076  
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA CORDEIRO – Mat. 000347  
MARIA LOSÂNGELA SOARES SILVA SANTOS – Mat. 000631  
MARIA LÚCIA MÁXIMO DE LIMA – Mat. 000357  
MARIA SÔNIA DA SILVA SOUZA – Mat. 000632  
RENATA ALVES DA SILVA – Mat. 000255  
ROMILSON BATISTA DA SILVA – Mat. 000456  
SUELI XIXIU DA SILVA – Mat. 000823

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de janeiro de 2019, 196º da independência e 129º da república, 128º da emancipação.

**CARLOS MAGNO COELHO ALVES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**20624113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, destinados as unidades administrativas do município.

**VALOR GLOBAL** R\$ 16.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**VIGENCIA:** 01 mês.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 07/01/2018:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Pendências/RN, 07/01/2019,**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**D3FE12B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

(Dispensa de Licitação nº 001/2019) **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** PRIME LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 10.535.536/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos, destinados as unidades administrativas do município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 07/01/2019.**

Pela Contratante:

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY**

CPF nº. 019.448.424-02.

**Publicado por:**  
Anne Keilly de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**29CCDE82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
052/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 263.088,65 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70,

que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 272.545,90 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:75BA06DB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
052/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000165/18**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, DESTINADAS AO FORNECIMENTO GRADUAL COM OBJETIVO DE SUPRIR EVENTUAIS REPAROS NOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 263.088,65 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e sessenta e cinco centavos)**; **TOP PECAS LTDA**, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 272.545,90 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:30F06662**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA, Nº 005/2019**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Manoel de Freitas Neto, CPF: 155.132.974-34, matrícula 0215, Prefeito Municipal, 1,0** (uma) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, nos dias **07.01 a 08.01** do corrente ano, com objetivo de **comparecer nas eleições da confederação dos municípios e da reunião do COPIRN, em Natal/RN, conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de janeiro de 2019

**ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:05CBABE9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2019-GP/PMP**

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos do requerimento administrativo da servidora, Sandra Maria de Paiva Florentino, matrícula nº 366, bem como, a avaliação da perícia oficial do município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o n.º. 001/2019, da servidora público municipal, Sandra Maria de Paiva Florentino, matrícula nº 366.

**Art.2º** Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta com os seguintes membros:

Maria Nilza Marques, matrícula nº. 08; presidente  
Aline Cristina Albuquerque Pinto, matrícula nº. 446; membro  
Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva, matrícula nº. 359; membro  
Aglagir de Freitas Pereira Carlos, matrícula nº. 147; suplente

**§1º.** A Comissão deverá elaborar relatório pela concessão ou não da readaptação, na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

**§2º** Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 09 de janeiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:C66F8208**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.001.007.001 -  
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000163/18**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 - PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO, 182, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.592.275/0001-80, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE**

RECUPERAÇÃO DO VERTEDOIRO DO AÇUDE DO MIRIM, LOCALIZADO NO SÍTIO BAIXA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Valor total: R\$ 19.430,52 (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA.

PORTALEGRE/RN, 09 de janeiro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D87EC948

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.001.002.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 075/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000156/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do ~~Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Srta. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**, com endereço na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 10, VICOSA/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FINS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Valor total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2019, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e **THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**.~~

PORTALEGRE/RN, 08 de janeiro de 2019.

RETIFICADO EM 09 de janeiro de 2019

**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D77A4E35

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 – Letra “B” – Centro – Patu/RN, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R\$ 184.386,99 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).** O

processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:CF82E14E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - OBRA TOMADA Nº 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000160/17

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil, para prestação dos serviços de Reforma e ampliação do Terminal Turístico da Fonte Bica. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 – Letra “B” – Centro – Patu/RN, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R\$ 184.386,99 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:00E16549

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02010001/19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Consorcio Público Intermunicipal do RN - CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados à pacientes deste município, através de consórcio público

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO – FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 02 de janeiro 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**9F0AB41E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
02010002/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Consorcio Público Intermunicipal do RN - CNPJ: 12.120.272/0001-04

Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Adesão a Contrato de rateio, para manutenção de consórcio, objetivando a realização de exames diversos, destinados a pacientes deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO – FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 02 de janeiro 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

CNPJ: 12.120.272/0001-04

Contratado

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**39450825**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2019, para seleção e possível contratação de grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pureza, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 22/01/2019 às 10:00h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pureza, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Pureza-RN, 09 de Janeiro de 2019.

**ELIONALDO ANGELO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**31AB0F3A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIARIA NR. 001/2019**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 001/2019****Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para acompanhamento da Sra. Sebastiana Maria da Silva, inscrita no CPF nº 021.722.214-57 e sua filha menor VLS, de 14 anos, residentes na Rua Principal, nº 970, Bebida Velha, zona rural deste município, para realização de exame de conjunção carnal no ITEP, no dia 07/01/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**E93BA179**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA NR. 002/2019**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 002/2019****Pureza/RN, 07 de janeiro de 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, na Cidade de Natal/RN, para acompanhamento da Sra. Sebastiana Maria da Silva, inscrita no CPF nº 021.722.214-57 e sua filha menor VLS, de 14 anos, residentes na Rua Principal, nº 970, Bebida Velha, zona rural deste município, para realização de exame de conjunção carnal no ITEP, no dia 07/01/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**3FF06D0B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIA NR. 003/2019**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 003/2019 Pureza/RN, 08 de janeiro de 2019**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Thayze Vicente da Silva, Técnica de Enfermagem, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado em Urgência e Emergência” nos dias 10 e 11/01/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:44878C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**(ANEXO I)**

O município de **RIO DO FOGO/RN**, representado pelo Prefeito, Sr. **Laerte Ney de Paiva Fagundes**, CPF nº 022.831.484-48 e RG nº 1.200.065, e o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ: 11.419.125/0001-77, representado pelo seu Gestor o Secretário de Saúde o senhor Antônio Teixeira de Medeiros, CPF nº 071.367.224-20 e RG nº 100.758 SSP/RN, tendo em vista a necessidade de melhorar o acesso da população do município aos serviços de saúde de média complexidade, proporcionando maior resolubilidade e qualidade na assistência à saúde dos seus munícipes, autoriza o teto financeiro mensal no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a prestação de serviços contratados pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN**, vigorando a partir da presente data.

Natal, 09 de janeiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito do município de Rio do Fogo

**ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS**  
Gestor do Fundo de Saúde  
Secretário de Saúde  
Município De Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:8FE3A072

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN-  
**CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, **CNPJ:** 12.120.272/0001-04.

**Do objeto:** o presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN.

**Valor mensal estimado R\$** 10.000,00 (dez mil reais);

**Valor global estimado R\$** 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Vigência:** 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Pela contratante:**

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros – CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/RN);

**Pela contratada:**

- José Arnor da Silva (Presidente do COPIRN) - CPF: 201.550.004-97.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:DE4E29C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2019 – GP**

**Portaria nº 024/2019 – GP**

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2019, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN – OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor listado abaixo como Fiscal do Contrato nº 024/2019, Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN – Objeto: A prestação de serviço de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN.

**Fiscal:** Alexandro Pereira Ferreira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.844.734-89 e Registro Geral sob o Nº 001.903.046 SSP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**03852979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 010/2019**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação, de forma complementar, de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial junto ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que dispõe sobre a Contratação, de forma complementar, de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial junto ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação, de forma complementar, de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial junto ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**44331AA0

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 011/2019**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre o Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 09 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**783B0F64

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 012/2019**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO*



*FERNANDES/RN, COMPREENDENDO:  
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA; REGISTROS E  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO  
DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; REGISTROS E  
NAS OBRIGAÇÕES MENSASIS, BIMESTRAIS,  
SEMESTRAIS E ANUAIS.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe sobre o Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 09 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:859E43C3**

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 013/2019

Revoga Portarias de nº 455/2018 e 466/2018 que concede férias a servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** erro material na elaboração das portarias 455/2018 e 466/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revoga as Portarias de nº 455/2018 e 466/2018 que concede férias no período de **02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019**, aos servidores **FRANCISCA EUDES SILVA MAIA e JOSIEL DE SOUZA LIMA**, lotados na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Rodolfo Fernandes – RN, 09 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:8D39D928**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº. 0001/2019

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 23/01/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada serviços médicos em realizar ultrassonografias destinadas a pacientes do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 09 de janeiro de 2019.

**ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:9EE8B045**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/19 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010004/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a Empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:8F295607**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/19 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA,

faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2019.

**FAVORECIDO.....:** CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR.....:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E4974CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/19 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010005/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**4E97881A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/19 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2019.

**FAVORECIDO.....:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**VALOR.....:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**60FC3CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/19 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010006/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**F21C8CBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/19 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2019.

**FAVORECIDO.....:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

**VALOR.....:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**2EBFACC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/19 -  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2019, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 03010007/19, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**58D79A3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/19 -  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população.

**FAVORECIDO.....:** CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

**VALOR.....:** R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**4A68BF6C

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010004/19 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**DD4E2C88

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010005/19 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, visando Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2019, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**636088FA

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010006/19 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo

administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, visando Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2019., pelo valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:59C64CF6**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03010007/19 - TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, visando Filiação a Confederação de Municípios para representar o município de Ruy Barbosa junto aos órgãos federais e estaduais, objetivando consolidar e fortalecer a autonomia do Município, transformar, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e a qualidade de vida da população, pelo valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:F1464837**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP Nº 021/2018**

**Espécie:** QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
**ADJUDICATÁRIO:** POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA.- CNPJ: 05.140.795/0001-57. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista a queda dos preços dos combustíveis praticado pelo Governo Federal, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Último Aditivo	% de supressão	Preço c/supressão
1	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	3,55	11,83%	3,13
2	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	4,54	10,57%	4,06

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da ARP em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino  
Contratante e

**JOSÉ LUCAS DE SALES**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:2C30966E**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 048/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **EDILENE ALVES DE MENEZES, CPF: 052.518.674-33**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor da Creche Municipal Sossego da Mamãe – Nível II, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2019.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:21BF4EB1**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 046/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **RITA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA, CPF: 523.426.384-34**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Diretor de Escola – Nível I da Escola Municipal Miguel Lula de Farias, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2018.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2019.

**FÁBIO RODRIGUES DIAS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:E5C8F2D1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ/ CPF 33.000.118/0016-55; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA;  
**VIGÊNCIA:** 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**B7592449

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita em Exercício

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**Publicado por:**  
 Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**14E035C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 24 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita em Exercício

**\*PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**Publicado por:**  
 Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**CDBE9837

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica Dr. Gerson Feitosa, no dia 22 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita em Exercício

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**Publicado por:**  
 Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F7047560

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 4/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com **matricula Nº380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita em Exercício

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**E8B7DF92

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 5/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LUZIA LUZINETE FERREIRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Clínica Oitava Rosada, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita em Exercício

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**70FDD5FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 6/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita em Exercício

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**2157F9C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 7/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 03 de janeiro de 2019.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita em Exercício

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**24A79725

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 8/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 01 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**86338248

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 9/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**E1F4EEFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maria Alice, no dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**BE19544B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**5137B40F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F441FBEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**37BD90E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F5085DC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**582F77FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 29 de dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**C80F7F00

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**EA13BB9B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**A27C24EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**98E82B09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 30 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**ACF7D195

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**0B2F5A2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 03 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B9833345

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**E52EA42E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 24/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 28 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**26B27FA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**87AD10B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 27 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F9CF1FD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise, no dia 26 de dezembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de janeiro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**48D7E5DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**INTERESSADO:** SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ/ CPF nº **33.000.118/0016-55**), perfazendo a importância global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/ RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**4FABF5F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2019**

**PORTARIA Nº 018/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor efetivo **WELLINGTON DIÓGENES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130209-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 03/01/2019 à 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**A34A93A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2019**

**PORTARIA Nº 019/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Efetivo **Wellington Diógenes de Azevedo**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipais, Matrícula nº 130209-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**EDE9A80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2019**

**PORTARIA Nº 020/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora Efetiva **DEBORA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**F19C1384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2019**

**PORTARIA Nº 021/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Debora Bezerra da Silva**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130167-5, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**A66106EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019**

**PORTARIA Nº 022/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **JONAS ROQUE DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**9AE6EE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2019**

**PORTARIA Nº 023/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **Jonas Roque da Silva Junior**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**89A47713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2019**

**PORTARIA Nº 024/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130205-6, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**855A4A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2019**

**PORTARIA Nº 025/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Alberto Klaus de Oliveira**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1302056, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**73A6B923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2019**

**PORTARIA Nº 026/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora Efetiva **Suzana Priscila de Oliveira**, Matrícula nº 130208-7, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2019 à 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**3E212B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2019**

**PORTARIA Nº 027/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora efetiva **Suzana Priscila de Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-7, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Janeiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**5C37200D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 001/2019**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98.

**CONTRATADA:** CAERN – Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

**CNPJ nº** 02.334.385/0001-35.

**OBJETO:** Fornecimento de água, visando atender as necessidades de

todos os prédios públicos e locados, praças e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Santo Antonio/RN no exercício de 2019.

**BASE LEGAL:**“caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).

**VIGENCIA:**07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:**R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Santo Antonio/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D9922BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 002/2019**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A..

**CNPJ nº** 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** Serviços de Telefonia Fixa com a finalidade de suprir as necessidades dos órgãos públicos do município de Santo Antonio/RN no exercício de 2019.

**BASE LEGAL:**de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu

**Art. 25, Caput.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).

**VIGENCIA:**07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Santo Antonio/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**938E9A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 003/2019**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**CNPJ – 34.028.316/0025-80.**  
**OBJETO:** fornecimento de serviço de postagem para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2019.  
**BASE LEGAL:**Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).  
**VIGENCIA:**07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**F2D5D471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 004/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98.  
**CONTRATADA:** Departamento Estadual de Transito do RN - DETRAN.  
**CNPJ– 08.285.769/0001-05.**  
**OBJETO:**fornecimento de serviços de licenciamento de veículos e diversos para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2019.  
**BASE LEGAL:**Artigo 25 da Lei 8.666/93.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).  
**VIGENCIA:**08 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0A12FE22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2019**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.  
**CNPJ:**08.144.800/0001-98.  
**CONTRATADA:** Seguradora Líder dos Consócios do Seguro DPVAT'S  
**CNPJ nº 09.248.608/0001-04.**  
**OBJETO:** Pagamento de seguro obrigatório dos veículos da prefeitura e demais secretarias pertencentes ao município de Santo Antonio/RN no exercício de 2019.  
**BASE LEGAL:**“caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).  
**VIGENCIA:**07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.  
**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Santo Antonio/RN, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**82FC2AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO-RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr.**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto.....:**Fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Santo Antonio-RN, eferente ao ano de 2019.

**Contratado.....:**COSERN/Companhia de Energia Elétrica do RN.

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**Fundamento Legal....:**Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Valor da Contratação...:**R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Santo Antônio - RN, 07 de janeiro de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7B50E397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 051/2018 do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte e a Portaria n. 166/2018-GC-PMSBN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FRANCILÚCIA DE GOIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.965.552 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação em sétimo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar e a impossibilidade da primeira suplência, para o período de gozo de férias das Conselheiras Tutelares.

**Art. 2º - A presente Portaria** terá validade pelo período de 11 de janeiro a 11 de junho de 2019.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E95C804E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a composição da Equipe da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN, e dá outras providências.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar os membros para composição da equipe da CPL do Município de São Bento do Norte.

**Art.2º.** A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos Membros, sob a presidência do primeiro:

- **FABRIZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA – CPF: 023.705.804-96**  
- **TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA– CPF: 014.021.644-83**  
- **MARÍLIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO – CPF: 702.976.764-07**

**Art. 3º**– Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da CPL e convocá-los, quando necessário;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V – resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.

XII – Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

XIII – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 4º**- A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**7A13DE03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº**  
**17121/2017**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**L & G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME – CPF 0

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 17121/2017 referente a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

**Data de Assinatura:** 14 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 18/12/2018 a 17/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 160801/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**L & G COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**81C51278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº**  
**008/2016**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**J. G. SANTOS NETO - ME – CPF 11.345.067/0001-84

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 008/2016 referente a SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE E TRANSPORTES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

**Data de Assinatura:**27 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 281203/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

**J. G. SANTOS NETO - ME**  
Contratado

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**4E9F9CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº**  
**170301/2017**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Lúcia Alfredo Máximo – CPF 465.717.794-04

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170301/2017 referente a Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar.

**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 170301/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**LÚCIA ALFREDO MÁXIMO**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**8332252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº  
030702/2015**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:** M.DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME – CPF 04.867.082/0001-27

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 030702/2015 referente a Serviços de Consultoria em Recursos Humanos.

**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030702/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**M.DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**74B972E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº  
030701/2015**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:** Central de Serviços Técnicos Contabil – CPF 11.556.869/0001-33

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 030701/2015 referente a Serviços de Consultoria de Planejamento e Contábil.

**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030701/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**5DCEB211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº  
170501/2017**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:** R.M. LOPES ASSESSORIA – CPF 11.801.158/0001-87

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 170501/2017 referente a Serviço de acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares e programas disponibilizados para o município, junto a Caixa Econômica Federal, e através do SICONV.

**Data de Assinatura:** 28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 070303/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**R.M. LOPES ASSESSORIA**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**E1CE8E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº  
200701/2015**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:** TINUS INFORMATICA LTDA – CPF 35.408.525/0001-45

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 200701/2015 referente a Locação de Sistema Integrado de Administração Tributária.

**Data de Assinatura:** 27 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 10/08/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 200701/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**TINUS INFORMATICA LTDA**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**F477782D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº  
260801/2015**

**Contratante:** Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:** Gernira de Castro Menezes – CPF 041.324.084-34

**Objeto:** Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 260801/2015 referente a Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria da Assistência Social.

**Data de Assinatura:** 28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 260801/2015.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**GERNIRA DE CASTRO MENEZES**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**3CDCD0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
280101/2016**



**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Ricardo Bruno da Silva – CPF 029.786.494-70

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 280101/2016 referente a Locação de imóvel para funcionamento da garagem dos veículos da prefeitura.

**Data de Assinatura:**28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 280101/2016.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**RICARDO BRUNO DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:3CEA11B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
280102/2016**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Renato dos Santos Maia – CPF 406.811.654-72

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 280102/2016 referente a Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes deste município, quando em tratamento na cidade de Natal/RN.

**Data de Assinatura:**28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 280102/2016.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**RENATO DOS SANTOS MAIA**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:3A71C72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº  
300502/2016**

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Lélia Lúcia Máximo Borges da Silva – CPF 026.021.364-09

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 300502/2016 referente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS - casa das famílias.

**Data de Assinatura:**28 de dezembro de 2018

**Prazo de Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 300502/2016.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**LÉLIA LÚCIA MÁXIMO BORGES DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:BB4102A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº  
11101/2017\***

**Contratante:**Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

**Contratada:**Public Software Informatica Ltda. – CPF 75.531.290/0001-76

**Objeto:**Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 11101/2017 referente a Contratação de empresa especializada na implantação, suporte e locação de licença de uso de softwares destinados a diversas secretarias.

**Data de Assinatura:**08 de outubro de 2018

**Prazo de Vigência:** 11/10/2018 a 31/12/2018.

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 280601/2017.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA.**

Contratado

\*RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira  
Código Identificador:956A287A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 001/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel 001/2017, celebrado entre o Srº **MILTON ALVES DE OLIVEIRA** CPF – 307.364.204-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracilde de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado o Srº **MILTON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 000.601.889 (2ª via) e CPF sob o nº 307.364.204-87, domiciliado em São Bento do Trairi, no Sitio Riacho das Varas, CEP: 59210-000, já denominado **CONTRATADA**, no contrato locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Progresso nº 689- São Bento do Trairi /RN, destinado ao funcionamento da Secretaria de Obras do Município de São Bento do Trairi/RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019.

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 001/2017 de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**69953BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 002/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel 002/2017, celebrado entre a Sr<sup>a</sup> **JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA**, CPF nº 031.036.184-25 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado a Sr<sup>a</sup> **JEANE PEREIRA DE AZEVEDO SILVA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 1.806.075 (2ª via) e CPF sob o nº 031.036.184-25, domiciliado em São Bento do Trairi, na Sitio Mudubin, CEP: 59210-000, já denominada **CONTRATADA**, no contrato locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Abilho Alves nº 18- São Bento do Trairi /RN, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019.

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 002/2017 de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**8710BE48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 003/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel 003/2017, celebrado entre a Sr<sup>a</sup> **CAMILLA HAVANNA DOS ANJOS SANTOS**, CPF nº 099.108.704-60, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado a Sr<sup>a</sup> **CAMILLA HAVANNA DOS ANJOS SANTOS**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 002.880.814 e CPF sob o nº 099.108.704-60, domiciliada em São Bento do Trairi/RN, já denominada **CONTRATADA**, a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Izabel Costa Soares,10FT – São Bento do Trairi/RN, destinado ao funcionamento CRAS Centro de Referência da Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019.

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 003/2017 de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**990BCAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL 004/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel 004/2017, celebrado entre o Sr<sup>o</sup> **MARCOS ANTONIO DA COSTA** CPF – 032.289.214-76 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado o Sr<sup>o</sup> **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 001.885.128 e CPF sob o nº 032.289.214-76, domiciliada em São Bento do Trairi/RN, na Rua São Sebastião, nº 108, Centro, CEP: 59210-000, já denominada **CONTRATADA**, no contrato locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Antônio Borges de Assunção, nº 37 – São Bento do Trairi/RN, destinado ao funcionamento do Arquivo Central, nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019.

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 004/2017 de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**0FB4024A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL ÚNICO SMS/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel ÚNICO SMS/2017, celebrado entre o Sr<sup>o</sup> **ADMILSON JOÃO DA SILVA** CPF – 703.314.647-72 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do TrairiRN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado o Sr<sup>o</sup> **ADMILSON JOÃO DA SILVA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 026804722-2 (2ª via) e CPF sob o nº 703.314.647-72, domiciliado Rua Frei Henrique de Coimbra, 3402, no bairro de Candelária, na Cidade de Natal-RN, já denominado **CONTRATADA**, no contrato locação de 01 (um) imóvel localizado Rua Frei Henrique de Coimbra, Conjunto Residencial Candelária, no bairro de Lagoa Nova, zona suburbana, na Cidade de Natal-RN, destinado ao funcionamento de Uma Casa de Apoio para os Municípios de São Bento do Trairi em tratamento de hemodiálise e outras doenças, nos

termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original ÚNICO SMS/2017 de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C8758F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL ÚNICO SMS/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel ÚNICO SMS/2017, celebrado entre o Sr<sup>a</sup> **RITA MARIA DE LIMA** CPF – 291.612.234-68 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro lado o Sr<sup>a</sup> **RITA MARIA DE LIMA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 796.7037 SSP/RN e CPF sob o nº 291.612.234-68, domiciliada em São Bento do Trairi/RN,, já denominado **CONTRATADA**, O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Antônio Salustino, nº30 - Centro, São Bento do Trairi/RN destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar., nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 002/2018 SMAS de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**02EBAB13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADITIVO, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL ÚNICO SMS/2017**

**TERMO ADITIVO**, ao contrato de locação de imóvel ÚNICO SMS/2017, celebrado entre o Sr<sup>a</sup> **TEREZINHA MARIA DA SILVA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**

Pôr este instrumento a Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, representada pelo seu prefeito Sr. José Aracleide de Araújo, brasileiro, residente e domiciliado na sede do município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do

outro lado o Sr<sup>a</sup> **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, inscrito (a) na cédula de identidade nº 003.653.817/RN e CPF sob o nº 219.092.291-72, domiciliada em São Bento do Trairi/RN,, já denominado **CONTRATADA**, O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Theodorico Bezerra, 133 - Centro, São Bento do Trairi/RN destinado ao funcionamento da sede da Banda de Música Escolar., nos termos da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1º** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 2º de janeiro de 2019 e terá sua duração de até 01 (UM) ANO encerrando em 31º de dezembro de 2019

**CLAUSULA 2º** - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original 003/2018 SME de locação de imóvel e de conforme o Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993.

E pôr estarem assim justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas presentes.

Em, 02 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2DD36405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 001/2019 CONCESSÃO DE LICENÇA A  
SERVIDOR MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 001/2019**

CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR  
MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a pedido do servidor efetivo **ADRIANO ALBERTO DE SOUZA VANDERLEI**, bioquímico, portador do CPF 77.909.954-72, matrícula nº 84, no período de 10 de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**463B55ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 002/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO CNPJ/CPF: 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, com área total de cerca de 1.100 m² para alojamento da frota de veículos da Prefeitura municipal de São Fernando-RN. Tal locação justifica-se em razão da prevenção que a Prefeitura Municipal de São Fernando - RN vem empregando a

frota de veículos usados pela administração pública, de modo que, deixando a frota municipal em estacionamento aberto, correrá sério risco de ser depredada, sendo a locação de um imóvel desse porte necessária para sua devida proteção. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 159 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:** 25FB1067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO CNPJ/CPF: 475.397.804-44 **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril no que diz respeito a confecção de “bermudas” que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local. Tal locação justifica-se em função do seu objeto ser uma atividade essencial ao bom andamento da Administração Pública, situado na Rua Francisco Pacífico Fernandes, Nº 83, e devido o município não dispor em sua estrutura, de equipamentos para a realização de tais serviços. Essa iniciativa pública privada do governo municipal faz com que o cidadão possa manter o sustento de sua família.. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 115 - 4 . 10002 . 11 . 334 . 81 . 2.73 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2019. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:** C67742FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018**

*O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 035/2018, destinado à aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN,*

*durante o exercício de 2019, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:*

**1002 - C DANTAS TEIXEIRA ME (10.325.617/0001-30)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Gasolina Comun	Litro	102.000	4,52	461.040,00
2	Diesel Comun	Litro	150.000	3,62	543.000,00
3	Diesel S10	Litro	60.000	3,72	223.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.227.240,00</b>

*Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de janeiro de 2019

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:** 8E1519CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2019/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmaria Sangela de Castro Sousa, CPF: 191.797.378-03.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Salário mensal base:** R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 (piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

**UNIDADE GESTORA:** 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
**FUNÇÃO:** 10 – Saúde  
**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)  
**NATUREZA DE DESPESA:** 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**  
**Damiana Morais do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Gilmaria Sangela de Castro Sousa** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:** 0F3C6C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2019/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Sousa, CPF: 052.880.044-20.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Salário mensal base:** R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 ( piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Damiana Morais do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Maria do Socorro Martins de Sousa** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**2880A0D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: 009.481.124-50.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Salário mensal base:** R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 ( piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde).

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Damiana Morais do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Maria Laura Pereira da Silva** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**2A9FB39F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: 092.244.154-58.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Salário mensal base:** R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao salário base conforme Lei 13.708/2018 ( piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate as Endemias).

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 305.4.4.34 – BLVGS – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Damiana Morais do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Tiago Marcelo de Freitas Silva** – Contratado.

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:**1DE3FB11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 067/2019**

*Dispõe sobre a implementação de Programa de Corte de Terras - ano 2019, que beneficiará produtores rurais no município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentação e apoio as atividades agrícolas, em especial, em atendimento ao pequeno produtor rural;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado garantir e incentivar a produção agrícola, como forma de desenvolvimento da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** que na cidade de São Francisco do Oeste os produtores rurais não dispõem de fartos recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade agrícola, de forma que a intervenção estatal se faz necessária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Corte de Terra no âmbito municipal, que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atendimento dos produtores rurais no município, principalmente, agricultor familiar, que explora a agricultura com o plantio de milho, feijão, e algumas forrageiras que servirá de suporte alimentar para o rebanho.

**Art. 2º** - Cada produtor terá direito a **DUAS HORAS** de corte de terra em propriedade localizada neste município, conforme comprovação de uso e exploração da terra.

**Art. 3º** - O produtor beneficiário deverá apresentar no recebimento da autorização do corte de terra os seguintes documentos: - Proprietário - CPF, RG; Escritura ou ITR da propriedade. Parceiros e Arrendatários - CPF, RG, Título de Eleitor, Contrato de Parceria ou de Arrendamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de janeiro de 2019.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:7657FD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

Senhora, **AURINEIDE DE FREITAS VIANA**, matrículas nº 137356-0 e 137367-6.

Em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço, logo que cessado sua licença para interesse particular em **02 de dezembro de 2018** e considerando que a sua função é de extrema necessidade, de modo que as suas faltas estão ficando acumulativas, e que ocasionará prejuízos na sua vida funcional.

Vimos através desta **NOTIFICÁ-LA** a comparecer imediatamente ao trabalho assumir suas funções.

O seu não comparecimento no prazo de (05) cinco dias contados desta publicação e entrega pessoal, significará abandono de cargo, ocasionando sua demissão por justa causa na forma do disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal nº 033/98 e Lei municipal nº 128/2010.

São Francisco do Oeste - RN, em 09 de janeiro de 2019.

**RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos  
Portaria Nº 004/2017

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:1F27B392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wagner Oliveira Dias, CPF: 097.026.314-75.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como motorista da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3001 – Secretaria Municipal de Administração

**FUNÇÃO:** 4 – Administração

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Administração

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfírio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Wagner Oliveira Dias** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:3E4E378A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019/CPST**

**PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e *Wahatson Kennedy Fontes Mendes*, CPF: 009.811.034-99.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como farmacêutico do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica do SUS (QUALIFAR – SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**FUNÇÃO:** 10 – Saúde

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 301.4.4.141 – BLINV – PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR – SUS)

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Damiana Moraes do Nascimento** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

**Wahyson Kennedy Fontes Mendes** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**B0E9E8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019/CPST**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Erlando Lopes de Holanda, CPF: 761.564.944-72.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

**Valor Mensal:** R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**UNIDADE GESTORA:**2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3001 – Secretaria Municipal de Administração

**FUNÇÃO:** 4 – Administração

**SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO:** 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Obras e Administração

**NATUREZA DE DESPESA:**31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ASSINAM:**

**Lusimar Porfirio da Silva** – Prefeito Constitucional.

**Erlando Lopes de Holanda** – Contratado.

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**57D98AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA  
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.  
CONVOCAÇÃO.**

Considerando o art. 67, caput, c/c art. 50, § 8º, ambos da Lei municipal n.º 10.074/2014, que prevê a convocação dos suplentes do Conselho Tutelar, em caso de vacância;

Considerando que o conselheiro tutelar Felipe de Moura Ferreira apresentou “Carta de Renúncia”, comunicada através do Ofício n.º 01/2019 – CMDCA, assim, tornando um cargo vago no Conselho Tutelar deste município e, conseqüentemente, necessitando da convocação do suplente;

**CONVOCO:**

Art. 1º – Nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal n.º 10.074/2014, convoca o 6º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora **JOSILENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS**, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José de Mipibu/RN – CMDCA, situado, provisoriamente, na sede do CREAS (SEMTHAS) que fica na Rua

Praia de Pipa, n.º 62, centro, São José de Mipibu/RN, a partir das 8h até 13h, de segunda a sexta feira, **manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.**

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

**São José de Mipibu/RN**, 09 de janeiro de 2019.

**ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**814DB322

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **EMANOEL LINS DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 068.151.044-76, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**21C43E6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019, 08 DE JANEIRO DE  
2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de janeiro de 2019	R\$ 200,00	R\$100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2019..

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:FF9E4134

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2019, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	08 de janeiro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

( )50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:D462A9EC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2019, 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CARLA KARINE DANTAS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	09 de janeiro de 2019	200,00	R\$ 300,00

(x) 100%

(x) 50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:A6B262C6

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos



contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, e,

**CONSIDERANDO** que o candidato ALISSON FERNANDO DE ARAÚJO MEDEIROS, convocado através da Portaria nº 080, de 12 de novembro de 2018, não atendeu aos requisitos exigidos no ITEM VI, subitem 9, que trata dos candidatos com deficiência,

**CONSIDERANDO** a nota final obtida pelo candidato antes citado (24,00) e a sua idade,

**RESOLVE:**

I – RECLASSICAR, na forma consignada do Anexo I, os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON FERNANDO DE ARAÚJO MEDEIROS	28
IVANALDA ZILDA DE MEDEIROS	29
ZENILDA GOMES DE SOUZA	30
ANA MARIA DE MEDEIROS	31
DALTON NÓBREGA DE AZEVEDO	32
NARA GABRIELLY BATISTA	33
PRISCILLA ANO DA SILVA BRITO	34
JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	35
SONJENARIA GUEDES DA SILVA	36
JAYANE CIBELY DANTAS FERNANDES	37
ALANE MARIA DA SILVA DANTAS	38
DÉBORA ALINE RODRIGUES BEZERRA	39
DEBORA RAFAELA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	40
ANDREZA PEREIRA GORGÔNIO MEDEIROS	41

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:EC7A623B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 118/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o **Pregoeiro Substituto**, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, contudo, sem apresentação dos MEMORIAS ESCRITOS;

Considerando, finalmente o que preconizam os incisos XVIII e XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) empresa (s) licitante (s):

**PEDRO AFONSO DANTAS ME - LOTE I VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 108.410,00 (cento e oito mil quatrocentos e dez reais) – DESCONTO PERCENTUAL – 30% (trinta por cento);**

**MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME - LOTE II VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 121.746,67 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – DESCONTO PERCENTUAL – 35% (trinta e cinco por cento);**

**J ALVES DUTRA FILHO ME - LOTE III - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 205.960,00 (duzentos e cinco mil novecentos sessenta reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 37% (trinta e sete por cento);**

**SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - LOTE IV - EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 13% (treze por cento).**

Valor Total da Contratação - **R\$ 636.116,67** (seiscentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

São José do Seridó/ RN, 07 de Janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
Código Identificador:26EA01BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/ 2018 PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 118/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**PEDRO AFONSO DANTAS ME - LOTE I VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 108.410,00 (cento e oito mil quatrocentos e dez reais) – DESCONTO PERCENTUAL – 30% (trinta por cento);**

**MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME - LOTE II VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 121.746,67 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – DESCONTO PERCENTUAL – 35% (trinta e cinco por cento);**

**J ALVES DUTRA FILHO ME - LOTE III - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – PREFEITURA E SECRETARIAS – VALOR TOTAL R\$ 205.960,00 (duzentos e cinco mil novecentos sessenta reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 37% (trinta e sete por cento);**

**SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - LOTE IV - EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA – VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 13% (treze por cento).

Valor Total da Contratação - **R\$ 636.116,67** (seiscentos e trinta e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

São José do Seridó/ RN, 07 de Janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo

**Código Identificador:**1AE5ACDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018 – PROCESSO LICIT  
MSJS/ RN Nº 118/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) – LOTE I; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR TOTAL R\$ 108.410,00 (cento e oito mil quatrocentos e dez reais) – DESCONTO PERCENTUAL – 30% (trinta por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2018 – Manutenção dos serviços de Epidemiologia e Vigilância Sanitária; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11400000; 12110000; 12140000; 12400000; 13110000; 13120000; 15300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/202; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Dalisson Kagery de Araújo Dantas - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo

**Código Identificador:**76A5D6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018 – PROCESSO LICIT  
MSJS/ RN Nº 118/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME;

OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) LOTE II; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR TOTAL R\$ 121.746,67 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – DESCONTO PERCENTUAL – 35% (trinta e cinco por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2018 – Manutenção dos serviços de Epidemiologia e Vigilância Sanitária; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11400000; 12110000; 12140000; 12400000; 13110000; 13120000; 15300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/202; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Joelma Dantas de Medeiros - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adilson de Azevedo Araujo

**Código Identificador:**8AF8C51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018 – PROCESSO LICIT  
MSJS/ RN Nº 118/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) – LOTE III; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR TOTAL R\$ 205.960,00 (duzentos e cinco mil novecentos sessenta reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 37% (trinta e sete por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0026.2012 – Proteção social básica – CRAS/PAIF/SCFV; 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2017 - Manutenção do Programa Saúde da Família; 06.10.302.0008.0202.2022 - Manutenção dos serviços de Média Complexidade; 06.10.305.0008.0203.2018 – Manutenção dos serviços de Epidemiologia e Vigilância Sanitária; 07.12.361.0010.0118.2024 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; 08.15.452.0012.0119.2037 - Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e

Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11400000; 12110000; 12140000; 12400000; 13110000; 13120000; 15300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/202; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Karlyson Halyson Silva – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**88D375BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO LICIT  
MSJS/ RN Nº 118/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) – LOTE IV; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; VALOR TOTAL R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DESCONTO PERCENTUAL – 13% (treze por cento); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 10010000; 11110000; 11400000; 12110000; 12140000; 12400000; 13110000; 13120000; 15300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/202; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**029AD3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSIM COMO EM SERVIÇOS CONSULTIVO, PREVENTIVO, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E APOIO DE CONTENCIOSO JUDICIAL, E NOTADAMENTE NA GESTÃO ADMINISTRATIVA FISCAL.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 880 - PEDRO HENRIQUE MARTINS REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 30.736.956/0001-17, , objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSIM COMO EM SERVIÇOS CONSULTIVO, PREVENTIVO, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E APOIO DE CONTENCIOSO JUDICIAL, E

NOTADAMENTE NA GESTÃO ADMINISTRATIVA FISCAL, com o valor total julgado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/01/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**340F941E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 880 - PEDRO HENRIQUE MARTINS REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA 30.736.956/0001-17, , objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSIM COMO EM SERVIÇOS CONSULTIVO, PREVENTIVO, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E APOIO DE CONTENCIOSO JUDICIAL, E NOTADAMENTE NA GESTÃO ADMINISTRATIVA FISCAL, com o valor total julgado de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/01/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**F4519032

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.  
001/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 001/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 13:30 horas do dia 23 de janeiro de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a : AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível no site: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso – RN, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**0F4FC292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020006/2017**

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020006/2017  
 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.

Contratada: JOSÉ ECIRAN RODRIGUES BARRETO – CPF: 352.826.734-87.

Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na Rua General Dantas, 124 - Centro, neste município de São Paulo do Potengi-RN, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Francisquinha Fonseca. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.08.2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26/10/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**35967150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/17 PROVENIENTE DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

\*republicação por incorreção

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23010001/17  
 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Contratado: JANAINA DA SILVA FONSECA – CPF: 050.439.694-31.

Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na Rua João Tinoco, 268 – Santos Dumont –, neste município de São Paulo do Potengi-RN, destinado ao funcionamento Centro de Referência da Assistência Social – CREAS. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.10.2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/11/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**F8CD0069

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN EXTRATO**  
**DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23020003/2017**

\*republicação por incorreção.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23020003/2017

PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017.

Contratada: AUDILEIA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 702.133.214-91.

Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado no Bairro Assunção, neste município de São Paulo do Potengi-RN, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde equipe VII – Bairro Assunção. Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.08.2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, Com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações. Fundamentação legal na **Lei do inquilinato N.º.245, de 18.10.1991.**

São Paulo do Potengi-RN, 26/12/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**F3970BCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020001/2017 PROVENIENTE**  
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

\*republicação por incorreção.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020001/2017  
 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Contratada: MARIA ALVES DE ARAÚJO MORGAN – CPF: 473.791.891-15.

Objeto: objeto locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na Rua Manoel Marques, 308 – Centro, neste município de São Paulo do Potengi - RN, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da assistência Social – CRAS. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.08.2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/10/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**AC49FA40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 14030001/2017 PROVENIENTE**  
**DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.**

\*republicação por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14030001/2017  
 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

Contratada: SELMA MARIA DE AZEVEDO MARIS – CPF: 200.616.414-72.

Objeto: contrato de Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de consultoria especializada e direcionadas às metas da Secretaria Municipal de Saúde para realização das ações de promoção à saúde implantação e avaliações contínuas do processo preventivo e assistencial em saúde do município, para otimizar indicadores e resultados que apontem a eficiência na utilização dos recursos da vigilância à saúde através do sistema municipal de saúde e demais serviços no centro de atenção psicossocial, na policlínica e rede relacionada em projetos do Ministério da saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.08.2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 25/10/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**DB5B00B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 2302004/2017 PROVENIENTE**  
**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

\*republicação por incorreção

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2302004/2017  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratada: FRANCISCO PEREIRA – CPF: 018.555.694-93.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Santa Clara.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30.08.2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25/10/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:**92BFA8F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora DIANA CRISTINA LOPES ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 810.608.300-40, classificada em 6º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**D244C4B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº  
001/2019**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal nº 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência de São Tomé – **IPSAT**, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 015/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para a professora, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Verônica da Conceição Basílio da Silva**, portadora da identidade nº 823.823 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 511.996.534-20, titular do cargo efetivo de professora, Nível III, Classe J, matrícula nº 1562, lotada na Secretaria de Educação e Desporto do Município, nos termos do art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 02 de janeiro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**3C7E0693

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002, DE 09 DE  
JANEIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do XII SEMINÁRIO PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, realizado pela FOCO Consultoria, nos dias 10 e 11 do corrente mês e ano.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 09 de janeiro de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**88C416D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO  
Nº 01/2019**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 01/2019, celebrado entre a O Município de São Vicente, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.308.470/0001-29, sediada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 023.034.164-00 e RG de nº 1.626.170 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, e de outro lado, como CONTRATADA o **Sr. JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, médico (Inscrito no

Conselho Regional de Medicina sob o nº 7811), portador do CPF nº 011.727.804-12 e RG nº 001.898.623 SSP /RN, residente e domiciliado na AV Lima e Silva, 2393, reference AP 402, Lagoa Nova – Natal/RN.

Onde se lê:

**VIGÊNCIA**.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de janeiro de 2018

Leia-se:

**VIGÊNCIA**.....: 08 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de janeiro de 2019

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**41CB55F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art.1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art.2º.** A receita total é estimada no valor de R\$ 28.887.911,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e novecentos e onze reais).

**Parágrafo único.** Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2019, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.907.400,00 (dois milhões, novecentos e sete mil e quatrocentos reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 25.980.511,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e onze reais).

**Art.3º.** As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e

discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receita Correntes</b>	<b>R\$ 23.980.511,00</b>
Receita Tributária	R\$ 375.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 150.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 98.000,00
Transferências Correntes	R\$ 23.774.411,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
Contribuições - Intra	R\$ 2.440.000,00
(-) Conta retificadora do FUNDEB	R\$ 2.907.400,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
Operações de Crédito	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.850.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 25.980.511,00</b>

**CAPÍTULO II  
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

**Art.4º.** A despesa total fixada no valor de R\$ 25.980.511,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e onze reais).

**Parágrafo único.** A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 909.805,00 (novecentos e nove mil, oitocentos e cinco reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art.5º.** A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e execução orçamentária e financeira, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III  
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>I – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 1.093.400,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.093.400,00
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 23.977.306,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 882.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.267.495,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 360.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 716.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 8.423.518,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	R\$ 5.601.203,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação	R\$ 1.795.090,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 1.877.000,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$ 265.000,00
Fundo de Previdência Municipal - SOUZAPREV	R\$ 1.790.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.070.706,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 259.805,00
Reserva do SOUZAPREV	R\$ 650.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.980.511,00</b>

**Art.6º.** Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificações, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

**Art.7º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

**I.** Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de quinze (15%) por cento, do total da despesa geral fixada nesta Lei; e

**II.** Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

**III.** Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a remanejar, alocar, permutar, anular parcial e/ou total suas dentro de seus orçamentos até o limite de trinta (30%) por cento de suas dotações, independente de categorias econômicas ou unidades orçamentárias;

**IV.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir **DECRETO MUNICIPAL**, regulamentando sobre remanejamento, alocação permutação, anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, dentro de seu orçamento até o limite de trinta (30%) por

cento, independente de categorias econômicas ou unidades orçamentárias;

V. Ao Poder Legislativo Municipal, através de seu Presidente compete expedir **ATO** regulamentando sobre remanejamento, alocação permutação, anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, dentro de seu orçamento até o limite de trinta (30%) por cento, independente de categorias econômicas ou unidades orçamentárias;

### **TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.8º.** Esta lei entrará em 01 de janeiro de 2019, após a sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 31 de dezembro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	27 - Desporto e Lazer
Programa	812 - Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	Construção, ampliação, reforma e melhorias do Campo de Futebol
Elemento	4490.51 - Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	Recursos federais - Ministério do Turismo - R\$ 243.750,00
Fonte de receitas	Recursos próprios - R\$ 56.250,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 31 de dezembro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**51F47E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2017.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2018.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**E66E020F

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: TRINDADE E CAVALCANTI ADVOGADOS S/C - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Tomada de Preço nº 001//2017.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**MARCO POLO CÂMARA BATISTA DA TRINDADE**

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2018.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**5B54F7AB

### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/01/2019 a 31/12/2019. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2017.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO**

p/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 28/12/2018

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**767E9992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018  
PROCESSO Nº. 1.022.035/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

### **RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta do e-mail impresso anexo ao presente documento; e está dentro do prazo estipulado no item 21.1 e nos termos do item 21.2 do Edital supra; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na seqüência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

**1 - Empresa: MURIFARMA**

### **QUESTIONAMENTO:**

Gostaríamos de participar da licitação, no momento ainda estamos aguardando a vistoria da vigilância sanitária do município de

Mossoró, enquanto isso foi nos fornecido o protocolo do processo de inspeção, gostaria de saber se pode ser aceito num primeiro momento.

Cordialmente,  
Laddy Dayanny  
Gerente Comercial – Murifarma

**RESPOSTA:**

Prezada Senhora,  
Laddy Dayanny

Conforme preconiza o texto do edital em comento, não será possível a participação da empresa da qual V. Sa. é Gerente Comercial (Murifarma), visto que, conforme acima descrito no seu questionamento a empresa ainda não passou pela vistoria da vigilância sanitária do órgão competente (Federal ou Estadual ou Municipal); apenas está protocolada a intenção da vistoria pela empresa.

6.4.2. O licitante distribuidor deverá apresentar:

- Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.

Na certeza do esclarecimento da dúvida suscitada, subscrevemo-nos e sentimos pela impossibilidade de vossa participação, mas, pelo princípio de vinculação ao edital, a administração e os interessados ficam estritamente vinculados as suas normas.

Serra Caiada/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:DB2E3B6F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018  
PROCESSO Nº. 1.022.035/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta do e-mail impresso anexo ao presente documento; e está dentro do prazo estipulado no item 21.1 e nos termos do item 21.2 do Edital supra; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na seqüência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

**1 - Empresa: DROGAFONT**

**QUESTIONAMENTO:**

1) Quantas as casas decimais eu posso cotar, para elaboração da Proposta ?

2) Prazo de Entrega

17.1.e) Proceder o fornecimento do objeto no local indicado – O contratado deverá entregar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA - Dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

5.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de serra caiada/RN, em até 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

Qual o Prazo de Entrega correto ? 02 (dois) dias ou 03 (três) dias ?

3) Pagamento

Qual o Prazo de Pagamento?

4) Vigência

15.1.4. A vigência do contrato celebrado será a partir da data de sua assinatura até a data de 31.12.2018, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência da municipalidade.

Prazo de vigência: 01 (um) ano.

Qual o Prazo de Vigência correto? 31.12.2018 ou 01 (um) ano?

**RESPOSTA:**

**QUESTIONAMENTO E RESPOSTA.**

1) Quantas as casas decimais eu posso cotar, para elaboração da Proposta ?

A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ OBEDECER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PP 038/2018 SRP.

NOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DE SUA PROPOSTA DEVERÃO SER ADOTADOS, APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VIRGULA (0,00) (00.000,00).

2) Prazo de Entrega

O PRAZO DE ENTREGA, QUANDO HOUVER MAIS DE UMA INFORMAÇÃO DEVERÁ SEMPRE SER CONSIDERADO O MAIOR, NESTE CASO, TRES DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

3) Pagamento - Qual o Prazo de Pagamento ?

A FORMA DE PAGAMENTO ENCONTRA-SE DISPOSTA NO ITEM XVI - DO PAGAMENTO DO EDITAL EM TELA DE FORMA CLARA E OBJETIVA.

TODOS OS PAGAMENTOS A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, SALVO OS CASOS DISPOSTOS NA LEGISLAÇÃO, SERÃO REALIZADOS POR ORDEM CRONOLÓGICA NOS TERMOS DA Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

4) Vigência

AQUI TRATAMOS DA VIGÊNCIA DA ARP, QUE NUNCA SERÁ SUPERIOR A DOZE MESES, CONTADOS A DATA DE SUA ASSINATURA.

E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE PODERÁ A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E ANUÊNCIA DO PROMITENTE CONTRATADO (FORNECEDOR), TER O SEU SALDO (DA ARP) CONTRATADO, E VIGERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO (31.12.2019) INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Na certeza de termos esclarecidos os questionamentos, subscrevemo-nos

Serra Caiada/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:9D54292C**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018  
PROCESSO Nº. 1.022.035/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE HIPERDIA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS**

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelo licitante abaixo citado e conforme consta do e-mail impresso anexo ao presente documento; e está dentro do prazo estipulado no item 21.1 e nos termos do item 21.2 do Edital supra; tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na seqüência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

**1 - Empresa: VITALLISDIAGNOSTICA**

**QUESTIONAMENTO:**

**Prezados, bom dia.  
Venho por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao pregão 38/2018:**

**DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

**7-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELO GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?)**

**8-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?)**

**9-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?)**

**10-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHO GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?)**

**13-COLUNA DEIONIZADORA (Qual a capacidade?)**

**19- REUMATÓIDE - 50ml (manual ou automação?)**

**37-TUBOS CÔNICOS PARA UROANÁLISES (manual ou automação? Sem tampa ou com tampa?)**

**41-ESCOVAS PARA LAVAGENS DE TUBOS (tamanho?)**

**43-PIPETA DE PASTEUR (volume?)**

**45-CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR CAIXA com 50 UND (Plástico ou Vidro?)**

**46-CAIXA TUBO TAMPA BRANCA CAIXA COM 50 UND (Plástico ou Vidro?)**

**No aguardo.**

**RESPOSTA:**

**7-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELO GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

**8-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

**9-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

**10-CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHO GEL SST II 5ML C/100 (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

**13-COLUNA DEIONIZADORA (Qual a capacidade?) RESPOSTA: Rendimento (L/h) 2 / Consumo de água (L) 120**

**19- REUMATÓIDE - 50ml (manual ou automação?) RESPOSTA: FATOR REUMATÓIDE SERÁ MANUAL**

**37-TUBOS CÔNICOS PARA UROANÁLISES (manual ou automação? Sem tampa ou com tampa?) RESPOSTA: COM TAMPA**

**41-ESCOVAS PARA LAVAGENS DE TUBOS (tamanho?) RESPOSTA: 13x100 e 15mmx 120mm**

**43-PIPETA DE PASTEUR (volume?) RESPOSTA: 3ML**

**45-CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR CAIXA com 50 UND (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

**46-CAIXA TUBO TAMPA BRANCA CAIXA COM 50 UND (Plástico ou Vidro?) RESPOSTA: VIDRO**

Na certeza de termos esclarecidos os questionamentos, subscrevemo-nos

Serra Caiada/RN, em 08 de Janeiro de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:1DA3E1F5**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 0994/2019**

LEI Nº 0994/2019

*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 0970/2017 e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei altera a redação do art.1º da Lei Municipal 0970/2017, que instituiu a gratificação de representação do Procurador Geral do Município.

**Art. 2º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 0970/2017, passa a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo Único - Além do vencimento do cargo, constitui vantagem pecuniária do Procurador-Geral do Município e do Controlador Geral, a gratificação de representação, a qual corresponderá ao importe de 100% (cem por cento) do respectivo vencimento-base.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que esta lei produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:DDC80C7F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0995/2019**

**LEI Nº 0995/2019**

Dispõe sobre a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face a inexistência de servidores no quadro efetivo, enquanto for concluído o processo licitatório de terceirização de serviços e/ou processo administrativo do concurso público, fica o Município de Serra Caiada, autorizado a celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei.

§1º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado relativos às atividades que, por força da Lei, deverão ser prestados pelos órgãos da Administração pública Municipal.

§2º. Os contratados na forma desta Lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, porém, ficarão submetidos ao regime jurídico único municipal, naquilo que lhes for compatível.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos:

- I** - atendimento a situações de calamidade pública, bem como ausência de disponibilidade de servidor do quadro efetivo do município;
- II** - combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública;
- III** - realização de censo e recenseamento para fins estatísticos, visando à prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
- IV** - atendimento a demandas na área da Saúde e da Educação, quando não existirem classificados em concurso em vigor, até que se providencie novo concurso;
- V** - substituição de servidor afastado em decorrência de doença ou acidente, licença-maternidade, licença para tratar de assuntos particulares e outros afastamentos previstos na legislação aplicável, os quais não possam ser substituídos por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;
- VI** - atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estado e Municípios, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer.

**Art. 3º.** As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

§10. Excepcionalmente as contratações de que trata essa Lei poderão ser prorrogadas por igual período, mediante justificativa escrita.

§20. Nos casos dos incisos V e VI do artigo anterior, o contrato terá como duração máxima, respectivamente, o período de licença ou de afastamento do servidor titular e o período em que vigorar o convênio ou programa ao qual o município está vinculado, mesmo após a conclusão de seleção de pessoal por concurso público.

**Art. 4º.** O recrutamento dos contratados deverá observar as regras impostas no processo seletivo simplificado, consoante dispõe o edital 001/2017, cuja validade do mesmo é até 30 abril de 2019.

**Parágrafo único.** Constará sempre do instrumento contratual:

- I** – a justificativa da contratação;
- II** – o prazo;
- III** – a função a ser desempenhada;
- IV** – a habilitação exigida;
- V** – a dotação orçamentária em que ocorrerá a despesa.

**Art. 5º.** As contratações serão feitas, observadas as seguintes condições:

- I** – Para funções que correspondem a cargo público municipal criado por lei específica, deverá guardar idêntica denominação, referência, carga horária e responsabilidades.
- II** – Os contratos serão utilizados para preenchimento da necessidade demonstrada através de quadro indicativo do cargo, quantidade de vagas e local de lotação.

**Art. 6º.** Só poderão ser contratados nos termos desta Lei os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

- I** – ser brasileiro;
- II** – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III** – estar em gozo dos direitos políticos;
- IV** – estar quite com as obrigações militares;
- V** – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- VI** – possuir habilitação profissional para o exercício das funções quando for o caso.

**Art. 7º.** Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração do Município de Serra Caiada.

§10. Em hipótese alguma haverá o pagamento de horas extras, ficando o prestador de serviço submetido ao mesmo regime de banco de horas aplicável aos servidores públicos municipais efetivos.

§20. Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à cumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

§30. Quando o prazo de duração do contrato for superior a 30 (trinta) dias, o contratado fará jus às férias proporcionais, um terço de férias proporcional e ao abono natalino proporcional ao tempo de serviço prestado, em caso de rescisão por conveniência da Administração e ao término do contrato.

**Art. 80.** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I** - pelo término do prazo contratual;
- II** - por iniciativa do contratado;
- III** - por conveniência da Administração;
- IV** - por motivo de punição disciplinar.

**Parágrafo único.** No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual.

**Art. 90.** É vedada a contratação de pessoal com base nesta Lei para suprir vagas em cargos para os quais exista pessoal concursado aguardando convocação à posse, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade e ressalvadas as hipóteses do art. 2º.

**Art. 10.** Os contratados que forem lotados na área de Saúde especificamente em setores insalubres, receberão os adicionais de insalubridade proporcionais ao grau de insalubridade identificado na função exercida.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**6A8BA425

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018**

**ADESÃO Nº. 001/2018 – SRP**  
**PROCESSO Nº. 1.204.993/2017**

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN – CONTRATADO: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME CNPJ: 08.228.979/0001-61  
**OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. –**DATA:** 28 de dezembro de 2018. –**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Alessandra José Gurgel Santos Neto – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 28 de dezembro de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**7445A6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO V**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL ( I )</b>	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
<b>TOTAL ( II )</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = ( I - II )</b>	-	-	-
Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF			

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**2C5D80EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO VI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015	2016	2017	
<b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>				
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>				
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>				
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>				
Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>				
Pessoal Civil	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>	-	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>				
Fonte: Balançotes do RPPS				

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C7AC7CD3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO VII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2019	2020		
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**733364C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO VIII**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

LRF, art 4º, § 1º	RS 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucional	-
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
Redução Permanente de Despesa ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	-

Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B55D6CDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO XIII**

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL**  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	9.855.031,04	9.953.581,35	10.053.117,16	10.153.648,34	10.255.184,82
DEDUÇÕES ( II )	659.601,49	666.197,50	672.859,48	679.588,07	686.383,96
Ativo Disponível	575.348,46	581.101,94	586.912,96	592.782,09	598.709,91
Haveres Financeiros	282.555,72	285.381,28	288.235,09	291.117,44	294.028,62
( - ) Obrigações Financeiras	198.302,69	200.285,72	202.288,57	204.311,46	206.354,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	9.195.429,55	9.287.383,85	9.380.257,68	9.474.060,26	9.568.800,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	9.855.031,04	9.953.581,35	10.053.117,16	10.153.648,34	10.255.184,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	(659.601,49)	(666.197,50)	(672.859,48)	(679.588,07)	(686.383,96)
RESULTADO NOMINAL	(9.002.776,40)	(6.596,01)	(6.661,98)	(6.728,59)	(6.795,88)
Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016:					8.343.174,91

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**B2C5C27C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO IV**

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2019**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	9.855.031,04	9.953.581,35	10.053.117,16	10.153.648,34	10.255.184,82
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	9.855.031,04	9.953.581,35	10.053.117,16	10.153.648,34	10.255.184,82
DEDUÇÕES ( II )	659.601,49	666.197,50	672.859,48	679.588,07	686.383,96
Ativo Disponível	575.348,46	581.101,94	586.912,96	592.782,09	598.709,91
Haveres Financeiros	282.555,72	285.381,28	288.235,09	291.117,44	294.028,62
( - ) Restos a Pagar Proc.	198.302,69	200.285,72	202.288,57	204.311,46	206.354,57
DCL (III) = ( I - II )	9.195.429,55	9.287.383,85	9.380.257,68	9.474.060,26	9.568.800,86

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**C0CDDEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 723/2019**

**LEI Nº 723, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COM O CLUBE DE MÃES MARIA DAS NEVES BARBOSA DA VILA SANTA CATARINA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação e Parceria, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, com o Clube de Mães Maria das Neves Barbosa da Vila Santa Catarina.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objetivo do convênio referido no caput deste artigo será a aquisição de equipamentos para beneficiamento de frutas e matéria prima destinados ao Clube de mães Maria das Neves Barbosa da Vila Santa Catarina.

**Artigo 2º** - Fica estabelecida o montante de recursos global no valor de R\$ 51.903,98 (Cinquenta e um mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos), que a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, destinará ao Clube de Mães Maria das Neves Barbosa da Vila Santa Catarina.

**Artigo 3º** - Os recursos financeiros para o custeio do presente programa e convênio serão advindos do Orçamento Geral do Município, oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, originários dos royalties da Petrobras e de outras receitas, destinados ao Município de Serra do Mel/RN.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

**JOSIVAM BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF: 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**B03B48E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 724/2018**

**LEI Nº 724 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

“Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Serra do Mel/RN.

**Parágrafo Único** - Instituem os cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto e Procuradores do Município para representar o Município de Serra do Mel judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, bem como o controle de legalidade e a defesa dos interesses legítimos do Município, a cobrança da dívida ativa nos termos desta Lei.

**Artigo 2º** - Os cargos de Procurador-Geral e Procurador Adjunto serão exercidos por advogados com experiência jurídica em pleno exercício de sua capacidade postulatória, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo.

§ 1º - Os cargos 04 (quatro) de Procuradores do Município, cargo efetivo de provimento por meio de concurso público.

§ 2º - Quanto aos cargos, assim se distribui: 01(um) Procurador Geral, 01 (um) Procurador Adjunto, 04 Procuradores, 01 (um) servidor de registro e controle de feito e serviço de apoio administrativo, os valores referentes aos subsídios/salários de cada cargo estão presentes no Anexo I desta Lei.

§ 3º - O cargo do servidor de registro e controle de feitos e serviço de apoio administrativo será aproveitado do quadro de efetivos já existente no município.

**Artigo 3º** - As despesas resultantes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

**Artigo 4º** - A Procuradoria Geral do Município de Serra do Mel goza de autonomia administrativa e financeira e possui a seguinte estrutura organizacional básica:

1 – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Adjunta

2 - DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA  
2.1 Procuradoria Judicial  
2.2 Procuradoria Fiscal  
Procuradoria Administrativa

3 – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO  
3.1 Unidade de Registro e Controle de Feitos e Serviço de Apoio Administrativo

## SEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL E ADJUNTA

**Artigo 5º** – São competências, funções e atribuições do Procurador Geral do Município:

I – Representar o Município em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e exclusivamente a ação de inconstitucionalidade, nos termos da Constituição Estadual, e propor ações de competência originária de Tribunais, inclusive mandado de segurança, rescisória e representação;

II – Representar o Município perante o Tribunal de Contas e seus órgãos;

III – Firmar compromisso, acordo, conciliação e transação nas ações de interesse do Município, somente quando autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, bem como delegar o exercício desta autorização a Procurador do Município;

IV – Minutar informações em mandado de segurança impetrado contra o Prefeito;

V – Delegar competência ao Procurador Adjunto e aos Procuradores do Município;

VI – Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse exclusivamente da administração pública e responder suas consultas;

VII – conceder em fase de execução fiscal o parcelamento de débitos tributários, nos moldes da Legislação Municipal sobre esse assunto, bem como, a dispensa total ou parcial dos honorários devidos pelo executado;

VIII – Deliberar sobre os pareceres jurídicos proferidos pelos Procuradores;

Caso o Procurador Geral discorde do parecer proferido pelos Procuradores do Município, cabe ao mesmo lavrar nova manifestação, ou designar tal atribuição a outro Procurador, que, aprovada, terá status de posição definitiva da Procuradoria Geral do Município acerca do tema em discussão.

IX – Autorizar em casos excepcionais e mediante justificativa, com aprovação do Prefeito, a contratação de advogado para representar o Município de Serra do Mel, fora do seu território;

X – Formular, de ofício ou por provocação dos Procuradores do Município, Súmula Administrativa, que, após aprovada pelo Prefeito, terá eficácia normativa vinculante para toda Administração Pública Municipal;

XI – Cabe ao Procurador Adjunto substituir o Procurador Geral em todos os atos dos incisos anteriores, comparecer em reuniões restritas a administração e públicas, sempre que requisitado pelo Procurador Geral, bem como, exercer outras atribuições, que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral;

**Artigo 6º** - O Procurador Geral e o Procurador Adjunto poderão ser nomeados em comissão pelo Prefeito, dentre advogados com pelo menos 05 (cinco) anos de prática forense e 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

## SEÇÃO II

## DA PROCURADORIA JUDICIAL

**Artigo 7º** – Compete a Procuradoria Judicial:

I – Patrocinar judicialmente os interesses do município, salvo nos feitos de competência de outras Procuradorias;

II – Promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem como contra quaisquer de suas respectivas entidades da administração Indireta e fundacional, observando a competência do Procurador Geral, e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores;

III – Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra Secretários Municipais e demais autoridades do município que sejam apontadas como coatoras, ressalvadas as hipóteses de competência de outras Procuradorias e do Procurador Geral;

IV – Acompanhar os processos de usucapião para os quais o Município de Serra do Mel seja citado;

V – Executar ou cobrar judicialmente honorários advocatícios em favor da Procuradoria Geral do Município, nas causas de sua competência;

VI – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

## SEÇÃO III PRÓCURADORIA FISCAL

**Artigo 8º** – Compete à Procuradoria Fiscal:

I – Patrocinar judicialmente os interesses do Município nas causas relativas à direito tributário, especialmente a execução fiscal de dívidas ativas tributárias;

II – Promover cobrança extrajudicial de dívida ativa do Município, de qualquer natureza, tributária ou não tributária;

III – Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrado em face do Secretário Municipal de Tributação ou de qualquer outra autoridade municipal, desde que envolva matéria concernente ao Direito Tributário;

IV – Representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e herança jacente;

V – Emitir parecer sobre material fiscal;

VI – Representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária;

VII – Realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal e tributária;

VIII – Ingressar em juízo em cumprimento de sentença nas ações judiciais que versem sobre matéria tributária em que forem arbitrados honorários advocatícios em favor da Procuradoria Geral do Município

IX – Atuar nos processos administrativos perante os órgãos administrativos de jurisdição tributária da União, dos Estados e Municípios;

X - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidos pelo Procurador Geral.

**Artigo 9º** – Caso o Procurador Fiscal do Município verifique que o Crédito Tributário constante em Certidão da Dívida Ativa ainda não executada encontra-se prescrito, deverá ele remeter ao Procurador Geral, juntamente com as razões e seu convencimento.

§ 1º - Se o Procurador Geral verificar a efetiva prescrição dos créditos remeterá a Certidão da Dívida Ativa à Secretária de Tributação, determinando a sua imediata baixa do sistema e conseqüente arquivamento.

§ 2º - Caso o Procurador Geral entenda que os créditos tributários não se encontram prescritos, poderá ingressar desde logo com a respectiva execução fiscal ou determinar a à Procuradoria Fiscal que o faça.

## SEÇÃO IV DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**Artigo 10** – Compete a Procuradoria Administrativa:

I – Acompanhar os processos que tratam nos Tribunais de Contas, cujo interessado seja o Município de Serra do Mel e, enquanto condição, autoridade municipal;

II – Promover defesa e proteção extrajudicial do patrimônio municipal;

III – Organizar, propor e acompanhar as ações e os processos de desapropriação;

IV – Funcionar extrajudicialmente em casos de locação, arrendamento, enfiteuse e/ou compra e venda de bens imóveis e semoventes do município;

V – Prestar assistência técnico jurídica aos atos, fatos ou negócios, cujo preparo diga respeito a bens definidos neste artigo;

VI – Proferir parecer em processos administrativos sobre assuntos de interesse patrimonial do município;

VII – Promover a proteção e defesa judicial do meio ambiente;

VIII – Promover a proteção e defesa judicial da ordem urbanística e do trânsito;

IX – Elaborar minutas de contrato e requerer ao Cartório de Registro de Imóveis a inscrição do título relativo ao imóvel do patrimônio municipal;

X – Proferir parecer em todos os processos licitatórios, desde a análise da minutas de edital e do contrato, bem como o processo de dispensa e inexigibilidade da licitação;

XI – Atuar em processo de competência dos órgãos da Justiça do Trabalho;

XII – Atuar em processos administrativos de competência dos órgãos dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, ou que os substitua;

XIII – Emitir parecer em processos administrativos internos, com relação aos servidores municipais;

XIV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

#### SEÇÃO V DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

**Art. 11** - Oshonoráriosadvocatíciosdecorrentes de processos judiciais ou em acordos extrajudiciais, nos feitos em que o Município de Serra do Mel for parte, serão devidos aos procuradores municipais ocupantes de cargo efetivo, ao Procurador Adjunto e ao Procurador-Geral do Município, que estejam em efetivo exercício da advocacia pela Procuradoria-Geral do Município de Serra do Mel.

§ 1º A verba honorária será rateada em partes iguais, mensalmente, entre os procuradores municipais.

§ 2º A parcela de honorários de sucumbência, a que tiver direito cada Procurador, poderá ser incluída na folha de pagamento.

§ 3º Os valores deverão ser creditados em conta bancária específica, sendo sua destinação exclusiva ao objeto desta lei.

#### SEÇÃO VI DOS IMPEDIMENTOS

**Artigo 12** - É defeso ao Procurador Municipal exercer suas funções em processos ou procedimentos da Administração Municipal, em que:

I - Seja parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - Atuou como advogado de qualquer das partes;

III - Seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do requerente ou de terceiro interessado;

IV - Nos demais casos previstos na legislação processual e no Estatuto do Advogado e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Artigo 13** – Os ocupantes dos cargos da estrutura da Procuradoria Municipal não participaram de comissão ou banca examinadora de nenhum concurso municipal, nem intervirá no julgamento, salvo requerido formalmente e fundamentado pelo Chefe do Poder Executivo, e em nenhuma hipótese quando o participante for seu parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro próprios ou de parentes até o terceiro grau.

**Artigo 14** - Não poderão servir, sob a chefia imediata do Procurador Municipal, seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, exceto quando aprovados em concursos públicos e contratados nessa condição.

**Artigo 15** - Os Procuradores Municipais incluindo o Geral e a Adjunto deveram se declararem suspeitos quando:

I - Houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - Houver motivo de foro íntimo, ético ou profissional que o iniba;

III - Ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

**Artigo 16** - Nas hipóteses previstas nos incisos do artigo anterior, o Procurador Adjunto e Procuradores Municipais cientificaram ao Procurador Geral, em expediente próprio, quanto aos motivos da suspeição, para competente avaliação.

**Artigo 17** - Aplica-se ao Procurador Geral as disposições sobre impedimentos, incompatibilidade suspeições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Em qualquer dos casos, o Procurador Geral cientificará do fato ao Chefe do Executivo, para as atenções pertinentes.

#### SEÇÃO VII UNIDADE DE REGISTRO DE CONTROLE DE FEITOS E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Artigo 18** – Responsável pelo recebimento, protocolo, autuação e distribuição de toda a documentação/processos da Procuradoria Geral do Município

I – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral.

**Artigo 19** – Apoiar administrativamente as procuradorias;

I – Digitação de documentos relativos aos trabalhos das procuradorias;

II - Organizar, arquivar e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral, Procurador Adjunto e Procuradores.

#### SEÇÃO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20** – Os integrantes dos cargos da Procuradoria Geral do Município, obedecerão em sua integralidade o disposto na presente Lei, bem como, na Lei municipal nº 373/2010, Estatuto dos Servidores municipais.

**Artigo 21** – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS/ SALÁRIOS

CARGO	VALOR
Procurador Geral	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Procurador Adjunto	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Procuradores	R\$ 2.225,51 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Registro de Controle de Feitos e Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Serra do Mel/RN, 09 de Janeiro de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
CPF Nº 913.468.274-00  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**81321666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 004/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia a Servidora IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Educacional “1º de Abril” e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

Art. 1º - Nomear a Servidora **IVANILDES MENDES DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Educacional “1º de Abril”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**A8D70561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 005/2019 - GP DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

Institui a Comissão Disciplinar – CD, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação, competente para processar e julgar os procedimentos de Sindicância e Disciplinares no âmbito da Educação Municipal de Serrinha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Disciplinar – CD, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Educação, compete para processar e julgar os procedimentos de Sindicância e Disciplinar no âmbito da Educação Municipal de Serrinha.

**Parágrafo Único** - Poderá a Comissão Disciplinar ora constituída apurar todos os fatos referentes definidos aos atos e procedimentos dos servidores que se constituía viola aos deveres e proibições definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, podendo aplicar punição de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias. Desde que haja previa definição legal e seja assegurada ao servidor a amplitude de defesa reservada nos procedimentos inerentes a este tipo de processo.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Concebida da Luz Neta Pereira** – Presidente – CPF 481.416.904-34; **Irani Cléa Alves dos Santos Souza** – Membro- CPF 736.653.044-15; **Maria da Conceição da Silva** – Membro – 037.346.074-00, **Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros** - Assessor Jurídico - CPF:310.050.201-91.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**DC1F6579

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010002/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **IVAN BRASIL DE ARAÚJO**, CPF: 096.189.374-53, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro até 30 de abril de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 28.12.2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**01E599F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**FRANCISCA DIMARILAC BESSA**

Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**117FCB70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA DIMARILAC BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

**Contratado.....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA DIMARILAC BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**6D768E1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190005

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010004/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**OBJETO.....:** Prestação de serviço de fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 40.080,00 (quarenta mil, oitenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0203.041220001.2.004 Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.016,00, Exercício 2019 Atividade 0211.271220001.2.035 Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.016,00, Exercício 2019 Atividade 0207.151220001.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.016,00, Exercício 2019 Atividade 0206.123610009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.016,00, Exercício 2019 Atividade 0206.123610009.2.019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 8.016,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A7D439DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190006

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010005/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**OBJETO.....:** Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e Fundo Municipal de Saúde seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.584,24 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0302.103020008.2.056 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 7.528,08, Exercício 2019 Atividade 0301.101220001.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 7.528,08, Exercício 2019 Atividade 0302.103010008.2.051 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 7.528,08

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 08 de Janeiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**900A5E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e Fundo Municipal de Saúde seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**E130396E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA



DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado as Secretarias e Fundo Municipal de Saúde seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2019.

**Contratado.....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,**  
Ordenadora de Despesa.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:2C9640BB**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CCI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), no exercício de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO**

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:366BB5E0**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CCI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), no exercício de 2019.

**Contratado.....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,**  
Ordenadora de Despesa.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:F2C24EEF**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20190007

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010006/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

**OBJETO.....:** Prestação de serviço de Fornecimento de Água Encanada Potável destinado a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CCI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos), no exercício de 2019.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.504,00 (doze mil, quinhentos e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0402.081220001.2.060 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.252,00, Exercício 2019 Atividade 0401.081220001.2.059 Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 6.252,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:959E6471**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20190008

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010007/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** MANOEL GILSON DE MELO

**OBJETO.....:** Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 08 à 25 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de

Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0207.154520001.2.031 Manut. dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R\$ 840,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 25 de Janeiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**A42BC080

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MANOEL GILSON DE MELO, referente à Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 08 à 25 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**73B86BF0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de limpeza e roço nas ruas da cidade e zona rural de Severiano Melo, durante o período de 08 à 25 de Janeiro de 2019, mantido pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo - RN.

**Contratado.....:** MANOEL GILSON DE MELO

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS,**  
Secretário Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Janeiro de 2019

### FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**EDAEEBB6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2019

Severiano Melo/RN, 09 de Janeiro de 2019

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA SILVANIA DE LIMA**, RG. 1.713.655 CPF. 051.001.334-14 do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**6B0638FF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 002/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Dispõe de aprovação do regimento interno do Serviço Autônomo de Águas Esgotos – SAAE e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Aprovar o Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que a esta acompanha;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique e Cumpra-se.**

**Em Sítio Novo/RN, aos 08 de Janeiro de 2019.**

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO**

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º-** Este Regimento Interno dispõe sobre a Organização Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a estrutura e competência dos órgãos integrantes.

## **TÍTULO I - DA ENTIDADE E SUA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º-** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, criado pela Lei Municipal número 449/2018 de 18 de Dezembro de 2018, com sede em Sítio Novo(RN), é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

**Art. 3º-**Compete ao SAAE:

I - estudar, projetar, executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IV - lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obra que executar;

V - promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento e meio ambiente;

VI - promover atividades de combate à poluição, visando à preservação dos recursos hídricos do município;

VII - elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;

VIII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros.

## **TÍTULO II - DA ESTRUTURA DA ENTIDADE**

**Art. 4º.** SAAE tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Diretoria

I.1 - Controle Interno

II.1 - Seção de Operação, Manutenção e Expansão

II.2 - Seção Administrativa e Financeira

## **TÍTULO III - DO DIRETOR**

**Art. 5º -** O Diretor ou o Subdiretor da Autarquia deverá ser, preferencialmente, engenheiro de saúde pública, engenheiro sanitarista ou engenheiro civil.

## **CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA**

**Art. 6º -**Compete ao Diretor e ao Subdiretor exercer a direção geral da Autarquia, e, especialmente:

I - representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;

II - submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;

III - enviar à Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia;

IV - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;

V - movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Chefe da Seção Administrativa e Financeira;

VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções da Autarquia;

VII - autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;

VIII - planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IX - analisar e emitir pareceres técnicos;

X - elaborar cronogramas, orçamentos e especificações de obras projetadas ou em estudos;

XI - promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;

XII - promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários;

XIII- admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;

XIV - praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente; XV - determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;

XVI- determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades;

XVII- promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;

XVIII - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;

XIX - contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.

## **TÍTULO IV - DO CONTROLE INTERNO**

**Art. 7º -**O Controle Interno integra a estrutura da Autarquia em nível de assessoria, subordinado diretamente ao Diretor. Participarão das atividades de Controle Interno funcionários da Autarquia, nomeados pelo Diretor.

**Art. 8º -** Compete ao Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos públicos e privados;

III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;

IV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;

V - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;

VI - organizar e executar programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;

VII - elaborar e submeter ao Diretor do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;

IX - executar outras atividades correlatas.

## **TÍTULO V - SEÇÃO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO**

**Art. 9º-**O Chefe da Seção deverá ser um servidor da Autarquia, designado pelo Diretor.

## **CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA**

**Art. 10º-**Compete à Seção de Operação, Manutenção e Expansão:

I - realizar a operação das estações de tratamento de água, de esgoto e das elevatórias;

II - realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água e de esgoto;

III - controlar a medição das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;

IV - controlar a medição das vazões de esgoto bruto e tratado;

V - controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;

VI - realizar a manutenção dos ramais, das redes de distribuição e das adutoras;

VII - realizar a manutenção dos ramais, das redes coletoras, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita;

VIII - providenciar as substituições das redes imprestáveis;

IX - executar as ligações dos ramais de água e de esgoto e a instalação dos padrões de medição;  
 X - pesquisar e localizar perdas nas redes de distribuição e executar as correções;  
 XI - pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas;  
 XII - promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor;  
 XIII - elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das estações de tratamento e das elevatórias;  
 XIV - realizar a remoção, a substituição e a aferição dos hidrômetros;  
 XV - elaborar, rotineiramente, relatórios de controle operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;  
 XVI - observar e atender às legislações pertinentes;  
 XVII - manter atualizado os cadastros das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;  
 XVIII - manter, organizado o acervo de livros, publicações técnicas, mapas e projetos;  
 XIX - fiscalizar e controlar as obras contratadas sob o regime de empreitada;  
 XX - comunicar ao Diretor eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária;  
 XXI - proceder à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;  
 XXII - executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;  
 XXIII - fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;  
 XXIV - promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas;  
 XXV - executar outras atividades correlatas.

#### **TÍTULO VI - DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Art. 11-**O Chefe da Seção deverá ser um servidor da Autarquia, designado pelo Diretor.

#### **CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA**

**Art. 12-**Compete à Seção Administrativa e Financeira:

I - assessorar o Diretor na formulação da política administrativa, econômica e financeira da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;  
 II - submeter ao Diretor proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;  
 III - promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, registro, almoxarifado, manutenção, distribuição e alienação de bens;  
 IV - receber, conferir, guardar e distribuir o material;  
 V - elaborar cronograma de aquisição de materiais de consumo;  
 VI - cadastrar ou tomba, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;  
 VII - proceder à baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;  
 VIII - providenciar a recuperação e a conservação de bens patrimoniais imóveis;  
 IX - providenciar o seguro de bens patrimoniais;  
 X - programar e controlar o uso de veículos;  
 XI - elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos;  
 XII - manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;  
 XIII - elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;  
 XIV - aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;  
 XV - providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição dos servidores;  
 XVI - elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias, e promover seu cumprimento;  
 XVII - receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência;  
 XVIII - receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento;  
 XIX - manter o arquivo geral;

XX - efetuar serviços de datilografia e de digitação, em geral;  
 XXI - atender ao público encaminhando-o às áreas de competência;  
 XXII - operar os serviços telefônicos, inclusive prestar as informações solicitadas e encaminhar as reclamações aos setores competentes;  
 XXIII - controlar os serviços de limpeza, conservação, manutenção e segurança de áreas e edificações;  
 XXIV - fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;  
 XXV - elaborar boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, balanços gerais e documentos da prestação de contas;  
 XXVI - processar as notas de empenho das despesas;  
 XXVII - elaborar os boletins diários de caixa e bancos;  
 XXVIII - registrar e conciliar as contas bancárias;  
 XXIX - examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e as requisições de adiantamento, impugnando-os quando não revestidos de formalidades legais;  
 XXX - realizar pagamento e dar quitação;  
 XXXI - preparar a emissão de cheque, ordem de pagamento e transferências de recursos;  
 XXXII - organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;  
 XXXIII - programar e efetuar a leitura de hidrômetros;  
 XXXIV - promover o lançamento das tarifas e taxas dos serviços de água e de esgoto e da contribuição de melhorias;  
 XXXV - emitir e distribuir as contas de água e esgoto;  
 XXXVI - informar para inscrever em dívida ativa débito dos usuários;  
 XXXVII - executar a cobrança amigável da dívida ativa;  
 XXXVIII - Informar os débitos aos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multas, e segundas vias;  
 XXXIX - expedir avisos de corte e restabelecimento de fornecimento de água;  
 XXXX - efetuar o acompanhamento do funcionamento dos micromedidores, enviando-os à manutenção quando necessário;  
 XXXXI - aplicar as penalidades previstas no regulamento dos serviços;  
 XXXXII - emitir relatórios de controle do movimento de ligações e consumos;  
 XXXXIII - realizar pesquisas de vazamentos domiciliares;  
 XXXXIV - prestar informações solicitadas pelos usuários;  
 XXXXV - executar outras atividades correlatas.

#### **DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 13** - Às competências previstas neste Regimento Interno, para cada órgão da Autarquia, consideram-se atribuições e responsabilidades de seus respectivos titulares.

**Publicado por:**

Carlos Dalvan Silva

**Código Identificador:**50948172

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fica suspensa a abertura da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, que estava aprazada para o próximo dia 11/01/2019, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação com drenagem superficial - Alto do Papagaio e Umari, ambos neste Município de Taipu/RN, proveniente do contrato de repasse Caixa Econômica Federal- CEF nº1010000-83/2013 – Planejamento Urbano. A Administração Pública, reavendo seus atos, a equipe técnica de engenharia identificou algumas inconsistências entre a Planilha de Preços e o Memorial Descritivo dos serviços a serem realizados. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**F253D62E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO – IMPUGNAÇÕES E  
ESCLARECIMENTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO – IMPUGNAÇÕES E  
ESCLARECIMENTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fica suspensa a abertura da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, que estava aprazada para o próximo dia 11/01/2019, às 14:00 horas, onde objetiva a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de volumosos, coleta e transporte de poda, varrição e capinação, destinado a atender a sede e distritos deste Município de Taipu/RN, compreendendo aluguel de equipamentos e contratação de mão de obra, para atender todo o exercício de 2019, mediante as impugnações interpostas pelas empresas PG Construções e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51, A.D. Empreendimentos & Construções Eireli, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21, Otimiza Engenharia e Soluções Ltda, inscrita no CNPJ 18.134.519/0001-28 e Prosern Comércio e Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ 04.500.540/0001-95, bem como os esclarecimentos realizados pelas empresas SP Construções Ltda e Ambiente Urbano, para uma melhor análise acerca dos pontos atacados no edital. Após conclusão das providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**D24B8A6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013, 09 DE JANEIRO DE 2019**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL SOBRE A APLICAÇÃO  
DOS RECURSOS DO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO MÚTUA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos XV, XVI, XXXVI e XXXVII da Lei Orgânica deste Município, especialmente com fundamento na Cláusula Quarta, §§ 1º e 2º, do Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre o Governo do Rio Grande do Norte e o Município de Taipu/RN, datado de 29 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN:**

**I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – MATRÍCULA Nº 335  
CPF/MF Nº 057.793.744-31

**II - REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR**  
JOSE APARICIO RODRIGUES  
2º SARGENTO – MATRÍCULA Nº 111.328-3  
CPF/MF Nº 633.907.364-68

**III – REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL**  
FRANCISCO VALDENIR DO CARMO ALMEIDA  
AGENTE DE POLICIA CIVIL – MATRÍCULA Nº 190965-7  
CPF/MF Nº 761.085.464-68

**IV – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO**

LAÉRCIO BARBALHO DA CRUZ  
VEREADOR – RG 18.038.662-SSP/SP  
CPF/MF Nº 094.775.434-20

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taipu, 09 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**C7CAFC67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 014/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 012/2019 de 02 de janeiro de 2019 que trata da exoneração da Senhora **APARECIDA MELO DOS SANTOS** CPF nº 082.420.787-42 do Cargo de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 09 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**EA9DD7D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2019-GP**

**Portaria nº 004/2019-GP.**  
Tangará/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor **WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 035.236.564-19, ocupante do Cargo Comissionado “Coordenador da Folha de Pagamento” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**3CE41E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005/2019 – GP**

PORTARIA Nº 005/2019 – GP

Tangará/RN, em 09 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenadora da Folha de Pagamento” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora MARIA DO MONTE FERNANDES SILVA, portadora do CPF/MF 484.253.114-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**3ECE2156

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006/2019-GP**

Portaria nº 006/2019-GP.

Tangará/RN, em 09 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Coordenador de Prestação de Contas” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o senhor **WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 035.236.564-19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**A6C14884

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

**DECRETO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Transfere um veículo automotor da Secretaria de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o veículo “Palio”, ano 2015, flex, cor branco, placa QGB-0383, RENAVAM 1049412920, transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Todas as despesas realizadas com este veículo, a partir desta data, serão alocadas na dotação existente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Divulgue-se  
Cumpra-se.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**3BC24558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração Inf. e Rec. Humanos.

**Assunto:** Fornecimento de energia elétrica.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de **despesa 33.90.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FMAS, FMS, FUNDEB E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.**

05. Fica autorizado a contratação com a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001- 81**, com sede profissional na **Rua Mermoz, 150, Baldo - Natal - RN - CEP 59025-250**, para suprir as necessidades de fornecimento de energia elétrica das Secretarias Municipais, entidades públicas municipais e a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando nº **002/2019 - SEMAIRH.**

06. A Presente dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**

Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**C3D7B30C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019**

**Interessado:** Secretaria de Administração Inf. e Rec. Humanos.

**Assunto:** Abastecimento de água e tratamento de esgotos nos Prédios Públicos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).**

**I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa **33.90.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, CNPJ nº 8.334.385/0001-35, com sede profissional na Av. Senador Salgado Filho, nº 1.555 - Tirol, Natal/RN, para a prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de água, com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais, **conforme memorando nº 001/2019 - SEMAIRH.**

06. A presente inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**

Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**44DC2EB3

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento Fin. Tributação e Cont. Orçamentário.

**Assunto:** Contratação de Empresa para os serviços de publicação de atos da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União Federal – IMPRENSA NACIONAL

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**XVI- para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).**

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa **33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global estimado de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação das faturas conforme os serviços de publicações.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, FUNDEB, FUS, FMS, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **IMPRESA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00**, Órgão do Governo Federal responsável pelas publicações no Diário da união, para Publicação de atos da Administração pública do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme os **memorando Nº 005/2019 – Sec. Planj. Fin e Trib.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**

Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**B73883BF

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento Fin. Tributação e Cont. Orçamentário.

**Assunto:** Contratação de Empresa para os serviços de publicação de atos da Administração Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa **33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global estimado de R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), que será pago conforme o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços de publicações.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, FUNDEB, FUS, FMS, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado a contratação com a empresa, **JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA – CNPJ: 08.272.908/0001-66**, Av: Tavares de Lira Nº 101- Natal/RN, para Publicação de atos da Administração pública do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme o **memorando Nº 010/2017 – Sec. Planj. Fin e Trib.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**

Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**87E0706E

#### **SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento Finanças Tribut. e Cont. Orçamentário.

**Assunto:** Prestação de Serviços Cartoriais.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, Inc. I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...).**

***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;***

**CONSIDERANDO** que os serviços cartoriais são oferecidos por um único Cartório – Ofício de Notas – neste Município.

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa **33.90.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global estimado de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação das faturas de prestação dos serviços.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS e RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **CARTORIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – CNPJ sob o Nº 23.994.415/0001-23**, com sede profissional na Rua Edivan Costa, s/nº – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, para prestação de serviços cartoriais, para

atender a demanda da administração municipal. Conforme Memorando Nº **006/2019 – Sec. Planj. Fin e Trib.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Janeiro de 2019.

**MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**

Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**1F0D4A04

#### **SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento Finanças Tribut. e Cont. Orçamentário

**Assunto:** Prestação de serviços postais, PAC, SEDEX e e-SEDEX.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).**

***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;***

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa **33.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação das faturas.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.**

05. Fica autorizada à contratação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80**, com sede profissional na Rua Salustiano Lourenço, s/nº - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para a prestação de serviços postais com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais, **do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando nº 008/2019 – Sec. Planj. Fin e Trib..**

06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2019.

**MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**

Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**2EF9E57C



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 010/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 024/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (naventa reais) cada, ao servidor **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CPF N° 052.024.144-21, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de janeiro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**88BCD831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 025/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: **067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**17F9D728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 012/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 026/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do CPF: **051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**CE60EE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 013/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 027/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **FLAVIANA COSTA**

**LIMA** portador do **CPF: 076.282.754-86** ocupante da função de **ENFERMERIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**50CF31EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **028/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**B079A185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **029/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do **CPF: 051.779.934-00** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**449984A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 016/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **030/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do **CPF:056.981.954-71** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**35158E86**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 017/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 031/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF: 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**CA9BA153**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 018/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 032/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **GERAIDA DOMINGOS DOS SANTOS LIMA** portador do **CPF: 038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**8C92409C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 033/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº.297.472.604-68**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**028361CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto

Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 034/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de janeiro de 2019..

**EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**F7889E92

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

**PROCESSO** nº 71/2018

**Pregão Presencial SRP** nº 43/2018

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>08.345.698/0001-99</b>	Telefone: <b>8432344008</b>	Email:
Endereço: <b>RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500</b>		
Representante: <b>FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO - CPF: 421.650.834-00</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007822 - GASOLINA COMUM	Litro	4000,00	4,870	19.480,00
2	0000273 - ETANOL	Litro	500,00	3,480	1.740,00
3	0009391 - DIESEL COMUM	Litro	1000,00	3,810	3.810,00
4	0009390 - DIESEL S-10	Litro	8000,00	4,090	32.720,00
<b>Valor Global de R\$ 127.970,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais)</b>					

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2018

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**LIDIANE MARQUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C3E9E4D0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 70/2018, Pregão Presencial - SRP nº42/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME-** CNPJ: 15.095.624/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 1.546.936,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**0708D699

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 43/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 71/2018, Pregão Presencial - SRP nº43/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI-** CNPJ: 08.345.698/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 127.970,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais).**

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**EAE301F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 44/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 72/2018, Pregão Presencial - SRP nº44/2018, cujo objeto é

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA** - CNPJ: 02.293.086/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 21 de dezembro de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9BE8EF5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 44/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 72/2018, Pregão Presencial SRP nº 44/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**- CNPJ: 02.293.086/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 20 de dezembro de 2018 (quinta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CD44BEC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2019**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901070013.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e desinstalação de condicionadores de ar com reposição de peças, produtos e acessórios novos.

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.410,13** (dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais e treze centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e desinstalação de condicionadores de ar com reposição de peças, produtos e acessórios novos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**8BB02650

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
DISPENSA Nº 002/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1901090005**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019  
DISPENSA Nº 002/2019 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901090005**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;  
CONTRATADA: **SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**;  
OBJETO: **Contratação direta dos serviços de manutenção, limpeza, instalação e desinstalação de condicionadores de ar com reposição de peças, produtos e acessórios novos**; VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 16.410,13 (dezesesseis mil e quatrocentos e dez reais e treze centavos); Dotação Orçamentária: 03.04.122.0003.0305.2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 06.08.122.0007.0709.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL; 07.10.122.0009.0920.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE; 08.12.361.0011.1114.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000 – recursos ordinários.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e José Medeiros Dantas – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**753253C2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019 (REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901070013.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**ASSUNTO:** Contratação Direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal.

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA-ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.500,00** (dezesesse mil e quinhentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Janeiro de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2048581C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 919/2019 – GC – DESIGNAÇÃO REGINA MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º–DESIGNAR– REGINA MOISIARA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 058.070.324-03 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.080.006, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento no Município de **Touros/RN**.

**Art. 2º-** A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º- O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º-** Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

**I** –Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

**II** –Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

**III** –Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

**IV** –Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

**V** –Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

**VI** –Manter registro organizado de todas as suas atividades;

**VII** –Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

**VIII** –Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**162EA273

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 920/2019 – GC – EXONERAÇÃO LARISSA SEGUNDA BEZERRA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR - LARISSA SEGUNDA BEZERRA**, enfermeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 067.629.504-50, e no COREN do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 354.382, do cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO**, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 731/2018.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 09 de janeiro de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**250E5573

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 921/2019 - GC - NOMEAÇÃO LARISSA SEGUNDA BEZERRA**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - LARISSA SEGUNDA BEZERRA**, enfermeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 067.629.504-50, e no COREN do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 354.382, para o Cargo de **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

**Art. 2º**- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Touros/RN, 10 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**D03A4563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO DE TOUROS/RN**

Ficam os membros do Conselho Municipal de Turismo convocados para comparecerem à Reunião do referido Conselho, que será realizada às 10:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, no auditório do Centro de Turismo, localizado na Rua Prefeito José Américo, no centro de Touros, para atender a seguinte ordem do dia:

- Tratar de assuntos relacionados ao Regimento Interno do Conselho;
- Opinar sobre matérias de interesse turístico;
- Elaborar projeto de interação turística intermunicipal, visando desenvolver ações conjuntas na região litorânea;
- Discutir sobre o tema: “o caminho do descobrimento”, que abrange nossa região e,
- Outros assuntos relacionados ao turismo.

Touros-RN, 09 de janeiro de 2019

**FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**B4EEE3A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço Global.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários completos, a fim de atender as necessidades das famílias carentes deste município, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 22 de janeiro de 2019, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 09 de janeiro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**B9299842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2019 – PMT  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço por item.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e demais Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 22 de janeiro de 2019, às 11 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 09 de janeiro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**66BD3C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço Global.

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de microcomputadores e serviços de rede, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 22 de janeiro de 2019, às 15 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário Das 08h às 14h, no site <http://touros.rn.gov.br/> e no Endereço Eletrônico [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 09 de janeiro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**2207ACF0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
PORTARIA SAAE Nº 002/2019**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º parágrafo único da Lei 130/71, e delegação de competência instituída pela portaria de nº 006/2017, do executivo municipal,

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo nacional e que os custos dos equipamentos, materiais e serviços aumentaram consideravelmente no período;

**CONSIDERANDO** os reajustes significativos nas faturas de energia elétrica; **CONSIDERANDO** a necessidade de manter um bom atendimento aos usuários e ao mesmo tempo, ter condições de realizar investimentos para melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

**RESOLVE:**

Reajustar as tarifas de água, esgoto e serviços em 10% (dez por cento), referente às contas de Janeiro com vencimento em Fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Touros /RN, 03 de Janeiro de 2019.

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**3B094B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de administração deste município de Umarizal/RN

**FAVORECIDO.....:** CAERN

**VALOR.....:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**E77078B5

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20190007**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190007

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** CAERN

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializadas em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a

responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 75.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**F872910F

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

**FAVORECIDO.....:** CAERN

**VALOR.....:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**EDDC85AF

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20190008**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190008

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** CAERN

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 17.000,00



**VIGÊNCIA.....**: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: 07 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**95CFDEC1

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

**FAVORECIDO.....**: CAERN

**VALOR.....**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....**: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..**: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**6BA1A31D

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190009**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20190009

**ORIGEM.....**: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

**CONTRATANTE.....**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....**: CAERN

**OBJETO.....**: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2019 Atividade 0802.081220081.2.055 Manut.do Fundo Munic.de Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 5.000,00

**VIGÊNCIA.....**: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: 07 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D0F4DFD1

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: contratação de serviços de postagens de correspondências (correios)

**Contratado.....**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, Prefeita Municipal.

UMARIZAL - RN, 07 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**0C59B69C

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190010**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20190010

**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-DL

**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**OBJETO.....**: contratação de serviços de postagens de correspondências (correios)

**VALOR TOTAL.....**: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R\$ 11.000,00

**VIGÊNCIA.....**: 07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....**: 07 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D8CCB5FE

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA,

Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos

**Contratado.....:** TALYNNE AMORIM GOMES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

UMARIZAL - RN, 08 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**92393C3B

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20190011**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190011

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-DL

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** TALYNNE AMORIM GOMES

**OBJETO.....:** locação de um imóvel situado na Rua Almino Afonso, nº 502-Umarizal/RN, adequado para montagem da USB na qual ficará lotado a Equipe 003 do Programa de Saúde da Família-PSF, incluindo-se na referida locação 01 Ar condicionado 12.000 Btu's, 01 armário de cozinha e todas as despesas com a Companhia de Serviços de Água e Esgotos

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0702.103010075.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 21.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**3B5FA17F

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de imóvel situado à Rua Joaquim Clemente, nº 212, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do Centro de Referência em Assistência Social-CREAS deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....:** ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 08 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**FFEAC6F5

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20190012**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190012

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-DL

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** ROSIVAN DE OLIVEIRA PAIVA

**OBJETO.....:** locação de imóvel situado à Rua Joaquim Clemente, nº 212, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do Centro de Referência em Assistência Social-CREAS deste município de Umarizal/RN

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.941,48 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0802.082440081.2.064 Manut.das Ativs.do Creas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.941,48

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**48FB0FA1

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, Sec. Mun. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de imóvel situado à Av. Pedro Abílio, nº 488, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do CRAS deste município de Umarizal/RN

**Contratado.....:** DAYANE RICARTE LOPES

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER,**  
Sec. Mun. de Assistência Social.

UMARIZAL - RN, 08 de Janeiro de 2019

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**A26A81D5

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190013**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20190013  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-DL  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** DAYANE RICARTE LOPES  
**OBJETO.....:** locação de imóvel situado à Av. Pedro Abílio, nº 488, nesta cidade, para atender as necessidades específicas do CRAS deste município de Umarizal/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0802.082440081.2.063 Manutenção da Casa da Família, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 11.400,00  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2019

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**6787B469

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-RP**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social neste município de Umarizal/RN, conforme quantidades e especificações constantes desta solicitação de despesa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2019

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D01CBC96

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZALRN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. QUAIS SEJAM: COLETA REGULAR DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS DE VOLUMOSOS; COLETAS E TRANSPORTE DE PODA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CAPINAÇÃO MAUAL E PINTURA DE MEIO-FIO; CATAÇÃO MANUAL E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E COMÉRCIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. GAVIÃO, 19 – CENTRO – /RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 13H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 10H:00M HORÁRIO LOCAL DO DIA 11/02/2019. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3397-2229 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: prefeituraumarizal@gmail.com.

UMARIZAL/RN, 07 DE JANEIRO DE 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
CPF: 011.905.264-41  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**692CF487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 496/2018**

Cria o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, dispondo sobre o Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ, com base na Portaria do Ministério da Saúde de n.º 1.654/2011, que criou o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQ, devido aos profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do PMAQ no município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Várzea**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB/Municipal, na forma de incentivo financeiro de desempenho pago aos coordenadores e profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Estratégia de Saúde Bucal (ESB Auxiliares Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais das Unidades de Saúde da Família, apoiadores vinculados ao desenvolvimento do PMAQ, Digitadores dos sistemas de informação em saúde vinculados aos sistemas da atenção básica, exceto os funcionários cedidos de outras esferas (Estadual e Federal, profissionais de média complexidade mesmo que sua cede seja dentro ou anexo a ESF), com recursos financeiros Federais advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituído pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e seu Manual Instrutivo e para gestores em nível central pelo co-financiamento Estadual.

§ 1º. Esta lei dispõe sobre o Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ.

§ 2º. O prêmio estabelecido nesta lei será pago com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica.

**Art. 2º.** O pagamento do incentivo financeiro previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, ao qual fica vinculado o prêmio previsto nesta Lei, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Várzea/RN caso este atinja as metas e resultados previstos no § 2º do artigo 8º da Portaria do Ministério da Saúde 1.654/2011 e suas respectivas alterações.

**Parágrafo Único.** O Município ficará automaticamente desobrigado do pagamento do Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ caso o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ deixe de existir ou seja substituído por um outro modelo de incentivo.

**Art. 3º.** Os valores referentes ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ, criado por esta Lei, serão atribuídos aos profissionais que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho profissional, conforme resultado da Avaliação Externa e Certificação das Equipes de Atenção Básica pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único.** O valor que cada profissional receberá dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011 e normas que lhe são correlatas, o montante efetivamente recebido pelo Município será empregado da seguinte forma:

**I** – De no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) serão repassados mensalmente aos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, sob forma de Incentivo de Desempenho PMAQ-AB.

**II** – No máximo 80% (oitenta por cento) serão aplicados pelo Município no custeio, reestruturação e reaparelhamento das Equipes, Unidades Básicas de Saúde Municipais – UBS e encargos sociais advindos do presente incentivo.

**Parágrafo Único.** Fica delegada a competência ao Chefe do Poder Executivo disciplinar o modelo de rateio dos dividendos definidos no inciso II deste artigo.

**Art. 5º.** Feita a divulgação oficial dos resultados da Avaliação Externa e uma vez transferido o valor respectivo ao Município, o Prêmio será pago aos beneficiários no mês subsequente à transferência, competindo à Secretaria de Saúde Municipal proceder à sua distribuição de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 6º.** Os valores correspondentes ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ decorrentes desta Lei não serão objeto de incorporação ao patrimônio remuneratório do servidor, empregado público ou profissional beneficiário para quaisquer efeitos.

**Parágrafo Único.** Os valores pagos por força desta Lei não são computados ainda para qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação, vantagem, inclusive para férias e gratificação natalina ou 13º salário ou mesmo para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, bem como não servirá de base de cálculo para as consignações às quais estiver sujeito o servidor ou profissional beneficiário.

**Art. 7º.** Só terá direito ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ o profissional que se encontre em estrita observância às regras de assiduidade e qualidade do serviço prestado à população.

**Art. 8º.** O profissional beneficiário não fará jus ao Prêmio Municipal de Acesso e Qualidade na Atenção Básica à Saúde – PRÊMIO-PMAQ nas seguintes situações:

**I** – se integrar equipe com avaliação insatisfatória, salvo se o beneficiário integrar igualmente equipe distinta e apta ao repasse;

**II** – em caso de desistência, exoneração, rescisão, aposentadoria ou afastamento do serviço.

**III** – caso seja constatada falta injustificada.

§ 1º. As equipes com avaliação insatisfatória, além de não fazerem jus ao benefício definido nesta lei, ficam obrigadas a celebrar Termo de Ajuste, de acordo com as normas regentes do Programa Nacional respectivo.

§ 2º. Havendo perdimento ou não recebimento do prêmio por parte do servidor integrante de equipe apta, o valor que lhe for respectivo será revertido à totalidade dos servidores integrantes do mesmo nível classificatório do referido servidor, conforme distribuição contida no artigo 4º desta Lei, a critério da administração.

**Art. 9º.** Os casos omissos serão dispostos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes e em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA/RN**, 31 de dezembro de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador: 7753873D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO 002/2017**

**CARTA DE CHAMAMENTO**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**, Prefeito do Município de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como o que dispõe o Edital nº 02/2017, convoca o(a) Senhor(a) **MARIA JOSIANE DA COSTA**, aprovado no Processo Seletivo 02/2017, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NASF** para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, 20 – Centro - Várzea/RN, no período de: **10 à 14/01/2019, no horário das 08hs00 às 14hs00**, munido com os documentos pessoais elencados no Edital do supra citado **Processo Seletivo**, para fins de contratação.

Várzea RN, 09 de janeiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**1E25D499

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 004/2019**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 003.013.495, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**9ED57ECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 – SRP/PMVV**

O Prefeito do Município de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 01/2019-SRP/PMVV, objetivando **aquisição de combustível para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 22/01/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou pelo email: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) ou pelo site [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br)

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**028A04A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 179/2019**

de 07 de janeiro de 2019.

*Dispõe o valor do salário mínimo e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, através do inciso IV do art. 7º garantiu ao trabalhador, como remuneração mínima mensal, o salário mínimo nacional;

Considerando que nenhum trabalhador com carga horária de 40 horas semanais poderá perceber menos que o salário mínimo como remuneração mensal;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Nenhum servidor público municipal que executa sua atividade laboral através da carga horária de 40 horas semanais, poderá perceber menos que o valor fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3B6B39D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2019 - PMVC**

**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO 2019**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, convoca todas as empresas interessadas a fazer ou atualizar cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação, para obter o CRC (certificado de Registro cadastral) no horário das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Jerônimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com).

Vera Cruz/RN, em 07 de Janeiro de 2019.

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**7866B9CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º  
005/2018 – TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Viçosa/RN torna público a todos os interessados, a retificação do aviso de julgamento da Tomada de Preços n.º 005/2018 – TP, publicada no DOU n.º 6, Seção 3, de 09 de janeiro de 2019, pág. 214: Onde se lê “Viçosa/RN, 7 de janeiro de 2018”, leia-se: “7 de janeiro de 2019”.

Viçosa/RN, 09 de janeiro de 2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**A8C4370B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS N.º 005/2018 – TP**

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório n.º 005/2018 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação asfáltica das Avenidas “Prefeito Kerginaldo Forte”, “Antônio Pinto”, “José de Alencar” e “Francisco Gomes Pinto Filho”, na Zona Urbana do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério das Cidades (Contrato de Repasse n.º 1037388-01/2017) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 005/2018 - TP e ADJUDICO à proponente CLPT CONSTRUTORA EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 25.165.699/0001-70, com valor total de R\$ 336.193,98 (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 09 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D5656C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 008/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **TIAGO LUCAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.457.404.\*\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal N.º 688/2011, para o Programa Novo Mais Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**DBC4D799

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 009/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **GILZETE MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional n.º 278, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal N.º 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**9A643C06

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 010/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA**, Professora, matrícula n.º 335, da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal N.º 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**9D6DCA27

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 011/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARIA JOSÉ**, Professora, matrícula nº 194, da função de Vice-Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**DF603950

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 012/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS**, supervisora pedagógica, matrícula nº 487, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**ECFFB10B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 013/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **RIVANDA TOSCANO DE ARAUJO**, Professora, matrícula nº 232, da função de Vice-Diretora

do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**83B11019

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 014/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **FABIA MEDEIROS**, inscrita no cadastro funcional nº 0727, da Prefeitura Municipal de São Vicente (EM PERMUTA PARA O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA), do cargo em provimento de comissão com Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**AB03E0DE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 015/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS CRUZ**, Professora, matrícula nº 252, da função de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para assessoramento pedagógico do Ensino Fundamental I, em conformidade com o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**A359E76A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 016/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 043, da função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, em consonância com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**73398587

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 017/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARIA JOSÉ MENEZES**, inscrita no CPF \*\*\*.847.284.\*\*\*, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa de Apoio à Cultura do Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**BE68715E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 018/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **WILMA KELLY TOSCANO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.531.324.\*\*\*, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural, em consonância com o Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**23F2A4EC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 019/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARIA MADALENA DE MEDEIROS NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.193.598.\*\*\*, do Cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**ACF43A4A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 020/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **MARILIA EDUARDO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*372.774.\*\*\*, do Cargo de Provedor em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**98B8366E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 021/2019 – GABINETE DA PREFEITA**



A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **FRANCILENE BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrita no cadastro CPF/MF sob o nº **\*\*\*.795.774-\*\***, da função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I e II da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**D760B6AF

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 022/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.140.614-00, do Cargo de Encarregado de Departamento de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**0052C921

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 023/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **FRANCISCA SANDRA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.137.454-\*\***, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado da Divisão de Ação Social, conforme Art. 8º, Inciso IX, da Lei Municipal nº. 447/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**C8C8A59B

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 024/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **JOSÉ JUNIOR FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.539.854-\*\***, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância como Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**73132555

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 025/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 79, inciso I da Lei Municipal nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **JOELMA VITORIA DANTAS**, Matrícula Funcional nº 003, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso VI da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**DD1C5C49

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

**A Prefeita Municipal de Florânia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015,

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Professora, com o pedido de exoneração da Senhora Joelma Vitória Dantas, Portaria 025/2019, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, o seguinte candidato para o respectivo cargo:

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:** Cargo: **Professor de Matemática**; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Inscrição Nº: **0404025 – LADY DIANA MORAIS DE SALES** – Classificado em 2º lugar;

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 - O candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);

- Comprovante de residência;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” (para o cargo de Motorista)
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III)

1.7 - Caso a candidata convocada não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificada.

1.8 – A candidata poderá solicitar os modelos de formulários em anexo por meio do endereço eletrônico [florania.pmf@gmail.com](mailto:florania.pmf@gmail.com)

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia  
Em 09 de janeiro de 2019.

**Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre**  
Prefeita do Município

**MODELO (ANEXO I)**

**DECLARAÇÃO DE BENS DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO**

Eu, \_\_\_\_\_, domiciliado na Rua: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Valor: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**MODELO (ANEXO II)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF Nº \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado, à Rua \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Municipal nº 440/1997 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia/RN.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**96D22959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**06FA26A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AE792231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 031/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 08 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0EC1BD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 032/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN, no dia 09 de janeiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6B3417B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1F96B5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de janeiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de janeiro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5E5D6AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 169/2018 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:** FELIPE AUGUSTO XAVIER MORAIS FERREIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

**Valor:** R\$ 4.650,00 ( quatro mil seiscentos e cinquenta reais) brutos.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

**Data da Assinatura:** 28 de dezembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de janeiro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**566106C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QDD**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAA LEGISLATIVA	
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - PROCESSO LEGISLATIVO	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
Caracterização da ação: PROCESSO LEGISLATIVO			PRÓPRIOS	TOTAL
319011000000	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.200,00	776.200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		776.200,00
319013000000	0002	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		165.000,00
319092000000	0003	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		2.000,00
319094000000	0004	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		20.000,00
339014000000	0005	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
339030000000	0006	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		40.000,00
339033000000	0007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		5.000,00
339035000000	0008	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		20.000,00
339036000000	0009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		15.000,00
339039000000	0010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		100.000,00
339041000000	0011	CONTRIBUIÇÕES	4.800,00	4.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		4.800,00
339092000000	0012	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		2.000,00
449051000000	0013	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00	15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		15.000,00
449052000000	0014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		25.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO	
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DO GABINETE	
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS	
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO GABINETE			PRÓPRIOS	TOTAL
319004000000	0015	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		30.000,00
319011000000	0016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		240.000,00
319013000000	0017	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		50.000,00
319016000000	0018	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		25.000,00
319092000000	0019	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
335041000000	0020	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000,00
339014000000	0021	DIARIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
339030000000	0022	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		50.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		50.000,00
339031000000	0023	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000,00
339032000000	0024	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
339033000000	0025	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		10.000,00
339036000000	0026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00	70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		42.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		28.000,00
339039000000	0027	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00	110.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		66.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		44.000,00
339048000000	0028	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00	20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários		20.000,00
339093000000	0029	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	10.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
449052000000	0030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00				15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							12.000,00
TOTAL:					750.000,00				750.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2003 - FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
333041000000	0031	CONTRIBUICOES	8.000,00						8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							8.000,00
TOTAL:			8.000,00						8.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2107 - PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339048000000	0032	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	800.000,00						800.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							800.000,00
TOTAL:			800.000,00						800.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0008 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339014000000	0033	DIARIAS - CIVIL	2.000,00						2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339030000000	0034	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339033000000	0035	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339036000000	0036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00						4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							4.000,00
339039000000	0037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00						4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							4.000,00
449052000000	0038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
TOTAL:			25.000,00						25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0008 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
319011000000	0039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00						60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							60.000,00
319013000000	0040	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00						12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							12.000,00
339014000000	0041	DIARIAS - CIVIL	3.000,00						3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339030000000	0042	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
339033000000	0043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.000,00						8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							8.000,00
339036000000	0044	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00						6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
339039000000	0045	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00						6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
449052000000	0046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
TOTAL:			115.000,00						115.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0008 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339014000000	0047	DIARIAS - CIVIL	800,00						800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							800,00
339030000000	0048	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00						1.200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.200,00
339033000000	0049	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00						1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
339039000000	0050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00						1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
339048000000	0051	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00						1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
TOTAL:			5.000,00						5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0008 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2059 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339014000000	0052	DIARIAS - CIVIL	2.000,00						2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339030000000	0053	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00						2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.500,00
339033000000	0054	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00						3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339036000000	0055	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00						2.500,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.500,00
339039000000	0056	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.500,00					2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.500,00
449052000000	0057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00					2.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.500,00
TOTAL:				15.000,00					15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO						
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
Programa: 0008 - CONTROLE SOCIAL			Projeto/Atividade: 2091 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339014000000	0058	DIARIAS - CIVIL	800,00			800,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				800,00			
339030000000	0059	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00			1.200,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.200,00			
339033000000	0060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00			
339039000000	0061	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00			
339048000000	0062	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00			1.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00			
TOTAL:			5.000,00			5.000,00			
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1007 - AQUISICAO DE IMOVEIS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: AQUISICAO DE IMOVEIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
459061000000	0063	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00			100.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				100.000,00			
TOTAL:			100.000,00			100.000,00			
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1072 - CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449051000000	0064	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				50.000,00			
TOTAL:			50.000,00			50.000,00			
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1074 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339039000000	0065	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			100.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				40.000,00			
TOTAL:			100.000,00			100.000,00			
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2005 - CONTRIBUICAO AO PASEP						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: CONTRIBUICAO AO PASEP			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339047000000	0066	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00			300.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				210.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				90.000,00			
TOTAL:			300.000,00			300.000,00			
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS						
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
319004000000	0067	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				100.000,00			
319011000000	0068	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00			350.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				350.000,00			
319013000000	0069	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			250.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				250.000,00			
319016000000	0070	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			15.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00			
319091000000	0071	SENTENCAS JUDICIAIS	350.000,00			350.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				280.000,00			
319092000000	0072	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00			20.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00			
319094000000	0073	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00			400.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				400.000,00			
333041000000	0074	CONTRIBUICOES	15.000,00			15.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00			
339014000000	0075	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00			
339030000000	0076	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				40.000,00			
339031000000	0077	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00			25.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00			
339032000000	0078	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00			40.000,00			
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				24.000,00			
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				16.000,00			
339033000000	0079	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00			

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
339035000000	0080	SERVICOS DE CONSULTORIA		50.000,00					50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							50.000,00
339036000000	0081	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		55.000,00					55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							55.000,00
339039000000	0082	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.100.000,00					1.100.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							440.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							660.000,00
339047000000	0083	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000,00					40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							40.000,00
339092000000	0084	DESpesas DE EXERCICIOS ANTERIORES		50.000,00					50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							50.000,00
339093000000	0085	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00					20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							20.000,00
TOTAL:				3.000.000,00					3.000.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2115 - PROGRAMA CIDADE LEGAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: PROGRAMA CIDADE LEGAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339036000000	0086	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00						20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							20.000,00
339039000000	0087	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00						30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							30.000,00
TOTAL:			50.000,00						50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA						
Programa: 0003 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA			Projeto/Atividade: 1095 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
329021000000	0088	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00						25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							25.000,00
329022000000	0089	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	10.000,00						10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
469071000000	0090	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00						75.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							75.000,00
TOTAL:			110.000,00						110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA						
Programa: 0003 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA			Projeto/Atividade: 1096 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
329021000000	0091	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00						30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							30.000,00
329022000000	0092	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
469071000000	0093	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	705.000,00						705.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							705.000,00
TOTAL:			750.000,00						750.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1097 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
999999000000	0094	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00						150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							150.000,00
TOTAL:			150.000,00						150.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL			Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
319040000000	0095	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00						30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							30.000,00
319011000000	0096	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00						120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							120.000,00
319013000000	0097	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00						25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							25.000,00
319016000000	0098	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00						3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339014000000	0099	DIARIAS - CIVIL	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339030000000	0100	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00						30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							9.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							21.000,00
339033000000	0101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00						10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
339035000000	0102	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00						10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
339036000000	0103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
339039000000	0104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00						60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							18.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							42.000,00
449052000000	0105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00						12.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							12.000,00
TOTAL:			320.000,00						320.000,00



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL		Projeto/Atividade: 2131 -PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00			2.200.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				2.200.000,00
TOTAL:			2.200.000,00			2.200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0038 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		Projeto/Atividade: 1075 -INFORMATIZAÇÃO E MODER. TEC. DO SISTEMA TRIBUTÁRIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33901400000	0107	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903600000	0108	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00			27.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				27.000,00
44905200000	0110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				10.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Programa: 0038 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		Projeto/Atividade: 2116 -REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00			85.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				85.000,00
TOTAL:			85.000,00			85.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		SubFunção: 695 - TURISMO				
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		Projeto/Atividade: 2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0112	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
31901100000	0113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
31901300000	0114	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33901400000	0115	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903000000	0116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903300000	0117	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903900000	0119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.500,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				31.500,00
44905200000	0120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				10.000,00
TOTAL:			190.000,00			190.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		SubFunção: 695 - TURISMO				
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		Projeto/Atividade: 2108 -CRIACÃO E IMPLANTAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0121	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0123	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		SubFunção: 695 - TURISMO				
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO E		Projeto/Atividade: 2128 -DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO PROJETO SABADO CULTURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROJETO SABADO CULTURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0124	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
33903200000	0125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903600000	0126	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
33903900000	0127	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				21.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				49.000,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		SubFunção: 695 - TURISMO				
Programa: 0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		Projeto/Atividade: 2132 -PROGRAMA NATAL PARA TODOS				

CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação:				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
PROGRAMA NATAL PARA TODOS							
339030000000	0128		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000			Recursos Ordinários				15.000,00
339032000000	0129		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000			Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0130		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000			Recursos Ordinários				9.000,00
0.0.121.00000			Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais				21.000,00
339039000000	0131		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000			Recursos Ordinários				45.000,00
TOTAL:				100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 006 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Função: 10 - SAÚDE				Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Programa: 0038 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				Projeto/Atividade: 2120 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE <th>PRÓPRIOS</th> <th>TRANSFERÊNCIAS</th> <th>OUTROS</th> <th>TOTAL</th>				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0132		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
0.0.121.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
TOTAL:				50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO				Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				Projeto/Atividade: 2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA EDUCAÇÃO <th>PRÓPRIOS</th> <th>TRANSFERÊNCIAS</th> <th>OUTROS</th> <th>TOTAL</th>				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319040000000	0133		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
319011000000	0134		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00			250.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				250.000,00
319013000000	0135		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00			65.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				65.000,00
319016000000	0136		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
335041000000	0137		CONTRIBUIÇÕES	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339014000000	0138		DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339030000000	0139		MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00			175.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000,00
0.0.112.00000			Transferência do Salário-Educação				25.000,00
0.0.115.00000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários				30.000,00
339033000000	0140		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339035000000	0141		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339036000000	0142		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00			25.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
339039000000	0143		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00			35.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				35.000,00
339047000000	0144		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
339093000000	0145		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449052000000	0146		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
0.0.112.00000			Transferência do Salário-Educação				25.000,00
TOTAL:				740.000,00			740.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO				Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				Projeto/Atividade: 1108 - PROGRAMA DE CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL <th>PRÓPRIOS</th> <th>TRANSFERÊNCIAS</th> <th>OUTROS</th> <th>TOTAL</th>				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0147		OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00			170.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				170.000,00
449052000000	0148		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			230.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				130.000,00
0.0.112.00000			Transferência do Salário-Educação				100.000,00
TOTAL:				400.000,00			400.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCAÇÃO				Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				Projeto/Atividade: 2026 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO		RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR <th>PRÓPRIOS</th> <th>TRANSFERÊNCIAS</th> <th>OUTROS</th> <th>TOTAL</th>				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0149		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00			120.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				51.000,00
0.0.112.00000			Transferência do Salário-Educação				45.000,00
0.0.112.30000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				24.000,00
339036000000	0150		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000,00
0.0.112.30000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				10.000,00
339039000000	0151		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00			420.000,00
0.0.111.10000			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				336.000,00
0.0.112.30000			Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				84.000,00
339092000000	0152		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00			10.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			600.000,00			<b>600.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2027 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
33903000000	0153	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				20.000,00
33903600000	0154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				10.000,00
33903900000	0155	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				10.000,00
44905200000	0156	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.112.10000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2029 -MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
33903200000	0157	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	296.250,00			<b>296.250,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				177.750,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				118.500,00
<b>TOTAL:</b>			296.250,00			<b>296.250,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2031 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
31904000000	0158	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00			<b>220.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				132.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				88.000,00
31901100000	0159	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00			<b>950.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				496.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				454.000,00
31901300000	0160	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00			<b>260.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				156.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				104.000,00
33901400000	0161	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
33903000000	0162	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Transferências do FUNDEB 40%				15.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				10.000,00
33903300000	0163	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
33903600000	0164	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
33903900000	0165	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				20.000,00
33904700000	0166	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				24.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				16.000,00
44905200000	0167	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				9.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				6.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.590.000,00			<b>1.590.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2032 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
31904000000	0168	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00			<b>190.000,00</b>
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				190.000,00
31901100000	0169	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.380.000,00			<b>3.380.000,00</b>
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				3.380.000,00
31901300000	0170	OBRIGACOES PATRONAIS	660.000,00			<b>660.000,00</b>
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				660.000,00
33904700000	0171	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			4.250.000,00			<b>4.250.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2100 -IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
33903000000	0172	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.600,00

0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					400,00
339032000000	0173	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.600,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					400,00
339036000000	0174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.600,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					400,00
339039000000	0175	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.600,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					400,00
449052000000	0176	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00				2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.600,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					400,00
<b>TOTAL:</b>			10.000,00				10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 1078 -IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE SALAS DE LEITU, DE VIDEO E BRINQ NAS ESC DA A URBANA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00	
<b>TOTAL:</b>			20.000,00			20.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 1081 -CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0178	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00	
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				90.000,00	
<b>TOTAL:</b>			100.000,00			100.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - EDUCACAO NO CAMPO			Projeto/Atividade: 1088 -IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE SALAS DE LEITURA, SALAS DE VIDEO E BRINQUEDOTECA NAS ESCOLAS DA AREA RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0179	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00	
449052000000	0180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00	
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			50.000,00	

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - EDUCACAO NO CAMPO			Projeto/Atividade: 1092 -AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449051000000	0181	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			150.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00	
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				50.000,00	
0.0.193.00000		Recursos de Alienação de Bens/Ativos				50.000,00	
<b>TOTAL:</b>			150.000,00			150.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 362 - ENSINO MEDIO				
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2024 -MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MUNUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339018000000	0182	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			10.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00	
339030000000	0183	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00			7.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00	
339032000000	0184	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00			2.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
339036000000	0185	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00			3.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
339039000000	0186	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			3.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
<b>TOTAL:</b>			25.000,00			25.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR				
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2023 -MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339018000000	0187	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
339030000000	0188	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00	
339036000000	0189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
339039000000	0190	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			5.000,00	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
<b>TOTAL:</b>			35.000,00			35.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				

Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2022 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0191	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
319011000000	0192	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00			12.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
319016000000	0193	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
319092000000	0194	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339014000000	0195	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339030000000	0196	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			65.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000,00
0.0.115.00000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários				20.000,00
339031000000	0197	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339032000000	0198	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339033000000	0199	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
339036000000	0200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00			18.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				18.000,00
339039000000	0201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00			13.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				13.000,00
339092000000	0202	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
449052000000	0203	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>150.000,00</b>			<b>150.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2026 -MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0204	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			40.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				24.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				16.000,00
339036000000	0205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				3.000,00
339039000000	0206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00			75.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				39.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				21.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P)				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>130.000,00</b>			<b>130.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2029 -MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0207	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00			170.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				102.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				68.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>170.000,00</b>			<b>170.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2031 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0208	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				20.000,00
319011000000	0209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				48.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				32.000,00
319013000000	0210	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339014000000	0211	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
339030000000	0212	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				20.000,00
0.0.115.10000		Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários				10.000,00
339036000000	0213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				18.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				12.000,00
339039000000	0214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00

0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				4.000,00
33904700000	0215	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2032 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0216	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00			250.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				250.000,00
31901100000	0217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00			700.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				700.000,00
31901300000	0218	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00			220.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				220.000,00
33904700000	0219	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00			30.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				20.000,00
0.0.115.10000		Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários				10.000,00
TOTAL:			1.200.000,00			1.200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2098 -PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0220	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.000,00
33903000000	0221	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.000,00
33903200000	0222	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
33903600000	0223	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
33903900000	0224	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.000,00
44905200000	0225	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 1045 -AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE BERCARIO PARA ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0226	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0024 - EDUCACAO NO CAMPO			Projeto/Atividade: 1079 -APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES DA AREA RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0227	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00			55.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				35.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				20.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0024 - EDUCACAO NO CAMPO			Projeto/Atividade: 1080 -AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE PARQUE INFANTIL PARA ESCOLAS DA AREA RURAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2117 -PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0229	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				24.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				6.000,00
33903200000	0230	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00			40.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				31.500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				8.500,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2101 -APOIO A EVENTOS CULTURAI			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: APOIO A EVENTOS CULTURAIS						
33903000000	0231	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903100000	0232	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903200000	0233	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903600000	0234	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903900000	0235	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33904800000	0236	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2109 -PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR						
33903000000	0237	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903100000	0238	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903200000	0239	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0240	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0241	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
33904800000	0242	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 1101 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA						
33903000000	0243	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903600000	0244	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903900000	0245	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00			35.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				35.000,00
44905200000	0246	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				25.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 1020 -CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA						
33903000000	0247	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903600000	0248	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903900000	0249	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				30.000,00
44905100000	0250	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				60.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 544 - RECURSOS HIDRICOS			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 2103 -CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS						
33903000000	0251	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				50.000,00
33903600000	0252	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903900000	0253	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				50.000,00
TOTAL:			120.000,00			120.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2009 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0254	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
319011000000	0255	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00			230.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				230.000,00
319013000000	0256	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
339014000000	0257	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0258	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				140.000,00
339032000000	0259	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0260	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339039000000	0261	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
449052000000	0262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>620.000,00</b>			<b>620.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 1071 -EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0263	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				50.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 1083 -FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAM			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HIDRICA NAS COMUNIDADES RURAIS E NOS ASSENTAMENTOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0264	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00			120.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				120.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>120.000,00</b>			<b>120.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 2104 - APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0265	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
339032000000	0266	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
339036000000	0267	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
339039000000	0268	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			Projeto/Atividade: 2118 - PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0269	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				5.000,00
339032000000	0270	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
339039000000	0271	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>35.000,00</b>			<b>35.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0025 - SERTAO EMPREENDEDOR			Projeto/Atividade: 1084 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0272	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				40.000,00



0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				60.000,00
<b>TOTAL:</b>			100.000,00			<b>100.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0025 - SERTAO EMPREENDEDOR			Projeto/Atividade: 2105 - APOIO AO PREPARO DA TERRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: APOIO AO PREPARO DA TERRA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0273	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
33903900000	0274	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0025 - SERTAO EMPREENDEDOR			Projeto/Atividade: 2110 - IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903200000	0275	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00			35.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				35.000,00
<b>TOTAL:</b>			35.000,00			<b>35.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0025 - SERTAO EMPREENDEDOR			Projeto/Atividade: 2111 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0276	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
33903200000	0277	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
33903600000	0278	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903900000	0279	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				25.000,00
<b>TOTAL:</b>			65.000,00			<b>65.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 1005 - AQUISICAO DE VEICULO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905200000	0280	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00			17.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				17.000,00
<b>TOTAL:</b>			17.000,00			<b>17.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1007 - AQUISICAO DE IMOVEIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE IMOVEIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44906100000	0281	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00			50.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				50.000,00
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1067 - CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0282	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				176.750,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				23.250,00
<b>TOTAL:</b>			200.000,00			<b>200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1068 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44903000000	0283	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00			30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				30.000,00
44903900000	0284	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
44905100000	0285	OBRAS E INSTALACOES	110.000,00			110.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				110.000,00
<b>TOTAL:</b>			160.000,00			<b>160.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1085 - CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0286	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				20.000,00
33903600000	0287	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				30.000,00
33903900000	0288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				50.000,00
44905100000	0289	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00			120.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				120.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>220.000,00</b>			<b>220.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1086 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0290	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				60.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				90.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				150.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000,00</b>			<b>300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1087 - CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, REFORMA, RECUPERACAO, REPARACAO, CONSERVACAO E ADEQUACAO DE ESPACOS PUBLICOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0291	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				25.000,00
33903900000	0292	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				30.000,00
44905100000	0293	OBRAS E INSTALACOES	245.000,00			245.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				95.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				150.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000,00</b>			<b>300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1091 - CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERACAO E REPARACAO DE PRAÇA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0294	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				180.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>			<b>200.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31900400000	0295	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00			270.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				270.000,00
31901100000	0296	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00			360.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				360.000,00
31901300000	0297	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00
31901600000	0298	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
33901400000	0299	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903000000	0300	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00			340.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				102.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				238.000,00
33903300000	0301	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903600000	0302	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
33903900000	0303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				140.000,00
44905200000	0304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				30.000,00
44909200000	0305	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.400.000,00</b>			<b>1.400.000,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANA			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 1100 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0306	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				100.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			200.000,00			200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0021 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA			Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0307	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
319011000000	0308	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
319013000000	0309	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
319092000000	0310	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0311	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339030000000	0312	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00			105.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				31.500,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				73.500,00
339033000000	0313	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0314	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0315	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339047000000	0316	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
449052000000	0317	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			300.000,00			300.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2097 - PROGRAMA PEIXE PARA TODOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA PEIXE PARA TODOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0318	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00			40.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL			
Programa: 0028 - MORADIA DIGNA			Projeto/Atividade: 1022 - CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0319	OBRAS E INSTALACOES	420.000,00			420.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				320.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			420.000,00			420.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0028 - MORADIA DIGNA			Projeto/Atividade: 1022 - CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0320	OBRAS E INSTALACOES	620.000,00			620.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				400.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				220.000,00
<b>TOTAL:</b>			620.000,00			620.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0321	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				70.000,00
319013000000	0322	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339014000000	0323	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0324	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339033000000	0325	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0326	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
339039000000	0327	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							35.000,00
44905200000	0328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00				10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							10.000,00
<b>TOTAL:</b>					190.000,00				190.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER			Projeto/Atividade: 1106 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPOR						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449051000000	0329	OBRAS E INSTALACOES	420.000,00						420.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							42.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							378.000,00
<b>TOTAL:</b>			420.000,00						420.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER			Projeto/Atividade: 2019 - APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0330	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							10.000,00
339031000000	0331	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00						25.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							25.000,00
339032000000	0332	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00						20.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							20.000,00
339036000000	0333	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00						10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							10.000,00
339039000000	0334	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00						7.500,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							7.500,00
339048000000	0335	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7.500,00						7.500,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							7.500,00
<b>TOTAL:</b>			80.000,00						80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER			Projeto/Atividade: 2102 - OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339030000000	0336	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							10.000,00
339036000000	0337	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00						5.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							5.000,00
339039000000	0338	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00						6.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							6.000,00
449052000000	0339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00						4.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							4.000,00
<b>TOTAL:</b>			25.000,00						25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER			Projeto/Atividade: 2119 - PROGRAMA BOLSA ATLETA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: PROGRAMA BOLSA ATLETA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
339048000000	0340	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00						60.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							60.000,00
<b>TOTAL:</b>			60.000,00						60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1064 - REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
449051000000	0341	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00						30.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							30.000,00
<b>TOTAL:</b>			30.000,00						30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS						
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL			
319011000000	0342	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00						70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							70.000,00
319013000000	0343	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
339014000000	0344	DIARIAS - CIVIL	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339030000000	0345	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00						20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							14.000,00
339033000000	0346	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00						5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339036000000	0347	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00						15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
339039000000	0348	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00						50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							35.000,00
449052000000	0349	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00						10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais							10.000,00

TOTAL:			190.000,00			190.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS			
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			SubFunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
Programa: 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2112 - FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0350	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903200000	0351	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903600000	0352	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33903900000	0353	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33904800000	0354	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2130 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0355	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
31901300000	0356	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33901400000	0357	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903000000	0358	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903300000	0359	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0360	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0361	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44905200000	0362	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0011 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0363	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
31901300000	0364	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
33901400000	0365	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903000000	0366	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903600000	0367	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0368	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00			3.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.500,00
44905200000	0369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00			3.500,00
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				3.500,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2004 - GOVERNO COM INTEGRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: GOVERNO COM INTEGRACAO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33304100000	0370	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0371	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
31901300000	0372	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33901400000	0373	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903000000	0374	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903300000	0375	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0376	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
33903900000	0377	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00

449052000000	0378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				<b>10.000,00</b>
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais					10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>190.000,00</b>				<b>190.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			Projeto/Atividade: 2129 - MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319011000000	0379	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00			<b>117.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				117.000,00	
319013000000	0380	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00	
339014000000	0381	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
339030000000	0382	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00			<b>13.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00	
339033000000	0383	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
339036000000	0384	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
339039000000	0385	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00	
449052000000	0386	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.121.00000		Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais				10.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>190.000,00</b>			<b>190.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1041 - CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REPARACAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E DA SMS			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449051000000	0387	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			<b>200.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100.000,00	
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				100.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>200.000,00</b>			<b>200.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1093 - APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
449052000000	0388	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00			<b>120.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				48.000,00	
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				72.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>120.000,00</b>			<b>120.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319011000000	0389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00			<b>480.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				480.000,00	
319013000000	0390	OBRIGACOES PATRONAIS	95.000,00			<b>95.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				95.000,00	
339014000000	0391	DIARIAS - CIVIL	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00	
339030000000	0392	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00	
339032000000	0393	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00			<b>15.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00	
339036000000	0394	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			<b>15.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00	
339039000000	0395	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00	
449052000000	0396	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00			<b>9.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				9.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>630.000,00</b>			<b>630.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0397	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	950.000,00			<b>950.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				350.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600.000,00	
319011000000	0398	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00			<b>55.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				55.000,00	
319013000000	0399	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00			<b>220.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				88.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				132.000,00	

339036000000	0400	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00				<b>150.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					60.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					90.000,00
449052000000	0401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00				<b>25.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					5.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi					20.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.400.000,00</b>				<b>1.400.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0402	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.000,00			<b>480.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				480.000,00	
319011000000	0403	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00			<b>800.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800.000,00	
319013000000	0404	OBRIGACOES PATRONAIS	260.000,00			<b>260.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				260.000,00	
319016000000	0405	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00	
319094000000	0406	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			<b>15.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00	
339014000000	0407	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00	
339030000000	0408	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00			<b>320.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				320.000,00	
339032000000	0409	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00	
339036000000	0410	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00			<b>150.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150.000,00	
339039000000	0411	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.000,00			<b>230.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				230.000,00	
449052000000	0412	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>2.300.000,00</b>			<b>2.300.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0413	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			<b>40.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				16.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				24.000,00	
339036000000	0414	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				18.000,00	
339039000000	0415	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			<b>50.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				50.000,00	
449052000000	0416	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00	
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				16.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>140.000,00</b>			<b>140.000,00</b>	

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0417	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			<b>6.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00	
339036000000	0418	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00	
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				2.000,00	
339039000000	0419	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00	
449052000000	0420	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				3.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>	
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA				
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0421	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00			<b>90.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				90.000,00	
319011000000	0422	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00			<b>25.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00	
319013000000	0423	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00	

339036000000	0424	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339039000000	0425	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
449052000000	0426	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				5.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2095 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0427	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio d				5.000,00
319011000000	0428	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.300,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				17.700,00
319013000000	0429	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00			6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00
339014000000	0430	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0431	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00			139.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				41.700,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				97.300,00
339036000000	0432	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				18.000,00
339039000000	0433	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00			70.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				28.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				42.000,00
TOTAL:			280.000,00			280.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2096 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0434	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00			50.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				50.000,00
339030000000	0435	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339036000000	0436	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339039000000	0437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
449052000000	0438	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
TOTAL:			90.000,00			90.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1005 -AQUISICAO DE VEICULO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0439	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00			140.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				28.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				112.000,00
TOTAL:			140.000,00			140.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2010 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0440	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			65.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				19.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				45.500,00
339036000000	0441	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	185.000,00			185.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				55.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				129.500,00
339039000000	0442	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			200.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				60.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				140.000,00
449052000000	0443	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00



0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				40.000,00
<b>TOTAL:</b>			500.000,00			<b>500.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			E Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2060 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339030000000	0444	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339036000000	0445	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339039000000	0446	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
449052000000	0447	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			45.000,00			<b>45.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 1042 -CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0448	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			100.000,00			<b>100.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 1043 -APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA BASICA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA BASICA			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449052000000	0449	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			30.000,00			<b>30.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2016 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339032000000	0450	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	145.000,00			<b>145.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				145.000,00
<b>TOTAL:</b>			145.000,00			<b>145.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2012 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339030000000	0451	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00
339032000000	0452	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0453	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339039000000	0454	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
449052000000	0455	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			60.000,00			<b>60.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0026 - SAUDE PARA TODOS			Projeto/Atividade: 2013 -MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOG			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOG			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0456	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
319011000000	0457	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00
319013000000	0458	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
339014000000	0459	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339030000000	0460	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339032000000	0461	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00

339036000000	0462	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00				7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					7.000,00
339039000000	0463	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d					3.000,00
449052000000	0464	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi					5.000,00
TOTAL:			165.000,00				165.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
Programa: 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 1099 -PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0465	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
339032000000	0466	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
339036000000	0467	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
339039000000	0468	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
TOTAL:			25.000,00				25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
Programa: 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2113 -FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0469	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00				7.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					7.000,00
339032000000	0470	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00				15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					15.000,00
339036000000	0471	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00				4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.000,00
339039000000	0472	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00				4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.000,00
TOTAL:			30.000,00				30.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2121 -MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0473	DIARIAS - CIVIL	3.000,00				3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					3.000,00
339030000000	0474	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
339036000000	0475	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00				4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.000,00
339039000000	0476	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00				4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.000,00
449052000000	0477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00				4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.000,00
TOTAL:			20.000,00				20.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 1005 -AQUISICAO DE VEICULO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: AQUISICAO DE VEICULO			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
449052000000	0478	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00				45.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					45.000,00
TOTAL:			45.000,00				45.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2036 -MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUT. ATIV FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0479	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00				65.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					65.000,00
319011000000	0480	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00				200.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					200.000,00
319013000000	0481	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00				45.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					45.000,00
319016000000	0482	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
335041000000	0483	CONTRIBUICOES	3.000,00				3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					3.000,00
339014000000	0484	DIARIAS - CIVIL	2.000,00				2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					2.000,00
339030000000	0485	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					20.000,00
339031000000	0486	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
339032000000	0487	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
339033000000	0488	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00				5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
339035000000	0489	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00				25.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					25.000,00

339036000000	0490	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.000,00				27.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					27.000,00
339039000000	0491	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00				27.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					27.000,00
339047000000	0492	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E ONTRIBUTIVAS	14.000,00				14.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					14.000,00
339048000000	0493	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
339092000000	0494	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					2.000,00
339093000000	0495	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
449052000000	0496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00				10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
TOTAL:			490.000,00				490.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2037 -MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0497	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
339030000000	0498	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00			18.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				18.000,00	
339032000000	0499	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00	
339033000000	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339036000000	0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			15.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00	
339039000000	0502	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00	
449052000000	0503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00	
TOTAL:			85.000,00			85.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2041 -MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0504	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00			3.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00	
339030000000	0505	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339032000000	0506	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339036000000	0507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339039000000	0508	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339048000000	0509	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
449052000000	0510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
TOTAL:			15.000,00			15.000,00	

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00			33.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				33.000,00	
319011000000	0512	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00			15.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00	
339014000000	0513	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
339030000000	0514	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00			22.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				22.000,00	
339036000000	0515	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00			30.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00	
339039000000	0516	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00	
449052000000	0517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
TOTAL:			120.000,00			120.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319004000000	0518	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			50.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00	
319013000000	0519	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
339014000000	0520	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339030000000	0521	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00	

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					20.000,00
339032000000	0522	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
339033000000	0523	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					3.000,00
339036000000	0524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		30.000,00			30.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					30.000,00
339039000000	0525	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					10.000,00
449052000000	0526	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					5.000,00
<b>TOTAL:</b>				130.000,00			130.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2080 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339014000000	0527	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339030000000	0528	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
339032000000	0529	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
339036000000	0530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339039000000	0531	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
449052000000	0532	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00	
<b>TOTAL:</b>			20.000,00			20.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339030000000	0533	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00			6.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00	
339036000000	0534	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00	
339039000000	0535	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00			4.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00	
449052000000	0536	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
<b>TOTAL:</b>			15.000,00			15.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2082 - MANUT. ATIV. SERV. DE CONV. E FORT. D.VINCULOS-SCFV				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUT. ATIV. SERV. DE CONV. E FORT. D.VINCULOS-SCFV			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0537	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00			12.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				12.000,00	
339014000000	0538	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339030000000	0539	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00			58.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				58.000,00	
339031000000	0540	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339032000000	0541	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339033000000	0542	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339036000000	0543	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00			75.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				75.000,00	
339039000000	0544	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
449052000000	0545	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00	
<b>TOTAL:</b>			155.000,00			155.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2083 - MANUT. DAS ATIV. PROG. DE ACES. AO TRAB.-ACESSUS				
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: MANUT. DAS ATIV. PROG. DE ACES. AO TRAB.-ACESSUS			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
339014000000	0546	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00	
339030000000	0547	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00			8.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				8.000,00	
339032000000	0548	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00			4.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00	
339033000000	0549	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00	
339036000000	0550	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00			25.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00	
339039000000	0551	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00	
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00	
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			50.000,00	
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2122 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ				

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0552	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00			50.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00
319013000000	0553	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339014000000	0554	DIARIAS - CIVIL	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0555	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				25.000,00
339036000000	0556	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339039000000	0557	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00			17.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				17.000,00
449052000000	0558	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>120.000,00</b>			<b>120.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2123 - CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339008000000	0559	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	11.000,00			11.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				11.000,00
339030000000	0560	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00			22.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				22.000,00
339032000000	0561	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.000,00			11.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				11.000,00
339033000000	0562	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
339036000000	0563	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0564	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00
339041000000	0565	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
339048000000	0566	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				10.000,00
339092000000	0567	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339093000000	0568	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>100.000,00</b>			<b>100.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2124 - PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339041000000	0569	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2125 - PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
333041000000	0570	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>15.000,00</b>			<b>15.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2126 - QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339008000000	0571	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	60.000,00			60.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0009 - MAIS ASSISTENCIA			Projeto/Atividade: 2127 - CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0572	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00			40.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				40.000,00
339039000000	0573	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>55.000,00</b>			<b>55.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2055 - INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0574	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
339030000000	0575	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00
339033000000	0576	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339036000000	0577	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00			4.000,00

0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
339039000000	0578 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00		5.000,00
0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			35.000,00		35.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			36.991.250,00		36.991.250,00

Publicado por:  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:3E168477

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DA LOA 2019

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
					RS 1,00
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
<b>Receitas Correntes</b>		<b>35.675.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.530.250,00</b>
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	1.125.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.534.200,00	
ContribuiCoes	50.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.000,00	
Receita Patrimonial	336.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.916.050,00	
Receita de Servicos	240.000,00				
Transferencias Correntes	36.440.000,00				
(-) Transferencias Correntes	-2.594.000,00				
Outras Receitas Correntes	78.000,00				
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.316.250,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6.311.000,00</b>
OperaCoes de Credito			INVESTIMENTOS	5.431.000,00	
AlienaCao de Bens	50.000,00		INVERSOES FINANCEIRAS	100.000,00	
AmortizaCao de Empréstimos			AMORTIZACAO DA DIVIDA	780.000,00	
Transferencias de Capital	1.216.250,00				
Outras Receitas de Capital	50.000,00				

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES		35.675.000,00	DESPESAS CORRENTES		30.530.250,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.316.250,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.311.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>36.991.250,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN					
CNPJ: 8.294.688/0001.71					
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro					
Telefone (084)8813-4345					
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br					
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
Exercício de 2019					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	RS 1,00	
					Cat. Econômica
1.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				38.269.000,00
1.1.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		1.125.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00			
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00			
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.000,00			
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	50.000,00			
1.1.1.8.01.4.2.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	5.000,00			
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00			
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00			
1.1.1.8.02.3.2.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	20.000,00			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Principal	5.000,00			
1.1.2.1.01.1.2.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	2.000,00			
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	2.000,00			
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	10.000,00			
1.1.2.2.01.1.2.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	3.000,00			
1.1.2.2.01.1.3.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	3.000,00			
1.1.2.2.01.1.4.00	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	3.000,00			
1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	5.000,00			
1.1.2.8.01.9.1.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	5.000,00			
1.1.3.0.00.1.1.00	Contribuicao de Melhoria - Principal	5.000,00			
1.1.3.0.00.1.2.00	ContribuiCao de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00			
1.1.3.0.00.1.3.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa	2.000,00			
1.1.3.0.00.1.4.00	ContribuiCao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00			
1.2.0.0.00.0.0.00	ContribuiCoes		50.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00	ContribuiCao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	50.000,00			
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		336.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.000,00			
1.3.1.0.01.1.2.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00			

1.3.1.001.1.3.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.3.1.001.1.4.00	Alugueis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
1.3.1.099.1.1.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100.000,00		
1.3.1.099.1.2.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	10.000,00		
1.3.1.099.1.3.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.000,00		
1.3.1.099.1.4.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180.000,00		
1.3.6.001.1.1.00	Cessação do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000,00		
1.6.0.000.0.0.00	Receita de Serviços		240.000,00	
1.6.1.001.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.6.1.002.1.1.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.000,00		
1.6.1.003.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	10.000,00		
1.6.3.001.1.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.000,00		
1.6.3.801.1.1.00	Serviços Hospitalares - Principal	10.000,00		
1.6.3.801.9.1.00	Outros Serviços de Saúde - Principal	10.000,00		
1.6.9.099.1.1.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.7.0.000.0.0.00	Transferências Correntes		36.440.000,00	
1.7.1.801.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.200.000,00		
1.7.1.801.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	450.000,00		
1.7.1.801.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	450.000,00		
1.7.1.801.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00		
1.7.1.802.3.1.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Prín	400.000,00		
1.7.1.802.4.1.00	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	11.000.000,00		
1.7.1.802.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00		
1.7.1.803.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.500.000,00		
1.7.1.803.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	510.000,00		
1.7.1.803.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	190.000,00		
1.7.1.803.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>				
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
<b>DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>				

RS 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.803.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	50.000,00		
1.7.1.803.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	50.000,00		
1.7.1.804.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00		
1.7.1.804.2.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	20.000,00		
1.7.1.804.3.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	15.000,00		
1.7.1.804.4.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de	15.000,00		
1.7.1.804.5.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.000,00		
1.7.1.805.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	240.000,00		
1.7.1.805.2.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00		
1.7.1.805.3.1.01	Pnae Creche	40.000,00		
1.7.1.805.3.1.02	Pnae Pré Escola	35.000,00		
1.7.1.805.3.1.03	Pnae Fundamental	87.500,00		
1.7.1.805.3.1.04	Pnae EJA	40.000,00		
1.7.1.805.4.1.01	Pnate Infantil	10.000,00		
1.7.1.805.4.1.02	Pnate Fundamental	103.000,00		
1.7.1.805.4.1.03	Pnate Médio	25.000,00		
1.7.1.805.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	29.500,00		
1.7.1.806.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.000,00		
1.7.1.808.1.1.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00		
1.7.1.810.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	100.000,00		
1.7.1.810.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00		
1.7.1.810.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00		
1.7.1.810.4.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	50.000,00		
1.7.1.810.5.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00		
1.7.1.810.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	150.000,00		
1.7.1.812.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	280.000,00		
1.7.1.899.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00		
1.7.2.801.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00		
1.7.2.801.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00		
1.7.2.801.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00		
1.7.2.801.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
1.7.2.801.5.1.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.801.9.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.803.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00		
1.7.2.810.1.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		
1.7.2.810.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00		
1.7.2.899.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.5.801.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.000.000,00		
1.7.5.801.2.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	250.000,00		
1.9.0.000.0.0.00	Outras Receitas Correntes		78.000,00	
1.9.2.101.1.1.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.000,00		
1.9.2.199.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	15.000,00		
1.9.9.099.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.000,00		
2.0.0.000.0.0.00	Receitas de Capital			1.316.250,00
2.2.0.000.0.0.00	Alienação de Bens		50.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00		
2.4.0.000.0.0.00	Transferências de Capital		1.216.250,00	
2.4.1.803.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00		

2.4.1.8.03.2.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00		
2.4.1.8.03.3.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	30.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	20.000,00		
2.4.1.8.03.5.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	25.000,00		
2.4.1.8.03.9.1.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	30.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	25.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	20.000,00		
2.4.1.8.04.3.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	15.000,00		
2.4.1.8.04.4.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	10.000,00		
2.4.1.8.04.5.1.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	10.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.6.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	331.250,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praca Civica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
Exercício de 2019				
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00		
2.4.2.8.10.7.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	50.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	40.000,00		
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	50.000,00		
2.9.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.00.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
04.1.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-2.594.000,00
04.1.7.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-2.594.000,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.040.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.200,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-520.000,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-1.600,00		
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00	
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		963.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.800,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>1.200.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				



Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.120.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.362.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.360.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.294.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.864.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.678.250,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	33.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	25.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	96.600,00		
3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.852.900,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	102.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	756.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	102.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	766.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.377.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	921.500,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.411.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.531.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.645.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781.000,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.4.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		780.000,00	
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	780.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00		
TOTAL:				27.681.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.748.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.716.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.480.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	621.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.032.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	635.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	190.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600.000,00		

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	589.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			762.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		762.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>6.510.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.502.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		493.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.009.000,00	
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	11.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	113.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	239.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	21.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	22.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			98.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		98.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>1.600.000,00</b>
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.160.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		963.200,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.200,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.800,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	4.800,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
<b>TOTAL:</b>				<b>1.200.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.695.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		427.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	62.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.268.500,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	8.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	18.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124.900,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	822.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		27.500,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00		
TOTAL:				1.723.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.530.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.485.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.965.000,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	340.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			930.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000,00	
4.5.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		780.000,00	
4.6.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	780.000,00		
TOTAL:				4.460.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.628.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		178.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.450.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.372.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		150.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00		
TOTAL:				2.800.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		365.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				460.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SEC. MUN. DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
TOTAL:				50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.724.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.439.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	825.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.382.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.225.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.285.250,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	592.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	32.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	537.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	698.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	115.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			967.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		967.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517.000,00		
TOTAL:				10.691.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		330.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		820.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	85.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			325.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		325.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
TOTAL:				1.475.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.520.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		759.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		761.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	385.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.527.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.527.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		

4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.375.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
<b>TOTAL:</b>				3.047.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			295.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		142.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
<b>TOTAL:</b>				300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.040.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.040.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.040.000,00		
<b>TOTAL:</b>				1.080.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			341.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	25.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.500,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			464.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		464.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
<b>TOTAL:</b>				805.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 - SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			210.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				220.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
TOTAL:				110.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			66.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.500,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.500,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
TOTAL:				70.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			190.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
<b>TOTAL:</b>				200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
<b>TOTAL:</b>				190.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.748.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.716.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.480.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	621.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.032.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	635.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	190.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	589.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			762.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		762.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462.000,00		
<b>TOTAL:</b>				6.510.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				



Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.502.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		493.000,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.009.000,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	3.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	113.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	239.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.000,00		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	21.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	22.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			98.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		98.000,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00		
TOTAL:				1.600.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.530.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.534.200,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.060.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.818.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.710.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	123.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	350.000,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	38.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	435.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		80.000,00	
3.2.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	55.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.916.050,00	
3.3.30.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUICOES	48.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUICOES	28.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	71.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	152.600,00		
3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.770.900,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	113.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.059.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	115.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.620.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.238.500,00		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUICOES	25.800,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	473.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	943.500,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.000,00		

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.311.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.431.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.960.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO
4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.000,00	
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			100.000,00
4.5.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		100.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			780.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		780.000,00	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		150.000,00	
TOTAL:				36.991.250,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
0103100012001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL		0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	312.000,00	7.663.000,00	1.010.000,00	8.985.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0412100021097	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	4.988.000,00	0,00	5.255.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	267.000,00	4.798.000,00	0,00	5.065.000,00
0412200021005	AQUISICAO DE VEICULO	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
0412200021007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200021072	CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200021074	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200022002	MANUTENCAO DO GABINETE	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
0412200022003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
0412200022004	GOVERNO COM INTEGRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022005	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0412200022007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
0412200022115	PROGRAMA CIDADE LEGAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0412200022129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0412200022130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
041220014	ESPORTE, ACAO E LAZER	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0412200142009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.000,00	2.605.000,00	0,00	2.650.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
0412300042008	MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0412300042131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00	85.000,00	0,00	130.000,00
0412300381075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412300382116	REESTRUTURACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0412400112085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
0484300031095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0484300031096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

0824400092097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10	SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100382120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	EDUCACAO	895.000,00	9.631.250,00	0,00	10.526.250,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1212200072030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00	6.796.250,00	0,00	7.516.250,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	400.000,00	6.796.250,00	0,00	7.196.250,00
1236100071108	PROGRAMA DE CLIMATIZACAO DE ESCOLA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1236100072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1236100072027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236100072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	296.250,00	0,00	296.250,00
1236100072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
1236100072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
1236100072100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236100231078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236100231081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100241088	IMPL. DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100241092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236200072024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236400072023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	175.000,00	1.965.000,00	0,00	2.140.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00
1236500072022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236500072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236500072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1236500072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1236500072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1236500072098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500231045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1236500241079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1236500241080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1236600072117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13	CULTURA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
133920017	FORTALECIMENTO CULTURAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1339200172101	APOIO A EVENTOS CULTURAI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200172109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1442200022107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1442200082018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442200082042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1442200082057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442200082059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442200082091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
144220022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1442200222112	FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	URBANISMO	1.430.000,00	1.400.000,00	0,00	2.830.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
1545100151007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100151067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545100151068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545100151085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1545100151086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151087	CONST. REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1545200022043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
16	HABITACAO	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
16481	HABITACAO RURAL	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1648100281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
16482	HABITACAO URBANA	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1648200281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1751200131100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1854100131101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	400.000,00	975.000,00	0,00	1.375.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	120.000,00	0,00	250.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	130.000,00	120.000,00	0,00	250.000,00
2054400161020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2054400162103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20605	ABASTECIMENTO	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
2060500022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	270.000,00	235.000,00	0,00	505.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	170.000,00	85.000,00	0,00	255.000,00
2060600161071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600161083	FORT DA INFRAESTRUTURA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2060600162104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600162118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00
2060600251084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600252105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600252110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2060600252111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
23695	TURISMO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
2369500052009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
2369500052108	CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2369500052128	PROJETO SABADO CULTURAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
2369500052132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	TRANSPORTE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2678200212046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	165.000,00	0,00	615.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	450.000,00	165.000,00	0,00	615.000,00
278120014	ESPORTE, ACAO E LAZER	420.000,00	165.000,00	0,00	585.000,00
2781200141106	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPOR	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2781200142019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2781200142102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2781200142119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
278120015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781200151064	REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.827.000,00</b>	<b>21.844.250,00</b>	<b>1.010.000,00</b>	<b>27.681.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO						
DESPESAS POR ÓRGÃO						
Exercício de 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos						
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985						R\$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL	
10	SAUDE	590.000,00	5.920.000,00	0,00	6.510.000,00	
10301	ATENCAO BASICA	320.000,00	5.005.000,00	0,00	5.325.000,00	
103010026	SAUDE PARA TODOS	320.000,00	5.005.000,00	0,00	5.325.000,00	
1030100261041	CONST, AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1030100261093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	
1030100262014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	
1030100262015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	
1030100262017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	
1030100262045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	
1030100262051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
1030100262052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
1030100262095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	
1030100262096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	545.000,00	0,00	685.000,00	
103020026	SAUDE PARA TODOS	140.000,00	545.000,00	0,00	685.000,00	
1030200261005	AQUISICAO DE VEICULO	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	
1030200262010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPLI.-MAC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	
1030200262060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	130.000,00	145.000,00	0,00	275.000,00	
103030026	SAUDE PARA TODOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1030300261042	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00	145.000,00	0,00	175.000,00	
1030300271043	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA BASICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1030300272016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
1030400262012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	
1030500262013	MANUT.	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>590.000,00</b>	<b>5.920.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.510.000,00</b>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	1.530.000,00	0,00	1.600.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00
0824200221099	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824200222113	FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824300092121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.000,00	1.480.000,00	0,00	1.525.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	45.000,00	1.445.000,00	0,00	1.490.000,00
0824400091005	AQUISICAO DE VEICULO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0824400092036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
0824400092037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0824400092041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0824400092054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824400092080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400092081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092082	MANUT. ATIV. SERV. DE CONV. E FORT. D. VINCULOS-SCFV	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0824400092083	MANUT. DAS ATIV.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400092122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0824400092123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400092124	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092125	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400092127	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400222055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
0103100012001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO					
DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
0412200022002	MANUTENCAO DO GABINETE	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
0412200022003	FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	965.000,00	0,00	965.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
1442200022107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1442200082018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1442200082042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
1442200082057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1442200082059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1442200082091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.723.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.723.000,00</b>

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	250.000,00	3.350.000,00	860.000,00	4.460.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	3.350.000,00	0,00	3.600.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	250.000,00	3.350.000,00	0,00	3.600.000,00
0412200021007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200021072	CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200021074	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0412200022005	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0412200022007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
0412200022115	PROGRAMA CIDADE LEGAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	860.000,00	860.000,00
0484300031095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0484300031096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>4.460.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	45.000,00	2.605.000,00	150.000,00	2.800.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0412100021097	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.000,00	2.605.000,00	0,00	2.650.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	0,00	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
0412300042008	MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
0412300042131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00	85.000,00	0,00	130.000,00
0412300381075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0412300382116	REESTRUTURACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000,00</b>	<b>2.605.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
23695	TURISMO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
236950005	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
2369500052009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
2369500052108	CRICAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
2369500052128	PROJETO SABADO CULTURAL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
2369500052132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>460.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE SAUDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030100382120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	895.000,00	9.631.250,00	0,00	10.526.250,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
1212200072030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00

12361	ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00	6.796.250,00	0,00	7.516.250,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	400.000,00	6.796.250,00	0,00	7.196.250,00
1236100071108	PROGRAMA DE CLIMATIZACAO DE ESCOLA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1236100072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
1236100072027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1236100072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	296.250,00	0,00	296.250,00
1236100072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
1236100072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
1236100072100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1236100231078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1236100231081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236100241088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1236100241092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1236200072024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1236400072023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	175.000,00	1.965.000,00	0,00	2.140.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00
1236500072022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1236500072026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
1236500072029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
1236500072031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1236500072032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1236500072098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1236500231045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1236500241079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1236500241080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1236600072117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
13	CULTURA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
133920017	FORTEALECIMENTO CULTURAL	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1339200172101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1339200172109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>895.000,00</b>	<b>9.796.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.691.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1854100131101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20	AGRICULTURA	400.000,00	975.000,00	0,00	1.375.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	120.000,00	0,00	250.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	130.000,00	120.000,00	0,00	250.000,00
2054400161020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2054400162103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20605	ABASTECIMENTO	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
2060500022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	270.000,00	235.000,00	0,00	505.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	170.000,00	85.000,00	0,00	255.000,00
2060600161071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060600161083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2060600162104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600162118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00
2060600251084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2060600252105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2060600252110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2060600252111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.475.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00

041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
0412200021005	AQUISICAO DE VEICULO	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
15	URBANISMO	1.430.000,00	1.400.000,00	0,00	2.830.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.430.000,00	0,00	0,00	1.430.000,00
1545100151007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1545100151067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1545100151068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1545100151085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1545100151086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151087	CONST. REF. REC. REP. CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1545100151091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1545200022043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1751200131100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.647.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.047.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
2678200212046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824400092097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	HABITACAO	1.040.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00
16481	HABITACAO RURAL	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1648100281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
16482	HABITACAO URBANA	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
1648200281022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.040.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.080.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
041220014	ESPORTE, ACAO E LAZER	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0412200142009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	165.000,00	0,00	615.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	450.000,00	165.000,00	0,00	615.000,00
278120014	ESPORTE, ACAO E LAZER	420.000,00	165.000,00	0,00	585.000,00
2781200141106	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPOR	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2781200142019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
2781200142102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
2781200142119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
278120015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2781200151064	REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>805.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO



Unidade: 014 - SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
144220022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1442200222112	FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
0412200022130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0412400112085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0412200022004	GOVERNO COM INTEGRACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0412200022009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO					
Unidade: 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
0412200022129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
<b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>					
<b>DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE</b>					
Exercício de 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos					
Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	590.000,00	5.920.000,00	0,00	6.510.000,00
10301	ATENCAO BASICA	320.000,00	5.005.000,00	0,00	5.325.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	320.000,00	5.005.000,00	0,00	5.325.000,00
1030100261041	CONST. AMP. REP. REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1030100261093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1030100262014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
1030100262015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

1030100262017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
1030100262045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1030100262051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1030100262052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100262095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
1030100262096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	545.000,00	0,00	685.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	140.000,00	545.000,00	0,00	685.000,00
1030200261005	AQUISICAO DE VEICULO	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1030200262010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030200262060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
10303	SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	130.000,00	145.000,00	0,00	275.000,00
103030026	SAUDE PARA TODOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030300261042	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00	145.000,00	0,00	175.000,00
1030300271043	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA BASICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1030300272016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030400262012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
1030500262013	MANUT.	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>590.000,00</b>	<b>5.920.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.510.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	1.530.000,00	0,00	1.600.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00
0824200221099	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
0824200221113	FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824300092121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.000,00	1.480.000,00	0,00	1.525.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	45.000,00	1.445.000,00	0,00	1.490.000,00
0824400091005	AQUISICAO DE VEICULO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
0824400092036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
0824400092037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
0824400092041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0824400092054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
0824400092080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400092081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092082	MANUT. ATIV. SERV. DE CONV. E FORT. D. VINCULOS-SCFV	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0824400092083	MANUT. DAS ATIV.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824400092122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0824400092123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400092124	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092125	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400092126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0824400092127	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
0824400222055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>
<b>Prev. Transf. Financeiras Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>					<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.200.000,00		1.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		1.200.000,00		1.200.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.200.000,00		1.200.000,00
04	ADMINISTRACAO	312.000,00	7.663.000,00	1.010.000,00	8.985.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			150.000,00	150.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			150.000,00	150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	4.988.000,00		5.255.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	267.000,00	4.798.000,00		5.065.000,00
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER		190.000,00		190.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.000,00	2.605.000,00		2.650.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL		2.520.000,00		2.520.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	45.000,00	85.000,00		130.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		70.000,00		70.000,00
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO		70.000,00		70.000,00

04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			860.000,00	860.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA			860.000,00	860.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	1.570.000,00		1.640.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.000,00	30.000,00		55.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00	30.000,00		55.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		20.000,00		20.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA		20.000,00		20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.000,00	1.520.000,00		1.565.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	45.000,00	1.485.000,00		1.530.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		35.000,00		35.000,00
10	SAUDE	590.000,00	5.970.000,00		6.560.000,00
10301	ATENCAO BASICA	320.000,00	5.055.000,00		5.375.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	320.000,00	5.005.000,00		5.325.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA		50.000,00		50.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	545.000,00		685.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	140.000,00	545.000,00		685.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	130.000,00	145.000,00		275.000,00
103030026	SAUDE PARA TODOS	100.000,00			100.000,00
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	30.000,00	145.000,00		175.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		60.000,00		60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS		60.000,00		60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		165.000,00		165.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS		165.000,00		165.000,00
12	EDUCACAO	895.000,00	9.631.250,00		10.526.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12122	ADMINISTRACAO GERAL		740.000,00		740.000,00
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE		740.000,00		740.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	720.000,00	6.796.250,00		7.516.250,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	400.000,00	6.796.250,00		7.196.250,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	120.000,00			120.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	200.000,00			200.000,00
12362	ENSINO MEDIO		25.000,00		25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE		25.000,00		25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		35.000,00		35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE		35.000,00		35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	175.000,00	1.965.000,00		2.140.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE		1.965.000,00		1.965.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	100.000,00			100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	75.000,00			75.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		70.000,00		70.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE		70.000,00		70.000,00
13	CULTURA		165.000,00		165.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL		165.000,00		165.000,00
133920017	FORTALECIMENTO CULTURAL		165.000,00		165.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA		995.000,00		995.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		995.000,00		995.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		800.000,00		800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL		165.000,00		165.000,00
144220022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		30.000,00		30.000,00
15	URBANISMO	1.430.000,00	1.400.000,00		2.830.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00			1.430.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.430.000,00			1.430.000,00
15452	SERVICOS URBANOS		1.400.000,00		1.400.000,00
154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		1.400.000,00		1.400.000,00
16	HABITACAO	1.040.000,00			1.040.000,00
16481	HABITACAO RURAL	420.000,00			420.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	420.000,00			420.000,00
16482	HABITACAO URBANA	620.000,00			620.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	620.000,00			620.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00			200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00			200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00			200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00			100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00			100.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	100.000,00			100.000,00
20	AGRICULTURA	400.000,00	975.000,00		1.375.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	120.000,00		250.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	130.000,00	120.000,00		250.000,00
20605	ABASTECIMENTO		620.000,00		620.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE		620.000,00		620.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL	270.000,00	235.000,00		505.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	170.000,00	85.000,00		255.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	100.000,00	150.000,00		250.000,00

23	COMERCIO E SERVICOS		460.000,00		460.000,00
23695	TURISMO		460.000,00		460.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		460.000,00		460.000,00
26	TRANSPORTE		300.000,00		300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		300.000,00		300.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA		300.000,00		300.000,00
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00	165.000,00		615.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	450.000,00	165.000,00		615.000,00
278120014	ESPORTE, ACAO E LAZER	420.000,00	165.000,00		585.000,00
278120015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	30.000,00			30.000,00
TOTAL:		5.487.000,00	30.494.250,00	1.010.000,00	36.991.250,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:					
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:					
TOTAL GERAL:					36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		1.200.000,00	
				1.200.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		150.000,00	
				150.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		3.529.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		1.536.000,00	
				5.065.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220014	ESPORTE, ACAO E LAZER			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		145.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		45.000,00	
				190.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		245.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		2.275.000,00	
				2.520.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		35.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		95.000,00	
				130.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240011	FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		66.500,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		3.500,00	
				70.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		860.000,00	
				860.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000,00	
				55.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430009	MAIS ASSISTENCIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00	
				20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440009	MAIS ASSISTENCIA			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.530.000,00	
				1.530.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.131.10000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000,00	
				35.000,00

10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.082.000,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.015.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		128.000,00	
Fonte: 0.0.122.00000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		100.000,00	
				5.325.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00	
				50.000,00
10	SAUDE			
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
103020026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		173.000,00	
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		345.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		167.000,00	
				685.000,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		100.000,00	
				100.000,00
10	SAUDE			
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
103030027	FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		145.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		30.000,00	
				175.000,00
10	SAUDE			
10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		50.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		10.000,00	
				60.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050026	SAUDE PARA TODOS			
Fonte: 0.0.121.40000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		160.000,00	
Fonte: 0.0.121.50000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00	
				165.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		660.000,00	
Fonte: 0.0.112.00000	Transferência do Salário-Educação		50.000,00	
Fonte: 0.0.115.00000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de		30.000,00	
				740.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.800.750,00	
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		4.250.000,00	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		710.000,00	
Fonte: 0.0.112.00000	Transferência do Salário-Educação		145.000,00	
Fonte: 0.0.112.10000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na		50.000,00	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		118.500,00	
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		120.000,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000,00	
				7.196.250,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00	
Fonte: 0.0.112.50000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		90.000,00	
				120.000,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610024	EDUCACAO NO CAMPO			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00	

Fonte: 0.0.112.50000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000,00	
Fonte: 0.0.193.00000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		50.000,00	
				200.000,00
12	EDUCACAO			
12362	ENSINO MEDIO			
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000,00	
				25.000,00
12	EDUCACAO			
12364	ENSINO SUPERIOR			
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		35.000,00	
				35.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		475.000,00	
Fonte: 0.0.111.20000	Transferências do FUNDEB 60%		1.190.000,00	
Fonte: 0.0.111.30000	Transferências do FUNDEB 40%		100.000,00	
Fonte: 0.0.112.00000	Transferência do Salário-Educação		45.000,00	
Fonte: 0.0.112.20000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		84.000,00	
Fonte: 0.0.112.30000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		18.000,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000,00	
Fonte: 0.0.115.00000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de		20.000,00	
Fonte: 0.0.115.10000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		20.000,00	
				1.965.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00	
				100.000,00
12	EDUCACAO			
12365	EDUCACAO INFANTIL			
123650024	EDUCACAO NO CAMPO			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		45.000,00	
Fonte: 0.0.112.50000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		30.000,00	
				75.000,00
12	EDUCACAO			
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.111.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.500,00	
Fonte: 0.0.112.40000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.500,00	
				70.000,00
13	CULTURA			
13392	DIFUSAO CULTURAL			
133920017	FORTALECIMENTO CULTURAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		165.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA			165.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		800.000,00	
				800.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220008	CONTROLE SOCIAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		165.000,00	
				165.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
144220022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		30.000,00	
				30.000,00
15	URBANISMO			
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		816.750,00	
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		293.250,00	
Fonte: 0.0.152.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		320.000,00	
				1.430.000,00
15	URBANISMO			
15452	SERVICOS URBANOS			

154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		992.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		408.000,00	
				1.400.000,00
16	HABITACAO			
16481	HABITACAO RURAL			
164810028	MORADIA DIGNA			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		320.000,00	
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000,00	
				420.000,00
16	HABITACAO			
16482	HABITACAO URBANA			
164820028	MORADIA DIGNA			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00 TOTAL
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		400.000,00	
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		220.000,00	
				620.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		100.000,00	
Fonte: 0.0.152.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		100.000,00	
				200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		100.000,00	
				100.000,00
20	AGRICULTURA			
20544	RECURSOS HIDRICOS			
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		200.000,00	
Fonte: 0.0.121.10000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00	
				250.000,00
20	AGRICULTURA			
20605	ABASTECIMENTO			
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		460.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		160.000,00	
				620.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSÃO RURAL			
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		25.000,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		230.000,00	
				255.000,00
20	AGRICULTURA			
20606	EXTENSÃO RURAL			
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		190.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	RS 1,00 TOTAL
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000,00	
				250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS			
23695	TURISMO			
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		348.500,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		111.500,00	
				460.000,00
26	TRANSPORTE			
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA			
Fonte: 0.0.100.10000	Recursos Ordinários		226.500,00	
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		73.500,00	
				300.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120014	ESPORTE, ACAO E LAZER			
Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		207.000,00	
Fonte: 0.0.151.00000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		378.000,00	
				585.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812	DESPORTO COMUNITARIO			
278120015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL			

Fonte: 0.0.121.00000	Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de		30.000,00	
				30.000,00
TOTAL:			36.991.250,00	36.991.250,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04	ADMINISTRACAO	8.985.000,00	0,00	8.985.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
041210002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	150.000,00	0,00	150.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.255.000,00	0,00	5.255.000,00
041220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	5.065.000,00	0,00	5.065.000,00
041220014	ESPORTE, ACAA E LAZER	190.000,00	0,00	190.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
041230004	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL	2.520.000,00	0,00	2.520.000,00
041230038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	130.000,00	0,00	130.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	70.000,00	0,00	70.000,00
041240011	FORTELECIMENTO DO CONTROLE INTERNO	70.000,00	0,00	70.000,00
04843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	860.000,00	0,00	860.000,00
048430003	CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	860.000,00	0,00	860.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	55.000,00	55.000,00
082420022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	55.000,00	55.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
082430009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	20.000,00	20.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.565.000,00	1.565.000,00
082440009	MAIS ASSISTENCIA	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
082440022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	35.000,00
10	SAUDE	0,00	6.560.000,00	6.560.000,00
10301	ATENCAO BASICA	0,00	5.375.000,00	5.375.000,00
103010026	SAUDE PARA TODOS	0,00	5.325.000,00	5.325.000,00
103010038	MODERNIZACAO TECNOLOGICA	0,00	50.000,00	50.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	685.000,00	685.000,00
103020026	SAUDE PARA TODOS	0,00	685.000,00	685.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	275.000,00	275.000,00
103030026	SAUDE PARA TODOS	0,00	100.000,00	100.000,00
103030027	FORTELECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	175.000,00	175.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	60.000,00	60.000,00
103040026	SAUDE PARA TODOS	0,00	60.000,00	60.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	165.000,00	165.000,00
103050026	SAUDE PARA TODOS	0,00	165.000,00	165.000,00
12	EDUCACAO	0,00	10.526.250,00	10.526.250,00
12122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	740.000,00	740.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
121220007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	740.000,00	740.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.516.250,00	7.516.250,00
123610007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	7.196.250,00	7.196.250,00
123610023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	0,00	120.000,00	120.000,00
123610024	EDUCACAO NO CAMPO	0,00	200.000,00	200.000,00
12362	ENSINO MEDIO	0,00	25.000,00	25.000,00
123620007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	25.000,00	25.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	35.000,00	35.000,00
123640007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	35.000,00	35.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.140.000,00	2.140.000,00
123650007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	1.965.000,00	1.965.000,00
123650023	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR	0,00	100.000,00	100.000,00
123650024	EDUCACAO NO CAMPO	0,00	75.000,00	75.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	70.000,00	70.000,00
123660007	EDUCACAO DE QUALIDADE	0,00	70.000,00	70.000,00
13	CULTURA	165.000,00	0,00	165.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	165.000,00	0,00	165.000,00
133920017	FORTELECIMENTO CULTURAL	165.000,00	0,00	165.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	995.000,00	0,00	995.000,00
14422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	995.000,00	0,00	995.000,00
144220002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	800.000,00	0,00	800.000,00
144220008	CONTROLE SOCIAL	165.000,00	0,00	165.000,00
144220022	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
15	URBANISMO	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
154510015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00



154520002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
16	HABITACAO	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
16481	HABITACAO RURAL	420.000,00	0,00	420.000,00
164810028	MORADIA DIGNA	420.000,00	0,00	420.000,00
16482	HABITACAO URBANA	620.000,00	0,00	620.000,00
164820028	MORADIA DIGNA	620.000,00	0,00	620.000,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200.000,00	0,00	200.000,00
175120013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	200.000,00	0,00	200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
185410013	GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20	AGRICULTURA	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
20544	RECURSOS HIDRICOS	250.000,00	0,00	250.000,00
205440016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	250.000,00	0,00	250.000,00
20605	ABASTECIMENTO	620.000,00	0,00	620.000,00
206050002	MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE	620.000,00	0,00	620.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	505.000,00	0,00	505.000,00
206060016	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO	255.000,00	0,00	255.000,00
206060025	SERTAO EMPREENDEDOR	250.000,00	0,00	250.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	460.000,00	0,00	460.000,00
23695	TURISMO	460.000,00	0,00	460.000,00
236950005	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	460.000,00	0,00	460.000,00
26	TRANSPORTE	300.000,00	0,00	300.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	300.000,00	0,00	300.000,00
267820021	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	300.000,00	0,00	300.000,00
27	DESPORTO E LAZER	615.000,00	0,00	615.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	615.000,00	0,00	615.000,00
278120014	ESPORTE, ACAO E LAZER	585.000,00	0,00	585.000,00
278120015	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL:		18.265.000,00	18.726.250,00	36.991.250,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAcoes EXTERIORES
01 - PODER LEGISLATIVO	1.200.000,00						
02 - PODER EXECUTIVO				8.985.000,00			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	1.200.000,00			8.985.000,00			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	40.000,00		50.000,00		10.526.250,00	165.000,00	995.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.510.000,00				
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.600.000,00						
TOTAL:	1.640.000,00		6.560.000,00		10.526.250,00	165.000,00	995.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO	2.830.000,00	1.040.000,00	200.000,00	100.000,00		1.375.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:	2.830.000,00	1.040.000,00	200.000,00	100.000,00		1.375.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN							
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES							
EXERCÍCIO DE 2019							
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.							
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985							RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - PODER LEGISLATIVO							
02 - PODER EXECUTIVO		460.000,00			300.000,00	615.000,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
TOTAL:		460.000,00			300.000,00	615.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN			
ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964			
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
EXERCÍCIO DE 2019			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			RS 1,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES		
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO			1.200.000,00
02 - PODER EXECUTIVO			27.681.250,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			6.510.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.600.000,00
TOTAL:			36.991.250,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
TOTAL GERAL:			36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
Exercício de 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 2001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.200.000,00	1.200.000,00
04 121 0002 1097	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	150.000,00
04 122 0002 1005	AQUISICAO DE VEICULO	17.000,00	0,00	17.000,00
04 122 0002 1007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0002 1072	CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0002 1074	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0002 2002	MANUTENCAO DO GABINETE		750.000,00	750.000,00
04 122 0002 2003	FORTELECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA		8.000,00	8.000,00
04 122 0002 2004	GOVERNO COM INTEGRACAO		10.000,00	10.000,00
04 122 0002 2005	CONTRIBUICAO AO PASEP		300.000,00	300.000,00
04 122 0002 2007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		3.000.000,00	3.000.000,00
04 122 0002 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		380.000,00	380.000,00
04 122 0002 2115	PROGRAMA CIDADE LEGAL		50.000,00	50.000,00
04 122 0002 2129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		190.000,00	190.000,00
04 122 0002 2130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		110.000,00	110.000,00
04 122 0014 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		190.000,00	190.000,00
04 123 0004 2008	MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS		320.000,00	320.000,00
04 123 0004 2131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS		2.200.000,00	2.200.000,00
04 123 0038 1075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA TRIBUTARIO	45.000,00	0,00	45.000,00
04 123 0038 2116	REESTRUTURACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO		85.000,00	85.000,00
04 124 0011 2085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		70.000,00	70.000,00
04 843 0003 1095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP		0,00	110.000,00
04 843 0003 1096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS		0,00	750.000,00
08 242 0022 1099	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	25.000,00	0,00	25.000,00
08 242 0022 2113	FORTELECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA DEFICIENTES		30.000,00	30.000,00
08 243 0009 2121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		20.000,00	20.000,00
08 244 0009 1005	AQUISICAO DE VEICULO	45.000,00	0,00	45.000,00
08 244 0009 2036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.		490.000,00	490.000,00
08 244 0009 2037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD BF		85.000,00	85.000,00
08 244 0009 2041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		15.000,00	15.000,00
08 244 0009 2053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS		120.000,00	120.000,00
08 244 0009 2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS		130.000,00	130.000,00
08 244 0009 2080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		20.000,00	20.000,00
08 244 0009 2081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL		15.000,00	15.000,00
08 244 0009 2082	MANUT. ATV. SERV. DE CONV. E FORT. D.VINCULOS-SCFV		155.000,00	155.000,00
08 244 0009 2083	MANUT. DAS ATIV. PROG. DE ACES. AO TRAB.-ACESSUS		50.000,00	50.000,00
08 244 0009 2097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS		40.000,00	40.000,00
08 244 0009 2122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ		120.000,00	120.000,00
08 244 0009 2123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOC		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2124	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC		15.000,00	15.000,00
08 244 0009 2125	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC		15.000,00	15.000,00
08 244 0009 2126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDAD		60.000,00	60.000,00
08 244 0009 2127	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL		55.000,00	55.000,00
08 244 0022 2055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS		35.000,00	35.000,00
10 301 0026 1041	CONST. AMP. REP. REC E CONS DAS UNID B SAUDE SMS	200.000,00	0,00	200.000,00
10 301 0026 1093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE SAUDE	120.000,00	0,00	120.000,00

10 301 0026 2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS		630.000,00	630.000,00
10 301 0026 2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF		1.400.000,00	1.400.000,00
10 301 0026 2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS		2.300.000,00	2.300.000,00
10 301 0026 2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB		140.000,00	140.000,00
10 301 0026 2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE		15.000,00	15.000,00
10 301 0026 2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF		150.000,00	150.000,00
10 301 0026 2095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB		280.000,00	280.000,00
10 301 0026 2096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ		90.000,00	90.000,00
10 301 0038 2120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE		50.000,00	50.000,00
10 302 0026 1005	AQUISICAO DE VEICULO	140.000,00	0,00	140.000,00
10 302 0026 2010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI.-MAC		500.000,00	500.000,00
10 302 0026 2060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		45.000,00	45.000,00
10 303 0026 1042	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	100.000,00	0,00	100.000,00
10 303 0027 1043	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA BASICA	30.000,00	0,00	30.000,00
10 303 0027 2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST.FARMACEUTICA		145.000,00	145.000,00
10 304 0026 2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE		60.000,00	60.000,00
10 305 0026 2013	MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOG		165.000,00	165.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
Exercício de 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 122 0007 2030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO		740.000,00	740.000,00
12 361 0007 1108	PROGRAMA DE CLIMATIZACAO DE ESCOLA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	400.000,00
12 361 0007 2026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		600.000,00	600.000,00
12 361 0007 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE		50.000,00	50.000,00
12 361 0007 2029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		296.250,00	296.250,00
12 361 0007 2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		1.590.000,00	1.590.000,00
12 361 0007 2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		4.250.000,00	4.250.000,00
12 361 0007 2100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		10.000,00	10.000,00
12 361 0023 1078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0023 1081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	100.000,00	0,00	100.000,00
12 361 0024 1088	IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0024 1092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00	0,00	150.000,00
12 362 0007 2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO		25.000,00	25.000,00
12 364 0007 2023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR		35.000,00	35.000,00
12 365 0007 2022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		150.000,00	150.000,00
12 365 0007 2026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		130.000,00	130.000,00
12 365 0007 2029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		170.000,00	170.000,00
12 365 0007 2031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%		250.000,00	250.000,00
12 365 0007 2032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%		1.200.000,00	1.200.000,00
12 365 0007 2098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		65.000,00	65.000,00
12 365 0023 1045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	0,00	100.000,00
12 365 0024 1079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA RURAL	55.000,00	0,00	55.000,00
12 365 0024 1080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
12 366 0007 2117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO		70.000,00	70.000,00
13 392 0017 2101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS		100.000,00	100.000,00
13 392 0017 2109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR		65.000,00	65.000,00
14 422 0002 2107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL		800.000,00	800.000,00
14 422 0008 2018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		25.000,00	25.000,00
14 422 0008 2042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		115.000,00	115.000,00
14 422 0008 2057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANTIDROGAS		5.000,00	5.000,00
14 422 0008 2059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	15.000,00
14 422 0008 2091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER		5.000,00	5.000,00
14 422 0022 2112	FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER		30.000,00	30.000,00
15 451 0015 1007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	50.000,00
15 451 0015 1067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA BURRO	200.000,00	0,00	200.000,00
15 451 0015 1068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00	0,00	160.000,00
15 451 0015 1085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	220.000,00	0,00	220.000,00
15 451 0015 1086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0015 1087	CONST. REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS PUBL	300.000,00	0,00	300.000,00
15 451 0015 1091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE PRAÇA	200.000,00	0,00	200.000,00
15 452 0002 2043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.400.000,00	1.400.000,00
16 481 0028 1022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	420.000,00	0,00	420.000,00
16 482 0028 1022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	620.000,00	0,00	620.000,00
17 512 0013 1100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	200.000,00	0,00	200.000,00
18 541 0013 1101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	100.000,00	0,00	100.000,00
20 544 0016 1020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	130.000,00	0,00	130.000,00
20 544 0016 2103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS		120.000,00	120.000,00
20 605 0002 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		620.000,00	620.000,00
20 606 0016 1071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00	0,00	50.000,00
20 606 0016 1083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E ASSENTAM	120.000,00	0,00	120.000,00
20 606 0016 2104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR		50.000,00	50.000,00
20 606 0016 2118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA		35.000,00	35.000,00
20 606 0025 1084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00	0,00	100.000,00
20 606 0025 2105	APOIO AO PREPARO DA TERRA		50.000,00	50.000,00
20 606 0025 2110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES		35.000,00	35.000,00
20 606 0025 2111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI RURAIS		65.000,00	65.000,00
23 695 0005 2009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		190.000,00	190.000,00
23 695 0005 2108	CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO RURAL		30.000,00	30.000,00
23 695 0005 2128	PROJETO SABADO CULTURAL		140.000,00	140.000,00

23 695 0005 2132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS			100.000,00	100.000,00
26 782 0021 2046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			300.000,00	300.000,00
27 812 0014 1106	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPOR	420.000,00		0,00	420.000,00
27 812 0014 2019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS			80.000,00	80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 8.294.688/0001.71				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 00000000 - Centro				
Telefone (084)8813-4345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES				
Exercício de 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
27 812 0014 2102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL		25.000,00	25.000,00
27 812 0014 2119	PROGRAMA BOLSA ATLETA		60.000,00	60.000,00
27 812 0015 1064	REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total</b>		<b>5.487.000,00</b>	<b>30.494.250,00</b>	<b>36.991.250,00</b>
<b>Prev. Trans. Financeiras Concedidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Concedidas</b>				
<b>Total Geral</b>				<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO				
EXERCÍCIO DE 2019				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
R\$ 1,00				
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.160.000,00	40.000,00	1.200.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02002	GABINETE DO PREFEITO	1.695.500,00	27.500,00	1.723.000,00
02003	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.530.000,00	930.000,00	4.460.000,00
02004	SEC. MUN. DE FINANCAS, TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO	2.628.000,00	22.000,00	2.650.000,00
02005	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	450.000,00	10.000,00	460.000,00
02006	SEC. MUN. DE SAUDE		50.000,00	50.000,00
02007	SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA	9.724.250,00	967.000,00	10.691.250,00
02008	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS	1.150.000,00	325.000,00	1.475.000,00
02010	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA	1.520.000,00	1.527.000,00	3.047.000,00
02011	SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICO	295.000,00	5.000,00	300.000,00
02012	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA	40.000,00	1.040.000,00	1.080.000,00
02013	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER	341.000,00	464.000,00	805.000,00
02014	SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS	210.000,00	10.000,00	220.000,00
02015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.000,00	10.000,00	110.000,00
02016	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	66.500,00	3.500,00	70.000,00
02017	SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIA	190.000,00	10.000,00	200.000,00
02018	GABINETE DO VICE-PREFEITO	180.000,00	10.000,00	190.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.748.000,00	762.000,00	6.510.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.502.000,00	98.000,00	1.600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>30.530.250,00</b>	<b>6.311.000,00</b>	<b>36.841.250,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
RESERVA DO RPPS				
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>36.991.250,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.10.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.641.491,88	4.363.483,14	3.834.217,02	29.147.000,00	35.675.000,00
00.1.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhorias	428.319,50	860.587,52	880.685,58	1.015.000,00	1.125.000,00
00.1.1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	427.615,81	844.607,83	880.685,58	974.000,00	1.074.000,00
00.1.1.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	233.940,01	309.275,64	482.067,65	350.000,00	450.000,00
00.1.1.1.3.0.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	233.940,01	309.275,64	482.067,65	350.000,00	450.000,00
00.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	233.940,01	309.275,64	482.067,65	300.000,00	400.000,00
00.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	233.940,01	309.275,64	482.067,65	300.000,00	400.000,00
00.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				50.000,00	50.000,00
00.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				50.000,00	50.000,00
00.1.1.1.8.0.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	193.675,80	535.332,19	398.617,93	624.000,00	624.000,00
00.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	12.783,09	8.657,51	25.908,15	84.000,00	84.000,00
00.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.552,55	6.186,15	25.908,15	19.000,00	19.000,00
00.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	9.552,55	6.186,15	25.908,15	10.000,00	10.000,00
00.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -				5.000,00	5.000,00
00.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -				2.000,00	2.000,00
00.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -				2.000,00	2.000,00
00.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de	3.230,54	2.471,36		65.000,00	65.000,00
00.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de	3.230,54	2.471,36		50.000,00	50.000,00
00.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de				5.000,00	5.000,00
00.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de				5.000,00	5.000,00

00.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de				5.000,00	5.000,00
00.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e	180.892,71	526.674,68	372.709,78	540.000,00	540.000,00
00.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza	180.892,71	526.674,68	372.709,78	540.000,00	540.000,00
00.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	180.892,71	526.674,68	372.709,78	500.000,00	500.000,00
00.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros				10.000,00	10.000,00
00.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa				20.000,00	20.000,00
00.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa -				10.000,00	10.000,00
00.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Taxas	703,69	15.979,69		30.000,00	40.000,00
00.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	673,41	2.529,69		11.000,00	11.000,00
00.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	673,41	2.529,69		11.000,00	11.000,00
00.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	673,41	2.529,69		11.000,00	11.000,00
00.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	673,41	2.529,69		5.000,00	5.000,00
00.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros				2.000,00	2.000,00
00.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa				2.000,00	2.000,00
00.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa -				2.000,00	2.000,00
00.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos	30,28	13.450,00		19.000,00	19.000,00
00.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos	30,28	13.450,00		19.000,00	19.000,00
00.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos	30,28	13.450,00		19.000,00	19.000,00
00.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos - Principal	30,28	13.450,00		10.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos - Multas e Juros				3.000,00	3.000,00
00.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos - Divida Ativa				3.000,00	3.000,00
00.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e				3.000,00	3.000,00
00.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios					10.000,00
00.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao					10.000,00
00.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria					5.000,00
00.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal					5.000,00
00.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras					5.000,00
00.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal					5.000,00
00.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria				11.000,00	11.000,00
00.1.1.3.0.0.1.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria				11.000,00	11.000,00
00.1.1.3.0.0.1.1.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Principal				5.000,00	5.000,00
00.1.1.3.0.0.1.2.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Multas e Juros				2.000,00	2.000,00
00.1.1.3.0.0.1.3.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa				2.000,00	2.000,00
00.1.1.3.0.0.1.4.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros				2.000,00	2.000,00
00.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00	ContribuiCoes				50.000,00	50.000,00
00.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de Iluminacao Publica				50.000,00	50.000,00
00.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de Iluminacao Publica				50.000,00	50.000,00
00.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de Iluminacao Publica				50.000,00	50.000,00
00.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	37.123,70	53.293,60	164.100,33	256.000,00	336.000,00
00.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	37.123,70	53.293,60	164.100,33	256.000,00	336.000,00
00.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de				16.000,00	16.000,00
00.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos				16.000,00	16.000,00
00.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal				10.000,00	10.000,00
00.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros				2.000,00	2.000,00
00.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa				2.000,00	2.000,00
00.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros				2.000,00	2.000,00
00.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras	37.123,70	53.293,60	164.100,33	240.000,00	120.000,00
00.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras	37.123,70	53.293,60	164.100,33	240.000,00	120.000,00
00.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras - Principal	37.123,70	53.293,60	164.100,33	220.000,00	100.000,00
00.1.3.1.0.99.1.2.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras - Multas e Juros				10.000,00	10.000,00
00.1.3.1.0.99.1.3.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras - Divida Ativa				5.000,00	5.000,00
00.1.3.1.0.99.1.4.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliaras - Divida Ativa - Multas e Juros				5.000,00	5.000,00
00.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios					180.000,00
00.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias					180.000,00
00.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios					180.000,00
00.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal					180.000,00
00.1.3.6.0.0.0.0.00.00.00.00	Cessao de Direitos					20.000,00
00.1.3.6.0.01.0.0.00.00.00.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos					20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.1.3.6.0.01.1.0.00.00.00.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos					20.000,00
00.1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos -					20.000,00
00.1.6.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos			91.024,70		240.000,00
00.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais					200.000,00
00.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais					10.000,00
00.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais					10.000,00
00.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					10.000,00
00.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos					180.000,00
00.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos					180.000,00
00.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal					180.000,00
00.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao					10.000,00
00.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao					10.000,00
00.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal					10.000,00
00.1.6.3.0.0.0.0.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude					30.000,00

00.1.6.3.0.01.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude								10.000,00
00.1.6.3.0.01.1.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude								10.000,00
00.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude - Principal								10.000,00
00.1.6.3.8.00.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para								20.000,00
00.1.6.3.8.01.0.00.00.00.00.00	Servicos de Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios								20.000,00
00.1.6.3.8.01.1.00.00.00.00.00	Servicos Hospitalares								10.000,00
00.1.6.3.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Hospitalares - Principal								10.000,00
00.1.6.3.8.01.9.00.00.00.00.00	Outros Servicos de Saude								10.000,00
00.1.6.3.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos de Saude - Principal								10.000,00
00.1.6.9.0.00.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos						91.024,70		10.000,00
00.1.6.9.0.99.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos						91.024,70		10.000,00
00.1.6.9.0.99.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos						91.024,70		10.000,00
00.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal						91.024,70		10.000,00
00.1.7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.126.580,33	5.419.614,71	4.979.642,36	27.726.000,00				33.846.000,00
00.1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	9.184.315,12	10.527.398,06	10.372.960,03	19.279.600,00				24.989.600,00
00.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	9.184.315,12	10.527.398,06	10.372.960,03	19.279.600,00				24.989.600,00
00.1.7.1.8.01.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	9.778.750,68	11.323.948,50	10.856.735,55	9.464.800,00				9.064.800,00
00.1.7.1.8.01.2.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota	9.778.750,68	11.323.948,50	10.856.735,55	8.560.000,00				8.160.000,00
00.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota				10.700.000,00				10.200.000,00
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota	9.778.750,68	11.323.948,50	10.856.735,55	2.140.000,00				2.040.000,00
00.1.7.1.8.01.3.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota				450.000,00				450.000,00
00.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota				450.000,00				450.000,00
00.1.7.1.8.01.4.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota				450.000,00				450.000,00
00.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota				450.000,00				450.000,00
00.1.7.1.8.01.5.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				4.800,00				4.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	6.283,00	2.445,57	3.343,46	6.000,00	6.000,00
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.283,00	2.445,57	3.343,46	1.200,00	1.200,00
00.1.7.1.8.02.0.00.00.00.00.00	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de				9.150.000,00	11.550.000,00
00.1.7.1.8.02.3.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao					400.000,00
00.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela ProduCao					400.000,00
00.1.7.1.8.02.4.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo -				9.000.000,00	11.000.000,00
00.1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da ProduCao do Petroleo -				9.000.000,00	11.000.000,00
00.1.7.1.8.02.6.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP				150.000,00	150.000,00
00.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal				150.000,00	150.000,00
00.1.7.1.8.03.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					2.450.000,00
00.1.7.1.8.03.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica					1.500.000,00
00.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao Basica - Principal					1.500.000,00
00.1.7.1.8.03.2.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta					510.000,00
00.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Atencao de Media e Alta					510.000,00
00.1.7.1.8.03.3.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude					190.000,00
00.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Vigilancia em Saude -					190.000,00
00.1.7.1.8.03.4.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica					150.000,00
00.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Assistencia Farmaceutica					150.000,00
00.1.7.1.8.03.5.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Gestao do SUS					50.000,00
00.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Gestao do SUS - Principal					50.000,00
00.1.7.1.8.03.9.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Outros Programas					50.000,00
00.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS – Outros Programas					50.000,00
00.1.7.1.8.04.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					110.000,00
00.1.7.1.8.04.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					50.000,00
00.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					50.000,00
00.1.7.1.8.04.2.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					20.000,00
00.1.7.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					20.000,00
00.1.7.1.8.04.3.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					15.000,00
00.1.7.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					15.000,00
00.1.7.1.8.04.4.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					15.000,00
00.1.7.1.8.04.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					15.000,00
00.1.7.1.8.04.5.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					10.000,00
00.1.7.1.8.04.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude – SUS					10.000,00
00.1.7.1.8.05.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do	591.396,04	635.457,48	479.293,65	660.000,00	660.000,00
00.1.7.1.8.05.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao	219.076,97	215.219,98	224.426,69	240.000,00	240.000,00
00.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	219.076,97	215.219,98	224.426,69	240.000,00	240.000,00
00.1.7.1.8.05.2.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				40.000,00	50.000,00
00.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				40.000,00	50.000,00
00.1.7.1.8.05.3.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				195.000,00	202.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				195.000,00	202.500,00
00.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	Pnae Creche				40.000,00	40.000,00
00.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	Pnae Pre Escola				35.000,00	35.000,00
00.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00	Pnae Fundamental				80.000,00	87.500,00
00.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00	Pnae EJA				40.000,00	40.000,00
00.1.7.1.8.05.4.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				135.000,00	138.000,00
00.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa				135.000,00	138.000,00
00.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00.00	Pnate Infantil				10.000,00	10.000,00

00.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00.00.00	Pnate Fundamental					100.000,00	103.000,00
00.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00.00.00	Pnate Medio					25.000,00	25.000,00
00.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do	372.319,07	420.237,50	254.866,96		50.000,00	29.500,00
00.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do	372.319,07	420.237,50	254.866,96		50.000,00	29.500,00
00.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº					4.800,00	4.800,00
00.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº					4.800,00	4.800,00
00.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº	3.230,75	3.299,64	3.702,12		6.000,00	6.000,00
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	(-) Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº	3.230,75	3.299,64	3.702,12		1.200,00	1.200,00
00.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares						200.000,00
00.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares						200.000,00
00.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares						200.000,00
00.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades						520.000,00
00.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de						100.000,00
00.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de						100.000,00
00.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						120.000,00
00.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						120.000,00
00.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas						50.000,00
00.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao						150.000,00
00.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal						150.000,00
00.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia						280.000,00
00.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia						280.000,00
00.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia						280.000,00
00.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	3.039,52	161.092,96	4.481,87			150.000,00
00.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	3.039,52	161.092,96	4.481,87			150.000,00
00.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	3.039,52	161.092,96	4.481,87			150.000,00
00.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas	164.294,86	60.709,12	79.300,44		2.496.400,00	2.606.400,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017		
00.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	164.294,86	60.709,12	79.300,44	2.496.400,00	2.606.400,00
00.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	ParticipaCao na Receita dos Estados	164.294,86	60.709,12	75.879,11	2.346.400,00	2.356.400,00
00.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				2.080.000,00	2.080.000,00
00.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.017.127,67	2.232.096,69	2.640.215,04	2.600.000,00	2.600.000,00
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	2.017.127,67	2.232.096,69	2.640.215,04	520.000,00	520.000,00
00.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				120.000,00	120.000,00
00.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	87.189,92	95.346,10	107.724,38	150.000,00	150.000,00
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	87.189,92	95.346,10	107.724,38	30.000,00	30.000,00
00.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios				6.400,00	6.400,00
00.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.713,96	2.421,69	3.012,92	8.000,00	8.000,00
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.713,96	2.421,69	3.012,92	1.600,00	1.600,00
00.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	8.491,16	23.272,87	31.255,61	40.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio	8.491,16	23.272,87	31.255,61	40.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados	155.803,70	37.436,25	44.623,50	50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal	155.803,70	37.436,25	44.623,50	50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e			3.421,33	100.000,00	100.000,00
00.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico				50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			3.421,33	50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			3.421,33	50.000,00	50.000,00
00.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados					100.000,00
00.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados					100.000,00
00.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal					100.000,00
00.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas	4.893.439,93	5.047.074,23	5.314.017,23	5.950.000,00	6.250.000,00
00.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M	4.893.439,93	5.047.074,23	5.314.017,23	5.950.000,00	6.250.000,00
00.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e	4.893.439,93	5.047.074,23	5.314.017,23	5.950.000,00	6.250.000,00
00.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e	4.893.439,93	5.047.074,23	5.314.017,23	5.700.000,00	6.000.000,00
00.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e	4.893.439,93	5.047.074,23	5.314.017,23	5.700.000,00	6.000.000,00
00.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao				250.000,00	250.000,00
00.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao				250.000,00	250.000,00
00.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	19.645,25	142.250,45	9.614,73	100.000,00	78.000,00
00.1.9.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos				50.000,00	65.000,00
00.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	IndenizaCoes				50.000,00	65.000,00
00.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico				50.000,00	50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017		
00.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico				50.000,00	50.000,00
00.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico -				50.000,00	50.000,00

00.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes						15.000,00
00.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes						15.000,00
00.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal						15.000,00
00.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	19.645,25	142.250,45	9.614,73	50.000,00		13.000,00
00.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	19.645,25	142.250,45	9.614,73	50.000,00		13.000,00
00.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	19.645,25	142.250,45	9.614,73	50.000,00		13.000,00
00.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	19.645,25	142.250,45	9.614,73	50.000,00		13.000,00
00.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	187.147,65	1.242.608,47	633.112,50	200.000,00		1.316.250,00
00.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	AlienaCao de Bens						50.000,00
00.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	AlienaCao de Bens Moveis						50.000,00
00.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes						50.000,00
00.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes						50.000,00
00.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal						50.000,00
00.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital	187.147,65	1.242.608,47	633.112,50	200.000,00		1.216.250,00
00.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	187.147,65	1.242.608,47	633.112,50	200.000,00		906.250,00
00.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	187.147,65	1.242.608,47	633.112,50	200.000,00		906.250,00
00.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		313.200,00		50.000,00		205.000,00
00.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		313.200,00		50.000,00		50.000,00
00.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		313.200,00		50.000,00		50.000,00
00.2.4.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta						50.000,00
00.2.4.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao de Media e Alta						50.000,00
00.2.4.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude						30.000,00
00.2.4.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude -						30.000,00
00.2.4.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica						20.000,00
00.2.4.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica						20.000,00
00.2.4.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS						25.000,00
00.2.4.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal						25.000,00
00.2.4.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas						30.000,00
00.2.4.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas						30.000,00
00.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						80.000,00
00.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						25.000,00
00.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						25.000,00
00.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						20.000,00
00.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						20.000,00
00.2.4.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						15.000,00
00.2.4.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						15.000,00
00.2.4.1.8.04.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS						10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64						
CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2015	2016	2017	2018	2019
00.2.4.1.8.04.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS					10.000,00
00.2.4.1.8.04.5.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS					10.000,00
00.2.4.1.8.04.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS					10.000,00
00.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de				50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de				50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de				50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	100.000,00	929.408,47	483.112,50	100.000,00	531.250,00
00.2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de	100.000,00			50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de	100.000,00			50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas		929.408,47		50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas		929.408,47		50.000,00	50.000,00
00.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas					50.000,00
00.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas					50.000,00
00.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas					331.250,00
00.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas					331.250,00
00.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas			483.112,50		50.000,00
00.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas			483.112,50		50.000,00
00.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	87.147,65		150.000,00		40.000,00
00.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	87.147,65		150.000,00		40.000,00
00.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	87.147,65		150.000,00		40.000,00
00.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas					310.000,00
00.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas					310.000,00
00.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal					260.000,00
00.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema					40.000,00
00.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema					40.000,00
00.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					40.000,00
00.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					40.000,00
00.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					40.000,00
00.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					40.000,00
00.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					50.000,00
00.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					50.000,00
00.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					50.000,00
00.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a					50.000,00
00.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados					40.000,00
00.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal					40.000,00
00.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados					50.000,00
00.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados					50.000,00
00.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal					50.000,00
00.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital					50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
EXERCÍCIO DE 2019						





DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FUNTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
01.031.0001.2.001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.200.000,00		1.200.000,00	1.160.000,00	40.000,00
04.121.0002.1.097	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00		150.000,00		
04.122.0002.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	17.000,00		17.000,00		17.000,00
04.122.0002.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.1.072	CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00		50.000,00
04.122.0002.1.074	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
04.122.0002.2.002	MANUTENCAO DO GABINETE	750.000,00		750.000,00	735.000,00	15.000,00
04.122.0002.2.003	FORTELECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	8.000,00		8.000,00	8.000,00	
04.122.0002.2.004	GOVERNO COM INTEGRACAO	10.000,00		10.000,00	10.000,00	
04.122.0002.2.005	CONTRIBUICAO AO PASEP	300.000,00		300.000,00	300.000,00	
04.122.0002.2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000.000,00		3.000.000,00	3.000.000,00	
04.122.0002.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	380.000,00		380.000,00	360.000,00	20.000,00
04.122.0002.2.115	PROGRAMA CIDADE LEGAL	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
04.122.0002.2.129	MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	190.000,00		190.000,00	180.000,00	10.000,00
04.122.0002.2.130	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO	110.000,00		110.000,00	100.000,00	10.000,00
04.122.0014.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	190.000,00		190.000,00	180.000,00	10.000,00
04.123.0004.2.008	MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	320.000,00		320.000,00	308.000,00	12.000,00
04.123.0004.2.131	PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS	2.200.000,00		2.200.000,00	2.200.000,00	
04.123.0038.1.075	INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA	45.000,00		45.000,00	35.000,00	10.000,00
04.123.0038.2.116	REESTRUTURACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO	85.000,00		85.000,00	85.000,00	
04.124.0011.2.085	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE	70.000,00		70.000,00	66.500,00	3.500,00
04.843.0003.1.095	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS -	110.000,00		110.000,00	35.000,00	75.000,00
04.843.0003.1.096	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS -	750.000,00		750.000,00	45.000,00	705.000,00
08.242.0022.1.099	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	25.000,00		25.000,00	25.000,00	
08.242.0022.2.113	FORTELECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
08.243.0009.2.121	MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA	20.000,00		20.000,00	16.000,00	4.000,00
08.244.0009.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	45.000,00		45.000,00		45.000,00
08.244.0009.2.036	MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	490.000,00		490.000,00	480.000,00	10.000,00
08.244.0009.2.037	MANUT. DO INDICE DE GESTAO	85.000,00		85.000,00	75.000,00	10.000,00
08.244.0009.2.041	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00		15.000,00	13.000,00	2.000,00
08.244.0009.2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	120.000,00		120.000,00	115.000,00	5.000,00
08.244.0009.2.054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	130.000,00		130.000,00	125.000,00	5.000,00
08.244.0009.2.080	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00		20.000,00	15.000,00	5.000,00
08.244.0009.2.081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	15.000,00		15.000,00	13.000,00	2.000,00
08.244.0009.2.082	MANUT. ATIV. SERV. DE CONV. E FORT.	155.000,00		155.000,00	151.000,00	4.000,00
08.244.0009.2.083	MANUT. DAS ATIV. PROG. DE ACES. AO TRAB.-	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
08.244.0009.2.097	PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	40.000,00		40.000,00	40.000,00	
08.244.0009.2.122	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	120.000,00		120.000,00	114.000,00	6.000,00
08.244.0009.2.123	CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
08.244.0009.2.124	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE	15.000,00		15.000,00	15.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO IV						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FUNTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
08.244.0009.2.125	PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE	15.000,00		15.000,00	15.000,00	
08.244.0009.2.126	QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE	60.000,00		60.000,00	60.000,00	
08.244.0009.2.127	CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL	55.000,00		55.000,00	55.000,00	
08.244.0022.2.055	INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
10.301.0026.1.041	CONST. AMP. REP. REC E CONS DAS UNID B SAÚDE	200.000,00		200.000,00		200.000,00
10.301.0026.1.093	APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA	120.000,00		120.000,00		120.000,00
10.301.0026.2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	630.000,00		630.000,00	621.000,00	9.000,00
10.301.0026.2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	1.400.000,00		1.400.000,00	1.375.000,00	25.000,00
10.301.0026.2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	2.300.000,00		2.300.000,00	2.280.000,00	20.000,00
10.301.0026.2.045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-	140.000,00		140.000,00	120.000,00	20.000,00
10.301.0026.2.051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	15.000,00		15.000,00	12.000,00	3.000,00
10.301.0026.2.052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	150.000,00		150.000,00	145.000,00	5.000,00
10.301.0026.2.095	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	280.000,00		280.000,00	280.000,00	
10.301.0026.2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	90.000,00		90.000,00	80.000,00	10.000,00
10.301.0038.2.120	MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA	50.000,00		50.000,00		50.000,00
10.302.0026.1.005	AQUISICAO DE VEICULO	140.000,00		140.000,00		140.000,00
10.302.0026.2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E	500.000,00		500.000,00	450.000,00	50.000,00
10.302.0026.2.060	MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	45.000,00		45.000,00	30.000,00	15.000,00
10.303.0026.1.042	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	100.000,00		100.000,00		100.000,00
10.303.0027.1.043	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA	30.000,00		30.000,00		30.000,00
10.303.0027.2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	145.000,00		145.000,00	145.000,00	
10.304.0026.2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	60.000,00		60.000,00	50.000,00	10.000,00
10.305.0026.2.013	MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE	165.000,00		165.000,00	160.000,00	5.000,00
12.122.0007.2.030	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	740.000,00		740.000,00	715.000,00	25.000,00
12.361.0007.1.108	PROGRAMA DE CLIMATIZACAO DE ESCOLA	400.000,00		400.000,00		400.000,00
12.361.0007.2.026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00		600.000,00	600.000,00	
12.361.0007.2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	50.000,00		50.000,00	40.000,00	10.000,00
12.361.0007.2.029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO	296.250,00		296.250,00	296.250,00	
12.361.0007.2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	1.590.000,00		1.590.000,00	1.575.000,00	15.000,00
12.361.0007.2.032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	4.250.000,00		4.250.000,00	4.250.000,00	
12.361.0007.2.100	IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE	10.000,00		10.000,00	8.000,00	2.000,00
12.361.0023.1.078	IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E	20.000,00		20.000,00		20.000,00
12.361.0023.1.081	CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA	100.000,00		100.000,00		100.000,00
12.361.0024.1.088	IMPL DE SALAS DE LEIT. VIDEO E BRIQUED ESC	50.000,00		50.000,00		50.000,00
12.361.0024.1.092	AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	150.000,00		150.000,00		150.000,00

12.362.0007.2.024	MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
12.364.0007.2.023	MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	35.000,00	
12.365.0007.2.022	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	140.000,00	10.000,00
12.365.0007.2.026	MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
12.365.0007.2.029	MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO	170.000,00	170.000,00	170.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO IV						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
12.365.0007.2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	250.000,00		250.000,00	250.000,00	
12.365.0007.2.032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	1.200.000,00		1.200.000,00	1.200.000,00	
12.365.0007.2.098	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	65.000,00		65.000,00	55.000,00	10.000,00
12.365.0023.1.045	AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO	100.000,00		100.000,00		100.000,00
12.365.0024.1.079	APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES	55.000,00		55.000,00		55.000,00
12.365.0024.1.080	AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA	20.000,00		20.000,00		20.000,00
12.366.0007.2.117	PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	70.000,00		70.000,00	70.000,00	
13.392.0017.2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAI	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
13.392.0017.2.109	PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	65.000,00		65.000,00	65.000,00	
14.422.0002.2.107	PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	800.000,00		800.000,00	800.000,00	
14.422.0008.2.018	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	25.000,00		25.000,00	20.000,00	5.000,00
14.422.0008.2.042	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO	115.000,00		115.000,00	110.000,00	5.000,00
14.422.0008.2.057	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
14.422.0008.2.059	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	15.000,00		15.000,00	12.500,00	2.500,00
14.422.0008.2.091	MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	5.000,00		5.000,00	5.000,00	
14.422.0022.2.112	FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
15.451.0015.1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00		50.000,00		50.000,00
15.451.0015.1.067	CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO.	200.000,00		200.000,00		200.000,00
15.451.0015.1.068	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00		160.000,00		160.000,00
15.451.0015.1.085	CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE	220.000,00		220.000,00	100.000,00	120.000,00
15.451.0015.1.086	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	300.000,00		300.000,00		300.000,00
15.451.0015.1.087	CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE	300.000,00		300.000,00	55.000,00	245.000,00
15.451.0015.1.091	CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC,	200.000,00		200.000,00		200.000,00
15.452.0002.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.400.000,00		1.400.000,00	1.365.000,00	35.000,00
16.481.0028.1.022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	420.000,00		420.000,00		420.000,00
16.482.0028.1.022	CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	620.000,00		620.000,00		620.000,00
17.512.0013.1.100	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO	200.000,00		200.000,00		200.000,00
18.541.0013.1.101	IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	100.000,00		100.000,00	75.000,00	25.000,00
20.544.0016.1.020	CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	130.000,00		130.000,00	70.000,00	60.000,00
20.544.0016.2.103	CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	120.000,00		120.000,00	120.000,00	
20.605.0002.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	620.000,00		620.000,00	600.000,00	20.000,00
20.606.0016.1.071	EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
20.606.0016.1.083	FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E	120.000,00		120.000,00		120.000,00
20.606.0016.2.104	APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
20.606.0016.2.118	PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
20.606.0025.1.084	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	100.000,00		100.000,00		100.000,00
20.606.0025.2.105	APOIO AO PREPARO DA TERRA	50.000,00		50.000,00	50.000,00	
20.606.0025.2.110	IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE	35.000,00		35.000,00	35.000,00	
20.606.0025.2.111	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM	65.000,00		65.000,00	65.000,00	
23.695.0005.2.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	190.000,00		190.000,00	180.000,00	10.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN						
ANEXO IV						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROJETO/ATIVIDADE						
EXERCÍCIO DE 2019						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	FONTE DE RECURSOS		CATEGORIA ECONÔMICA	
			TESOURO	OUTRAS	CORRENTE	CAPITAL
23.695.0005.2.108	CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO	30.000,00		30.000,00	30.000,00	
23.695.0005.2.128	PROJETO SABADO CULTURAL	140.000,00		140.000,00	140.000,00	
23.695.0005.2.132	PROGRAMA NATAL PARA TODOS	100.000,00		100.000,00	100.000,00	
26.782.0021.2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	300.000,00		300.000,00	295.000,00	5.000,00
27.812.0014.1.106	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE	420.000,00		420.000,00		420.000,00
27.812.0014.2.019	APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	80.000,00		80.000,00	80.000,00	
27.812.0014.2.102	OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	25.000,00		25.000,00	21.000,00	4.000,00
27.812.0014.2.119	PROGRAMA BOLSA ATLETA	60.000,00		60.000,00	60.000,00	
27.812.0015.1.064	REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	30.000,00		30.000,00		30.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS						
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS						
TOTAL GERAL		36.991.250,00		36.991.250,00	30.530.250,00	6.311.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
CNPJ: 8.294.688/0001.71			
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro			
Telefone (084)8813-4345			
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br			
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES			
Exercício de 2019			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e ContribuiCoes de Melhoria		

1.1.1.0.00.0.0.0	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.3.03.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.00.0.0.0	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.0	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.1.2.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.1.3.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.1.4.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.4.0.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis		
1.1.1.8.01.4.1.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.4.2.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.4.3.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.01.4.4.0	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida A	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.02.0.0.0	Impostos sobre a Producao, circulaCao de Mercadorias e ServiCos		
1.1.1.8.02.3.0.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.02.3.2.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.02.3.3.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	20.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.1.8.02.3.4.0	Imposto sobre ServiCos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.0.00.0.0.0	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao		
1.1.2.1.01.1.1.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Principal	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.1.01.1.2.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.1.01.1.3.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.1.01.1.4.0	Taxas de Inspecao, Controle e FiscalizaCao - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.2.00.0.0.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.0.0.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos		
1.1.2.2.01.1.0.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.2.01.1.2.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Multas e Juros	3.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.2.01.1.3.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa	3.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.2.01.1.4.0	Taxas pela PrestaCao de ServiCos - Divida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.8.00.0.0.0	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.8.01.1.0.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria		
1.1.2.8.01.1.1.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.2.8.01.9.0.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.0	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.3.0.00.0.0.0	Contribuicao de Melhoria		
1.1.3.0.00.1.0.0	Contribuicao de Melhoria		
1.1.3.0.00.1.1.0	Contribuicao de Melhoria - Principal	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.3.0.00.1.2.0	Contribuicao de Melhoria - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.3.0.00.1.3.0	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.1.3.0.00.1.4.0	Contribuicao de Melhoria - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.2.0.0.00.0.0.0	ContribuiCoes		
1.2.1.0.00.0.0.0	ContribuiCoes Sociais		
1.2.4.0.00.0.0.0	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0	Contribuicao para o Custeio do ServiCo de IluminaCao Publica - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.0.0.00.0.0.0	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0	ExploraCao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de OcupaCao		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>			
CNPJ: 8.294.688/0001.71			
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro			
Telefone (084)8813-4345			
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br			
<b>QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES</b>			
<b>Exercício de 2019</b>			
<b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>			
RS 1,00			
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.3.1.0.01.1.0.0	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.0	Alugueis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.01.1.2.0	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.01.1.3.0	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.01.1.4.0	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.99.0.0.0	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.1.0.99.1.0.0	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.1.0.99.1.1.0	Outras Receitas Imobiliarias - Principal	100.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.99.1.2.0	Outras Receitas Imobiliarias - Multas e Juros	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.99.1.3.0	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.1.0.99.1.4.0	Outras Receitas Imobiliarias - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	180.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.3.2.1.00.4.0.0	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		

1.3.2.2.00.0.0.0	Dividendos		
1.3.6.0.00.0.0.0	Cessao de Direitos		
1.3.6.0.01.0.0.0	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos		
1.3.6.0.01.1.0.0	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos		
1.3.6.0.01.1.1.0	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - Principal	20.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.0.0.00.0.0.0	Receita de Servicos		
1.6.1.0.00.0.0.0	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.1.0.02.0.0.0	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.1.0.03.0.0.0	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao		
1.6.1.0.03.1.0.0	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.3.0.00.0.0.0	Servicos e Atividades Referentes a Saude		
1.6.3.0.01.0.0.0	Servicos de Atendimento a Saude		
1.6.3.0.01.1.0.0	Servicos de Atendimento a Saude - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.3.0.00.0.0.0	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios		
1.6.3.0.01.0.0.0	Servicos de Saude - Especifico para Estados/DF/Municipios		
1.6.3.0.01.1.0.0	Servicos Hospitalares		
1.6.3.0.01.1.1.0	Servicos Hospitalares - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.3.0.01.9.0.0	Outros Servicos de Saude		
1.6.3.0.01.9.1.0	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.6.9.0.00.0.0.0	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.0.0.0	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.0.0	Outros Servicos - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.0.01.0.0.0	ParticipaCao na Receita da Uniao		
1.7.1.0.01.1.0.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Estados e do Distrito Federal		
1.7.1.0.01.2.0.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.0.01.2.1.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.200.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.0.01.3.0.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro		
1.7.1.0.01.3.1.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro - Principal	450.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.0.01.4.0.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		
1.7.1.0.01.4.1.0	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	450.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.0.01.5.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.0.01.5.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.0.01.6.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industriais		
1.7.1.0.01.7.0.0	Cota-Parte da ContribuiCao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.1.0.02.0.0.0	Transferencia da CompensaCao Financeira pela ExploraCao de Recursos Naturais		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

## QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES Exercício de 2019

## Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.02.3.0.0	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.0	Cota-parte Royalties - CompensaCao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	400.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.02.4.0.0	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.8.02.4.1.0	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	11.000.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.02.6.0.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	150.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.0.0.0	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das		
1.7.1.8.03.1.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica		
1.7.1.8.03.1.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal	1.500.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.2.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.7.1.8.03.2.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	510.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.3.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.03.3.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	190.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.4.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica		
1.7.1.8.03.4.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	150.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.5.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.03.9.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.04.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
1.7.1.8.04.1.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica		
1.7.1.8.04.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.04.2.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	20.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.04.3.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude		
1.7.1.8.04.3.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	15.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.04.4.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de		
1.7.1.8.04.4.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	15.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.04.5.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS		
1.7.1.8.04.5.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.0.0.0	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE		

1.7.1.8.05.1.0.00	Transferencias do Salario-EducaCao		
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferencias do Salario-EducaCao - Principal	240.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.2.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ		
1.7.1.8.05.3.1.01	Pnae Creche	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.3.1.02	Pnae Pre Escola	35.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.3.1.03	Pnae Fundamental	87.500,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.3.1.04	Pnae EJA	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P		
1.7.1.8.05.4.1.01	Pnate Infantil	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.4.1.02	Pnate Fundamental	103.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.4.1.03	Pnate Medio	25.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	29.500,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.08.0.0.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		
1.7.1.8.08.1.0.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais		
1.7.1.8.08.1.1.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	100.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao - Principal	120.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social		
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.4.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome		

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

CNPJ: 8.294.688/0001.71

Praça Civica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro

Telefone (084)8813-4345

prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br

## QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2019

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Código	Fonte de Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.10.4.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.5.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico		
1.7.1.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	150.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	280.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	150.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00	ParticipaCao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.600.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	150.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	8.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da ContribuiCao de IntervenCao no Dominio Economico - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.01.5.0.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.00	Outras ParticipaCoes na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.01.9.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.01.9.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de EducaCao		
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	100.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferencias de Outras InstituiCoes Publicas - Especifica E/M		
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	6.000.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed		
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferencias de Recursos da ComplementaCao da Uniao ao Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da Ed	250.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015

1.9.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.00.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.2.00.0.0.0	IndenizaCoes, RestituiCoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0	IndenizaCoes		
1.9.2.1.01.0.0.0	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.0.0	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.1.0	IndenizaCoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.9.2.1.99.0.0.0	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0	Outras Indenizacoes - Principal	15.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
1.9.2.2.00.0.0.0	RestituiCoes		
1.9.2.2.01.0.0.0	RestituiCao de Convenios		
1.9.2.2.01.1.0.0	RestituiCao de Convenios - Primarias		
1.9.2.2.99.0.0.0	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0	Outras Restituicoes		
1.9.9.00.0.0.0	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.0	Outras Receitas		

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
<b>PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN</b>			
CNPJ: 8.294.688/0001.71			
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro			
Telefone (084)8813-4345			
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br			
<b>QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES</b>			
<b>Exercício de 2019</b>			

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.9.0.99.1.0.0	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0	Outras Receitas - Primarias - Principal	13.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.0.0.0.00.0.0.0	Receitas de Capital		
2.1.0.0.00.0.0.0	OperaCoes de Credito		
2.1.1.0.00.0.0.0	OperaCoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.1.00.0.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno		
2.1.1.1.00.1.0.0	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.0.0.0	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.1.0.0	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.2.0.0.00.0.0.0	AlienaCao de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.0	AlienaCao de Bens Moveis		
2.2.1.1.00.0.0.0	AlienaCao de Titulos Mobiliarios		
2.2.1.1.00.1.0.0	AlienaCao de Titulos Mobiliarios		
2.2.1.3.00.0.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.0	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.2.2.0.00.0.0.0	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.0.0	Alienacao de Bens Imoveis		
2.3.0.0.00.0.0.0	AmortizaCao de Empréstimos		
2.4.0.0.00.0.0.0	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.0.0	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.00.0.0.0	Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.03.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.03.1.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.03.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.03.2.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
2.4.1.8.03.2.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.03.3.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude		
2.4.1.8.03.3.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	30.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.03.4.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica		
2.4.1.8.03.4.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	20.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.03.5.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS		
2.4.1.8.03.5.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	25.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.03.9.0.0	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		
2.4.1.8.03.9.1.0	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P	30.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.04.0.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Bloco Investimentos na Rede de Servicos		
2.4.1.8.04.1.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica		
2.4.1.8.04.1.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Basica - Principal	25.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.04.2.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada		
2.4.1.8.04.2.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Atencao Especializada - Prin	20.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.04.3.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude		
2.4.1.8.04.3.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Vigilancia em Saude - Princi	15.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.04.4.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de		
2.4.1.8.04.4.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao e Desenvolvimento de	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.04.5.0.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS		
2.4.1.8.04.5.1.0	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS destinados a Gestao do SUS - Principal	10.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.05.0.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.05.1.0.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.05.1.1.0	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.10.0.0.0	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.10.2.0.0	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao		
2.4.1.8.10.2.1.0	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de EducaCao - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.10.5.0.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.10.6.0.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.1.8.10.6.1.0	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	331.250,00	Portaria STN/SOF 05/2015

2.4.1.8.10.7.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferencias da Uniao		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
CNPJ: 8.294.688/0001.71			
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro			
Telefone (084)8813-4345			
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br			
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES			
Exercício de 2019			
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.			
R\$ 1,00			
Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao		
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.10.5.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.2.8.10.5.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.10.6.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.2.8.10.6.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.10.7.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	40.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		
2.9.1.0.00.0.0.00	IntegralizaCao de Capital Social		
2.9.1.0.00.1.0.00	IntegralizaCao de Capital Social		
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital		
2.9.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas de Capital		
2.9.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.040.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.200,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS - DesoneraCao - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.200,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-520.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-30.000,00	Portaria STN/SOF 05/2015
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.600,00	Portaria STN/SOF 05/2015
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			
Total Geral			36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA					
POR FUNÇÕES DE GOVERNO					
EXERCÍCIO DE 2019					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		35.675.000,00	LEGISLATIVA		1.200.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.125.000,00		ADMINISTRACAO		8.985.000,00
CONTRIBUICOES	50.000,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.640.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00		SAUDE		6.560.000,00
RECEITA DE SERVICOS	240.000,00		EDUCACAO		10.526.250,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.440.000,00		CULTURA		165.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.594.000,00		DIREITOS DA CIDADANIA		995.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00		URBANISMO		2.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		1.316.250,00	HABITACAO		1.040.000,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00		SANEAMENTO		200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.216.250,00		GESTAO AMBIENTAL		100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00		AGRICULTURA		1.375.000,00
			COMERCIO E SERVICOS		460.000,00
			TRANSPORTE		300.000,00
			DESPORTO E LAZER		615.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
TOTAL:		36.991.250,00	TOTAL:		36.991.250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
CNPJ: 08294688000171				
Praça Cívica 9 de Junho SN - 0000000 - Centro				
Telefone: 08488134345				
prefeito@afonsobezerra.rn.gov.br				
Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos				
LOA				
Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências



10010000 - Recursos Ordinários	8.642.500,00	0,00	8.642.500,00	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.326.250,00	0,00	3.326.250,00	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.440.000,00	0,00	5.440.000,00	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	202.500,00	0,00	202.500,00	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	138.000,00	0,00	138.000,00	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
12100000 - Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais	8.101.250,00	0,00	8.101.250,00	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.355.000,00	0,00	3.355.000,00	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	2.715.000,00	0,00	2.715.000,00	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.051.250,00	0,00	1.051.250,00	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>Total</b>	<b>36.991.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.991.250,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
<b>ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO</b>				
<b>UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2001 - PROCESSO LEGISLATIVO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		100,00	100,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
<b>ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO</b>				
<b>UNIDADE: 002 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1089 - ADEQUACAO DA INSTALACAO FISICA DO GABINETE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00
2003 - FORTALECIMENTO DE ACOES MUNICIPALISTA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2107 - PROGRAMA BOLSA RENDA MUNICIPAL	Meta Física	500,00	500,00	-
	Meta Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
<b>PROGRAMA: 0008 - CONTROLE SOCIAL</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2018 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	115.000,00	115.000,00	115.000,00
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2059 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2091 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA MULHER	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>UNIDADE: 003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1007 - AQUISICAO DE IMOVEIS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1072 - CONSTRUCAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1074 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2005 - CONTRIBUICAO AO PASEP	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2115 - PROGRAMA CIDADE LEGAL	Meta Física	1.000,00	1.000,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0003 - CONTROLE DA DIVIDA INTERNA</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1095 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1096 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - INSS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	750.000,00	750.000,00	750.000,00
<b>UNIDADE: 004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUTACAO E PLANEJAMENTO</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1097 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL</b>				
<b>Ação</b>		<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1090 - AMPLIACAO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA FISICA	Meta Física	0,00	0,00	-

	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	320.000,00	320.000,00	320.000,00
2131 - PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
<b>PROGRAMA: 0038 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1075 - INFORMATIZACAO E MODER TEC DO SISTEMA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2116 - REESTRUTURACAO DO CADASTRO IMOBILIARIO	Meta Física	1.500,00	1.500,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
<b>UNIDADE: 005 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>				
<b>PROGRAMA: 0005 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO TURISTICO</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
2108 - CRIACAO E IMPLANTACAO DO ROTEIRO TURISTICO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2128 - PROJETO SABADO CULTURAL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2132 - PROGRAMA NATAL PARA TODOS	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>UNIDADE: 006 - SEC. MUN. DE SAUDE</b>				
<b>PROGRAMA: 0038 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2120 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DA SECRETARIA DE	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>UNIDADE: 007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>PROGRAMA: 0007 - EDUCACAO DE QUALIDADE</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1005 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1108 - PROGRAMA DE CLIMATIZACAO DE ESCOLA MUNICIPAL	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2022 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2023 - MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2026 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	730.000,00	730.000,00	730.000,00
2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2029 - MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR -	Meta Física	1.720,00	1.720,00	-
	Meta Financeira	466.250,00	466.250,00	466.250,00
2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	740.000,00	740.000,00	740.000,00
2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	1.840.000,00	1.840.000,00	1.840.000,00
2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Meta Física	620,00	620,00	-
	Meta Financeira	5.450.000,00	5.450.000,00	5.450.000,00
2098 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2100 - IMPLEMENTACAO E FORT DO PROGRAMA SAUDE NA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2117 - PROGRAMA ALFABETIZANDO MEU IRMAO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
<b>PROGRAMA: 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2101 - APOIO A EVENTOS CULTURAI	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2109 - PRODUCAO E DIVULGACAO DA CULTURA POPULAR	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
<b>PROGRAMA: 0023 - EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1045 - AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1078 - IMPLANTACAO DE SALA DE LEITURA, VIDEO E BRINQ.	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1081 - CONSTRUCAO ADEQ DE ESPACO ESPORTIVO NA ESCOLA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0024 - EDUCACAO NO CAMPO</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
1079 - APARELHAMENTO E REAPAR DE ESC E CRECHES AREA	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
1080 - AQUISICAO DE PARQUE INF PARA ESCOLAS DA AREA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1088 - IMPL DE SALAS DE LEIT, VIDEO E BRIQUED ESC RURAL	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1092 - AMPLIACAO E ADEQUACAO FISICA DE ESCOLA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
<b>UNIDADE: 008 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	620.000,00	620.000,00	620.000,00
<b>PROGRAMA: 0012 - INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL</b>				
	<b>Ação</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>

1006 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>PROGRAMA: 0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1101 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA COLETA SELETIVA	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1020 - CONSTRUCAO DE POCOS E CISTERNA	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1070 - CONST. DO CENTRO DE COMERCIAL. AGRICUL. FAMILIAR	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1071 - EFETIVACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1083 - FORT DA INFRAEST HIDRICA NAS COM RURAIS E	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1104 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MATADOURO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2103 - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE POCOS	Meta Física	4.000,00	4.000,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2104 - APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2118 - PROGRAMA MINHA TERRA MINHA VIDA	Meta Física	400,00	400,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
<b>PROGRAMA: 0025 - SERTAO EMPREENDEDOR</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1084 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2105 - APOIO AO PREPARO DA TERRA	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2110 - IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2111 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNI	Meta Física	1.000,00	1.000,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
<b>UNIDADE: 010 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBA</b>				
<b>PROGRAMA: 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	17.000,00	17.000,00	17.000,00
2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
<b>PROGRAMA: 0013 - GESTAO DO SANEAMENTO AMBIENTAL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1100 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>PROGRAMA: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1007 - AQUISICAO DE IMOVEIS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1067 - CONST. DE BUEIROS, CANAIS, PASSAGEM MO. MATA	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1068 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1085 - CONSERVACAO, REPARACAO E RECUPERACAO DE RUAS	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	220.000,00	220.000,00	220.000,00
1086 - DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1087 - CONST, REF, REC, REP, CONSE E ADEQ DE ESPACOS	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1091 - CONSTRUCAO, CONSERVACAO, RECUPERAC, REPAR DE	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
<b>UNIDADE: 011 - SEC. MUN. TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVICIO</b>				
<b>PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>UNIDADE: 012 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITA</b>				
<b>PROGRAMA: 0009 - MAIS ASSISTENCIA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
2097 - PROGRAMA PEIXE PARA TODOS	Meta Física	1.000,00	1.000,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0028 - MORADIA DIGNA</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - CONSTRUCAO DE UNIDADE HABITACIONAIS	Meta Física	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00
<b>UNIDADE: 013 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E LAZER</b>				
<b>PROGRAMA: 0014 - ESPORTE, ACAA E LAZER</b>				
Ação		PPA	LDO	LOA
1106 - IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	420.000,00	420.000,00	420.000,00
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
2019 - APOIO ESPORTE AMADOR E LIGAS DESPORTIVAS	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2102 - OPERACIONALIZACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2119 - PROGRAMA BOLSA ATLETA	Meta Física	400,00	400,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>PROGRAMA: 0015 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PUBLICA MUNICIPAL</b>				

Ação		PPA	LDO	LOA
1064 - REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>UNIDADE:</b> 014 - SEC. MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES E MINORIAS				
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
2112 - FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA PARA MULHER	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>UNIDADE:</b> 015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2130 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
<b>UNIDADE:</b> 016 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
<b>PROGRAMA:</b> 0011 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS				
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000				
Planejamento 2019				
Ação		PPA	LDO	LOA
2085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
<b>UNIDADE:</b> 017 - SEC. MUN. DE GOVERNO, CONVENIOS E PROJETOS ESPECIAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - GOVERNO COM INTEGRACAO	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
<b>UNIDADE:</b> 018 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
<b>PROGRAMA:</b> 0002 - MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE				
Ação		PPA	LDO	LOA
2129 - MANUTENCAO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	190.000,00	190.000,00	190.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		16.418,00	16.418,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		27.681.250,00	27.681.250,00	27.681.250,00

<b>ÓRGÃO:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
<b>UNIDADE:</b> 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
<b>PROGRAMA:</b> 0026 - SAUDE PARA TODOS				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
1041 - CONST. AMP, REP, REC E CONS DAS UNID B SAÚDE SMS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1042 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1093 - APARELHAMENTO E REAPARELH DA UNID BASICA DE	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2010 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPL-MAC	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2013 - MANUT. DAS ATIVI. DE VIGIL. EM SAUDE EPIDEMIOLOG	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	165.000,00	165.000,00	165.000,00
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	630.000,00	630.000,00	630.000,00
2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAUDE BUCAL-PSB	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSE	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2060 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2095 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2096 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00

<b>PROGRAMA:</b> 0027 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1043 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA FARMACIA	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	145.000,00	145.000,00	145.000,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		1.394,00	1.394,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		6.510.000,00	6.510.000,00	6.510.000,00

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0009 - MAIS ASSISTENCIA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00
2036 - MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	490.000,00	490.000,00	490.000,00
2037 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2041 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAEFI/CREAS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2080 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2081 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2082 - MANUT. ATV. SERV. DE CONV. E FORT. D.VINCULOS-SCFV	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	155.000,00	155.000,00	155.000,00
2083 - MANUT. DAS ATIV. PROG. DE ACES. AO TRAB.-ACESSUS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2121 - MAN DO FUNDO MUN DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2122 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ	Meta Física	320,00	320,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2123 - CONCESSAO DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2124 - PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEMC	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2125 - PACTUACAO DE CONVENIO DE SERVICOS DE PSEAC	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2126 - QUALIFICACAO PESSOAS EM SITUACAO DE	Meta Física	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2127 - CONCESSAO DE AUXILIO FUNERAL	Meta Física	40,00	40,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
PROGRAMA: 0022 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação		PPA	LDO	LOA
1099 - PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2055 - INDICE DE GESTAO DES. DO SUAS-IGD SUAS	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2113 - FORTALECIMENTO DA POLITICA SOCIAL PARA	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PROGRAMA: 0029 - ATENCAO ASSISTENCIAL A PESSOA IDOSA				
Ação		PPA	LDO	LOA
1098 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Metas Físicas</b>		2.285,00	2.285,00	-
<b>Total de Metas Financeiras</b>		1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
<b>Total Geral de Metas Físicas</b>		20.197,00	20.197,00	-
<b>Total Geral de Metas Financeiras</b>		36.991.250,00	36.991.250,00	36.991.250,00

Publicado por:  
Cynthia Raquel da Silva Bertuleza  
Código Identificador:AF346377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e MARIA L.CAMINHA DA SILVA-ME CNPJ:18.658/0001-99, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-SRP, homologado em 19/11/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CARIMBOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: MARIA L.CAMINHA DA SILVA –ME

CNPJ:18.658/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
49	DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, miolo com 35 páginas, IMPRESSÃO frente e verso PRETO E BRANCO e encadernação em espiral	UND	GRAFICA CAMINHA	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
52	FICHA DE MATRÍCULA, 21 x 29,7 cm, frente e verso	UND	GRAFICA CAMINHA	1.300	R\$ 0,16	R\$ 208,00
66	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO confeccionado em papel peso 40, impressão monocromática somente na frente, medindo 185mm x 110mm (L x A).	UND	GRAFICA CAMINHA	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00

A presente Ata apresenta o valor total de **2.838,00** (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 10 de dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.053/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

- 7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
- 7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
- 7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
- 7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
- 7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 10 de dezembro de 2018

Município de Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

Maria L.caminha da Silva –ME  
CNPJ:18.658.386/0001-99  
**MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA**  
CPF:146.047.364-72  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:75686BC0**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DA ARP Nº 2/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOUTOR JANUÁRIO CICCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

VIGÊNCIA: 08/01/2019 à 07/01/2020.

**PELA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: <b>CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA</b>	
CNPJ: <b>09.234.399/0001-40</b>	Telefone: 84 3206-3750.
Endereço: <b>ROD PB3321, 0, FAZENDA MARABÁ, BELÉM DO BREJO DO CRUZ /PB, CEP: 58895-000</b>	
Representante: - Arthur Carlos do Nascimento, CPF: 087.473.884-98.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unif.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	0001759 - Serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, denominado bombonas, que serão que serão fornecidas pela empresa, em regime de comodato, sem custo adicional.	BOMBONA	200,00	90,00	18.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

Boa Saúde/RN, 08/01/2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO FELIX**

Pela Contratante:

**ARTHUR CARLOS DO NASCIMENTO.**

Pela Contratada,

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**45A7FD9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 028/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

Aos vinte e oito dias de dezembro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018SRP, homologado em 12 de dezembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAMAS DIVERSAS, conforme descrição abaixo relacionada:

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa **C. A. M QUEIROZ -ME.**

CNPJ: 08.687.257/0001-75

Endereço: RUA SEVERINO TAVARES FARIAS,1627,CIDADE VERDE

Tel: (084)2030/1305-9998-3720

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59152-200

**Representante: CARLOS ALBERTO MELO QUEIROZ**

**2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Exames de ultrassonografias diversas	und	2200	R\$ 50,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$110.000,00</b>

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**4.4 Local de Prestação de Serviços:** Os Serviços deverão ser prestados na sede do município de Brejinho/RN, conforme constante demanda por parte dos usuários do sistema público de saúde municipal.

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
 e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
 f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;  
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

## CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

## CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

## CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 028/2018 e a proposta da empresa C.A.M QUEIROZ-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.687.257/0001-75 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 28 de dezembro de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

### C.A.M QUEIROZ-ME

CNPJ/MF, sob o nº 08.687.257/0001-75

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 027/2018ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Aos quatorze dias de dezembro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018SRP, homologado em 12 de dezembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO E AFINS, conforme descrição abaixo relacionada:

## Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **S.R.B COMERCIAL LTDA-EPP.**

CNPJ: 05.048.763/0001-26

Endereço: RUA LEONEL LEITE, 1375-A, ALECRIM. Tel: (084)3223-2120/3213-5252

Cidade: NATAL/RN CEP: 59037-820

Representante: **SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS FILHO**

## 2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

Itens	Produtos	Und	MARCA	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	TECI JULIANA L1, 40M EST CIA FABRIL (CHITÃO)	MTS	MASCARENHAS	1000	R\$ 8,75	RS 8.750,00
02	TECI OXFORD STRETCH TINT L1,5M ADAR 225.099	MTS	ADAR	1000	R\$ 9,70	RS 9.700,00
03	FTA NJAR CET N. 40/001 7MM C/ 100M COR 11	RLO	NAJAR	80	R\$ 12,80	RS 1.024,00
04	FTANJAR CET N40/009 38MM POLI COR 40	PCA	NAJAR	80	R\$ 8,05	RS 644,00
05	B. RENDA POL. NJAR 50M N.2 R 900 COR31	UND	NAJAR	70	R\$ 19,31	RS 1.351,70
06	B. RENDA POL. NJAR N. 05 R900 COR 03	RLO	NAJAR	30	R\$ 30,67	RS 920,10
07	B. RENDA PL.NJAR N.37 R900 COR 41	RLO	NAJAR	30	R\$ 38,50	RS 1.155,00
08	B. RENDA POL.NJAR R50MN.70 R900 COR13	RLO	NAJAR	30	R\$ 68,20	RS 2.046,00
09	SIAN SJOSE OU /PTA 05MM 10M 222/04 PRATA	PCA	SÃO JOSE	70	R\$ 11,73	RS 821,10
10	SIAN S JOSE 05MM REF222/01 VERDE AGUA	PCA	SÃO JOSE	50	R\$ 6,60	RS 330,00
11	VIES DEST A9000 G2 FECH 24MM 3-24 16	PCA	DESTAQ	60	R\$ 5,73	RS 343,80
12	VIES TIJUCA A9300G2 FECH 24MM 903-24 COR 018	PCA	DESTAQ	60	R\$ 8,70	RS 522,00
13	TESOURA MUNDIAL MLT 81/2 21CM 160-8 1/2	UND	MUNDIAL	50	R\$ 19,68	RS 984,00
14	TESOURA MUNDIAL 162-7N 7 USO GERAL	UND	MUNDIAL	50	R\$ 18,54	RS 927,00
15	TESOURA MUNDIAL DE PICOTAR REF.165N	UND	MUNDIAL	60	R\$ 111,60	RS 6.696,00
16	APLICADOR DE COLA BASTÃO FINA 10W BUFOLO	UND	AVI	30	R\$ 14,47	RS 434,10
17	PISTOLA COLA QUENTE 80W REF AP-80	UND	BENYSTAR	30	R\$ 109,04	RS 3.271,20
18	COLA SINTETICA FINA KG 38839 REF. HF036A	KG	IBEL	30	R\$ 28,44	RS 853,20
19	TOALHA BANHO KARSTEN GRANADA 67X135 3105921	UND	KARSTEN	150	R\$ 30,97	RS 4.645,50
20	TOALHA DE ROSTO KARSTEN PAOLA 49X80 3140742	UND	KARSTEN	150	R\$ 16,34	RS 2.451,00
21	TOALHA VISITA KARSTEN URSINHOS 33X45 3189342	UND	KARSTEN	400	R\$ 9,77	RS 3.908,00
22	TECIDO TINTO PLUMA 42113 OPACO L1,40M COR 05	MTS	BRANYL	100	R\$ 12,44	RS 1.244,00
23	TECI CET CHARMEUSSE LISO L1,50M 481804	MTS	AVIL	350	R\$ 5,71	RS 1.998,50
24	TINTA TECI ACRX FCA 250ML 04125513 VRD MUSGO	UND	ACRILEX	70	R\$ 15,63	RS 1.094,10
25	TECI FILO P/ ARMADO DELFIM 3109001	MTS	DELFIM	150	R\$ 8,90	RS 1.335,00
26	GLITTER METALICO IMPORTADO	PCT	BLESSED	70	R\$ 45,93	RS 3.215,10
27	TECIDO CRU FUTURO L1,65M REF 1024	MTS	NORTISTA	450	R\$ 10,02	RS 4.509,00
28	LANT. TRANC METALI 6MM REF 4220	RLO	LANTECOR	60	R\$ 34,77	RS 2.086,20
29	LANT. TRANC METALI 8MM REF 4240	RLO	LANTECOR	30	R\$ 40,38	RS 1.211,40
30	LANT IRISADA CUB 06MM REF. 2335	MTS	LANTECOR	30	R\$ 3,91	RS 117,30
31	BOTÕES DIVERSOS KG	KG	BONOR	5,95	R\$ 137,38	RS 817,41
32	CORD S JOSÉ REF. 002/15 OURO	PCT	SÃO JOSE	30	R\$ 31,75	RS 952,50
33	BARBANTE RAYANE FIO CRU 4/8 BOB C/500G 3000048	UND	RAYANE	70	R\$ 22,43	RS 1.570,10
34	BALÃO 7 LISO C/ 50 TIFFANY 106174950	PCT	SÃO ROQUE	130	R\$ 7,69	RS 999,70
35	FRANJA 7703 AM. OURO /OURO COR 73	MTS	SÃO JOSE	30	R\$ 5,12	RS 153,60
36	PALITO KV COM C/100 ESCOLAR THEOTO 51010	PCT	THEOTO	50	R\$ 3,58	RS 179,00
37	FITA LISA 30MMX30M VERMELHO CLARO 401016	RLO	ENFFESTA	30	R\$ 7,38	RS 221,40
38	FTA NIZURI DECOR N. 16MM C/50M COR BRANCO	RLO	NIZUNI	30	R\$ 4,99	RS 149,70
39	FITA LISA 20MMX30M AZUL CLARO 401014	RLO	ENFFESTA	30	R\$ 5,60	RS 168,00
40	LA COATS CNTE DPRIME 40 53007 53012 COR 0469	MTS	COATS	50	R\$ 4,63	RS 231,50
41	TECIDO TNT 80G/M2 L1,4M CORES	MTS	MJTEXTIL	500	R\$ 3,25	RS 1.625,00
42	TECIDO TNT MEGA 40G/M2L1,4M COR 2-1002 BRANCO	MTS	MJTEXTIL	1050	R\$ 1,56	RS 1.638,00
43	COLA BRASCOPLAST STANDARD 75G 3040001	UND	BRASCOLA	50	R\$ 8,24	RS 412,00
44	COLA SILICONE LIQ P/ ARTESANATO 100G 704419	UND	SARRUF	50	R\$ 6,19	RS 309,50
45	TECI TRICOLINE MISTO AVIL L1,47M 350986	MTS	AVIL	200	R\$ 13,30	RS 2.660,00
46	TECI TEXTOLEEN L1,40M ESTAMPADOS	MTS	COTEMINAS	400	R\$ 10,18	RS 4.072,00
47	TECIDO TRINCOLINE BAHAMAS ESTAMPADO	MTS	DESTAQ	200	R\$ 20,50	RS 4.100,00
48	TECIDOTRICOLINE L1,5M ESTAMPADO 93510	MTS	TEK SANA	200	R\$ 26,57	RS 5.314,00
49	TECIDOFRALDA PAPI ESTAMPADO 100% ALGODÃO	MTS	PAPI	200	R\$ 4,50	RS 900,00
50	TECIDO PLANO VOIL TESTURIZADO L3,0M TTO AVIL	MTS	AVIL	200	R\$ 8,75	RS 1.750,00
51	FITILHO SINT 05MMX50MTS REF 40101 BRANCO	UND	ENFFESTA	50	R\$ 1,82	RS 91,00
52	TINTA PLAST PVA ACRX 250ML 3225 516 VIOLETA	UND	ACRILEX	70	R\$ 13,45	RS 941,50

53	MASSA PRONTA P/ BISC POLY EXT 1KG NATURAL	UND	POLYMETAL	50	R\$ 14,69	R\$ 734,50
54	VERNIZ ACRIL FOSCO 100ML	UND	ACRILEX	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85
55	VERNIZ VITRAL ACRILEX 100ML	UND	ACRILEX	15	R\$ 13,04	R\$ 195,60
56	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML GLITTER	UND	ACRILEX	15	R\$ 7,43	R\$ 111,45
57	SOLVETE PET ACRX100ML	UND	ACRILEX	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
58	TULI L2,40 MTS DELFIM	PCT	DELFIM	200	R\$ 251,90	R\$ 50.380,00
59	ENTRET EDUV ENT 70G	RLO	EDUVAL	10	R\$ 151,35	R\$ 1.513,50
60	TECIDO ETAMINE OBER 952690000	MTS	OBER	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
61	TECIDO JUTA CTLB P9/100S/FMD ABERTA L1,00MT	MTS	CASTANHAL	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
62	MEIASEDA LISA STAQUE 305	UND	DESTAQ	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
63	LIN PIRANHA 0,5MM BR C/100M 6956	UND	ART PESCA	30	R\$ 7,14	R\$ 214,20
64	TECIDO PAETE 6MM LANTEJ L1 13M F21315 TTECDIT002	MTS	AVIL	150	R\$ 9,34	R\$ 1.401,00
65	TECIDO PLANO TTOL1,60M TACTEL AVIL	MTS	AVIL	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
66	TECI TRICOLINE FIRENZE EST IMP 1,47MLARG	MTS	JMTEXTIL	200	R\$ 14,77	R\$ 2.954,00
67	LIXA MADEIRA /MASSA CONDOR 1040/18098032	UND	CONDOR	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
68	LIXA MADEIRA /MASSA CONDOR 1040/150 98031	UND	CONDOR	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
69	FOLHA BORRACHA EVA IBEL UMA FACE 90X180 VER BA	UND	IBEL	150	R\$ 19,57	R\$ 2.935,50
70	JOGO DE ESTECAS C/ 4 BOLEADORAS REF 3370	UND	BLUE STAR	50	R\$ 14,11	R\$ 705,50
71	STENCIL LITARTE 9X30 STE -029	UND	LITOARTE	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
72	EJETOR P/ MASSA BISC C/24	UND	BLUE STAR	50	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
73	LA COATS CNT DPRIME	NOV	COATS	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
74	LINHA CIRCULO CLEA125 70769 COR 1112	NOV	CIRCULO	150	R\$ 4,07	R\$ 610,50
75	LINHA KRON 120 C/1500M COR BRANCO	CN	POLYCRON	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
76	MANGUEIRA LED 2 CABOS BR V6100W 2822	MTS	CHIBRALI	5000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
77	RABICHO P/MANGEIRA 3 CABOS	UND	CHIBRALI	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00
78	100L LEDBR 8F FIOTRANS P 10M	UND	CHIBRALI	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
79	200L LED BR 8F FIOTRANS P	UND	CHIBRALI	500	R\$ 36,61	R\$ 18.305,00
80	CASCATA 200 LED AZULO FIXA FIO TRANSPARENTE	UND	CHIBRALI	100	R\$ 53,49	R\$ 5.349,00
81	CASCATA 150 LEDS BR SEQ	UND	CHIBRALI	100	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00
82	TECI PECAL 61% ALG 39% POLIESTER	MTS	JOUTEX	500	R\$ 20,45	R\$ 10.225,00
83	TECIDO CRU BRIM NORTISTA L1,70M	MTS	NORTISTA	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
84	FIO SISALTEC 400 1KG	UND	SISALTEC	30	R\$ 25,44	R\$ 763,20
85	GALÃO DOURADO AS27588-1	PCA	BLESSED	50	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
86	LINHA COAT5S ANCHOR MEADA C/ 8M 4635 COR0023	UND	COATS	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
87	LA COATS CNTE DPRIME 40 53007 53012	NOV	COATS	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
88	AGUL CNTE DARNING F510 N.6	ENV	COATS	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
89	CORDÃO CETIM VERMELHO CC595100	RLO	BENTELY	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
90	TECI POLI LISO C/ESP 3MM TNT 311.1 BRANCO	MTS	MAGMA	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
91	TECI POLI LISO C/ ESP 3MM TNT 311.1 GRAFITE	MTS	MAGMA	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
92	ACRIPEN ACRILEX TECIDO PRETO	UND	ACRILEX	30	R\$ 3,66	R\$ 109,80
93	TINTA DIMENS GLT ACRX35ML COBRE	UND	ACRILEX	50	R\$ 9,08	R\$ 454,00
94	TINTA ACRXACRIPUFF 35MLPRETO	UND	ACRILEX	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
95	PASSA FITA TDER	PCA	TRADER	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30
96	CORD S JOSÉ OURO	PCA	SÃO JOSE	30	R\$ 31,75	R\$ 952,50
97	BALÃO JUNINO SIMPLES N.1	UND	FABRICA DE BALOES	50	R\$ 10,82	R\$ 541,00
98	GALÃO DOURADO	PCA	BLESSED	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,40
99	BALÃO JUNINO SIMPLES N. 2	UND	FABRICA DE BALOES	50	R\$ 16,86	R\$ 843,00
100	BALÃO JUNINO SIMPLES N.3	UND	FABRICA DE BALOES	50	R\$ 27,58	R\$ 1.379,00
101	BALÃO JUNINO SIMPLES N. 4	UND	FABRICA DE BALOES	25	R\$ 48,84	R\$ 1.221,00
102	B BORDADO TDER VERMELHO	PCA	TRADER	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
103	COLA CASCOREZ EXT 1KG	UND	HENKEL	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40
104	ALF CNT CAB VIDRO	UND	COATS	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
105	FITA METALICA 10MM COR AZUL TURQUEZA	RLO	LANTECOR	30	R\$ 4,06	R\$ 121,80
106	FITA METALICA 15MM COR AZULROYAL 61 1705	RLO	LANTECOR	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
107	FITA METALICA 20MMCORAZULROYAL 61 1733	RLO	LANTECOR	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20
108	FITA NJAR CETIN N.40 /003 15MMC/10 COR 03	RLO	NAJAR	16	R\$ 15,79	R\$ 252,64
109	FITA CETIM MERITA 22MM COR 26 VERMELHO	RLO	NAJAR	16	R\$ 19,53	R\$ 312,48
110	FITA NJAR CET N.40/002 10MM C/50MCOR15	RLO	NAJAR	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 265.000,00</b>

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

**4.2** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4.3** **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

**4.4 Local de Prestação de Serviços:** Os Serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, conforme constante demanda por parte dos usuários do sistema público de saúde municipal.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

**5.2.** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

**5.2.2** Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

**5.3** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

**5.4** O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

**5.5** O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**5.6** Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

**III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
 e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
 f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;  
 b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

## CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

## CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

## CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 027/2018 e a proposta da empresa **S.R.B COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 05.048.763/0001-26 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 14 de dezembro de 2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

### S.R.B COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ/MF, sob o nº 05.048.763/0001-26

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 026/2018ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Aos quatorze dias de dezembro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018SRP, homologado em 12 de dezembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL GRAFICO, conforme descrição abaixo relacionada:

## Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **LM SERIGRAFIA E COPIADORA LTDA ME.**

CNPJ: 07.805.649/0001-29 I.E: 20.204.978-7

Endereço: AV. DEODORO, Nº755, CENTRO. Tel: (084)3221-1065/3201-3796

Cidade: Natal/RN CEP: 59.020-600

Representante: **RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**

## Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

## LOTE I

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	50.000	Formulários de ficha individual, 1x1 cor, f/v, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90 g.	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
2.	50.000	Formulário de ficha de encaminhamento/referência, tam. 21x29,7cm, f/v, 1x1 cor, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
3.	80.000	Ficha de boletim de atendimento com urgência, tam. 21x29,7cm, f/v, 1x1 cor, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
4.	50.000	Ficha visita domiciliar, 3x0 cor, tam. 10x15cm. Papel 120g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
5.	20.000	Formulário de mapa de acompanhamento, 1x0 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
6.	20.000	Jogos de boletim de doses aplicadas, com 8 vias cada, f/v. 1x0 cores, papel 90g.	Jogos	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
7.	20.000	Formulário de resumo diário, 1x1 cor, 100x1,tam. 21x29,7cm. F/v, papel 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
8.	20.000	Formulários de controle de atendimento, 1x1, 1 cor, f/v, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
9.	20.000	Formulários de ficha de acompanhamento, 1x1 cor. Tam. 21x29,7cm3x0 cores, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
10.	20.000	Formulários de controle de edmiás, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm.3x0 cores, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
11.	30.000	Formulários de requisição de exames cito patológico, 1x1 cor, frente e verso, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
12.	20.000	Formulários de ficha de requisição de exames,1x1 3.f/v, papel 90g.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
13.	20.000	Formulários de ficha de controle da tuberculose, 100x1, tam. 21x29,7cm. 3x0 cores, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
14.	20.000	Formulários de ficha para diagnostico sorológico, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm, papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
15.	20.000	Ficha requisição de ultrassonografia, f/v, 100x1, 3x1 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
16.	20.000	Ficha de controle da dengue, (pnc0), 100x1, tam. 21x29,7cm. 3x0 cores, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
17.	20.000	Formulários de boletim de produção ambulatorial, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
18.	20.000	Ficha de sistema de vigilância alimentar e nutricional, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
19.	10.000	Ficha de notificação (sinan),f/v, 100x1, tam. 21x15cm. 1 cor, papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
20.	10.000	Ficha de teste do pezinho, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
21.	10.000	Ficha controle de atendimento, f/v, 100x1, 3x0 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
22.	10.000	Ficha diária de administração de vitamina "a", em crianças 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
23.	10.000	Formulários planilha de anotações de nascidos vivos, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
24.	10.000	Ficha de cadastro de gestantes, 100x1, 3x0 cor, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
25.	10.000	Formulários de registro de frequência, 100x1, 3x0 cores, tam. 21x29,7cm. Papel peso 90g"	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
26.	1.000	Crachá em PVC tamanho 8,5cm x 5,0 cm	Und	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
27.	10.000	Formulários de ficha individual da gestante e puérpera, f/v, 100x1, 3x1 cores papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
28.	2.000	Cartão de vacinação antirrábica, "cão", 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 15x21cm	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 400,00
29.	2.000	Cartão de vacinação antirrábica, "gato", 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 15x21cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 400,00
30.	10.000	Cartão de marcação de consulta, 3x1 cor, papel peso 180g, tamanho 10x7cm	Unid	SUZANO	R\$ 0,08	R\$ 800,00
31.	10.000	Ficha individual " programa viver mais", 3x1 cor, papel peso 150g., tam. 21x31cm.	Unid	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
32.	10.000	Fichas de monitoramento de doenças, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
33.	10.000	Fichas de saúde bucal, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
34.	10.000	Fichas de mapa de acompanhamento diário do agente comunitário, 3x1 cores, papel peso 90g. Tam. 21x29,7cm	Unid.	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
35.	5.000	Cartão de vacina da criança, tam . 31x45cm.f/v, papel peso 180g 4x4 cores (masc.)	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
36.	5.000	Cartão de vacina da criança, f/v, tam. 31x45cm.papel peso 180g 4x4 cores (fem.)	Unid	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
37.	5.000	Envelopes prontuário da família 1x0 cores, papel ficha ouro 200g, com cortes e vinco, tam. 64x45cm. (aberta).	Unid	SUZANO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

38.	10.000	Cartão de matrícula e aprazamento da família, 4x1 cor, tam. 15x21cm. Papel peso 180g.	Unid.	SUZANO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
39	5.000	Cartão de acompanhamento do hipertenso/diabético, 4x1 cor, 15x21cm. Papel peso 180g.	Unid.	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
40	5.000	Cartão de vacinação adulto, 4x1, cor, tam. 15x21cm.papel peso 180g	Und	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
41	5.000	Cartão de gestante, 4x4, cores, tam. 21x30cm.papel supremo 250g,	Und	SUZANO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
42	10.000	Formulários de relatório de situação de saúde 1x0 cores, tam.21x29, 7cm.papel peso 90g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
43	10.000	Ficha de cadastro domiciliar (e-sus, 1x1, tamanho 21x29,7)	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
44	10.000	Ficha de laudo medico para aplicação de apac, 1x1 cores, papel peso 75g	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
45	20.000	Ficha de cadastro individual (e-sus), 1x1 cores, tamanho 21x29,7cm.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
46	5.000	Ficha "planilha de busca ativa em saúde mental, 3x0 cor, papel peso 75g. Tam. 21x29,7cm.	Und	SUZANO	R\$ 0,05	R\$ 250,00
47	5.000	Bloco receituário médico, 1x0 cores, tam. 15x21cm, 100x1, papel peso 75 g 100x1	Bls	SUZANO	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
48	300	Bloco de atestado médico, ,3x0 cores, tam. 15x21cm, 100x1,papel peso 75 g 100x1	Bls	SUZANO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
49	1.000	Talões de notificação de "receituário azul" 20x1, tam 8x20cm.1x0 cor, papel sb azul, (medicamento controlado)	Tls	SUZANO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
50	200	Blocos de formulário cadastro de diabetico/hipertenso, 50x2, (2 vias, 1ª via frente e verso, 2ª via so frente),Tam. 21x29,7cm. F/v, 3x1 cor, papel autocopiativo	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
51	5.000	Blocos de receituário controle especial, 2 vias, papel ap/sb, tamanho 15x21cm	Bls	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
52	200	Blocos de auto de infração, 3 vias, numeradas, papel autocopiativo, 3x0 cores, tamanho 21x31cm.	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	200	Blocos de termo de apreensão, 3 vias, numeradas, papel autocopiativo, 3x0 cores, tamanho 21x31cm.	Bls	SUZANO	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	45.000	Formulários E-SUAS frente e verso, 1 cor,1x1, papel off set 75 gramas. Tamanho a4 (39,7x21,5cm) – 11 modelos	Und	SUZANO	R\$ 0,04	R\$ 1.800,00
55	2.000	Cartilhas prontuário suas: capa em papel supremo 240 gramas,4x0 laminado tam. 30x45cm. Aberta miolo com 56 páginas 1x1 cor papel couche 90 gramas	Und	SUZANO	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
<b>Total do lote 1 R\$ 84.300,00</b>						

**Empresa(s) vencedora(s):**

Empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME.

CNPJ: 28.932.954/0001-51 I.E: 20.481.731-5

Endereço: RUA MANOEL DE ANDRADE,Nº12, CENTRO. Tel: (084) 3253-2209

Cidade: BOM JESUS/RN CEP: 59.270-000

**Representante: ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES****Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:**

## LOTE II

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	Adesivo: impressão digital em alta resolução, podendo variar de acordo com a necessidade desta prefeitura, sendo considerado o fornecimento por m² (metro quadrado). O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão.	M2	3M	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
2	300	Banners/faixas/painéis: impressão digital em lona, em policromia, alta resolução, acabamento com haste ou ilhós, ponteira, cordão de nylon para sustentação e solda. As dimensões (altura x comprimento) do banner/faixa e / ou painel podem variar de acordo com a necessidade desta prefeitura, sendo considerado p fornecimento por m² (metro quadrado). O layout será fornecido com a indicação do tamanho exato da impressão. , ( temas variados – modelos diversos – campanha variadas )	M2	3M	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3	400	Encadernação a francesa de diários oficiais do estado, união e município, costurados com aplicação de tertela, com capa dura em couro preto, com impressão na capa e no dorso.	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
4	1.000	Serviço de encadernação em espiral, com capas protetora, cristal transparente frente, preto opaco verso (quantidades variadas – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
5	2.000	Cópias coloridas, tamanho A4 (21,5x29,7), papel couche 170 gramas. Impressão a laser. (Temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
6	30.000	Cópias p/b, tamanho A4 (21,5x29,7) (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
7	30.000	Folders educativo, f/v ,4x 4 cores, papel couche 150g., tam. 21x45cm. (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
8	4.000	Cartazes para campanhas educativas, 4x0 cores, tamanho A3 (29,7x42cm.), impressão a laser papel couche 115g, (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
9	35.000	Panfletos educativos, 4x4 cores, papel couche 115g. Tamanho 15x21cm. (temas variados – modelos diversos – campanha variadas)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
10	4.000	Apostilas educativas, com 50/70 páginas de miolo com páginas coloridas e p/b. Papel peso 75g. Capa/contracapa em policromia, papel couche 250g. Encadernação em espiral om capas protetoras, frente cristal transparente e contra capa pretas – (modelos diversos – campanha variadas - quantidades conforme necessidades da PMB)	Unid.	CHAMBRIL	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
11	2.000	Diário de classe com entorno de 16 páginas de miolo, 1x1 cor, papel off set 250g, capa 4x0 cores, papel off set 180g	Und	CHAMBRIL	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
12	1.000	Agendas cultural educativas, com páginas de miolo com páginas coloridas e p/b. Papel peso 75g. Capa/contracapa em policromia, papel supremo 250g. Encadernação Wire-o duplo anel om capas protetoras, frente cristal transparente e contra capa	Und	CHAMBRIL	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
13	5.000	Formulário ficha individual do aluno 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
14	5.000	Formulário de ata de resultado final, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm. Papel Off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
15	5.000	Formulário de requisição de matrículas, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
16	5.000	Formulário de histórico escolar, 1x1 cor, tam. 21x29,7cm papel off set 120g.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
17	20.000	Capas de processo, 1x0 cor, tam. 31,5x48cm. (aberta) em cartolina 250g	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
18	5.000	Envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm	Und	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	5.000	Envelopes saco grande, 4xo cores, tamanho 24x34cm	Und	SCRITY	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
20	5.000	Papel ofício timbrado, 4x0 cores, papel off set 75g. Tam. A4.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
21	5.000	Serviços de impressão de pastas, em policromia, com bolso, papel supremo 250 gramas, com aplicação de laminação fosca frente. Tam 32x48cm. Aberta	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
22	6.000	Serviços de impressão de capas para carnes, em policromia, 4x4 cores. Com janela, papel couche 250 gramas, tam. 10x44cm.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
23	400	Blocos de pedido de matérias/serviços, 50x2, (02 vias, numeradas) 1x0 cores papel autocopiativo. Tam. 21x29,7cm	Bls	CHAMBRIL	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
24	100	Carimbos automáticos pequenos..	Und	TRODAT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
25	100	Carimbos automáticos médios.	Und	TRODAT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
26	50	Carimbos automáticos grandes.	Und	TRODAT	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
27	100	Placa indicativa em PVC, espessura de 3mm. Acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, a arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de Brejinho. Instalação e material para instalação inclusos	M²	3M	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

28	200	Placa em lona tipo night day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela prefeitura municipal de Brejinho. Instalação e material para instalação inclusos.	M²	3M	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
29	5.000	Ficha de atividade coletiva (e-sus), 1x1, tamanho 21x29,7	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 500,00
30	2.000	Formulário de requisição de mamografia, 1x1 cor, frente e verso, tamanho 21x29,7cm.	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,10	R\$ 200,00
31	2.000	Cartilha educativa, miolo com páginas coloridas e p/b papel peso 75g Capa /contracapa em policromia, papel coucher 250g (modelos diversos-campanha variadas –quantidades conforme necessidades da SEMAS)	Und	CHAMBRIL	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
32	3.000	Prontuário SUAS –CRAS e CREAS	Und	CHAMBRIL	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II R\$126.000,00</b>						

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ XX.XXXX,XX (XXXXXXX).

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

4.4 **Local de Prestação de Serviços: Os Serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, conforme ordem de serviço, e entregues na sede da prefeitura municipal de Brejinho/RN – Setor de Compras**

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

**5.7** Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

**5.8** Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

**5.9** Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

**5.10.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

**5.11.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.12** Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

**5.13** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

**9.4** No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**12.8** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**12.9** Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

**13.0** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

**13.1** Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **026/2018** e a proposta das empresas **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 28.932.954/0001-51 E **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 07.805.649/0001-29 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 14 de dezembro de 2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

#### FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI

CNPJ/MF, sob o nº 28.932.954/0001-51

Contratada

#### LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME

CNPJ/MF, sob o nº 07.805.649/0001-29

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador: B4D6E698

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA FINANCEIRO 2019

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2019 (Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)									
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE	
		Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
Receita por Fonte		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>		<b>35.505.300,00</b>	<b>2.840.424,00</b>	<b>2.840.424,00</b>	<b>5.680.848,00</b>	<b>2.840.424,00</b>	<b>2.840.424,00</b>	<b>5.680.848,00</b>	<b>11.361.696,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	972.000,00	77.760,00	77.760,00	155.520,00	77.760,00	77.760,00	155.520,00	311.040,00	
1.2. Receita de Contribuições	1.428.800,00	114.304,00	114.304,00	228.608,00	114.304,00	114.304,00	228.608,00	457.216,00	
1.3. Receita Patrimonial	505.000,00	40.400,00	40.400,00	80.800,00	40.400,00	40.400,00	80.800,00	161.600,00	
1.6. Receita de Serviços	20.000,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	6.400,00	
1.7. Transferências Correntes	32.559.500,00	2.604.760,00	2.604.760,00	5.209.520,00	2.604.760,00	2.604.760,00	5.209.520,00	10.419.040,00	
1.9. Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	6.400,00	
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.321.900,00</b>	<b>185.752,00</b>	<b>185.752,00</b>	<b>371.504,00</b>	<b>185.752,00</b>	<b>185.752,00</b>	<b>371.504,00</b>	<b>743.008,00</b>
2.1. Alienação de Bens	20.000,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	6.400,00	
2.2. Transferências de Capital	2.301.900,00	184.152,00	184.152,00	368.304,00	184.152,00	184.152,00	368.304,00	736.608,00	
<b>7. RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>R\$701.200,00</b>	<b>56.096,00</b>	<b>56.096,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>56.096,00</b>	<b>56.096,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>224.384,00</b>
7.2. Receita de Contribuições	701.200,00	56.096,00	56.096,00	112.192,00	56.096,00	56.096,00	112.192,00	224.384,00	
<b>9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-R\$2.935.000,00</b>	<b>-R\$234.800,00</b>	<b>-R\$234.800,00</b>	<b>-R\$469.600,00</b>	<b>-R\$234.800,00</b>	<b>-R\$234.800,00</b>	<b>-R\$469.600,00</b>	<b>-R\$939.200,00</b>
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-2.935.000,00	234.800,00	234.800,00	469.600,00	234.800,00	234.800,00	469.600,00	939.200,00	

TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 35.593.400,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 5.694.944,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 5.694.944,00	R\$ 11.389.888,00
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 31.632.900,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 5.061.264,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 5.061.264,00</b>	<b>R\$ 10.122.528,00</b>
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.545.800,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 3.127.328,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 3.127.328,00	R\$ 6.254.656,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	R\$ 140.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 44.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R\$ 11.947.100,00	R\$ 955.768,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.911.536,00	R\$ 955.768,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.911.536,00	R\$ 3.823.072,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.560.500,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 569.680,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 569.680,00</b>	<b>R\$ 1.139.360,00</b>
4.4. Investimento	R\$ 3.255.500,00	R\$ 260.440,00	R\$ 260.440,00	R\$ 520.880,00	R\$ 260.440,00	R\$ 260.440,00	R\$ 520.880,00	R\$ 1.041.760,00
4.5. Inversão Financeira	R\$ 45.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
4.6. Amortização da Dívida	R\$ 260.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 83.200,00
<b>9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>
9.9. Reserva de Contigência	R\$ 400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00
<b>TOTAL (3 + 4 + 9)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 11.389.888,00</b>

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 35.505.300,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 11.361.696,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 972.000,00	R\$ 77.760,00	R\$ 77.760,00	R\$ 155.520,00	R\$ 77.760,00	R\$ 77.760,00	R\$ 155.520,00	R\$ 311.040,00
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 1.428.800,00	R\$ 114.304,00	R\$ 114.304,00	R\$ 228.608,00	R\$ 114.304,00	R\$ 114.304,00	R\$ 228.608,00	R\$ 457.216,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 505.000,00	R\$ 40.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 80.800,00	R\$ 40.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 80.800,00	R\$ 161.600,00
1.6. Receita de Serviços	R\$ 20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 32.559.500,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 10.419.040,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.321.900,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 743.008,00</b>
2.1. Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2.2. Transferências de Capital	R\$ 2.301.900,00	R\$ 184.152,00	R\$ 184.152,00	R\$ 368.304,00	R\$ 184.152,00	R\$ 184.152,00	R\$ 368.304,00	R\$ 736.608,00
<b>7. RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 701.200,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 112.192,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 112.192,00</b>	<b>R\$ 224.384,00</b>
7.2. Receita de Contribuições	R\$ 701.200,00	R\$ 56.096,00	R\$ 56.096,00	R\$ 112.192,00	R\$ 56.096,00	R\$ 56.096,00	R\$ 112.192,00	R\$ 224.384,00
<b>9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-R\$ 2.935.000,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 469.600,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 469.600,00</b>	<b>-R\$ 939.200,00</b>
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R\$ 2.935.000,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 469.600,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 469.600,00	-R\$ 939.200,00
<b>TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 11.389.888,00</b>

DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 31.632.900,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 5.061.264,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 5.061.264,00</b>	<b>R\$ 10.122.528,00</b>
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.545.800,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 3.127.328,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 3.127.328,00	R\$ 6.254.656,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	R\$ 140.000,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 22.400,00	R\$ 44.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	R\$ 11.947.100,00	R\$ 955.768,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.911.536,00	R\$ 955.768,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.911.536,00	R\$ 3.823.072,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.560.500,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 569.680,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 569.680,00</b>	<b>R\$ 1.139.360,00</b>
4.4. Investimento	R\$ 3.255.500,00	R\$ 260.440,00	R\$ 260.440,00	R\$ 520.880,00	R\$ 260.440,00	R\$ 260.440,00	R\$ 520.880,00	R\$ 1.041.760,00
4.5. Inversão Financeira	R\$ 45.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
4.6. Amortização da Dívida	R\$ 260.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 83.200,00
<b>9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>
9.9. Reserva de Contigência	R\$ 400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00
<b>TOTAL (3 + 4 + 9)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 11.389.888,00</b>

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE	
		Receita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 35.505.300,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 2.840.424,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 3.550.530,00</b>	<b>R\$ 3.550.530,00</b>	<b>R\$ 7.101.060,00</b>	<b>R\$ 12.781.908,00</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	972.000,00	R\$ 77.760,00	R\$ 77.760,00	R\$ 155.520,00	R\$ 97.200,00	R\$ 97.200,00	R\$ 194.400,00	R\$ 349.920,00	
1.2. Receita de Contribuições	1.428.800,00	R\$ 114.304,00	R\$ 114.304,00	R\$ 228.608,00	R\$ 142.880,00	R\$ 142.880,00	R\$ 285.760,00	R\$ 514.368,00	
1.3. Receita Patrimonial	505.000,00	R\$ 40.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 80.800,00	R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00	R\$ 101.000,00	R\$ 181.800,00	
1.6. Receita de Serviços	20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.200,00	
1.7. Transferências Correntes	32.559.500,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 2.604.760,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 3.255.950,00	R\$ 3.255.950,00	R\$ 6.511.900,00	R\$ 11.721.420,00	
1.9. Outras Receitas Correntes	20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.200,00	
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.321.900,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 185.752,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 232.190,00</b>	<b>R\$ 232.190,00</b>	<b>R\$ 464.380,00</b>	<b>R\$ 835.884,00</b>	
2.1. Alienação de Bens	20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.200,00	
2.2. Transferências de Capital	2.301.900,00	R\$ 184.152,00	R\$ 184.152,00	R\$ 368.304,00	R\$ 230.190,00	R\$ 230.190,00	R\$ 460.380,00	R\$ 828.684,00	
<b>7. RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 701.200,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 56.096,00</b>	<b>R\$ 112.192,00</b>	<b>R\$ 70.120,00</b>	<b>R\$ 70.120,00</b>	<b>R\$ 140.240,00</b>	<b>R\$ 252.432,00</b>	
7.2. Receita de Contribuições	701.200,00	R\$ 56.096,00	R\$ 56.096,00	R\$ 112.192,00	R\$ 70.120,00	R\$ 70.120,00	R\$ 140.240,00	R\$ 252.432,00	
<b>9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-R\$ 2.935.000,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 234.800,00</b>	<b>-R\$ 469.600,00</b>	<b>-R\$ 293.500,00</b>	<b>-R\$ 293.500,00</b>	<b>-R\$ 587.000,00</b>	<b>-R\$ 1.056.600,00</b>	
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-2.935.000,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 234.800,00	-R\$ 469.600,00	-R\$ 293.500,00	-R\$ 293.500,00	-R\$ 587.000,00	-R\$ 1.056.600,00	
<b>TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 3.559.340,00</b>	<b>R\$ 3.559.340,00</b>	<b>R\$ 7.118.680,00</b>	<b>R\$ 12.813.624,00</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>5º BIMESTRE</b>			<b>6º BIMESTRE</b>			<b>3º QUADRIMESTRE</b>	
<b>Despesas por Categoria Econômica</b>	<b>Inicial</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Total no Bimestre</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total no Bimestre</b>	<b>Total no Quadrimestre</b>	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 31.632.900,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 5.061.264,00</b>	<b>R\$ 2.530.632,00</b>	<b>R\$ 3.795.948,00</b>	<b>R\$ 6.326.580,00</b>	<b>R\$ 11.387.844,00</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	19.545.800,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 3.127.328,00	R\$ 1.563.664,00	R\$ 2.345.496,00	R\$ 3.909.160,00	R\$ 7.036.488,00	
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 140.000,00	RS 11.200,00	RS 11.200,00	RS 22.400,00	RS 11.200,00	RS 16.800,00	RS 28.000,00	RS 50.400,00	
3.3. Outras Despesas Correntes	11.947.100,00	R\$ 955.768,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.911.536,00	R\$ 955.768,00	R\$ 1.433.652,00	R\$ 2.389.420,00	R\$ 4.300.956,00	
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.560.500,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 569.680,00</b>	<b>R\$ 284.840,00</b>	<b>R\$ 427.260,00</b>	<b>R\$ 712.100,00</b>	<b>R\$ 1.281.780,00</b>	
4.4. Investimento	3.255.500,00	R\$ 260.440,00	R\$ 260.440,00	R\$ 520.880,00	R\$ 260.440,00	R\$ 390.660,00	R\$ 651.100,00	R\$ 1.171.980,00	
4.5. Inversão Financeira	45.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 9.000,00	R\$ 16.200,00	
4.6. Amortização da Dívida	260.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00	R\$ 41.600,00	R\$ 20.800,00	R\$ 31.200,00	R\$ 52.000,00	R\$ 93.600,00	
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 64.000,00</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>	
9.9. Reserva de Contingência	400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 144.000,00	
<b>TOTAL (3 + 4 + 9)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 4.271.208,00</b>	<b>R\$ 7.118.680,00</b>	<b>R\$ 12.813.624,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN									
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2019									
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)									
PODER / ÓRGÃO / ANUAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO		1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Jan	Fev	Total no Bimestre	Mar	Abr	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre	
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>	
<b>II - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>	
Câmara Municipal	1.200.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 384.000,00	
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 34.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 11.005.888,00</b>	
<b>III - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 34.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 11.005.888,00</b>	
<b>III.I - Administração Direta</b>	<b>R\$ 32.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 5.182.944,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 5.182.944,00</b>	<b>R\$ 10.365.888,00</b>	
Gabinete do Prefeito	794.300,00	R\$ 63.544,00	R\$ 63.544,00	R\$ 127.088,00	R\$ 63.544,00	R\$ 63.544,00	R\$ 127.088,00	R\$ 254.176,00	
Procuradoria Municipal	266.000,00	R\$ 21.280,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	R\$ 21.280,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	R\$ 85.120,00	
Assessorias Específicas	120.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	
Sec. Mun. De Administração	1.244.600,00	R\$ 99.568,00	R\$ 99.568,00	R\$ 199.136,00	R\$ 99.568,00	R\$ 99.568,00	R\$ 199.136,00	R\$ 398.272,00	
Sec. Mun. De Planejamento e Des. Econômico	215.000,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00	R\$ 68.800,00	
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	960.000,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00	
Sec. Mun. De Agricultura e Recursos Hídricos	1.570.000,00	R\$ 125.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 251.200,00	R\$ 125.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 251.200,00	R\$ 502.400,00	



Sec. Municipal de Educação	R\$ 528.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ 42.240,00	R\$ 84.480,00	R\$ 42.240,00	R\$ 42.240,00	R\$ 84.480,00	R\$ 168.960,00
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 465.000,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
Sec. Mun. Do Trab. Habit. E Assist. Social	R\$ 666.500,00	R\$ 53.320,00	R\$ 53.320,00	R\$ 106.640,00	R\$ 53.320,00	R\$ 53.320,00	R\$ 106.640,00	R\$ 213.280,00
Sec. Mun. De Infra Estrutura e Serv. Urbanos	R\$ 1.465.000,00	R\$ 117.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ 117.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ 468.800,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R\$ 355.000,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00	R\$ 113.600,00
Sec. Mun. De Transporte	R\$ 326.000,00	R\$ 26.080,00	R\$ 26.080,00	R\$ 52.160,00	R\$ 26.080,00	R\$ 26.080,00	R\$ 52.160,00	R\$ 104.320,00
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	R\$ 446.000,00	R\$ 35.680,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00	R\$ 35.680,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00	R\$ 142.720,00
Sec. Mun. Da Juventude	R\$ 114.000,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00	R\$ 36.480,00
Sec. Mun. Da Cultura	R\$ 240.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 76.800,00
Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.567.000,00	R\$ 525.360,00	R\$ 525.360,00	R\$ 1.050.720,00	R\$ 525.360,00	R\$ 525.360,00	R\$ 1.050.720,00	R\$ 2.101.440,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.202.000,00	R\$ 256.160,00	R\$ 256.160,00	R\$ 512.320,00	R\$ 256.160,00	R\$ 256.160,00	R\$ 512.320,00	R\$ 1.024.640,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 12.051.000,00	R\$ 964.080,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.928.160,00	R\$ 964.080,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.928.160,00	R\$ 3.856.320,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 398.000,00	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00	R\$ 63.680,00	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00	R\$ 63.680,00	R\$ 127.360,00
<b>III.II - Administração Indireta</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>
Fundo de Previdência de Campo Redondo	R\$ 2.000.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 11.389.888,00</b>
<b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>3º BIMESTRE</b>			<b>4º BIMESTRE</b>		<b>2º QUADRIMESTRE</b>	
	<b>Inicial</b>	<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Total no Bimestre</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Total no Bimestre</b>	<b>Total no Quadrimestre</b>
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>
<b>LI - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 96.000,00</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 384.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.200.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 384.000,00
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 34.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 11.005.888,00</b>
<b>III - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>R\$ 34.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 2.751.472,00</b>	<b>R\$ 5.502.944,00</b>	<b>R\$ 11.005.888,00</b>
<b>III.I - Administração Direta</b>	<b>R\$ 32.393.400,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 5.182.944,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 2.591.472,00</b>	<b>R\$ 5.182.944,00</b>	<b>R\$ 10.365.888,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 794.300,00	R\$ 63.544,00	R\$ 63.544,00	R\$ 127.088,00	R\$ 63.544,00	R\$ 63.544,00	R\$ 127.088,00	R\$ 254.176,00
Procuradoria Municipal	R\$ 266.000,00	R\$ 21.280,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	R\$ 21.280,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	R\$ 85.120,00
Assessorias Específicas	R\$ 120.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00
Sec. Mun. De Administração	R\$ 1.244.600,00	R\$ 99.568,00	R\$ 99.568,00	R\$ 199.136,00	R\$ 99.568,00	R\$ 99.568,00	R\$ 199.136,00	R\$ 398.272,00
Sec. Mun. De Planejamento e Des. Econômico	R\$ 215.000,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00	R\$ 68.800,00
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	R\$ 960.000,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 307.200,00
Sec. Mun. De Agricultura e Recursos Hídricos	R\$ 1.570.000,00	R\$ 125.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 251.200,00	R\$ 125.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 251.200,00	R\$ 502.400,00
Sec. Municipal de Educação	R\$ 528.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ 42.240,00	R\$ 84.480,00	R\$ 42.240,00	R\$ 42.240,00	R\$ 84.480,00	R\$ 168.960,00
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 465.000,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 148.800,00
Sec. Mun. Do Trab. Habit. E Assist. Social	R\$ 666.500,00	R\$ 53.320,00	R\$ 53.320,00	R\$ 106.640,00	R\$ 53.320,00	R\$ 53.320,00	R\$ 106.640,00	R\$ 213.280,00
Sec. Mun. De Infra Estrutura e Serv. Urbanos	R\$ 1.465.000,00	R\$ 117.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ 117.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ 468.800,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R\$ 355.000,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00	R\$ 113.600,00
Sec. Mun. De Transporte	R\$ 326.000,00	R\$ 26.080,00	R\$ 26.080,00	R\$ 52.160,00	R\$ 26.080,00	R\$ 26.080,00	R\$ 52.160,00	R\$ 104.320,00
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	R\$ 446.000,00	R\$ 35.680,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00	R\$ 35.680,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00	R\$ 142.720,00
Sec. Mun. Da Juventude	R\$ 114.000,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00	R\$ 36.480,00
Sec. Mun. Da Cultura	R\$ 240.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 76.800,00
Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 128.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.567.000,00	R\$ 525.360,00	R\$ 525.360,00	R\$ 1.050.720,00	R\$ 525.360,00	R\$ 525.360,00	R\$ 1.050.720,00	R\$ 2.101.440,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.202.000,00	R\$ 256.160,00	R\$ 256.160,00	R\$ 512.320,00	R\$ 256.160,00	R\$ 256.160,00	R\$ 512.320,00	R\$ 1.024.640,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 12.051.000,00	R\$ 964.080,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.928.160,00	R\$ 964.080,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.928.160,00	R\$ 3.856.320,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 398.000,00	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00	R\$ 63.680,00	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00	R\$ 63.680,00	R\$ 127.360,00
<b>III.II - Administração Indireta</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 160.000,00</b>	<b>R\$ 320.000,00</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

Fundo de Previdência de Campo Redondo	R\$ 2.000.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 640.000,00
TOTAL (I + II)	R\$ 35.593.400,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 5.694.944,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 2.847.472,00	R\$ 5.694.944,00	R\$ 11.389.888,00
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
<b>I – PODER LEGISLATIVO</b>	R\$ 1.200.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 432.000,00
<b>II – PODER EXECUTIVO</b>	R\$ 34.393.400,00	R\$ 2.751.472,00	R\$ 2.751.472,00	R\$ 5.502.944,00	R\$ 2.751.472,00	R\$ 4.127.208,00	R\$ 6.878.680,00	R\$ 12.381.624,00
<b>III – ADMINISTRAÇÃO</b>	R\$ 32.393.400,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 5.182.944,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 3.887.208,00	R\$ 6.478.680,00	R\$ 11.661.624,00
<b>III.I - Administração Direta</b>	R\$ 32.393.400,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 5.182.944,00	R\$ 2.591.472,00	R\$ 3.887.208,00	R\$ 6.478.680,00	R\$ 11.661.624,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 794.300,00	R\$ 63.544,00	R\$ 63.544,00	R\$ 127.088,00	R\$ 63.544,00	R\$ 95.316,00	R\$ 158.860,00	R\$ 285.948,00
Procuradoria Municipal	R\$ 266.000,00	R\$ 21.280,00	R\$ 21.280,00	R\$ 42.560,00	R\$ 21.280,00	R\$ 31.920,00	R\$ 53.200,00	R\$ 95.760,00
Assessorias Específicas	R\$ 120.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 43.200,00
Sec. Mun. De Administração	R\$ 1.244.600,00	R\$ 99.568,00	R\$ 99.568,00	R\$ 199.136,00	R\$ 99.568,00	R\$ 149.352,00	R\$ 248.920,00	R\$ 448.056,00
Sec. Mun. De Planejamento e Des. Econômico	R\$ 215.000,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 34.400,00	R\$ 17.200,00	R\$ 25.800,00	R\$ 43.000,00	R\$ 77.400,00
Sec. Mun. De Finanças e Tributação	R\$ 960.000,00	R\$ 76.800,00	R\$ 76.800,00	R\$ 153.600,00	R\$ 76.800,00	R\$ 115.200,00	R\$ 192.000,00	R\$ 345.600,00
Sec. Mun. De Agricultura e Recursos Hídricos	R\$ 1.570.000,00	R\$ 125.600,00	R\$ 125.600,00	R\$ 251.200,00	R\$ 125.600,00	R\$ 188.400,00	R\$ 314.000,00	R\$ 565.200,00
Sec. Municipal de Educação	R\$ 528.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ 42.240,00	R\$ 84.480,00	R\$ 42.240,00	R\$ 63.360,00	R\$ 105.600,00	R\$ 190.080,00
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 465.000,00	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 37.200,00	R\$ 55.800,00	R\$ 93.000,00	R\$ 167.400,00
Sec. Mun. Do Trab. Habit. E Assist. Social	R\$ 666.500,00	R\$ 53.320,00	R\$ 53.320,00	R\$ 106.640,00	R\$ 53.320,00	R\$ 79.980,00	R\$ 133.300,00	R\$ 239.940,00
Sec. Mun. De Infra Estrutura e Serv. Urbanos	R\$ 1.465.000,00	R\$ 117.200,00	R\$ 117.200,00	R\$ 234.400,00	R\$ 117.200,00	R\$ 175.800,00	R\$ 293.000,00	R\$ 527.400,00
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente	R\$ 355.000,00	R\$ 28.400,00	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00	R\$ 28.400,00	R\$ 42.600,00	R\$ 71.000,00	R\$ 127.800,00
Sec. Mun. De Transporte	R\$ 326.000,00	R\$ 26.080,00	R\$ 26.080,00	R\$ 52.160,00	R\$ 26.080,00	R\$ 39.120,00	R\$ 65.200,00	R\$ 117.360,00
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	R\$ 446.000,00	R\$ 35.680,00	R\$ 35.680,00	R\$ 71.360,00	R\$ 35.680,00	R\$ 53.520,00	R\$ 89.200,00	R\$ 160.560,00
Sec. Mun. Da Juventude	R\$ 114.000,00	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00	R\$ 18.240,00	R\$ 9.120,00	R\$ 13.680,00	R\$ 22.800,00	R\$ 41.040,00
Sec. Mun. Da Cultura	R\$ 240.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 28.800,00	R\$ 48.000,00	R\$ 86.400,00
Reserva de Contingência	R\$ 400.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 144.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.567.000,00	R\$ 525.360,00	R\$ 525.360,00	R\$ 1.050.720,00	R\$ 525.360,00	R\$ 788.040,00	R\$ 1.313.400,00	R\$ 2.364.120,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.202.000,00	R\$ 256.160,00	R\$ 256.160,00	R\$ 512.320,00	R\$ 256.160,00	R\$ 384.240,00	R\$ 640.400,00	R\$ 1.152.720,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 12.051.000,00	R\$ 964.080,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.928.160,00	R\$ 964.080,00	R\$ 1.446.120,00	R\$ 2.410.200,00	R\$ 4.338.360,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 398.000,00	R\$ 31.840,00	R\$ 31.840,00	R\$ 63.680,00	R\$ 31.840,00	R\$ 47.760,00	R\$ 79.600,00	R\$ 143.280,00
<b>III.II - Administração Indireta</b>	R\$ 2.000.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 720.000,00
Fundo de Previdência de Campo Redondo	R\$ 2.000.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 720.000,00
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>R\$ 35.593.400,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 5.694.944,00</b>	<b>R\$ 2.847.472,00</b>	<b>R\$ 4.271.208,00</b>	<b>R\$ 7.118.680,00</b>	<b>R\$ 12.813.624,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2019							
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)							
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial						
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 35.505.300,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 5.680.848,00</b>	<b>R\$ 7.101.060,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	972.000,00	R\$ 155.520,00	R\$ 155.520,00	R\$ 155.520,00	R\$ 155.520,00	R\$ 155.520,00	R\$ 194.400,00
1.2. Receita de Contribuições	1.428.800,00	R\$ 228.608,00	R\$ 228.608,00	R\$ 228.608,00	R\$ 228.608,00	R\$ 228.608,00	R\$ 285.760,00
1.3. Receita Patrimonial	505.000,00	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00	R\$ 80.800,00	R\$ 101.000,00
1.6. Receita de Serviços	20.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
1.7. Transferências Correntes	32.559.500,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 5.209.520,00	R\$ 6.511.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	20.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.321.900,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 371.504,00</b>	<b>R\$ 464.380,00</b>
2.1. Alienação de Bens	20.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00
2.2. Transferências de Capital	2.301.900,00	R\$ 368.304,00	R\$ 368.304,00	R\$ 368.304,00	R\$ 368.304,00	R\$ 368.304,00	R\$ 460.380,00

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>7. RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>701.200,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>112.192,00</b>	<b>140.240,00</b>
7.2. Receita de Contribuições	701.200,00	112.192,00	112.192,00	112.192,00	112.192,00	112.192,00	140.240,00
<b>9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.935.000,00</b>	<b>-469.600,00</b>	<b>-469.600,00</b>	<b>-469.600,00</b>	<b>-469.600,00</b>	<b>-469.600,00</b>	<b>-587.000,00</b>
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-2.935.000,00	-469.600,00	-469.600,00	-469.600,00	-469.600,00	-469.600,00	-587.000,00
<b>TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)</b>	<b>35.593.400,00</b>	<b>5.694.944,00</b>	<b>5.694.944,00</b>	<b>5.694.944,00</b>	<b>5.694.944,00</b>	<b>5.694.944,00</b>	<b>7.118.680,00</b>

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:66F37C69**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019**

**PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CEP: 59.190-000 - CANGUARETAMA/RN**  
**CNPJ Nº 08.365.017/0001-54**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Lei nº 704, de 28 de dezembro de 2018.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Canguaretama/RN, para o exercício de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 75.927.250,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 75.927.250,00 (setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 53.226.500,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 22.700.750,00 (vinte e dois milhões, setecentos mil, setecentos e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte oito mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN em, 28 de dezembro de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 704/2018**

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>73.106.703,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	3.291.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	420.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	520.923,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	66.254.680,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.820.547,00</b>

ALIENAÇÃO DE BENS	430.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.175.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	215.547,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>75.927.250,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

**LEI Nº 704/2018**  
**ORÇAMENTO DE 2019**  
**ANEXO II**  
**DESPESA - 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.876.500,00</b>
Câmara Municipal	2.876.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>72.623.500,00</b>
Gabinete da Prefeita	1.665.500,00	
Secretaria Municipal de Finanças	600.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	4.188.500,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento	747.500,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	587.500,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30.645.000,00	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana	5.670.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo	882.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	16.903.750,00	
Secretaria Municipal de Transporte	1.181.500,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	5.630.000,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	1.120.500,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	951.000,00	
Controladoria Geral do Município	498.000,00	
Secretaria Municipal de Compras	448.500,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	903.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA R\$</b>		<b>75.499.250,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$</b>		<b>428.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>75.927.250,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>73.106.703</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.291.100	
1.1.1	Impostos	2.700.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.000.000	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.700.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	500.000	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	300.000	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	900.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	900.000	
1.1.2	Taxas	591.100		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	230.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	50.000	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	201.100		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	201.100	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	110.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	50.000	
1.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar	50.000		
1.1.2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Fiscal	50.000	
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	10.000	
1.2	Contribuições		420.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	420.000	
1.3	Receita Patrimonial		520.923	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.923		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	75.923		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		45.923	

1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	18.923		
---------------	--------------------------------------	--------	--------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.3.1.001.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		30.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.3.1.001.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		435.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		435.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		435.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		435.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	180.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	40.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		10.000		
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	10.000		
1.7	Transferências Correntes		66.254.680		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		35.721.280		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		35.721.280		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		20.496.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		20.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		20.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	25.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.000.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		240.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		240.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	240.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		240.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		240.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	240.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		16.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		16.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.000		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		440.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		20.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		105.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	105.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		315.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	315.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.885.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		6.080.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	6.080.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.230.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade Social	1.230.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		320.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	320.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		55.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.811.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		756.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	756.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		25.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		550.000		

1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		550.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	80.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	370.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	20.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		250.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		250.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		230.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	230.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		8.000		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		8.000		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		240.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		240.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	240.000		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.802.380		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		550.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	550.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		1.145.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	1.145.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.107.380		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.107.380		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.038.900		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.038.900		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade Social	1.038.900		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.773.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		6.773.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		6.668.400		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		5.280.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		5.280.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.320.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		484.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		484.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	605.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-121.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	5.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.100		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		90.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	90.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		810.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	810.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		105.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		105.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	105.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		23.760.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		23.760.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		23.760.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		23.760.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	23.760.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		2.620.000		
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		140.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		140.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		140.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	20.000		

1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	120.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.330.000		
1.9.2.1	Indenizações		130.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		130.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		130.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	130.000		
1.9.2.2	Restituições		1.200.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		20.000		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		10.000		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Fiscal	10.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras		10.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		1.180.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		1.180.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	1.100.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	80.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		1.150.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		500.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		500.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	500.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		650.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		650.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	645.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>2.820.547</b>
2.2	Alienação de Bens		430.000		
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		215.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		215.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		215.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	215.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		215.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		215.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	215.000		
2.4	Transferências de Capital			2.175.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.695.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.695.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		315.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		310.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	310.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		5.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		100.000		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada- Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.280.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		400.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	400.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		265.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	265.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		415.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	415.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		480.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		480.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		480.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		5.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		190.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	190.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		35.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	35.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	150.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			215.547	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		215.547		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		215.547		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	215.547		
<b>Total Geral:</b>					<b>75.927.250</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>59.873.950</b>	<b>59.873.950</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>40.021.237</b>	<b>40.021.237</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.021.237	40.021.237	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		9.183.721	9.183.721	0
		Fiscal	3.923.721	3.923.721	0
		Seguridade Social	5.260.000	5.260.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.335.016	24.335.016	0
		Fiscal	21.465.066	21.465.066	0
		Seguridade Social	2.869.950	2.869.950	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.380.000	5.380.000	0
		Fiscal	3.947.000	3.947.000	0
		Seguridade Social	1.433.000	1.433.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		54.000	54.000	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
		Seguridade Social	30.500	30.500	0
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.TERCEIRIZAÇÃO		11.000	11.000	0
		Seguridade Social	11.000	11.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		179.500	179.500	0
		Fiscal	179.500	179.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		877.000	877.000	0
		Fiscal	387.000	387.000	0
		Seguridade Social	490.000	490.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>205.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	205.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.647.713</b>	<b>19.647.713</b>	<b>0</b>
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		82.500	82.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		77.500	77.500	0
		Fiscal	56.500	56.500	0
		Seguridade Social	21.000	21.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.565.213	19.565.213	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		473.500	473.500	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
		Seguridade Social	297.000	297.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.479.613	4.479.613	0
		Fiscal	3.100.213	3.100.213	0
		Seguridade Social	1.379.400	1.379.400	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		631.500	631.500	0
		Fiscal	153.000	153.000	0
		Seguridade Social	478.500	478.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		441.000	441.000	0
		Fiscal	193.500	193.500	0
		Seguridade Social	247.500	247.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		280.000	280.000	0
		Fiscal	280.000	280.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		5.112.500	5.112.500	0
		Fiscal	2.906.000	2.906.000	0
		Seguridade Social	2.206.500	2.206.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		6.381.100	6.381.100	0
		Fiscal	4.039.000	4.039.000	0
		Seguridade Social	2.342.100	2.342.100	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		226.500	226.500	0
		Fiscal	221.500	221.500	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		510.000	510.000	0
		Fiscal	510.000	510.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000	36.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208.000	208.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
		Seguridade Social	68.000	68.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		763.000	763.000	0
		Fiscal	707.000	707.000	0
		Seguridade Social	56.000	56.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.500	15.500	0
		Seguridade Social	15.500	15.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.625.300</b>	<b>15.625.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>13.995.300</b>	<b>13.995.300</b>	<b>0</b>



4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			13.995.300	13.995.300	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.195.000	1.195.000	0
		Fiscal		728.000	728.000	0
		Seguridade Social		467.000	467.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA			1.099.000	1.099.000	0
		Fiscal		724.000	724.000	0
		Seguridade Social		375.000	375.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA			1.496.000	1.496.000	0
		Fiscal		911.000	911.000	0
		Seguridade Social		585.000	585.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.936.500	3.936.500	0
		Fiscal		2.009.500	2.009.500	0
		Seguridade Social		1.927.000	1.927.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.200.300	6.200.300	0
		Fiscal		4.528.500	4.528.500	0
		Seguridade Social		1.671.800	1.671.800	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			68.500	68.500	0
		Fiscal		36.500	36.500	0
		Seguridade Social		32.000	32.000	0
<b>4.5</b>	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			<b>380.000</b>	<b>380.000</b>	<b>0</b>
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS			380.000	380.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		380.000	380.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
		Seguridade Social	290.000	290.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.000	1.250.000	0
4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.200.000	1.200.000	0
		Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>428.000</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>428.000</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		428.000	428.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		428.000	428.000	0
		Fiscal	428.000	428.000	0
<b>Total</b>			<b>75.927.250</b>	<b>75.927.250</b>	<b>0</b>
Fiscal:			53.343.500	53.343.500	0
Seguridade:			22.583.750	22.583.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.106.703</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>59.873.950</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.021.237	
Contribuições	420.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000	
Receita Patrimonial	520.923		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.647.713	
Transferências Correntes	66.254.680				
Outras Receitas Correntes	2.620.000		Superavit Corrente		13.232.753
<b>Total</b>		<b>73.106.703</b>	<b>Total</b>		<b>73.106.703</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.820.547</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.625.300</b>
Alienação de Bens	430.000		INVESTIMENTO	13.995.300	
Transferências de Capital	2.175.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	380.000	
Outras Receitas de Capital	215.547		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000	
Déficit de Capital		13.232.753	Reserva de Contingência		428.000
<b>Total</b>		<b>75.927.250</b>	<b>Total</b>		<b>16.053.300</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>73.106.703</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>59.873.950</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.820.547</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>15.625.300</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>428.000</b>
<b>Total</b>		<b>75.927.250</b>	<b>Total</b>		<b>75.927.250</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>59.873.950</b>	<b>59.873.950</b>	<b>0</b>
		Fiscal	42.638.000	42.638.000	0
		Seguridade Social	17.235.950	17.235.950	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>15.625.300</b>	<b>15.625.300</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.277.500	10.277.500	0
		Seguridade Social	5.347.800	5.347.800	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>428.000</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	428.000	428.000	0
<b>Total</b>			<b>75.927.250</b>	<b>75.927.250</b>	<b>0</b>
Fiscal:			53.343.500	53.343.500	0
Seguridade:			22.583.750	22.583.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa		Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO				<b>1.267.000</b>	<b>1.267.000</b>	<b>0</b>
		01.010 CAMARA MUNICIPAL		626.000	626.000	0

		1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	80.000	80.000	0
		2017 PAGTO DA VERBA DE GABINETE	546.000	546.000	0
	02.020 ADMINISTRAÇÃO SEC.MUN.DE		641.000	641.000	0
		2005 CONTRIBUICAO AO PASEP	500.000	500.000	0
		2072 CONTRIBUICAO AAMLAP, FEMURN E CNM.	141.000	141.000	0
0002 GESTÃO EFICAZ			<b>115.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>
	02.010 GABINETE DA PREFEITA		115.000	115.000	0
		1002 AQUISICAO DE VEICULOS	50.000	50.000	0
		1104 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE	50.000	50.000	0
		1105 APARELHAMENTO DO GABINETE	15.000	15.000	0
0003 GESTÃO PROTETORA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	02.010 GABINETE DA PREFEITA		25.000	25.000	0
		2101 APARELHAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	25.000	25.000	0
0004 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA			<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		29.000	29.000	0
		1106 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
		2102 TECNOLOGIA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO DO GOVERNO	14.000	14.000	0
0005 ADMINISTRAÇÃO OTIMIZADA			<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
	02.020 ADMINISTRAÇÃO SEC.MUN.DE		45.000	45.000	0
		1107 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA SEMAD	15.000	15.000	0
		1110 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
0007 CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	02.020 ADMINISTRAÇÃO SEC.MUN.DE		200.000	200.000	0
		1108 CONSTRUÇÃO DE SALA PARA O ARQUIVO TÉCNICO	50.000	50.000	0
		2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	150.000	150.000	0
0010 EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO			<b>117.500</b>	<b>117.500</b>	<b>0</b>
	02.030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		117.500	117.500	0
		1109 REORDENAMENTO DO COMÉRCIO DE RUA	37.500	37.500	0
		1111 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	30.000	30.000	0
		1112 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
0011 GESTÃO INTISTUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EQUIPAMENTOS			<b>255.000</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>
	02.040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA		255.000	255.000	0
		1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	80.000	80.000	0
		1028 AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS	100.000	100.000	0
		1113 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	25.000	25.000	0
		1114 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1115 REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	20.000	20.000	0
0012 APOIO A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO			<b>332.500</b>	<b>332.500</b>	<b>0</b>
	02.040 SEC.MUN.DE AGRICULTURA		332.500	332.500	0
		1020 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
		1069 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	55.000	55.000	0
		1116 IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS COMUNITÁRIAS NAS PRINCIPAIS COMUNIDADES	62.500	62.500	0
		1117 APARELHAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO	65.000	65.000	0
0013 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		340.000	340.000	0
		1022 AQUISICAO DE VEICULO PARA O ÓRGÃO	115.000	115.000	0
		1071 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	55.000	55.000	0
		1118 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	50.000	50.000	0
		1160 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO DE PIQUIRI	50.000	50.000	0
		1161 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO DE BARRA DE CUNHAU	40.000	40.000	0
		2107 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	30.000	30.000	0
0014 GESTÃO PEDAGÓGICA EFICIENTE			<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	30.000	0
		2108 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	30.000	30.000	0
0016 AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO			<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		170.000	170.000	0
		1121 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	100.000	100.000	0
		1122 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	70.000	70.000	0
0017 FORTALECENDO A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		350.000	350.000	0
		1123 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	250.000	250.000	0
		2110 REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE	50.000	50.000	0

		ENSINO SUPERIOR			
		2111 NORMALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO EXISTENTE	50.000	50.000	0
0018 REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		600.000	600.000	0
		1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	185.000	185.000	0
		1101 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	80.000	80.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1124 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	55.000	55.000	0
		1125 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES	50.000	50.000	0
		1126 CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO EDUCACIONAL	40.000	40.000	0
		1127 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	30.000	30.000	0
		1128 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA BARRA DE CUNHAÚ E AREIA BRANCA	50.000	50.000	0
		1162 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CATU DOS ELEOTERIOS	80.000	80.000	0
		1163 REFORMA DO MINICAMPO DO DISTRITO DE PIQUIRI	30.000	30.000	0
0020 MELHORIA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
	02.060 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA URBANA		75.000	75.000	0
		1083 AQUISICAO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
		1119 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	15.000	15.000	0
		1120 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	30.000	30.000	0
0021 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA URBANA E VALORIZAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO			<b>1.615.000</b>	<b>1.615.000</b>	<b>0</b>
	02.060 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA URBANA		1.615.000	1.615.000	0
		1067 PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS	315.000	315.000	0
		1068 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	360.000	360.000	0
		1072 EXTENÇÃO DE REDE E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	495.000	495.000	0
		1074 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	100.000	100.000	0
		1080 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS VERDES E DE RECREAÇÃO	60.000	60.000	0
		1081 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	45.000	45.000	0
		1100 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	65.000	0
		1129 CRIAR USINA DE TRIAGEM PARA REUSO, RECICLAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	125.000	125.000	0
		1166 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE ABASTECIMENTO NA CAIXA D'ÁGUA DA COMUNIDADE DO CATU DOS ELEOTERIOS	50.000	50.000	0
0022 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		100.000	100.000	0
		1130 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	100.000	100.000	0
0023 FOMENTANDO O TURISMO DE CANGUARETAMA			<b>432.500</b>	<b>432.500</b>	<b>0</b>
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		432.500	432.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1090 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	200.000	200.000	0
		1091 REORGANIZAR A ÁREA URBANÍSTICA DA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0
		1093 PADRONIZAÇÃO DE QUIOSQUES NA BARRA DO CUNHAÚ	65.000	65.000	0
		1094 SINALIZAR OS ACESSOS AO SANTUÁRIO	80.000	80.000	0
		2036 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	22.500	22.500	0
0024 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>2.059.000</b>	<b>2.059.000</b>	<b>0</b>
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.059.000	2.059.000	0
		1008 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	590.000	590.000	0
		1026 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO	150.000	150.000	0
		1034 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO- CER TIPO II E OFICINA ORTOPÉDICA	240.000	240.000	0
		1085 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	175.000	175.000	0
		1086 CONSTRUÇÃO E REFORMA POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	195.000	195.000	0
		1131 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	300.000	300.000	0
		1132 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	409.000	409.000	0

0025 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			230.000	230.000	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		230.000	230.000	0
		1011 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	230.000	230.000	0
0027 FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			476.500	476.500	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		476.500	476.500	0
		1135 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	226.500	226.500	0
		1136 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	100.000	0
		1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	150.000	150.000	0
0029 GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			250.000	250.000	0
	02.090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		250.000	250.000	0
		1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000	100.000	0
		1139 AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PINTURA VIÁRIA	150.000	150.000	0
0030 ORDENAMENTO DO TRÂNSITO			410.000	410.000	0
	02.090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		410.000	410.000	0
		1140 CONSTRUIR LOCAL FECHADO E SEGURO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS	180.000	180.000	0

PROGRAMA		UNIDADE	AÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
			1141 CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS E ALTERNATIVOS	130.000	130.000	0
			1142 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	80.000	80.000	0
			1143 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES PARA CAMINHADA	20.000	20.000	0
0031	CONTROLE SOCIALATIVO E ATUANTE			660.500	660.500	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			660.500	660.500	0
			2051 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	200.000	200.000	0
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGDSUAS	126.500	126.500	0
			2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- IGDPBF	115.000	115.000	0
			2098 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO- IGD PBF	219.000	219.000	0
0032	SUAS DINAMIZADO			425.900	425.900	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			425.900	425.900	0
			1207 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	245.000	245.000	0
			2009 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	26.400	26.400	0
			2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	154.500	154.500	0
0033	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS			3.433.600	3.433.600	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.433.600	3.433.600	0
			1014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SEMAS	60.000	60.000	0
			1025 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS- CRAS PIQUIRI	185.000	185.000	0
			1075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV CREAS	50.000	50.000	0
			1204 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	75.000	75.000	0
			1205 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESTATAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS	135.000	135.000	0
			1206 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA	45.000	45.000	0
			2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	120.000	120.000	0
			2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	1.641.100	1.641.100	0
			2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	809.500	809.500	0

PROGRAMA		UNIDADE	AÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
			2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	313.000	313.000	0
0036	EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL			642.000	642.000	0
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			642.000	642.000	0
			1144 CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DE CANGUARETAMA	55.000	55.000	0
			1145 CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CONHECIDA POR MATINHA	50.000	50.000	0
			1146 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RECICLAGEM	300.000	300.000	0
			1147 ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000	60.000	0
			1165 RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DO RIO PIQUIRI	10.000	10.000	0
			2112 RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS E LAGOAS	27.000	27.000	0
			2113 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	25.000	25.000	0
			2114 PROMOÇÃO DO PAISAGISMO E RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS	115.000	115.000	0
0037	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			150.000	150.000	0

	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		150.000	150.000	0
		1148 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0
		1149 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	100.000	100.000	0
0038 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
	02.120 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		215.000	215.000	0
		1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0
		1064 IMPLANTAR A SEDE PRÓPRIA DO ÓRGÃO	90.000	90.000	0
		1150 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	50.000	50.000	0
0039 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			<b>273.000</b>	<b>273.000</b>	<b>0</b>
	02.120 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		273.000	273.000	0
		1063 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES POLIESPORTIVAS	65.000	65.000	0
		1151 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E ÁREAS DE LAZER	43.000	43.000	0
		1152 CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL E URBANA	70.000	70.000	0
		1153 CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO MUNICIPAL	75.000	75.000	0
		1164 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA BRANCA PARA BEACH SOCCER CONJUNTO MEIRA LIMA	20.000	20.000	0
0040 GESTÃO DE CONTROLE INTERNO			<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
	02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		190.000	190.000	0
		1154 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE MONITORAMENTO	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1155 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	65.000	65.000	0
		2115 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ACESSO DA INFORMAÇÃO- LAI	25.000	25.000	0
0041 GESTÃO DE COMPRAS			<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
	02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS		160.000	160.000	0
		1156 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES	80.000	80.000	0
		1157 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO ÓRGÃO	80.000	80.000	0
0042 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
	02.160 SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA		110.000	110.000	0
		1159 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEDE DO ÓRGÃO	75.000	75.000	0
		1200 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	35.000	35.000	0
0043 SUSTENTABILIDADE E APLICABILIDADE			<b>525.000</b>	<b>525.000</b>	<b>0</b>
	02.160 SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA		525.000	525.000	0
		1201 AQUISIÇÃO DE BARCO MOTORIZADO	180.000	180.000	0
		1202 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A ATIVIDADE PESQUEIRA	100.000	100.000	0
		1203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESCADO	100.000	100.000	0
		2116 APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	45.000	45.000	0
		2117 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PESCADO E FRUTOS DO MAR NA BARRA DO CUNHAÚ	100.000	100.000	0
0051 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000	30.000	0
		2020 CAPACITACAO DE PROFIS. DO MAGISTERIO	30.000	30.000	0
0052 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>575.000</b>	<b>575.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		575.000	575.000	0
		1052 CONST. REF. AMPL. ESC. ENSINO INF. FEB 40	400.000	400.000	0
		1060 CONST. REF. E AMPL. DE ESCOLAS ENS. INFANTIL	175.000	175.000	0
0053 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		710.000	710.000	0
		1023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEB 40%	80.000	80.000	0
		2014 PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE	565.000	565.000	0
		2057 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-EJA-60	65.000	65.000	0
0057 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
	02.060 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA URBANA		90.000	90.000	0
		1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000	90.000	0
0060 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			<b>230.800</b>	<b>230.800</b>	<b>0</b>
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		230.800	230.800	0
		1033 AQUISICAO DE VEICULOS	105.300	105.300	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2042 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD	100.500	100.500	0
		2091 CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE	25.000	25.000	0

0066 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			56.554.450	56.554.450	0
	01.010 CAMARA MUNICIPAL		2.250.000	2.250.000	0
		1158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.170.000	2.170.000	0
	02.010 GABINETE DA PREFEITA		1.525.500	1.525.500	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.344.000	1.344.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE	10.000	10.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	131.500	131.500	0
		2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	20.000	20.000	0
		2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	20.000	20.000	0
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		571.500	571.500	0
		2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	571.500	571.500	0
	02.020 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		3.302.500	3.302.500	0
		2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.897.500	1.897.500	0
		2025 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.405.000	1.405.000	0
	02.030 SEC.MUN.TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		630.000	630.000	0
		2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	630.000	630.000	0
	02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		27.840.000	27.840.000	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.192.000	1.192.000	0
		2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	605.000	605.000	0
		2012 MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL-60	14.105.000	14.105.000	0
		2013 MANUTENCAO DO FUNDEB. ENSINO FUNDAMENTAL-40	8.725.000	8.725.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	990.000	990.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	25.000	25.000	0
		2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIAS	262.000	262.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	756.000	756.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	555.000	555.000	0
		2055 MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - 60	230.000	230.000	0
		2056 MANUTENCAO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL-40	395.000	395.000	0
	02.060 SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA URBANA		3.890.000	3.890.000	0
		2015 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	3.833.500	3.833.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2031 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	56.500	56.500	0
	02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		350.000	350.000	0
		2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	350.000	350.000	0
	02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		13.907.450	13.907.450	0
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	3.607.500	3.607.500	0
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000	75.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	2.691.000	2.691.000	0
		2038 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	57.000	57.000	0
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	992.000	992.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	348.000	348.000	0
		2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	282.000	282.000	0
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	192.000	192.000	0
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EM SAÚDE	442.000	442.000	0
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	100.500	100.500	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	2.199.500	2.199.500	0
		2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL - CAPS	276.000	276.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - CEO	377.000	377.000	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	250.500	250.500	0
		2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.017.450	2.017.450	0
	02.090 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE		521.500	521.500	0
		2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	521.500	521.500	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		110.000	110.000	0
		2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		328.500	328.500	0
		2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	328.500	328.500	0
	02.120 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		463.000	463.000	0
		2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	463.000	463.000	0
	02.130 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		308.000	308.000	0
		2071 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	308.000	308.000	0
	02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS		288.500	288.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2087 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS	288.500	288.500	0
	02.160 SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA		268.000	268.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	268.000	268.000	0
0067 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.000.000	1.000.000	0
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.000.000	1.000.000	0
		1103 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.000.000	1.000.000	0
9999 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			428.000	428.000	0
	99.990 RESERVAS DE CONTINGENCIAS		428.000	428.000	0
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	428.000	428.000	0
<b>Total</b>			<b>75.927.250</b>	<b>75.927.250</b>	<b>0</b>
Fiscal:			53.343.500	53.343.500	0
Seguridade:			22.583.750	22.583.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor	
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>2.700.000,00</b>	
IPTU		500.000,00	
IRRF		1.000.000,00	
ITBI		300.000,00	
ISS		900.000,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>0,00</b>	
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>32.720.500,00</b>	
FPM		25.480.000,00	
ITR		20.000,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		10.000,00	
ICMS		6.600.000,00	
IPVA		605.000,00	
IPI		5.500,00	
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>35.420.500,00</b>	
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>19.902.900,00</b>	
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.591.000,00	
Transferências do FUNDEB		17.311.900,00	
<b>Resumo da Aplicação</b>			
<b>Subfunção de Governo</b>			
Ensino Fundamental		27.141.000,00	
Educação Infantil		2.392.000,00	
Educação de Jovens e Adultos		65.000,00	
Outras subfunções		605.000,00	
<b>Total</b>		<b>30.203.000,00</b>	
<b>Deduções</b>			
Transferências Vinculadas		19.902.900,00	
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>10.300.100,00</b>	
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>29,07</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor	
<b>I - Receita de Impostos</b>		<b>2.700.000,00</b>	
IPTU		500.000,00	
IRRF		1.000.000,00	
ITBI		300.000,00	
ISS		900.000,00	
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>		<b>0,00</b>	
<b>III - Transferências Legais</b>		<b>32.720.500,00</b>	
FPM		25.480.000,00	
ITR		20.000,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		10.000,00	
ICMS		6.600.000,00	
IPVA		605.000,00	
IPI		5.500,00	
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>		<b>35.420.500,00</b>	
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>		<b>8.225.000,00</b>	
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		8.225.000,00	
<b>Resumo da Aplicação</b>			
<b>Subfunção de Governo</b>			
Atenção Básica		7.732.800,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.317.450,00	
Vigilância Sanitária		192.000,00	
Vigilância Epidemiológica		442.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico		282.000,00	
Outras subfunções		3.937.500,00	
<b>Total</b>		<b>16.903.750,00</b>	
<b>Deduções</b>			
Transferências Vinculadas		8.225.000,00	
<b>Valor aplicado</b>		<b>8.678.750,00</b>	
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>		<b>24,50</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2019 Data: 27/12/2018 13:44:45
Despesas Com Pessoal		Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		38.531.237
Pessoal Ativo		38.520.237
Pessoal Inativo e Pensionistas		0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		11.000
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		1.027.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.000
Decorrentes de Decisão Judicial		179.500
Despesas de Exercícios Anteriores		847.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		37.503.737,00
Receita Prevista		73.106.703
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		51,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		39.477.619,62
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)		37.503.738,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo		Exercício: 2019 Data: 27/12/2018 13:45:45
Despesas Com Pessoal		Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.490.000
Pessoal Ativo		1.490.000
Pessoal Inativo e Pensionistas		0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		30.000
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0
Decorrentes de Decisão Judicial		0
Despesas de Exercícios Anteriores		30.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		1.460.000,00
Receita Prevista		73.106.703
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		4.386.402,18
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		4.167.082,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado		Exercício: 2019 Data: 27/12/2018 13:45:18
Despesas Com Pessoal		Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		40.021.237
Pessoal Ativo		40.010.237
Pessoal Inativo e Pensionistas		0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		11.000
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)		1.057.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.000
Decorrentes de Decisão Judicial		179.500
Despesas de Exercícios Anteriores		877.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)		38.963.737,00
Receita Prevista		73.106.703
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		53,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)		43.864.021,80
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)		41.670.820,71

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: E4BD0541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 10 JANEIRO DE 2019

Lei Complementar nº 003, de 10 janeiro de 2019

*Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.*

ACâmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, II e art. 40, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e o, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**TÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES DE SERVIÇOS**

**Art. 1º** Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, passa a funcionar, a partir da sanção da presente Lei Complementar, com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:



- a) Plenário.  
 II - ÓRGÃOS TÉCNICOS:  
 a) Comissões.  
 III - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:  
 a) Mesa Diretora.  
 IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:  
 a) DIRETORIA GERAL:  
 1. Departamento de Gestão Administrativa;  
 2. Departamento de Tesouraria.  
 V - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:  
 a) Chefia de Gabinete;  
 b) Assessoria Parlamentar.  
 VI - ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:  
 a) Controladoria-Geral.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES**

**Art. 2º** São titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal os ocupantes dos respectivos cargos, funções, nomeados ou designados pelo Presidente para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições, deveres e responsabilidades correspondentes, e com o direito à remuneração ou retribuição estabelecido legalmente.

**Art. 3º** Compete privativamente ao Presidente da Câmara, prover a nomeação dos cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

## **TÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO**

##### **SEÇÃO ÚNICA**

###### **PLENÁRIO**

**Art. 4º** O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único. Ao Plenário competem atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS**

##### **SEÇÃO ÚNICA**

###### **DAS COMISSÕES**

**Art. 5º** As Comissões são Órgãos Técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único. Competem as Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO III**

### **DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO**

##### **SEÇÃO ÚNICA**

###### **DA MESA DIRETORA**

**Art. 6º** A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **SEÇÃO I**

###### **DA DIRETORIA GERAL**

**Art. 7º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Diretoria Geral como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, e seu respectivo titular com status de Agente Político, competindo planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos:

I – Departamento de Gestão Administrativa;

II – Departamento de Tesouraria.

##### **SUBSEÇÃO I**

###### **DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 8º** São atribuições do Departamento de Gestão Administrativa, como órgão responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

- I – Expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;
  - II – Supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;
  - III – assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;
  - IV – Supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara;
  - V – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;
  - VI – Auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
  - VII – Realizar outras atribuições correlatas.
- Parágrafo único. O Departamento de Gestão Administrativa será coordenado por um Secretário Executivo, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

## **SUBSEÇÃO II**

### **DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

**Art. 9º** Ao Departamento de Tesouraria compete às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, além das seguintes atribuições:

- I – Fiscalizar as emissões de empenho e ordens de pagamento e proceder à conciliação bancária;
- II – Controlar os saldos bancários, assegurando a correta operação financeira e orçamentária;
- III – efetuar pagamento, conforme as determinações da Presidência;
- IV – Executar a análise e classificação contábil dos documentos nas ordens de pagamento;
- V – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;
- VI – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil;
- VII – realizar outras atribuições correlatas.

Parágrafo primeiro. O Departamento de Tesouraria será coordenado por um Tesoureiro, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Segundo. Aos vencimentos de Tesoureiro, será concedida verba indenizatória sob o título “Adicional por Quebra de Caixa”.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO**

#### **SEÇÃO I**

##### **DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 10A** Chefia de Gabinete é o órgão encarregado de assistir direta e indiretamente o Presidente da Câmara, cabendo-lhe realizar o assessoramento pessoal, organizar a agenda de compromissos e as correspondências, coordenar e executar as atividades de cerimonial, relações políticas e promover a ligação com as instituições, autoridades e a comunidade em geral.

Parágrafo único. A Chefia do Gabinete da Presidência será exercida pelo Chefe de Gabinete, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

#### **SEÇÃO II**

##### **DA ACESSORIA PARLAMENTAR**

**Art. 11A**s Assessorias de Parlamentar, como integrantes da estrutura sistematizada da Câmara Municipal, constituem órgãos especiais de apoio logístico e de assessoramento aos vereadores, destinados a prover os meios adequados ao exercício do mandato parlamentar, tendo como características de funcionamento e atribuições principais:

- I - Instalação em quantidade correspondente ao número de Vereadores em cada legislatura;
- II – Estruturação como unidades de apoio ao desempenho do mandato do Vereador, detentor de autonomia administrativa e funcional, nos limites fixados em regulamento;
- III – Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de lei, de resoluções, de decretos legislativos, requerimentos, e/ou quaisquer proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal;
- IV – Assessorar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal durante as respectivas sessões ordinárias e extraordinárias;
- V – Assessorar os vereadores na realização de pesquisas de interesse do Gabinete;
- VI – Organizar a agenda de reuniões e eventos externos dos vereadores;
- VII – Trazer ao Gabinete os assuntos de interesse público, para posterior análise e deliberação dos vereadores.

Parágrafo único. Os assessores parlamentares, cargos de provimento em comissão, serão nomeados pelo Presidente da Câmara de acordo com a necessidade da Casa Legislativa.

## **CAPÍTULO III**

### **DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 12O** Controle Interno do Poder Legislativo, destinado às atividades de controle e fiscalização previstos em lei e nos regulamentos específicos, será exercido pelo Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal dotado de competência ampla para o exercício de suas atribuições.

§ 1º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as atividades administrativas da Câmara Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, respeitadas as competências próprias do controle externo.

§ 2º No exercício das funções de fiscalização os integrantes do órgão de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais, têm preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhe expostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

§ 3º Os ocupantes de cargos de Direção e Assessoria deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providências ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno.

§ 5º O Controle Interno será chefiado pelo Controlador-Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 13S**ão atribuições do Departamento de Controle Interno da Câmara:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de contas do Poder Legislativo;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

III - realizar auditorias nas contas do responsável sob seu controle, emitindo relatório, termo de auditoria e parecer apontando a regularidade ou irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV - Alertar, formalmente, o Presidente da Câmara, para que instaure tomada de contas especiais, sempre que tiver conhecimento de omissão no dever de prestação de contas por parte dos responsáveis por dinheiro, bens e haveres do Poder Legislativo;

V - Alertar o Presidente da Câmara, para o cumprimento da legislação e das determinações e sugestões do Tribunal de Contas do Estado, bem como dos prazos das informações requisitadas;

VI - Apoiar o controle externo no exercício das suas funções;

VII - assegurar a observância aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO DEPARTAMENTO DE ATA ELETRONICA**

**Art. 14-** O Agente Sistema de Ata Eletrônica é o órgão que tem por finalidade:

I - Configurar, operar e Monitorar sistema de sonorização e gravação, editado, misturando, Pré-masterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, etc.;

II - Ter Conhecimento e desenvolvimento técnico na atividade relacionada;

III - Realizar trabalhos e captação de imagem e som operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;

IV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados, bem como do local de trabalho;

V - Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal.

VI - Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcionais e aos demais assuntos pessoais;

VII - Auxiliar na realização de licitações necessárias as atividades da Câmara;

VIII - Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal;

#### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15**Fica assegurada a revisão geral anual a todos os servidores do Poder Legislativo, mediante lei específica, sempre na data base, conforme dispõe o inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 16**Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento em comissão, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 17**Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento efetivo, de motorista, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e operador de audiovisual, com quantitativos de vagas, atribuições e vencimentos, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 18**As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 19**Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 20**Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial ao Projeto de lei complementar nº02 de 11 de janeiro de 2017.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

#### **Lei Complementar nº 003/2019**

#### **ANEXO I**

#### **Cargos de Provimento em Comissão**

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Diretor Geral	01 (um)	R\$ 1.900,00
Secretário Executivo	01 (um)	R\$ 998,00
Tesoureiro	01 (um)	R\$ 1576,00 + R\$ 324,00 pelo adicional previsto no §2º do Artigo 9º
Editor e Operador de Áudio/Vídeo	01 (um)	R\$ 1.300,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	R\$ 1.576,00
Assessor Parlamentar	09 (nove)	R\$998,00
Controlador-Geral	01 (um)	R\$ 1.900,00

Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

#### **Lei Complementar nº 003/2019**

#### **ANEXO II**

#### **Cargos de Provimento Efetivo**

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Advogado	01 (um)	R\$ 1.300,00
<b>Atribuições</b>		
Síntese das Atribuições: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.		
Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado.		

Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Agente Administrativo	02 (dois)	R\$ 1.000,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Digitar dados diversos, alimentando sistemas de processamento de dados;</li> <li>- Operar equipamentos de informática;</li> <li>- Controlar a gravação de arquivos de dados (backup);</li> <li>- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;</li> <li>- Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;</li> <li>- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</li> <li>- Preparar relatórios e planilhas;</li> <li>- Executar serviços gerais de escritório;</li> <li>- Zelar pela conservação dos equipamentos, bem como solicitar manutenção quando necessário;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (um)	R\$ 998,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;</li> <li>- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;</li> <li>- Executar atividades de copa;</li> <li>- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;</li> <li>- Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação;</li> <li>- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso;</li> <li>- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li> <li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Contador	01 (um)	R\$ 1.300,00
<b>Atribuições</b>		
<p>Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.</p> <p>Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: coordenar a análise e classificação contábil dos documentos com probatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.</p>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Operador de Audiovisual	01 (um)	R\$ 1.000,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;</li> <li>- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção e similares;</li> <li>- Captar ângulos de luz e adequação de som;</li> <li>- Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias, caso necessário;</li> <li>- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;</li> <li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:2AE78252**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019, de 09 de janeiro de 2019.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c a Lei Municipal n.º 519, de 08 de janeiro de 2019, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS**, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade excepcional do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

### 1. DA SELEÇÃO

**1.1.** A seleção destina-se à contratação temporária dos profissionais adiante identificados, objetivando a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população.

**1.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, desde que comprovada à necessidade do serviço pela Administração.

### 2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

**2.1.** São disponibilizadas as vagas supracitadas abaixo para contratação imediata, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir

ANEXO I			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Maestro de filarmônica	1	30	A8
Motorista	9	40	A8
Técnico de Enfermagem	15	40	A8
Auxiliar de Serviços Gerais	15	40	A8
Auxiliar de Dentista	3	40	A8
Dentista	2	32	A3
Fisioterapeuta	2	16	A4
Operador de Sistema SIA/SUS	1	40	A4
Médicos Plantonistas	4	24 hrs/plantão	A5
Farmacêutico	2	24	A3
Enfermeiro	6	40	A2
Agente de Endemias	1	40	A6
Médico PSF	2	40	A1
Coveiro	1	40	A8
Gari	3	40	A8
Médico Veterinário	1	8	A8
Assistente Social	3	30	A3
Agente Comunitário de Saúde	1	40	A6
Psicólogo	3	40	A4
Técnico Bolsa Família	2	40	A8
Orientador Social	1	40	A8
Monitor Social	3	40	A8
Gestor do Bolsa família	1	40	A8
Técnico Nível Médio	2	40	A8
Professor Auxiliar	3	30	A8
Professor Pedagogo	19	30	A7
Educador Físico	1	20	A4
Nutricionista	2	20	A4
Ginecologista	1	20	A4
Vigilante	5	40	A8
Visitador (Programa Criança Feliz)	4	40	A8
Enfermeiro Plantonista	2	24 horas	A9

:

### 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses, desde que devidamente motivados.

### 4. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será aquela discriminada no subitem 2.1..

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração mensal dos contratados para todas as funções objeto do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se indicada no quadro abaixo, sujeitando-se ainda a todos os descontos constitucionais e legais, assim com as gratificações abaixo limitadas.

5.2. A gratificação será fixada de acordo com a discricionariedade do Ente Público e publicado através de Portaria.

ANEXO II	
Vencimentos	
A1	R\$10.000,00
A2	R\$2.500,00
A3	R\$1.800,00
A4	R\$1.600,00
A5	R\$1.500,00
A6	R\$1.250,00
A7	R\$1.014,00
A8	R\$1.006,00
A9	R\$200,00
ANEXO III	
Gratificações	
G1	30%
G2	25%
G3	20%
G4	15%
G5	10%
G6	5%

### 6. DA LOTAÇÃO

6.1. Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, e conforme a necessidade de sua atuação.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. As atribuições dos profissionais selecionados através do presente Processo Seletivo Simplificado são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para exercer os cargos elencados no subitem 2.1., os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Possuir reconhecida idoneidade moral;

Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;

Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo;

Demonstrar conhecimento e eficiência na atuação;

Estar em dia com a União, Estado e Município;

### 9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**9.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

**9.2.** O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1. deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

**9.3.** A inobservância ao que dispõe o item 9.2., acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

**9.4.** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiências e, na segunda, somente a classificação destes últimos;

**9.6.** As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;

## **10. DAS INSCRIÇÕES**

**10.1.** As inscrições ocorrerão entre os dias 09 de janeiro a 29 de março de 2019, no horário de 08 às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Ezequiel, situada na Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel, Rio Grande do Norte, CEP 59220-000

**10.2.** O candidato deverá imprimir o formulário constante do Anexo I deste Edital, preenche-lo e entregá-lo juntamente com os documentos indicados no item 11.1, no endereço descrito no item 10.1..

**10.3.** No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação, que deverá ser entregue em envelope contendo o seu nome;

**10.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 10.1. Nem por meios eletrônicos;

**10.5.** Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, prevalecerá à inscrição efetuada para a última função;

**10.6.** As inscrições serão gratuitas.

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**11.1.** Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no período, horário e endereço indicados no item 10.1., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, especificando o cargo a que pretende concorrer), apresentado, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Original e cópias de documento de identidade oficial com foto e CPF, Título de eleitor, e comprovante de escolaridade compatível com a função pretendida, ficando retidas as cópias, trazendo os documentos em envelope devidamente identificado com o seu nome;

Formulário de inscrição (modelo constante do Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

Formulário de Autorização para Crédito em conta.

01 (uma) foto 3x4 recente;

Currículo vitae;

**11.2.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

## **12. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**12.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado da seguinte forma:

a) Análise de Currículo;

b) Entrevista

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por correio eletrônico, telegrama, telefone ou, ainda, através de afixação de cartaz na Secretaria Municipal de Administração.

**13.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

**13.3.** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 519, de 08 de janeiro de 2019, mediante termo de Contratação de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**13.4.** No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**13.5.** Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado em todas as etapas da seleção;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;

Apresentar documentação emitida por Conselho de Classe onde conste a permissibilidade de execução dos trabalhos;

Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Apresentar original e cópia legível do certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;

Informar o número do PIS/PASEP;

Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;

Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;

Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Firmar declaração de próprio punho declarando que não está cumprindo ou cumpriu qualquer sanção por idoneidade, aplicada por órgão público de esfera federal, estadual ou municipal.

Certidão negativa da União, Estado e Município.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município;

**14.2.** O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Educação;

**14.3.** A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade da seleção ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

**14.4.** A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel;

**14.5.** Os casos omissos no que concernem à inscrição, análise de currículo, realização de entrevista e julgamento dos recursos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**TALITA DIAS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

N.º DA INSCRIÇÃO: / 2019		FOTO
DATA DA INSCRIÇÃO: // 2019		
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) M ( ) F	DATA DE NASCIMENTO: //	IDADE:
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO: //	CPF:
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO:		N.º
	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
TELEFONE:	RESIDENCIAL: ( )	CELULAR: ( )
EMAIL:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	
	CPF	COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA
	FOTO	CURRÍCULO VITAE
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
( ) DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO A CLARA VERSÃO DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONDER NA FORMA DA LEI PELA IMPRECISSÃO DAS MESMAS.		
Assinatura do responsável pela inscrição		

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

N.º DA INSCRIÇÃO: / 2019	DATA DA INSCRIÇÃO: // 2019
NOME DO CANDIDATO:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO	DATA DE NASCIMENTO: //
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:	
Assinatura do responsável pela inscrição	

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FASE	DATA
Recebimento das inscrições	09/01/2019 à 29/03/2019
Análise curricular	09/01/2019 à 29/03/2019

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E385EE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5, Coronel João Pessoa/rn, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Ángelo Marcos de Holanda	A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME
Francisco Eudimar Marinho de Lima	Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400
Ramony Tygana de Oliveira dos Santos	UNIVERSAL TRATORES

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preços para aquisição fracionada de peças originais ou genuínas, para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal, sendo veículos leves e pesados e motocicletas.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0022/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*Conforme especificações da proposta da Contratada**

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme Decreto 7.892/2013.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**



**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA OITAVA  
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA  
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS****204 - Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400 (12.877.756/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Desconto POR PEÇAS (%)	Quant.	V. Estimado (R\$)
9	1162 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA HONDA.	UND	11%	1	2.500,00
11	1163 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA YAMAHA	UND	12%	1	2.000,00
18	1164 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA SUNDOWN.	UND	11%	1	1.500,00
VALOR TOTAL					<b>6.000,00</b>

**14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Desconto POR PEÇAS (%)	Quant.	V. Estimado (R\$)
6	1156 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÃO MERCEDES BENZ (Veículo Pesado)	UND	11%	1	11.000,00
7	1157 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBA VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	11,50%	1	11.000,00
10	2798 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA	UND	10,50%	1	9.000,00
12	1148 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET. (Veículos Leves)	UND	11%	1	6.000,00
13	1147 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT. (VEÍCULOS LEVES)	UND	11%	1	11.000,00
14	1149 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (Veículos Leves)	UND	11%	1	8.000,00
15	2799 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN ( Veículos Leves)	UND	11%	1	9.000,00
16	1159 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO (Veículo Pesado)	UND	10,50%	1	11.500,00
VALOR TOTAL					<b>76.500,00</b>

**205 - UNIVERSAL TRATORES (04.768.789/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Desconto POR PEÇAS (%)	Quant.	V. Estimado (R\$)
1	1151 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON (Veículos Pesados)	UND	12%	1	11.000,00
2	1152 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR (Veículos Pesados)	UND	11%	1	11.000,00
3	1153 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND (Veículos Pesados)	UND	12%	1	11.000,00
4	1154 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SUPER TATU MASSEY FERGUSON (Veículos Pesados)	UND	10%	1	6.000,00
5	1155 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TRATOR VALMETER (Veículos Pesados)	UND	11%	1	6.000,00
8	1158 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL (Veículo Pesado)	UND	11%	1	11.000,00
17	1160 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS IVECO (Veículo Pesado)	UND	11%	1	11.500,00
VALOR TOTAL					<b>67.500,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 17/12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
Órgão Gerenciador

**FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA**  
Sec. de Serviços Urbanos, Obras, Aviação e Transporte

**ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA**  
Sec. Municipal de Saúde

**FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA**  
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte

**ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**  
Secretário de Administração, Planejamento e Controle

Empresas Registradas

**FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA 03164592400**  
CNPJ: 12.877.756/0001-00

**A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
CNPJ: 10.606.327/0001-65

**UNIVERSAL TRATORES**  
CNPJ: 04.768.789/0001-86

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:7D644EA9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1412000238/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1412000238/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1412000238/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais ortopédicos infantis para pessoa carente deste município, pelos valores abaixo descrito:

**1185 - LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP (08.228.017/0001-02)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15233 - Calha Curta (0 a 4 anos)	UND		2	100,00	200,00
2	15234 - Antiderrapante p/ Calçados/Calha (par)	UND		1	32,00	32,00
3	15235 - Transfer p/ Calha	UND		2	20,00	40,00
4	15236 - Tala de Posicionamento Infantil de PVC	UND		2	85,00	170,00
<b>Total</b>					442,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/12/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**C9348CBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLOGICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA**

Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade

Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Somente FMAS

Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-11	06010009/17	03618020457	20170012	31/01/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	31/01/2018	07/02/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-32	06010009/17	03618020457	20170012	28/02/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	28/02/2018	07/03/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-55	06010009/17	03618020457	20170012	30/03/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	30/03/2018	06/04/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-75	06010009/17	03618020457	20170012	30/04/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	30/04/2018	07/05/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-120	06010009/17	03618020457	20170012	31/05/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	31/05/2018	07/06/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030007	1-150	18040005/17	03618020927	20170227	10/06/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	10/06/2018	10/07/2018	1.548,70	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030007	1-151	18040005/17	03618020927	20170227	10/06/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	10/06/2018	10/07/2018	2.353,35	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030007	1-152	18040005/17	03618020927	20170227	10/06/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	10/06/2018	10/07/2018	2.166,42	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1-204	06010009/17	03618020457	20170012	29/06/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	29/06/2018	06/07/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	1616	10100002/17	03618021394	20170368	11/07/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	11/07/2018	10/08/2018	740,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	1617	10100002/17	03618021394	20170368	11/07/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	11/07/2018	10/08/2018	1.214,00	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1666	06010009/17	03618020457	20170012	31/07/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	31/07/2018	07/08/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070004	1706	15060001/18	03618031912	20180223	16/08/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	16/08/2018	15/09/2018	1.283,88	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1842	06010009/17	03618020457	20170012	31/08/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	31/08/2018	07/09/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	1894	10100002/17	03618021394	20170368	17/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	17/09/2018	17/10/2018	740,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	1895	10100002/17	03618021394	20170368	18/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	18/09/2018	18/10/2018	408,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	1896	10100002/17	03618021394	20170368	18/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	18/09/2018	18/10/2018	270,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	05010005	1902	22090001/17	03618021364	20170331	20/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	20/09/2018	20/10/2018	270,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030046	1908	19100001/17	03618021410	20170364	24/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	24/09/2018	01/10/2018	640,50	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	1920	06010009/17	03618020457	20170012	28/09/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	28/09/2018	05/10/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070004	1960	15060001/18	03618031912	20180223	10/10/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	10/10/2018	09/11/2018	1.836,79	01121-Royalties/Fu
ÁNTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	02010042	2009	06010009/17	03618020457	20170012	31/10/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	31/10/2018	07/11/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030046	2079	19100001/17	03618021410	20170364	26/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	26/11/2018	03/12/2018	912,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	2071	10100002/17	03618021394	20170368	26/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	26/11/2018	26/12/2018	940,00	01121-Royalties/Fu
FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA-ME	02010066	2072	10100002/17	03618021394	20170368	26/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	26/11/2018	26/12/2018	208,00	01121-Royalties/Fu
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	01020007	2103	19100001/17	03618021410	20170361	30/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	30/11/2018	07/12/2018	985,20	01121-Royalties/Fu
C TRAJANO PINTO ME	01100003	2134	15060001/18	03618031912	20180220	05/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	05/12/2018	12/12/2018	750,00	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100006	2129	07050001/18	03618031863		05/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	05/12/2018	04/01/2019	2.151,10	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100006	2130	07050001/18	03618031863		05/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	05/12/2018	04/01/2019	667,28	01121-Royalties/Fu
Z G DE QUEIROZ - ME	23080001	2145	27070001/18	03618031985	20180236	07/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	07/12/2018	06/01/2019	728,40	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	04060003	2173	07080002/17	03618021242	20170283	20/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	20/12/2018	19/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	04060003	2172	07080002/17	03618021242	20170283	20/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	20/12/2018	19/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	27110009	2197	22110001/18	03618032072	20180262	21/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	21/12/2018	28/12/2018	200,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte

R D TRANSPORTES LTDA - ME	01110052	2219	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01110052	2212	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01110052	2213	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01110052	2214	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01110052	2215	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	04060003	2216	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	04060003	2217	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	04060003	2218	07080002/17	03618021242	20170283	28/12/2018	MARIA DE FÁTIMA BRITO		28/12/2018	27/01/2019	4.495,00	01121-Royalties/Fu
L E PNEUS LTDA - EPP	02010077	2251	13060001/17	03618021101	20170244	31/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	31/12/2018	30/01/2019	1.400,00	01121-Royalties/Fu
L E PNEUS LTDA - EPP	02010078	2253	13060001/17	03618021101	20170244	31/12/2018	MARIA DE MAXIMINA MOTA	FATIMA	31/12/2018	30/01/2019	816,20	01121-Royalties/Fu
Total da Fonte destinação : 01121-Royalties/Fundo Espec. do Petróleo											72.179,82	
TOTAL GERAL											72.179,82	

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:AC5FA190

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLOGICA PREFEITURA

Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade											
Período: 01/01/2018 A 31/12/2018											
Somente PMFG											
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
L E PNEUS LTDA - EPP	02070006	1630	31070001/17	03618021214	20170303	13/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	13/07/2018	12/08/2018	7.200,00	01000-Recursos Ord
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070011	1713	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	09/08/2018	08/09/2018	246,70	01000-Recursos Ord
A. CARVALHO ALVES-ME	01080005	1906	19100001/17	03618021410	20170362	24/09/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	24/09/2018	24/10/2018	314,00	01000-Recursos Ord
A. CARVALHO ALVES-ME	01080005	2077	19100001/17	03618021410	20170362	26/11/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	26/11/2018	26/12/2018	290,00	01000-Recursos Ord
N A Q GONÇALVES JUNIOR ME	01020010	2106	19100001/17	03618021410	20170359	30/11/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	30/11/2018	30/12/2018	191,76	01000-Recursos Ord
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100002	2131	07050001/18	03618031863	20180187	05/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	05/12/2018	04/01/2019	1.805,95	01000-Recursos Ord
Total da Fonte destinação : 01000-Recursos Ordinários										10.048,41	
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	01020008	1640	19100001/17	03618021410	20170359	23/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	23/07/2018	22/08/2018	2.021,20	01001- Rec. de Impo
ANQ GONÇALVES JUNIOR ME	01020008	2104	19100001/17	03618021410	20170359	30/11/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2018	30/12/2018	1.863,20	01001-Rec. de Impo
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	08060004	2126	07050001/18	03618031863	20180187	05/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	05/12/2018	04/01/2019	3.906,00	01001-Rec. de Impo
Total da Fonte destinação : 01001-Rec. De Impostos e de Transf. - Edu										7.790,40	
PEDRO WANGER DE LIMA SANTOS	03120001	2124	23020003/18	03618031695	20180160	04/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	04/12/2018	03/01/2019	3.723,20	01015-Transferênci
MARIA JOSELIA DA SILVA NETA	03120002	2147	23020003/18	03618031695	20180157	07/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	07/12/2018	06/01/2019	1.560,00	01015-Transferênci
GIVANILSON DE SENA E SILVA	03120003	2154	23020003/18	03618031695	20180162	10/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/12/2018	09/01/2019	2.470,00	01015-Transferênci
ROMARIO ARIEVLES ALMEIDA DE SOUZA	03120006	2156	23020003/18	03618031695	20180159	11/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	11/12/2018	10/01/2019	1.264,40	01015-Transferênci
JOSÉ MARIA DA SILVA	04120001	2168	23020003/18	03618031695	20180165	12/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2018	11/01/2019	1.920,00	01015-Transferênci
PEDRO DE SOUZA FILHO	04120002	2167	23020003/18	03618031695	20180163	12/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2018	11/01/2019	2.340,00	01015-Transferênci
LIGIA SAMARA COSTA DE FREITAS	04120003	2166	23020003/18	03618031695	20180158	12/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2018	11/01/2019	2.294,00	01015-Transferênci
PETRONILO GAMA NETO	04120004	2165	23020003/18	03618031695	20180164	12/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2018	11/01/2019	2.145,00	01015-Transferênci
LAURINDO LARONILTON DE OLIVEIRA MARINHO	04120005	2164	23020003/18	03618031695	20180161	12/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	12/12/2018	11/01/2019	2.340,00	01015-Transferênci
AGLAIRTON SANTANA DE AQUINO	03120008	2204	23020003/18	03618031695	20180156	21/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	21/12/2018	20/01/2019	1.322,40	01015-Transferênci
Total da Fonte destinação : 01015-Transferência de Recursos do FNDE										21.379,00	
T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-E	02010050	1621	14070002/17	03618021168	20170302	13/07/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	13/07/2018	12/08/2018	6.192,10	01017-Contrib. Cus
T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-E	02010050	1726	14070002/17	03618021168	20170302	21/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	21/08/2018	20/09/2018	6.532,40	01017-Contrib. Cus
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
Total da Fonte destinação : 01017-Contrib. Custeio Serviços Ilum. Púb										12.724,50	
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030004	1-141	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2018	10/07/2018	11.586,70	01060-Programa. Na
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030004	1-142	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2018	10/07/2018	10.326,70	01060-Programa. Na
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030004	1-143	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2018	10/07/2018	8.898,60	01060-Programa. Na

ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030004	1-144	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2018	10/07/2018	6.015,60	01060-Programa. Na
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030004	1-145	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/06/2018	10/07/2018	9.585,60	01060-Programa. Na
C TRAJANO PINTO ME	24070004	2136	15060001/18	03618031912	20180218	05/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	05/12/2018	04/01/2019	2.250,00	01060-Programa. Na
Total da Fonte destinação : 01060-Programa. Nac. de Alim. Escolar - P										48.663,20	
HOLANDA E CASCARDO ADVOGADOS CONSULTORES AS	04010018	1-2	11040001/13	03618007471	20130284	19/01/2018	ANDRÉ VIANA DA COSTA	19/01/2018	18/02/2018	135.000,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-10	02080001/17	03618021238	20170255	31/01/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/01/2018	07/02/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-13	25040001/17	03618020978	20170186	31/01/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/01/2018	02/03/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-8	06010010/17	03618020481	20170024	31/01/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/01/2018	02/03/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-30	02080001/17	03618021238	20170255	28/02/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	28/02/2018	07/03/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-34	25040001/17	03618020978	20170186	28/02/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/02/2018	30/03/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1-27	06010002/17	03618020436	20170003	28/02/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/02/2018	07/03/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-28	06010010/17	03618020481	20170024	28/02/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/02/2018	30/03/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO - ME	22020007	1-40	17010001/18	03618021521	20180092	12/03/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	12/03/2018	11/04/2018	8.040,00	01121-Royalties/Fu
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO - ME	22020007	1-41	17010001/18	03618021521	20180092	12/03/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	12/03/2018	11/04/2018	11.620,00	01121-Royalties/Fu
V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO - ME	22020007	1-42	17010001/18	03618021521	20180092	12/03/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	12/03/2018	11/04/2018	5.370,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	01030007	1-44	22090001/17	03618021364	20170329	19/03/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	19/03/2018	18/04/2018	158,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-53	02080001/17	03618021238	20170255	30/03/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/03/2018	06/04/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-57	25040001/17	03618020978	20170186	30/03/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/03/2018	29/04/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1-50	06010002/17	03618020436	20170003	30/03/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/03/2018	06/04/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-51	06010010/17	03618020481	20170024	30/03/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	30/03/2018	29/04/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010153	1-63	02060001/16	03618009981	20160209	19/04/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	19/04/2018	19/05/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010154	1-63	02060001/16	03618009981	20160209	19/04/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	19/04/2018	19/05/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-73	02080001/17	03618021238	20170255	30/04/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/04/2018	07/05/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Contrato	Licitação	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-76	25040001/17	03618020978	20170186	30/04/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/04/2018	30/05/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1-78	06010002/17	03618020436	20170003	30/04/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/04/2018	07/05/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-79	06010010/17	03618020481	20170024	30/04/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	30/04/2018	30/05/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1-106	06010002/17	03618020436	20170003	30/05/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/05/2018	06/06/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-116	02080001/17	03618021238	20170255	31/05/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/05/2018	07/06/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-115	25040001/17	03618020978	20170186	31/05/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/05/2018	30/06/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-114	06010010/17	03618020481	20170024	31/05/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/05/2018	30/06/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	1-117	08050001/18	03618031867	20180172	31/05/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/05/2018	30/06/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	1-112	24010001/18	03618031532	20180020	31/05/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	31/05/2018	07/06/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464	02010070	1-132	18040003/17	03618020924	20170214	07/06/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	07/06/2018	07/07/2018	1.037,97	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010026	137	13060001/17	03618021101	20180016	08/06/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	08/06/2018	08/07/2018	876,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030005	1-153	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	10/06/2018	10/07/2018	276,75	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME	02030005	1-154	18040005/17	03618020927	20170224	10/06/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	10/06/2018	10/07/2018	525,00	01121-Royalties/Fu
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	1-155	07030001/16	03618009716	20160128	11/06/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	11/06/2018	11/07/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010153	1-64	02060001/16	03618009981	20160209	13/06/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	13/06/2018	13/07/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010154	1-65	02060001/16	03618009981	20160209	13/06/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	13/06/2018	13/07/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA -ME	01060025	1-179	21030002/17	03618020841	20170174	25/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	25/06/2018	25/07/2018	2.300,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA -ME	01060026	1-180	21030002/17	03618020841	20170174	25/06/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	25/06/2018	25/07/2018	3.393,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1-209	02080001/17	03618021238	20170255	29/06/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	29/06/2018	06/07/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1-208	25040001/17	03618020978	20170186	29/06/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	29/06/2018	29/07/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1-201	06010002/17	03618020436	20170003	29/06/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	29/06/2018	06/07/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1-205	06010010/17	03618020481	20170024	29/06/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	29/06/2018	29/07/2018	1.200,00	01121-

MAIA								MORAIS DE LIM				Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	1-211	08050001/18	03618031867	20180172	29/06/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	29/06/2018	29/07/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu	
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	1-216	24010001/18	03618031532	20180020	29/06/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	29/06/2018	06/07/2018	600,00	01121-Royalties/Fu	
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	20060003	1564	26040001/18	03618031861	20180195	02/07/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	02/07/2018	01/08/2018	560,50	01121-Royalties/Fu	
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	20060004	1565	26040001/18	03618031861	20180195	02/07/2018	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	02/07/2018	01/08/2018	255,00	01121-Royalties/Fu	
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	20060006	1567	26040001/18	03618031861	20180195	02/07/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	02/07/2018	01/08/2018	307,00	01121-Royalties/Fu	
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	20060010	1562	26040001/18	03618031861	20180195	02/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	02/07/2018	01/08/2018	2.875,05	01121-Royalties/Fu	
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	10010004	1581	08010002/18	03618031537	20180021	03/07/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	03/07/2018	02/08/2018	2.000,00	01121-Royalties/Fu	
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME	28050002	1606	25050001/18	03618031887	20180176	09/07/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	09/07/2018	16/07/2018	750,00	01121-Royalties/Fu	
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010153	1613	02060001/16	03618009981	20160209	10/07/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	10/07/2018	09/08/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu	
TRANSLOC-TRANSP. LOC. CONST. LIMP. CON. E SE	02010154	1614	02060001/16	03618009981	20160209	10/07/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	10/07/2018	09/08/2018	2.085,93	01121-Royalties/Fu	
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	1615	07030001/16	03618009716	20160128	11/07/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	11/07/2018	10/08/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu	
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte	
LE PNEUS LTDA - EPP	02010041	1624	31070001/17	03618021214	20170303	13/07/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	13/07/2018	12/08/2018	4.660,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060024	1626	21030002/17	03618020841	20170174	16/07/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	16/07/2018	15/08/2018	2.997,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060025	1627	21030002/17	03618020841	20170174	16/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	16/07/2018	15/08/2018	2.300,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060026	1628	21030002/17	03618020841	20170174	16/07/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	16/07/2018	15/08/2018	3.393,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	01030054	1641	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	20/07/2018	19/08/2018	135,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	01050006	1646	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	20/07/2018	19/08/2018	135,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	05010006	1645	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	20/07/2018	19/08/2018	135,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	05010007	1646	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	20/07/2018	19/08/2018	180,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	05010008	1654	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	20/07/2018	19/08/2018	450,00	01121-Royalties/Fu	
L A DO N BRITO - ME	05010011	1644	22090001/17	03618021364	20170329	20/07/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	20/07/2018	19/08/2018	135,00	01121-Royalties/Fu	
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	1670	06010006/17	03618020445	20170007	31/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/07/2018	07/08/2018	350,00	01121-Royalties/Fu	
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1667	02080001/17	03618021238	20170255	31/07/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/07/2018	07/08/2018	500,00	01121-Royalties/Fu	
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1669	06010002/17	03618020436	20170003	31/07/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/07/2018	07/08/2018	600,00	01121-Royalties/Fu	
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1671	06010010/17	03618020481	20170024	31/07/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/07/2018	30/08/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu	
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	1664	24010001/18	03618031532	20180020	31/07/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	31/07/2018	07/08/2018	600,00	01121-Royalties/Fu	
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1687	25040001/17	03618020978	20170186	06/08/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/08/2018	05/09/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu	
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	1688	08050001/18	03618031867	20180172	06/08/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	06/08/2018	05/09/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070006	1711	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	09/08/2018	08/09/2018	8.868,65	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070007	1710	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	09/08/2018	08/09/2018	514,70	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070008	1709	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	09/08/2018	08/09/2018	286,60	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070009	1708	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	09/08/2018	08/09/2018	526,62	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070010	1714	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	09/08/2018	08/09/2018	224,20	01121-Royalties/Fu	
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070012	1712	15060001/18	03618031912	20180221	09/08/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	09/08/2018	08/09/2018	336,50	01121-Royalties/Fu	
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	10010004	1857	08010002/18	03618031537	20180021	10/08/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	10/08/2018	09/09/2018	2.000,00	01121-Royalties/Fu	
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	1696	07030001/16	03618009716	20160128	13/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	13/08/2018	12/09/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060024	1716	21030002/17	03618020841	20170174	15/08/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	15/08/2018	14/09/2018	2.997,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060025	1715	21030002/17	03618020841	20170174	15/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	15/08/2018	14/09/2018	2.300,00	01121-Royalties/Fu	
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060026	1717	21030002/17	03618020841	20170174	15/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	15/08/2018	14/09/2018	3.393,00	01121-Royalties/Fu	
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03010017	1854	06010002/15	03618007747	20150098	27/08/2018	HAROLD FERREIRA DE MORAIS	27/08/2018	26/09/2018	8.000,00	01121-Royalties/Fu	
L E PNEUS LTDA - EPP	02010041	1733	31070001/17	03618021214	20170303	29/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	29/08/2018	28/09/2018	2.820,00	01121-Royalties/Fu	
L E PNEUS LTDA - EPP	02050017	1729	31070001/17	03618021214	20170303	29/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	29/08/2018	28/09/2018	2.280,00	01121-Royalties/Fu	
L E PNEUS LTDA - EPP	20080001	1731	31070001/17	03618021214	20170303	29/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	29/08/2018	28/09/2018	3.600,00	01121-Royalties/Fu	
L E PNEUS LTDA - EPP	20080002	1730	31070001/17	03618021214	20170303	29/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	29/08/2018	28/09/2018	2.820,00	01121-Royalties/Fu	

Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	01020002	1855	14070002/17	03618021168	20170322	30/08/2018	JOSEFA FERREIRA DE MOR GIRLENE	30/08/2018	29/09/2018	1.997,65	01121-Royalties/Fu
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	01020002	1856	14070002/17	03618021168	20170322	30/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/08/2018	29/09/2018	4.498,75	01121-Royalties/Fu
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	1846	06010006/17	03618020445	20170007	31/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/08/2018	07/09/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	02010046	1849	14030003/17	03618020937	20170169	31/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/08/2018	07/09/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1843	02080001/17	03618021238	20170255	31/08/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/08/2018	07/09/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1851	25040001/17	03618020978	20170186	31/08/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/08/2018	30/09/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1845	06010002/17	03618020436	20170003	31/08/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/08/2018	07/09/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1847	06010010/17	03618020481	20170024	31/08/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/08/2018	30/09/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	1852	08050001/18	03618031867	20180172	31/08/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/08/2018	30/09/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	1841	24010001/18	03618031532	20180020	31/08/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	31/08/2018	07/09/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	04010009	1795	01020002/17	03618020504	20170205	03/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	03/09/2018	03/10/2018	66.049,01	01121-Royalties/Fu
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	10010004	1801-2	08010002/18	03618031537	20180021	04/09/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	04/09/2018	04/10/2018	2.000,00	01121-Royalties/Fu
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	1859	07030001/16	03618009716	20160128	13/09/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	13/09/2018	13/10/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	05010007	1901	22090001/17	03618021364	20170329	20/09/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	20/09/2018	20/10/2018	90,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	05010007	1899	22090001/17	03618021364	20170329	20/09/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	20/09/2018	20/10/2018	135,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	05010011	1900	22090001/17	03618021364	20170329	20/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	20/09/2018	20/10/2018	90,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	20090002	1935				20/09/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	20/09/2018	27/09/2018	1.269,00	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	23020001	1935	22020001/18	03618031653	20180068	20/09/2018	JOSEFA FERREIRA DE MOR GIRLENE	20/09/2018	27/09/2018	2.418,90	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030047	1903	19100001/17	03618021410	20170362	24/09/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	24/09/2018	24/10/2018	1.020,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080006	1905	19100001/17	03618021410	20170362	24/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	24/09/2018	24/10/2018	386,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080007	1907	19100001/17	03618021410	20170362	24/09/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	24/09/2018	24/10/2018	1.751,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080008	1904	19100001/17	03618021410	20170362	24/09/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	24/09/2018	24/10/2018	755,00	01121-Royalties/Fu
VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	04010009	1893	01020002/17	03618020504	20170205	25/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	25/09/2018	25/10/2018	66.049,00	01121-Royalties/Fu
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	1923	06010006/17	03618020445	20170007	28/09/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/09/2018	05/10/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	02010045	1925	09010002/17	03618020491	20170025	28/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	28/09/2018	28/10/2018	937,00	01121-Royalties/Fu
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	02010046	1927	14030003/17	03618020937	20170169	28/09/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/09/2018	05/10/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	1921	02080001/17	03618021238	20170255	28/09/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	28/09/2018	05/10/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	1929	25040001/17	03618020978	20170186	28/09/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/09/2018	28/10/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	1922	06010002/17	03618020436	20170003	28/09/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/09/2018	05/10/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	1924	06010010/17	03618020481	20170024	28/09/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/09/2018	28/10/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03010017	1938	06010002/15	03618007747	20150098	28/09/2018	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	28/09/2018	28/10/2018	8.000,00	01121-Royalties/Fu
M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME	03090012	1972	07020001/17	03618020561	20170163	28/09/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/09/2018	28/10/2018	20.900,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	1930	08050001/18	03618031867	20180172	28/09/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	28/09/2018	28/10/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
MATEUS DUARTE	10070001	1931	04070001/18	03618031950	20180210	28/09/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/09/2018	05/10/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	1919	24010001/18	03618031532	20180020	28/09/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	28/09/2018	05/10/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	02010055	1955	21080001/17	03618021269	20170323	02/10/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	02/10/2018	01/11/2018	3.039,35	01121-Royalties/Fu
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	10010004	1935-2	08010002/18	03618031537	20180021	04/10/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	04/10/2018	03/11/2018	2.000,00	01121-Royalties/Fu
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	1962	07030001/16	03618009716	20160128	10/10/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	10/10/2018	09/11/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu
DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME	25090001	1964	30070001/18	03618031989	20180231	10/10/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	10/10/2018	09/11/2018	1.256,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070006	1957	15060001/18	03618031912	20180221	10/10/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	10/10/2018	09/11/2018	10.015,10	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070007	1958	15060001/18	03618031912	20180221	10/10/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	10/10/2018	09/11/2018	624,90	01121-Royalties/Fu
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	2013	06010006/17	03618020445	20170007	31/10/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/10/2018	07/11/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	02010043	2016	30010001/17	03618020584	20170056	31/10/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/10/2018	07/11/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	02010045	2015	09010002/17	03618020491	20170025	31/10/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/10/2018	30/11/2018	937,00	01121-Royalties/Fu
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	02010046	2017	14030003/17	03618020937	20170169	31/10/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/10/2018	07/11/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
JOÃO GUALBERTO DE BRITO NETO	02010047	2010	02080001/17	03618021238	20170255	31/10/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/10/2018	07/11/2018	500,00	01121-Royalties/Fu

NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	2019	25040001/17	03618020978	20170186	31/10/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/10/2018	30/11/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	2012	06010002/17	03618020436	20170003	31/10/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	31/10/2018	07/11/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	2014	06010010/17	03618020481	20170024	31/10/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/10/2018	30/11/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	02100001	2005	01020002/17	03618020504	20170205	31/10/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/10/2018	30/11/2018	66.049,01	01121-Royalties/Fu
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03010017	2024	06010002/15	03618007747	20150098	31/10/2018	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	31/10/2018	30/11/2018	8.000,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	2020	08050001/18	03618031867	20180172	31/10/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	31/10/2018	30/11/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
MATEUS DUARTE	10070001	2021	04070001/18	03618031950	20180210	31/10/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/10/2018	07/11/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	28090003	2029	20080001/18	03618032017	20180244	31/10/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/10/2018	30/11/2018	4.300,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	29010002	2008	24010001/18	03618031532	20180020	31/10/2018	DUVICAN FERNANDES DE SOUZA	31/10/2018	07/11/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME	01100005	2033	07020001/17	03618020561	20170163	06/11/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	06/11/2018	06/12/2018	20.900,00	01121-Royalties/Fu
R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA	10010004	2032	08010002/18	03618031537	20180021	06/11/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	06/11/2018	06/12/2018	2.000,00	01121-Royalties/Fu
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	2053	07030001/16	03618009716	20160128	14/11/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	14/11/2018	14/12/2018	13.500,00	01121-Royalties/Fu
P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	01060011	2057	21030002/17	03618020841	20170176	19/11/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	19/11/2018	19/12/2018	6.000,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030047	2074	19100001/17	03618021410	20170362	26/11/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	26/11/2018	26/12/2018	780,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080006	2076	19100001/17	03618021410	20170362	26/11/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	26/11/2018	26/12/2018	338,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080007	2075	19100001/17	03618021410	20170362	26/11/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	26/11/2018	26/12/2018	1.596,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01080008	2073	19100001/17	03618021410	20170362	26/11/2018	DUVICAN FERNANDES DE SOUZA	26/11/2018	26/12/2018	440,00	01121-Royalties/Fu
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03010017	2089	06010002/15	03618007747	20150098	29/11/2018	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	29/11/2018	29/12/2018	8.000,00	01121-Royalties/Fu
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	05110001	2088	19070001/18	03618031971	20180227	29/11/2018	ANTONIO BENEVIDES CARNEI	29/11/2018	29/12/2018	800,00	01121-Royalties/Fu
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	13080004	2088	19070001/18	03618031971	20180227	29/11/2018	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	29/11/2018	29/12/2018	800,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	13080005	2088	19070001/18	03618031971	20180227	29/11/2018	ANTONIO BENEVIDES CARNEI	29/11/2018	29/12/2018	800,00	01121-Royalties/Fu
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	01020009	2105	19100001/17	03618021410	20170359	30/11/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2018	30/12/2018	622,78	01121-Royalties/Fu
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	01110004	2107	19100001/17	03618021410	20170359	30/11/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/11/2018	30/12/2018	191,76	01121-Royalties/Fu
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME	01110005	2108	19100001/17	03618021410	20170359	30/11/2018	DUVICAN FERNANDES DE SOUZA	30/11/2018	30/12/2018	269,56	01121-Royalties/Fu
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	2111	06010006/17	03618020445	20170007	30/11/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2018	07/12/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	02010043	2114	30010001/17	03618020584	20170056	30/11/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2018	07/12/2018	350,00	01121-Royalties/Fu
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	02010045	2113	09010002/17	03618020491	20170025	30/11/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/11/2018	30/12/2018	937,00	01121-Royalties/Fu
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	02010046	2115	14030003/17	03618020937	20170169	30/11/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	30/11/2018	07/12/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	2117	25040001/17	03618020978	20170186	30/11/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	30/11/2018	30/12/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	2110	06010002/17	03618020436	20170003	30/11/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	30/11/2018	07/12/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	2112	06010010/17	03618020481	20170024	30/11/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	30/11/2018	30/12/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	02100001	2121	01020002/17	03618020504	20170205	30/11/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	30/11/2018	30/12/2018	66.049,01	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	2118	08050001/18	03618031867	20180172	30/11/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	30/11/2018	30/12/2018	1.200,00	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	01110018	2133	07050001/18	03618031863		05/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	05/12/2018	12/12/2018	555,34	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100003	2127	07050001/18	03618031863		05/12/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	05/12/2018	04/01/2019	4.027,63	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100004	2126	07050001/18	03618031863		05/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	05/12/2018	04/01/2019	6.739,89	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100005	2131	07050001/18	03618031863		05/12/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	05/12/2018	04/01/2019	3.218,40	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	06090001	2133	07050001/18	03618031863	20180187	05/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	05/12/2018	04/01/2019	998,72	01121-Royalties/Fu
Z G DE QUEIROZ - ME	23080003	2146	27070001/18	03618031985	20180234	07/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	07/12/2018	06/01/2019	2.584,40	01121-Royalties/Fu
L C GURGEL LIRA - ME	09010001	2161	07030001/16	03618009716	20160128	11/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	11/12/2018	10/01/2019	13.500,00	01121-Royalties/Fu
ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORM	03050001	2169	22030001/18	03618031806	20180167	19/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	19/12/2018	18/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060025	2182	21030002/17	03618020841	20170174	20/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	20/12/2018	19/01/2019	2.300,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060025	2178	21030002/17	03618020841	20170174	20/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	20/12/2018	19/01/2019	2.300,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060026	2186	21030002/17	03618020841	20170174	20/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	20/12/2018	19/01/2019	3.393,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	02040004	2174	07080002/17	03618021242	20180166	20/12/2018	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	20/12/2018	19/01/2019	5.340,00	01121-Royalties/Fu
AT DA MOTA JUNIOR-ME	03120011	2177	27070002/18	03618031987	20180255	20/12/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	26/12/2018	19/01/2019	6.700,00	01121-Royalties/Fu
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	02100001	2205	01020002/17	03618020504	20170205	21/12/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	21/12/2018	20/01/2019	66.049,01	01121-Royalties/Fu
LADON BRITO - ME	27110001	2199	22110001/18	03618032072	20180260	21/12/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	21/12/2018	20/01/2019	80,00	01121-Royalties/Fu



LADON BRITO - ME	27110002	2200	22110001/18	03618032072	20180260	21/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	21/12/2018	20/01/2019	80,00	01121-Royalties/Fu
LADON BRITO - ME	27110004	2195	22110001/18	03618032072	20180260	21/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	21/12/2018	20/01/2019	400,00	01121-Royalties/Fu
LADON BRITO - ME	27110005	2196	22110001/18	03618032072	20180260	21/12/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	21/12/2018	20/01/2019	120,00	01121-Royalties/Fu
LADON BRITO - ME	27110007	2198	22110001/18	03618032072	20180260	21/12/2018	DUCIVAN FERNANDES DE SOUZA	21/12/2018	20/01/2019	160,00	01121-Royalties/Fu
E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	20060010	2206	26040001/18	03618031861	20180195	26/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	26/12/2018	25/01/2019	809,88	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	05110001	2208	19070001/18	03618031971	20180227	27/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	27/12/2018	26/01/2019	800,00	01121-Royalties/Fu
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	13080004	2208	19070001/18	03618031971	20180227	27/12/2018	CLEZIMAR DE BRITO LEITE	27/12/2018	26/01/2019	800,00	01121-Royalties/Fu
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	13080005	2208	19070001/18	03618031971	20180227	27/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	27/12/2018	26/01/2019	800,00	01121-Royalties/Fu
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	26010001	2209	24010002/18	03618031545	20180024	27/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	27/12/2018	03/01/2019	80,00	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	01110051	2227	07050001/18	03618031863	20180187	28/12/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	28/12/2018	27/01/2019	831,60	01121-Royalties/Fu
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	02010037	2232	06010006/17	03618020445	20170007	28/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/12/2018	04/01/2019	350,00	01121-Royalties/Fu
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	02010043	2235	30010001/17	03618020584	20170056	28/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/12/2018	04/01/2019	350,00	01121-Royalties/Fu
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	02010045	2234	09010002/17	03618020491	20170025	28/12/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	28/12/2018	27/01/2019	937,00	01121-Royalties/Fu
CLEIDE DE GÓIS ALMEIDA	02010046	2236	14030003/17	03618020937	20170169	28/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/12/2018	04/01/2019	600,00	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	02010057	2238	25040001/17	03618020978	20170186	28/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/12/2018	27/01/2019	1.200,00	01121-Royalties/Fu
RITA CANELA DA SILVA	02010058	2231	06010002/17	03618020436	20170003	28/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/12/2018	04/01/2019	600,00	01121-Royalties/Fu
EIDER DE OLIVEIRA MAIA	02010060	2233	06010010/17	03618020481	20170024	28/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	28/12/2018	27/01/2019	1.200,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	02040004	2211	07080002/17	03618021242	20180166	28/12/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	28/12/2018	27/01/2019	5.340,00	01121-Royalties/Fu
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP	03120009	2225	26040001/18	03618031861	20180192	28/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	28/12/2018	27/01/2019	1.194,30	01121-Royalties/Fu
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP	03120010	2224	26040001/18	03618031861	20180192	28/12/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	28/12/2018	27/01/2019	576,50	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100005	2227	07050001/18	03618031863		28/12/2018	GILVANDRO FERNANDES JACOME	28/12/2018	27/01/2019	2.199,60	01121-Royalties/Fu
NICASSIO MANOEL DE SOUZA	09050001	2239	08050001/18	03618031867	20180172	28/12/2018	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	28/12/2018	27/01/2019	1.200,00	01121-Royalties/Fu
L E PNEUS LTDA - EPP	01110041	2249	13060001/17	03618021101	20170242	31/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/12/2018	30/01/2019	2.285,00	01121-Royalties/Fu
L E PNEUS LTDA - EPP	01110042	2252	13060001/17	03618021101	20170242	31/12/2018	ANTÔNIO HERONILDO LEITE	31/12/2018	30/01/2019	816,20	01121-Royalties/Fu
L E PNEUS LTDA - EPP	01110047	2250	13060001/17	03618021101	20170242	31/12/2018	FERNANDO ANTONIO MORAIS DE LIM	31/12/2018	30/01/2019	2.195,00	01121-Royalties/Fu
MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	03010017	2257	06010002/15	03618007747	20150098	31/12/2018	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	31/12/2018	30/01/2019	8.000,00	01121-Royalties/Fu
P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	03120017	2256	21030002/17	03618020841	20170176	31/12/2018	SUELLITON CHRISTIANO TAVARES L	31/12/2018	30/01/2019	6.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2241	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2242	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2243	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2244	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2245	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2246	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2247	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	11010001	2248	08010001/18	03618021523	20180029	31/12/2018	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEI	31/12/2018	30/01/2019	3.000,00	01121-Royalties/Fu
Total da Fonte destinação : 01121-Royalties/Fundo Espec. do Petróleo										949.400,37	
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
TOTAL GERAL										1.050.005,88	

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:7DDE807F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLOGICA FGPREV**

Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade  
Período: 01/01/2018 A 31/12/2018  
Somente FMDI

Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	01110030	2102-2	05100001/18	03618032057	20180249	30/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	30/11/2018	30/12/2018	1.400,00	01006-Outras Fonte
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	01110030	2240	05100001/18	03618032057	20180249	28/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	28/12/2018	27/01/2019	1.400,00	01006-Outras Fonte
Total da Fonte destinação : 01006-Outras Fontes de Recursos										2.800,00	
TOTAL GERAL										2.800,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**76F42F02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLOGICA FUNDO DO IDOSO**

Governo Municipal de Felipe Guerra  
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade  
Período: 01/01/2018 A 31/12/2018  
Somente FMDI

Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	01110030	2102-2	05100001/18	03618032057	20180249	30/11/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	30/11/2018	30/12/2018	1.400,00	01006-Outras Fonte
ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO	01110030	2240	05100001/18	03618032057	20180249	28/12/2018	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA	28/12/2018	27/01/2019	1.400,00	01006-Outras Fonte
Total da Fonte destinação : 01006-Outras Fontes de Recursos										2.800,00	
TOTAL GERAL										2.800,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**C2B7751A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLOGICA FUNDO DE SAUDE**

Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade  
Período: 01/01/2018 A 31/12/2018  
Somente FMS

Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte	
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA-ME	DE	02030006	1-146	18040005/17	03618020927	20170226	10/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/06/2018	10/07/2018	6.716,75	01002-Rec. de Impo
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA-ME	DE	02030006	1-147	18040005/17	03618020927	20170226	10/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/06/2018	10/07/2018	2.744,00	01002-Rec. de Impo
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA-ME	DE	02030006	1-148	18040005/17	03618020927	20170226	10/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/06/2018	10/07/2018	1.959,75	01002-Rec. de Impo
ESPERANÇA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA-ME	DE	02030006	1-149	18040005/17	03618020927	20170226	10/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/06/2018	10/07/2018	6.373,65	01002-Rec. de Impo
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME		01020006	1639	19100001/17	03618021410	20170360	23/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	23/07/2018	22/08/2018	2.033,40	01002-Rec. de Impo
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRAND		01100001	1941				01/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	01/10/2018	31/10/2018	5.096,59	01002-Rec. de Impo
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRAND		01100001	2047				13/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/11/2018	13/12/2018	4.903,41	01002-Rec. de Impo
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRAND		01110003	2047				13/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/11/2018	20/11/2018	999,33	01002-Rec. de Impo
A N Q GONÇALVES JUNIOR ME		01020006	2102	19100001/17	03618021410	20170360	30/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	30/11/2018	30/12/2018	1.750,84	01002-Rec. de Impo
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRAND		01110003	2137				05/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/12/2018	12/12/2018	417,31	01002-Rec. de Impo
M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI		01110002	2170	12060001/18	03618031910	20180208	19/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	19/12/2018	18/01/2019	3.410,76	01002-Rec. de Impo
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRAND		01110003	2194				20/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	20/12/2018	27/12/2018	449,28	01002-Rec. de Impo
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		01100004	2223	17080002/18	03618032013	20180250	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	27/01/2019	2.225,16	01002-Rec. de Impo
ADAILSON DO VALE ALVES		10050004	2220	08010032/18	03618031632	20180060	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	27/01/2019	1.090,98	01002-Rec. de Impo
JOANILSON CABRAL DA SILVA		10050005	2229	08010009/18	03618031573	20180034	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	27/01/2019	1.090,98	01002-Rec. de Impo
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP		15060001	2226	26040001/18	03618031861	20180193	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	04/01/2019	722,75	01002-Rec. de Impo
Total da Fonte destinação : 01002-Rec. de Impostos e de Transf. à Saú									41.984,94			
JOSE NERGINO SOBREIRA		03070002	1888	23040001/18	03618031857	20180211	13/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/09/2018	13/10/2018	3.096,00	01067-Assistência
JOSE NERGINO SOBREIRA		03070002	1889	23040001/18	03618031857	20180211	13/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/09/2018	13/10/2018	5.237,00	01067-Assistência
JOSE NERGINO SOBREIRA		03070002	1890	23040001/18	03618031857	20180211	13/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/09/2018	13/10/2018	4.066,00	01067-Assistência
JOSE NERGINO SOBREIRA		03070002	1891	23040001/18	03618031857	20180211	13/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	13/09/2018	13/10/2018	4.836,00	01067-Assistência
Total da Fonte destinação : 01067-Assistência Farmacêutica Básica									17.235,00			
L A DO N BRITO - ME		05010004	1-1	22090001/17	03618021364	20170330	19/01/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	19/01/2018	26/01/2018	900,00	01121-Royalties/Fu
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		01020013	1-15	01020001/18	03618031647		08/02/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	08/02/2018	15/02/2018	5.720,00	01121-Royalties/Fu

ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1-77	06010001/17	03618020434	20170002	30/04/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	30/04/2018	30/05/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1-108	06010001/17	03618020434	20170002	31/05/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/05/2018	30/06/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060027	1-181	21030002/17	03618020841	20170175	26/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	26/06/2018	26/07/2018	7.998,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	02010035	1-200	06010005/17	03618020443	20170006	29/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	29/06/2018	06/07/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1-203	06010001/17	03618020434	20170002	29/06/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	29/06/2018	29/07/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
NOSSA LOJA AVIAMENTOS IND. E COM. LTDA - EPP	07060002	1592	06060001/18	03618031903		04/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/07/2018	11/07/2018	3.220,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060027	1629	21030002/17	03618020841	20170175	16/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	16/07/2018	15/08/2018	7.998,00	01121-Royalties/Fu
ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	02050024	1634	08020001/18	03618031603	20180153	19/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	19/07/2018	18/08/2018	32.566,70	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	05010004	1642	22090001/17	03618021364	20170330	20/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	20/07/2018	27/07/2018	450,00	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010030	1651	13060001/17	03618021101	20180017	24/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/07/2018	23/08/2018	1.282,11	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010031	1652	13060001/17	03618021101	20180017	24/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/07/2018	23/08/2018	4.476,00	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010031	1653	13060001/17	03618021101	20180017	24/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/07/2018	23/08/2018	1.824,00	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010155	1648	31070001/17	03618021214	20170307	24/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/07/2018	23/08/2018	2.320,00	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010155	1649	31070001/17	03618021214	20170307	24/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/07/2018	23/08/2018	1.600,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	02010035	1662	06010005/17	03618020443	20170006	31/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/07/2018	07/08/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1668	06010001/17	03618020434	20170002	31/07/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/07/2018	30/08/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060027	1718	21030002/17	03618020841	20170175	15/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	15/08/2018	14/09/2018	7.998,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070005	1705	15060001/18	03618031912	20180222	17/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	17/08/2018	16/09/2018	2.658,75	01121-Royalties/Fu
A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI	09080001	1877	06080001/18	03618031993		21/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	21/08/2018	28/08/2018	3.477,80	01121-Royalties/Fu
A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI	09080002	1878	06080001/18	03618031993		21/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	21/08/2018	28/08/2018	472,00	01121-Royalties/Fu
L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE-ME	02010155	1728	31070001/17	03618021214	20170307	29/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	29/08/2018	28/09/2018	2.760,00	01121-Royalties/Fu
PATRÍCIA DIÓGENES DE MORAIS	01020018	1803	01020003/18	03618031710	20180087	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	2.500,00	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1807	14080001/17	03618021254	20170301	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	4.061,04	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1807	14080001/17	03618021254	20170301	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	1.646,96	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1809	14080001/17	03618021254	20170301	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	158,78	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	02010035	1840	06010005/17	03618020443	20170006	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	07/09/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1844	06010001/17	03618020434	20170002	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
MARIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	02010062	1850	27030003/17	03618020940	20170168	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	07/09/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	24070002	1802	15060001/18	03618031912	20180216	31/08/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/08/2018	30/09/2018	2.196,55	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1879	14080001/17	03618021254	20170301	06/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	06/09/2018	06/10/2018	1.244,44	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1880	14080001/17	03618021254	20170301	06/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	06/09/2018	06/10/2018	2.850,32	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	01080001	1881	14080001/17	03618021254	20170301	06/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	06/09/2018	06/10/2018	1.893,32	01121-Royalties/Fu
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02010156	1834	11090003/17	03618021347	20170346	14/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	14/09/2018	14/10/2018	2.341,50	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	29010003	1934	25010002/18	03618031556	20180052	20/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	20/09/2018	27/09/2018	1.643,90	01121-Royalties/Fu
L A DO N BRITO - ME	29010004	1934	25010002/18	03618031556	20180052	20/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	20/09/2018	27/09/2018	2.087,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030045	1909	19100001/17	03618021410	20170363	24/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	24/09/2018	24/10/2018	1.290,00	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
PATRÍCIA DIÓGENES DE MORAIS	01020018	1915	01020003/18	03618031710	20180087	28/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/09/2018	28/10/2018	2.500,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	02010035	1919	06010005/17	03618020443	20170006	28/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/09/2018	05/10/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	1922	06010001/17	03618020434	20170002	28/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/09/2018	28/10/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
MARIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	02010062	1928	27030003/17	03618020940	20170168	28/09/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/09/2018	05/10/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
INFINITY CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA - M	01060007	1965	21030002/17	03618020841	20170178	10/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/10/2018	09/11/2018	5.448,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	24070002	1970	15060001/18	03618031912	20180216	10/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/10/2018	09/11/2018	1.617,00	01121-Royalties/Fu
ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	30070005	1959	15060001/18	03618031912	20180222	10/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	10/10/2018	09/11/2018	2.454,55	01121-Royalties/Fu
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	02010156	1980	11090003/17	03618021347	20170346	16/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	16/10/2018	15/11/2018	1.002,75	01121-Royalties/Fu
Z G DE QUEIROZ - ME	23080002	2001	27070001/18	03618031985	20180235	29/10/2018	MARIA DAS NEVES LEITE	29/10/2018	28/11/2018	3.370,65	01121-Royalties/Fu
PATRÍCIA DIÓGENES DE MORAIS	01020018	2026	01020003/18	03618031710	20180087	31/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/10/2018	30/11/2018	2.500,00	01121-Royalties/Fu
ALUIZIO CAVALCANTE DE GÓIS	02010035	2007	06010005/17	03618020443	20170006	31/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/10/2018	07/11/2018	500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	2011	06010001/17	03618020434	20170002	31/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/10/2018	30/11/2018	1.356,00	01121-

							DE MOR				Royalties/Fu
MARIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	02010062	2018	27030003/17	03618020940	20170168	31/10/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/10/2018	07/11/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20080003	2031	12070001/18	03618031967	20180237	05/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/11/2018	05/12/2018	5.154,93	01121-Royalties/Fu
VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	02030002	2051	01030002/18	03618031702	20180089	14/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	14/11/2018	21/11/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	24070002	2059	15060001/18	03618031912	20180216	21/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	21/11/2018	21/12/2018	953,25	01121-Royalties/Fu
A. CARVALHO ALVES-ME	01030045	2078	19100001/17	03618021410	20170363	26/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	26/11/2018	26/12/2018	1.790,00	01121-Royalties/Fu
PATRICIA DIÓGENES DE MORAIS	01020018	2106-2	01020003/18	03618031710	20180087	30/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	30/11/2018	30/12/2018	2.500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	2109	06010001/17	03618020434	20170002	30/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	30/11/2018	30/12/2018	1.356,00	01121-Royalties/Fu
MARIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	02010062	2116	27030003/17	03618020940	20170168	30/11/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	30/11/2018	07/12/2018	400,00	01121-Royalties/Fu
C TRAJANO PINTO ME	01100002	2135	15060001/18	03618031912	20180219	05/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/12/2018	12/12/2018	750,00	01121-Royalties/Fu
E & E HOSPITALAR LTDA - ME	02010065	2125	18030001/15	03618007849	20150120	05/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/12/2018	04/01/2019	3.850,00	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	05100001	2128	07050001/18	03618031863	20180188	05/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/12/2018	04/01/2019	10.044,32	01121-Royalties/Fu
AUTO POSTO AMORIM LTDA - EPP	08060002	2128	07050001/18	03618031863	20180188	05/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	05/12/2018	04/01/2019	1.083,60	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	20110001	2142	03100001/18	03618032051	20180258	06/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	07/12/2018	05/01/2019	4.730,11	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	20110001	2143	03100001/18	03618032051	20180258	06/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	07/12/2018	05/01/2019	3.703,83	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	20110001	2141	03100001/18	03618032051	20180258	06/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	07/12/2018	05/01/2019	582,60	01121-Royalties/Fu
VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	02030002	2153	01030002/18	03618031702	20180089	07/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	07/12/2018	14/12/2018	600,00	01121-Royalties/Fu
Z G DE QUEIROZ - ME	23080002	2144	27070001/18	03618031985	20180235	07/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	07/12/2018	06/01/2019	2.697,85	01121-Royalties/Fu
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20080003	2160	12070001/18	03618031967	20180237	11/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	11/12/2018	10/01/2019	6.625,64	01121-Royalties/Fu
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20080003	2162	12070001/18	03618031967	20180237	11/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	11/12/2018	10/01/2019	4.664,95	01121-Royalties/Fu
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20080003	2163	12070001/18	03618031967	20180237	11/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	11/12/2018	10/01/2019	4.063,50	01121-Royalties/Fu
DIET FARMA LTDA	01080002	2171	25060001/18	03618031921	20180229	19/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	19/12/2018	18/01/2019	1.214,05	01121-Royalties/Fu
Credor	Empenho	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
R D TRANSPORTES LTDA - ME	01060027	2190	21030002/17	03618020841	20170175	20/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	20/12/2018	19/01/2019	7.998,00	01121-Royalties/Fu
CRIL EMPREENDIMENO AMBIENTAL LTDA	02010008	2207	16100001/17	03618021383	20170319	27/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	27/12/2018	03/01/2019	540,00	01121-Royalties/Fu
E & E HOSPITALAR LTDA - ME	02010065	2210	18030001/15	03618007849	20150120	27/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	26/01/2019	3.850,00	01121-Royalties/Fu
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	26010002	2209	24010002/18	03618031545	20180023	27/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	27/12/2018	03/01/2019	432,00	01121-Royalties/Fu
PATRICIA DIÓGENES DE MORAIS	01020018	2228	01020003/18	03618031710	20180087	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	27/01/2019	2.500,00	01121-Royalties/Fu
ARY AIRES DE AMORIM NETO	02010059	2230	06010001/17	03618020434	20170002	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	27/01/2019	1.356,00	01121-Royalties/Fu
MARIA APARECIDA DA SILVA MENEZES	02010062	2237	27030003/17	03618020940	20170168	28/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	28/12/2018	04/01/2019	400,00	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	03120016	2254	03100001/18	03618032051	20180258	31/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/12/2018	30/01/2019	632,85	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	20110001	2255	03100001/18	03618032051	20180258	31/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/12/2018	30/01/2019	513,06	01121-Royalties/Fu
M MARINHO COSTA - ME	20110001	2254	03100001/18	03618032051	20180258	31/12/2018	JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MOR	31/12/2018	30/01/2019	148,40	01121-Royalties/Fu
Total da Fonte destinação : 01121-Royalties/Fundo Espec. do Petróleo										219.455,06	
TOTAL GERAL										278.675,00	

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:D1B2A18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO  
APRESENTAÇÃO E DECISÕES DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

RESPOSTAS AOS RECURSOS: EDITAL 003/2018			
Nº DE INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO CARGO	CANDIDATO (A)	RESULTADO
01	S13	ANGÉLICA DA SILVA SOARES	INDEFERIDO A CANDIDATA APRESENTOU APENAS 01 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30h EQUIVALENTE A 2 PONTOS E DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO (NÃO PONTUA). TOTALIZANDO APENAS 2 PONTOS. NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM O ORGÃO DE CLASSE. DESTA FORMA, FOI DESCLASSIFICADA PELOS ITENS 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018.
66	S7	LAIANNE ALVES DE AZEVEDO	INDEFERIDO A CANDIDATA APRESENTOU APENAS 01 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE A 5 PONTOS; 4 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO COM HORÁRIA DE 120h, CONTABILIZANDO 5 PONTOS; 5 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO COM HORÁRIA ENTRE 40h E 80h CONTABILIZANDO 5 PONTOS. 2 DECLARAÇÕES NÃO ORIGINAIS (DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 4.3 TERIA QUE SER ORIGINAIS) UMA EXPEDIDA EM 19 DE JANEIRO DE 2018 E OUTRA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018 EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA (EXPERIÊNCIA DE JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2018). 1 DECLARAÇÃO NÃO ORIGINAL (DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 4.3 TERIA QUE SER ORIGINAIS) (EXPEDIDA EM 23 DE JANEIRO DE 2018) E CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, AMBAS EXERCENDO O CARGO DE PROFESSORA EXERCENDO SUAS ATIVIDADES DE MARÇO DE 2016 ATÉ A PRESENTE DATA DE EXPEDIÇÃO DA DECLARAÇÃO. TOTALIZANDO APENAS 15 PONTOS. DESTA FORMA, FOI DESCLASSIFICADA PELOS ITENS 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018.

74	A1	MARIA ALICE MOREIRA DA SILVA	<b>INDEFERIDO</b> A CANDIDATA APRESENTOU APENAS 1 <b>CURSO</b> DE APERFEIÇOAMENTO COM HORÁRIA DE 405h, CONTABILIZANDO 4 <b>PONTOS</b> ; 1 <b>CERTIFICADO DE WORKSHOP</b> COM HORÁRIA DE 20h (NÃO CONTABILIZANDO PONTO); 01 <b>CERTIFICADO DE CONFERÊNCIA</b> COM HORÁRIA DE 11h (NÃO CONTABILIZANDO PONTO); 2 <b>DECLARAÇÕES ORIGINAIS</b> , AMBAS EXERCENDO A FUNÇÃO DE PROFESSORA, 01 EXPEDIDA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017, EXERCENDO SUAS ATIVIDADES DE 02 DE MARÇO A 30 DE SETEMBRO DE 2017 E OUTRA <b>EXPEDIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018</b> , EXERCENDO SUAS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL I NO PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 30 DE OUTUBRO DE 2018, (TAIS DECLARAÇÕES NÃO CONTABILIZAM PONTUAÇÃO, VISTO QUE NÃO COMPROVAM EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO, COMO TAMBÉM, NÃO REPRESENTA 12 MESES COMPLETOS); 1 <b>DECLARAÇÃO ORIGINAL DE MATRÍCULA NO CURSO SUPERIOR EXPEDIDA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018</b> (NÃO CONTABILIZANDO PONTO, VISTO QUE A CANDIDATA AINDA ESTÁ CURSANDO); 03 <b>DECLARAÇÕES</b> EXERCENDO A FUNÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL-CREAS <b>EXPEDIDAS EM 20 DE DEZEMBRO 2018</b> (COMPROVANDO EXPERIÊNCIA DE 01/03/2016 A 29.12.2016/ 01.07.2014 A 31.12.2014/ 05.01.2015 A 31.12.2015). (NÃO PONTUANDO, VISTO QUE AS EXPERIÊNCIAS NÃO CORRESPONDEM AO CARGO PRETENDIDO, COMO TAMBÉM, HÁ DECLARAÇÕES QUE NÃO COMPROVA 12 MESES COMPLETOS). <b>TOTALIZANDO APENAS 4 PONTOS</b> . DESTA FORMA, FOI DESCLASSIFICADA PELO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018.
118	S13	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	<b>DEFERIDO</b> A CANDIDATA APRESENTOU RECURSO COM BASE NO ITEM 6.8.1 LETRA B E 10 DO EDITAL 003/2018.
69	S7	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	<b>INDEFERIDO</b> A CANDIDATA APRESENTOU 01 <b>CURSO</b> DE ESPECIALIZAÇÃO EQUIVALENTE A 5 <b>PONTOS</b> ; 2 <b>DECLARAÇÕES ORIGINAIS</b> , UMA EXPEDIDA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA DE DEZEMBRO DE 2012 A NOVEMBRO DE 2016 (30 PONTOS), <b>VISTO QUE SÃO AVALIADOS OS ÚLTIMOS 5 ANOS, PORTANTO CONTA-SE A PATIR DO ANO DE 2013</b> ) E OUTRA <b>DECLARAÇÃO EXPEDIDA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018</b> EXERCENDO A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ADMITIDA EM 01/01/2017 ATÉ A DATA EXPOSTA NA DECLARAÇÃO (26.12.2018). DESTA FORMA, CONTABILIZA-SE <b>10 PONTOS</b> UMA VEZ PARA CONTABILIZAR 20 PONTOS SERIA NECESSÁRIO A CONCLUSÃO DE 24 MESES COMPLETOS CONFORME EXPLICITADO NO EDITAL 003/2018.SENDO ASSIM, A CANDIDATA ESTÁ CLASSIFICADA COM 45 PONTOS.
103	A4	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	<b>DEFERIDO PARCIALMENTE</b> A CANDIDATA APRESENTOU 01 DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EQUIVALENTE A <b>30 PONTOS</b> ; 05 <b>CURSOS</b> DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 60h NÃO ATRELADO AO CARGO PRETENDIDO (NÃO PONTUA); 01 <b>CURSO</b> DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIAS DE 56h, 02 <b>CURSOS</b> DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGAS HORÁRIAS DE 15h, AMBOS INCOMPATÍVEIS COM O CARGO PRETENDIDO; 02 <b>DECLARAÇÕES</b> EXERCENDO A FUNÇÃO DE ASG, UMA EXPEDIDA EM FEVEREIRO DE 2012 EXERCENDO SUAS FUNÇÕES DE 2010 A 2012 (FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL) E OUTRA DECLARAÇÃO COM AS DATAS DE 01.12.2013 A 31.12.2014 ( <b>10 PONTOS</b> ) E 01.02.2015 A 31.12.2015 (10 MESES) (NÃO PONTUA, POIS SÃO NECESSÁRIOS 12 MESES COMPLETOS DE ACORDO COM O EDITAL 003/2018). <b>TOTALIZANDO 40 PONTOS</b> . DESTA FORMA, ESTÁ CLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 6.3.4 DO EDITAL.
51	A1	SEVERINA MIRIAM LINO DA SILVA	<b>INDEFERIDO</b> A CANDIDATA APRESENTOU 01 <b>CURSO</b> DE APERFEIÇOAMENTO COMO RECEPCIONISTA 56h ( NÃO PONTUA); 01 <b>CURSO</b> DE MANUTENÇÃO DE MICROS 56h (NÃO PONTUA); <b>CERTIFICADO DE V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IELMO MARINHO</b> ( NÃO PONTUA); 01 <b>CERTIFICADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> (NÃO PONTUA); <b>CERTIFICADO DE 2º TORNEIO DO TRABALHADOR-10h</b> (NÃO PONTUA); 01 <b>CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE SOCIAL NO SUS-6h</b> (NÃO PONTUA); 01 <b>CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES- EXPEDIDO EM JULHO DE 2008</b> (FORA DO PRAZO DO EDITAL)- NÃO PONTUA; <b>CERTIFICADO SOBRE ABORDAGEM INTENSIVA NO TRATAMENTO DE FUMANTES-8h</b> (NÃO PONTUA); 01 <b>CERTIFICADO CAPACITAÇÃO MÉTODO CDC-28h</b> ( <b>2 PONTOS</b> ); 01 <b>CERTIFICADO DA CAPACITAÇÃO DO GUIA DE VISISTAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> ( <b>4 PONTOS</b> ); <b>CERTIFICADO OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL E ARTE POPULAR- 8h</b> ( <b>2 PONTOS</b> ) 03 <b>CERTIFICADOS DOS CURSOS LIVRES DE DUCAÇÃO FÍSICA COM GARGAS HORÁRIAS, 468h, 268h e 272h RESPECTIVAMENTE</b> (NÃO PONTUA); 02 <b>CERTIFICADOS DE SEMINÁRIOS DE SEMINÁRIOS DE INCLUSÃO E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM CRAGAS HORÁRIAS DE 8h CADA</b> ; 01 <b>CERTIFICADO DO CUSO DE INFORMÁTICA-60h</b> (NÃO PONTUA); 2 <b>DECLARAÇÕES NÃO ORIGINAIS (DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 4.3 TERIA QUE SER ORIGINAIS), EXPEDIDAS EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018</b> EXERCENDO A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS (NOMENCLATURA INEXISTENTE)-(NÃO PONTUA). 04 <b>DECLARAÇÕES NÃO ORIGINAIS(DE ACORDO COM O EDITAL ITEM 4.3 TERIA QUE SER ORIGINAIS) DE VOLUNTÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> (NÃO PONTUA); 01 <b>DCLARAÇÃO NÃO ORIGINAL DA II CORRIDA DO TRABALHADOR-20h</b> (NÃO PONTUA); 04 <b>DECLARAÇÕES NÃO ORIGINAIS DE SEMANA PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS SOCIAIS</b> ( NÃO PONTUA). <b>TOTALIZANDO APENAS 8 PONTOS</b> . DESTA FORMA, FOI DESCLASSIFICADA PELOS ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018.

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador: B34F6D71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**S1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
15	BARBARA RAISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
73	GREICIANE NUNES DE LIMA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA
82	MARIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA

**S2 – AGENTE DE ENDEMIAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
20	VERUCIANO CORREIA DE MELO	52	CLASSIFICADO	50	APROVADA
21	GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA	40	CLASSIFICADO	60	APROVADA
46	LAURA APARECIDA G. BARBOSA DE LIMA	40	CLASSIFICADO	55	APROVADA

**S3 – ASSISTENTE SOCIAL NASF**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
30	RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA
54	MIRIAM GOMES BORGES	45	CLASSIFICADO	90	APROVADA
71	IONARA DA SILVA SANTANA	47	CLASSIFICADO	90	APROVADA

**S4 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
03	JACIARA CONCENITINO RIBEIRO DA SILVA	51	CLASSIFICADO	90	APROVADA
11	ANA JULIA SOARES DA SILVA	88	CLASSIFICADO	85	APROVADA

55	KALINE KECIA B. QUEIROZ	40	CLASSIFICADO	80	APROVADA
106	IRANILDA DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
108	JANECLEIDE F. D. FONSECA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
117	VALERIA DA ROCHA PEREIRA	52	CLASSIFICADA	85	APROVADA

**S5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
26	NELSON PEREIRA TINOCO	40	CLASSIFICADO	50	APROVADA
113	JOSUÉ GOMES DA COSTA	30	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 6.8.1 A DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

**S6 – BIOQUÍMICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
17	DALIANA CALDAS PESSOA DA SILVA	45	CLASSIFICADA	60		APROVADA

**S7 - ENFERMEIRO - ESF**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
05	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	8,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
12	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ	3,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
16	ANA RALYNE VICENTE DE MOURA	6,5	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
23	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	0,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
24	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	50	CLASSIFICADA	60	APROVADA
25	ANA PAULA GOMES DE MEDEIROS	4,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
27	FERNANDA CARVALHO DE MELO	1,0	DESCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
28	JULLYANNA LOPES DA COSTA	41,5	CLASSIFICADA	50	APROVADA
38	ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS	40	CLASSIFICADA	82	APROVADA
39	MARIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA ALVES	55	CLASSIFICADA	90	APROVADA
52	VANESSA NADIA SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
56	JEANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	63	CLASSIFICADA	85	APROVADA
57	ANA ADELAIDE SILVA DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
59	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	63	CLASSIFICADA	62	APROVADA
62	ANA LUIZA GINANE MENEZES	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
63	MARIANA LOURENÇO PELLEGRINO	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
64	POLIANA MARILU CARLOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F E LETRA I ITEM 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
65	GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA	15	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRAS D E F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
66	LAIANE ALVES DE AZEVEDO	15	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
69	SYNARA CINTIA FERREIRA DE SOUZA	45	CLASSIFICADA	55	APROVADA
76	LIZ HELENA DE SOUZA BRANDÃO	52	CLASSIFICADA	60	APROVADA
81	VIVIAN CRISTINA DE LARA MENEZES MEDEIROS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA
83	MARIA FABIA GARCIA DA SILVA	3,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.2 LETRA F DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
85	GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA	7,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
86	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA DAMAZIO	19,5	ITEM 6.3.4 E 4.3 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA
110	RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL LIMA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
111	MARLI AQUINO DE PAULA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
114	ALINE DE ANDRADE SILVA	9,0	DESCLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

**S8 – FARMACEUTICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
49	GILLIANO RIBEIRO VIEIRA	40	CLASSIFICADO	75		APROVADA

**S9 – MEDICO (ESF)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	DESERTO

**S10 – ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
09	RUTYANE DUARTE FERREIRA	45	CLASSIFICADA	50	APROVADA
22	ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI SILVA	50	CLASSIFICADA	60	APROVADA
42	LUCIANA ELOISA DA SILVA CASTRO NOBREGA	70	CLASSIFICADA	74	APROVADA
68	GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS	60	CLASSIFICADA	68	APROVADA
78	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	0,0	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
105	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA FILHO	40	CLASSIFICADO	81	APROVADA

**S11 – PSICOLOGO - NASF**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
112	WADJA CAMILA M. DE S. TEIXEIRA	0,0	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA

**S12 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
90	RAIMUNDA ELIENE BARBOSA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	50		APROVADA

**S13 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANGELICA DA SILVA SOARES	20	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
06	MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADA	50	APROVADA
18	LENILDA CRUZ DOS SANTOS	50	CLASSIFICADA	70	APROVADA
19	ARIANE CRISTIANE GOMES DA SILVA	40	CLASSIFICADA	75	APROVADA
31	IZOLDA SALUSTRIANO DE LIMA	74	CLASSIFICADA	80	APROVADA
35	JAIR DA SILVA XAVIER	30	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
80	EDVANIA MARIA RBEIRO NASCIMENTO	0,0	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
84	CLENIA XAVIER DA COSTA	0,0	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
91	ELIZANGELA MARIA FORTUNATO	0,6	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
104	WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	62	CLASSIFICADA	80	APROVADA
107	JULIANE SILVA DOS SANTOS	42	CLASSIFICADA	55	APROVADA
116	CRISTOFFON SOARES DAMASIO LEMOS	56	CLASSIFICADA	55	APROVADA
118	RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA

**S14 – VIGILANTE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	DE	SITUAÇÃO
10	ADEILSON SOARES BARROS	48	CLASSIFICADO	80		APROVADA
61	JEOVA CORREIA	54	CLASSIFICADO	50		APROVADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL****A1 – ORIENTADOR SOCIAL (SCFV)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
34	EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA	40	CLASSIFICADA	60	APROVADA
41	FRANCISCA ROZEGILA AVELINO	50	CLASSIFICADA	50	APROVADA
47	MARIA APARECIDA CORDEIRO	60	CLASSIFICADA	70	APROVADA
51	SEVRINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA	08	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
72	EDSON GLEYSBERG NUNES DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO	85	APROVADA
74	MARIA ALICE MOREIRA SILVA	08	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
88	KALINE FRANCISCA50 SILVA DE SOUZA	64	CLASSIFICADA	80	APROVADA
109	MARIA SILMARA DE BRITO	10	DESCCLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA

115	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
119	GILMARA COSTA DE SOUZA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

**A2 – FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
87	ILZA ANDREZA BRITO SIRINO	40	CLASSIFICADA	80	APROVADA

**A3 – FACILITADOR DE OFICINA (dança, expressão corporal e teatro)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
89	DIVANDO DO NASCIMENTO	74	CLASSIFICADO	80	APROVADA

**A4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SCFV)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
02	FRANCISCA FREIRE ARAÚJO DE LIRA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
04	IVÂNIA CORREIA DE LIMA E SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	55	APROVADA
08	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
33	GIZELLE FABRÍCIA DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA
36	SABRINA PEREIRA S. DA COSTA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	50	APROVADA
37	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
43	MARIA CLAUDIA AVELINO DE LIMA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	55	APROVADA
48	LUCAS NOABE SANTOS DE OLIVEIRA	0 PONTO	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
53	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
58	ANA PAULA VIEIRA DE MELO	40 PONTOS	CLASSIFICADA	70	APROVADA
60	ELIZABETE LEÓNIO DA SILVA	50 PONTOS	CLASSIFICADA	90	APROVADA
67	MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	50 PONTOS	CLASSIFICADA	80	APROVADA
70	ALINE AVELINO DE LIMA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4, E 6.8.1 LETRA A DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
100	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	30 PONTOS	DECLASSIFICADA ITENS 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
102	FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	APROVADA
103	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA	40 PONTOS	CLASSIFICADA	60	DECLASSIFICADA NO ITEM 6.8.2 DO EDITAL.

**A5- PSICOLOGO CRAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
40	JULIANA CRISTINA LEITE DE ANDRADE	56,5	CLASSIFICADA	85	APROVADA
121	FELIPE EMANUEL C. DE MOURA	20	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA H E F 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

**A6 – ASSISTENTE SOCIAL – CRAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
	DESERTO		

**A7 – ASSISTENTE SOCIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
50	KARLA MONALISA C. ANDRELINO DE SAOUZA	0,0	DECLASSIFICADO ITEM 4.2 LETRA F E 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA
75	CARMEM RICCELI FEIROSA DE SOUZA	57	CLASSIFICADA	88	APROVADA
77	LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA	55	CLASSIFICADA	90	APROVADA
120	JÉSSICA LIMA DA COSTA FARIAS SILVA	37,5	DECLASSIFICADO ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA

**A8 – COZINHEIRA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO	CARTA DE INTENÇÃO	SITUAÇÃO
07	KAROLINE ZUZA DE LIMA	50	CLASSIFICADA	85	APROVADA
13	SALMEIRE BARBOSA DE SOUZA	42	CLASSIFICADA	60	APROVADA
14	MARIA ELIVIANE PATRÍCIO FELIX	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA
29	MARIA JOSÉ PAULINO GOMES	50	CLASSIFICADA	65	APROVADA
32	ANA PAULA PATRÍCIO DE MELO	40	CLASSIFICADA	55	APROVADA
44	FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DA S. OLIVEIRA	40	CLASSIFICADA	50	APROVADA
45	ILZA BEZERRA DA SILVA	50	CLASSIFICADA	88	APROVADA
79	TEREZINHA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR	30	DECLASSIFICADA ITEM 6.3.4 DO EDITAL 003/2018	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA



Ielmo Marinho/RN, 09 de Janeiro de 2019.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.****Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:377A09F3****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA Nº 0107001/2019 - PROCESSO Nº 3.231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE-**

CNPJ: 25.165.749/0001-10

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, PARA GERENCIAR O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR: **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)**

REFERENTE AOS LOTES: LOTE UNICO 1:

VIGÊNCIA: 07/01/2019 À 07/01/2020

Vencedor(es): <b>NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRE</b>						
CNPJ: <b>25.165.749/0001-10</b>			Email:	Telefone: <b>08009401775</b>		
Endereço: <b>ALAMEDA RIO NEGRO, 503, ALPHAVILLE, BARUERI/SP, CEP: 06454-000</b>						
Representante: - RG: <b>29108286</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO 1		59.400,00	59.400,00
Total:						59.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

02.002.122.0014.1250.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal de Educação**

02.005.122.0017.1450.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

02.005.122.0110.2241.449052.0105800000 – Equi. E materiais permanentes

02.005.122.0110.2057.449052.0101900000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

02.006.122.0018.1550.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

02.007.122.0019.2015.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

02.007.122.0120.2067.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

02.008.122.0112.1024.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

02.009.122.0116.1072.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

02.009.122.0122.1067.449052.0100000000

**Secretaria Municipal de Saúde**

03.001.244.0102.2090.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

03.001.301.0102.1013.449052.0106400000 – Equi. E materiais permanentes

03.001.302.0102.2098.449052.0106500000 – Equi. E materiais permanentes

**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

04.001.122.0027.1750.449052.0100000000 – Equi. E materiais permanentes

04.001.244.0103.2055.449052.0102900000 – Equi. E materiais permanentes

04.001.244.0103.2079.449052.0102900000 – Equi. E materiais permanentes

04.001.244.0114.2076.449052.0102900000 – Equi. E materiais permanentes

IPANGUAÇU/RN, 07 JANEIRO DE 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pela Contratante

**JOÃO LUIZ CASTRO**

Pelo Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRAGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 13-RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## DECRETO Nº 13, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as medidas necessárias ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, rescisões de contratos temporários do ano 2018 por término de vigência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que atualmente muitos cargos da Administração Pública Municipal encontram-se ocupados por servidores contratados em caráter temporário;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que a contratação de pessoal por tempo determinado no serviço público se dará estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de acordo com datas e nomes compostos no anexo I.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 3º. O presente e Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contraria, retroagindo seus efeitos.

Jandaíra/RN, 28 de Dezembro de 2018.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

## ANEXO I DO DECRETO Nº 13 de 28 de Dezembro de 2018

## CONTRATOS TEMPORARIOS

NOME	DATA RESCISÃO
ACSA SUNAMITA DE SOUZA BRITO	
ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA	21/12/2018
ALDENIRA ESTEVAM DE FREITAS SILVA	14/12/2018
ALDENIZA VICENTE DA SILVA	14/12/2018
ALISSANDRA LIMA DA CRUZ	01/12/2018
ÁLVARO MATHEUS BATISTA PAZ	21/12/2018
ANA CELIA ALVES CABRAL	14/12/2018
ARISTOFANES ESTEVAM DE LIMA	30/07/2018
BRUNA IZABELLY MATIAS DA SILVA	21/12/2018
CÉLIO ROBERTO BANDEIRA DA SILVA	14/12/2018
DOUGLAS DA SILVA BEZERRA	01/12/2018
ELIANE BORGES RAMOS BARROS	22/12/2018
ERIKA MARIA RODRIGUES CARDOSO	01/12/2018
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL	14/12/2018
FRANCISCA DE PAULA VITAL DA SILVA	01/12/2018
FRANCISCA FRANCELINA LOPES OLIVEIRA	21/12/2018
FRANCISCA KALINE TEIXEIRA DE MORAIS MEDEIROS	01/12/2018
GEIZA PATRICIA DAMASCENO GONÇALO DE MORAIS	01/12/2018
GÉSSICA MAYARA DA SILVA CARNEIRO	01/12/2018
GILBERTO CIPRIANO DO NASCIMENTO	14/12/2018
GILMA MARIA FELIPE DA SILVA	01/12/2018
GILVANEIDE CIPRIANO DE MELO	14/12/2018
GILVÂNIA GRACIANO MARTINS	14/12/2018
GISELMA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	01/12/2018
IRANILMA DA SILVA PEREIRA	14/12/2018
JANAINA DA COSTA RODRIGUES	21/12/2018
JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES	31/03/2018
JOSIANE DE ARAUJO DA SILVA	14/12/2018
JOYCE CRISTINA MIRANDA DE ARAUJO	14/12/2018
JOZENIR DA SILVA FERREIRA	14/12/2018
JULIANA DO NASCIMENTO SOARES	14/12/2018
KERCIA KALINE FERREIRA DE ARAUJO DA SILVA	21/12/2018
LAISSÉ KAROLAINÉ LIMA E SILVA	14/12/2018
LIDIA AGUIAR MONTEIRO	14/12/2018
LUCICLEIDE TRINDADE DOS SANTOS MENDES	01/12/2018
LUIZ FAUSTINO DA SILVA	14/12/2018
MAGNA JEANE BEZERRA	14/12/2018
MARA LUCIA PAZ PEREIRA	14/12/2018
MARIA ALDENIRA DE SOUZA FREITAS	01/12/2018
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE AGUIAR TEIXEIRA	21/12/2018

MARIA DAS DORES CUNHA	01/12/2018
MARIA FRANCINARA DO NASCIMENTO FELIX	14/12/2018
MARIA FRANCISCA DA SILVA SOARES	31/12/2018
MARIA ILZA FERREIRA ALVES	14/12/2018
MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	14/12/2018
MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA	14/12/2018
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	14/12/2018
MARIA LUCIENE MARTINS	14/12/2018
MARIA SELIA SALVIANO SOARES	01/12/2018
MARIANA RICARDO DE LIMA	01/12/2018
MARICÉLIA SALVIANO PINTO	01/12/2018
MARILEIDE MENDES	01/12/2018
MYKAELLE JERLANE DA SILVA SOUZA	14/12/2018
ROGERIO ALVES DE MORAIS	30/06/2018
ROSENILDA ALVES SILVA	01/12/2018
SEBASTIÃO CARNEIRO DE SOUZA	01/12/2018
SUELY POLIANA MOURA DA SILVA	17/01/2019
WEDNA CANDIDA DE SOUZA	14/12/2018
ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS	21/12/2018
ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	31/12/2018
FRANCISCA ALVES PEREIRA	31/12/2018
KATIANA LAZO DA SILVA	21/12/2018

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**7AA04ECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº520/2019.**

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís – RN  
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169  
E-mail: prefeituradejanduism@gmail

**LEI Nº520/2019.**

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei serão formalizados mediante contrato individual e temporário, até a realização de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.

Art. 3º A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas da saúde, educação, administração e assistência social.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, a jornada de trabalho e os quantitativos das contratações autorizadas.

§ 2º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 280/2006 – Código dos Servidores Públicos Municipais ou outras leis esparsas, mas se sujeitam ao regime obrigacional e disciplinar daquele diploma.

§ 3º A jornada de trabalho ordinária poderá ser substituída pelo regime de escala ou sobreaviso fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.

§ 5º Não será admitido o labor de sobre jornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.

Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, do Décimo Terceiro Salário, das Férias, do Terço Constitucional; dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração; e das gratificações das funções constantes do Anexo II.

Art. 5º. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:

§1º Automaticamente por:

I – Término do prazo contratual, prorrogado ou não;

II – Impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;

III – ausência ao trabalho para o prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;

IV – Esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e

V – Por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei;

§2º Por iniciativa:

I – Da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – Do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

Art. 7º. As funções a serem desempenhadas pelos contratados excepcional e temporariamente estão descritas no Anexo III e pormenorizadas no contrato firmado.

Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019 com término em 31 de dezembro de 2019, ficando ratificadas as contratações realizadas pelo Executivo e revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 07 de janeiro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

### Anexo I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>				
Eletricista	40h	01	R\$ 1.200,00	
Pedreiro	40h	02	R\$ 1.200,00	
Servente de Pedreiro	40h	02	R\$ 998,00	
Agente Administrativo	40h	03	R\$ 998,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	10	R\$ 998,00	
Guarda Municipal	40h	02	R\$ 998,00	
Fiscal de Obras	40h	01	R\$ 998,00	
<b>Fundação Cultural Mestre Dadá</b>				
Maestro	40h	01	R\$ 1.200,00	
<b>Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>				
Assistente Social	30h	02	R\$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Coordenador do CRAS	40h	02	R\$ 998,00	Centro de Referência da Assistência Social
Agente Administrativo	40h	03	R\$ 998,00	Centro de Referência da Assistência Social
Recepcionista	40h	01	R\$ 998,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	R\$ 998,00	
Psicólogo	30h	02	R\$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Oficineiros	40h	05	R\$ 998,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Motorista	40h	01	R\$ 998,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	07	R\$ 998,00	
Motorista	40h	02	R\$ 998,00	
Enfermeiro	40h	05	R\$ 1.365,00	Fundo de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	06	R\$ 998,00	Fundo de Saúde
Fisioterapeuta	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Farmacêutico	40h	01	R\$ 1.365,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Agente Comunitário de Saúde	40h	02	R\$ 1.192,50	Programa Saúde da Família
Recepcionista	40h	02	R\$ 998,00	
Médico	40h	03	R\$ 1.365,00	Programa Saúde da Família
Psicólogo	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Educador Físico	20h	01	R\$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</b>				
Nutricionista	20h	01	R\$ 1.365,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Agente administrativo	40h	07	R\$ 998,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	16	R\$ 998,00	

### ANEXO II

Funções Gratificadas	Valor
Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social	R\$ 435,00
Dentista do programa Saúde da Família	R\$ 2.335,00
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	R\$ 2.335,00
Médico do Programa Saúde da Família	R\$ 8.635,00
Enfermeiro do Fundo da Saúde	R\$ 1.035,00
Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Psicólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Nutricionista do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Farmacêutico do Horus	R\$ 135,00
Assistente Social do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 435,00
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 435,00

### ANEXO III

#### C.B.O.: 8.54.05 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Executar manutenção corretiva, preventiva e/ou emergencial em: geradores, motores, transformadores, disjuntores, seccionadoras, para-raios, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição; Realizar conservação e providenciar as ferramentas e instrumentos de ensaio e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; o Realizar testes e ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos; Executar inspeções programadas e/ou emergenciais em na rede elétrica municipal, para detectar e corrigir defeitos e anormalidades dos sistemas elétricos; troca de lâmpadas na rede elétrica, assim como todo material que se fizer necessário; Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; Executar outras atividades correlatas à função.

#### C.B.O.: 9.51.20 – PEDREIRO

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Realizar serviços de obra, tais como: assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e outros; Realizar serviços de acabamento em gesso nas partes interiores e tetos do edifício da Empresa; o Efetuar manutenção corretiva de calçamento, prédios, calçadas, paredes, pisos, telhados, aparelhos sanitários, manilhas e outras; Executar outras atividades correlatas à função.

#### C.B.O.: 717020 – SERVENTE DE PEDREIRO

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

**CBO: 411005 - AGENTE ADMINISTRATIVO E SIMILARES**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e processamento de dados.

**CBO: 5143-20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

**CBO: 5172-15 – GUARDA MUNICIPAL**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** tem a função principal de proteger os bens, serviços e instalações, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, podendo eventualmente, ser solicitado e atuar juntamente com órgão policiais na manutenção da ordem pública junto com a, e Militar, além de outros previstos na própria Constituição Federal.

**CBO 2626-15 - MÚSICO REGENTE (MAESTRO)**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Compõem e arranjam obras musicais, regem e dirigem grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudam, pesquisam e ensinam música. Editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical.

**CBO: 2516-05 – ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde, como também desempenham tarefas administrativas.

**CBO: 1311-20 - GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social; • Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; • Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF); • Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; • Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

**CBO: 0-74.60 – PSICOLOGO SOCIAL**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas: atua junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedica-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colabora com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; assessora órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedica-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural. Pode realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente. Pode realizar trabalhos para uma instituição, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder. Pode trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional. Pode promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso classes e segmentos sociais e culturais. Pode atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

**CBO: 0-74.35 - PSICÓLOGO CLÍNICO**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Atua na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: atende à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; prepara pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanha programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e micro sistemas; atua junto a equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatorios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participa de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem estar psicológico; desempenha tarefas similares às do psicólogo, em geral (0-74.10),

porém é especializado no estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludo terapia, arte terapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade.

**CBO: 2235-05 - ENFERMEIRO**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

**CBO: 3222-45 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

**CBO: 2236-05 - FISIOTERAPEUTA GERAL**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

**CBO: 2234-05 - FARMACÊUTICO**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos.

**CBO: 5151-05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

**CBO: 4221-05 - RECEPCIONISTA, EM GERAL**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Recepcionam e prestam serviços de apoio organizacional; prestam atendimento telefônico e fornecem informações a escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, entre outras instituições; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, reservam (hotéis e passagens) e indicam acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas.

**CBO: 2251-25 - MÉDICO CLÍNICO**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**05565FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**Processo Administrativo nº 4.122.975/2018**

**Objeto:** Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, de Procedência Nacional, Certificados pelo In Metro.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após o não cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 065/2018 pela empresa **PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA – EPP** foi revogada a referida ata.

Considerando, as empresas classificadas em segundo lugar nos itens registrados na Ata revogada

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO &amp; CIA LTDA</b>					
CNPJ: <b>40.803.645/0001-87</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV. DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 397, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000</b>					
Representante: - RG: <b>88251 SSP/RN</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00023	210,00	UND	PNEU 1000X20 - 16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	PIRELLI NACIONAL	1.380,00
00039	32,00	UND	PNEU 265-70-16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	BRIDGESTONE NACIONAL	635,00

Vencedor(es): <b>SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>		
CNPJ: <b>02.620.622/0001-48</b>	Telefone: <b>84 3417 1818</b>	Email: <b>stratoresitda@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA SÃO JORGE, 409, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000</b>		
Representante: - RG: <b>2031433</b>		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00012	7,00	UND	CÂMARA DE AR 12X16,5	MAGGION	179,00
Valor Total da Contratação <b>R\$ 311.373,00</b> (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e três reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**0ADC1181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de protetor solar** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0113600 - Protetor solar, fator 60 - 120ml		UND	528,00		

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1231A539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de móveis para escritório e mobília em geral** escritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002304 - LONGARINA CARACTERÍSTICAS - S/ BRAÇOS, ASSENTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES C/ BASE FIXA - CORES VARIADAS	UND	19,00		
2	0002297 - ESTANTE EM AÇO C/ 06 PRATELEIRAS PARA ESCRITÓRIO - MEDIDAS 176X92X40	UND	78,00		
3	0002288 - ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO C/ DUAS PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVE, MEDINDO 1,90X0,90X0,40 M, NA COR CINZA	UND	76,00		
4	0002299 - MESA 100 % MDF PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,20X0,60	UND	17,00		
5	0002294 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - CLASSE A: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA rodagem; encosto para braço e traseiro, cores diversas.	UND	25,00		
6	0002290 - ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, MEDINDO 130X45X55M NA COR CINZA	UND	60,00		
7	0002286 - CADEIRAS DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE COMPRIMENTO, 43 CM DE LARGURA E 90 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG	UND	2357,00		
8	0002287 - MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 68 CM DE COMPRIMENTO, 68 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 120 KG	UND	581,00		
9	0002289 - ARMÁRIO EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS E NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, 100% MDF, MEDINDO 1,60X0,60 M, NA COR CINZA	UND	27,00		
10	0002291 - BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,20X0,60 C/ DUAS GAVETAS E CHAVE	UND	22,00		
11	0002292 - BIRO EM MDF COM ESTRUTURA EM FERRO MEDINDO 1,40X0,70X0,40 M	UND	43,00		
12	0002293 - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA: COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; ANATÔMICA COM ACABAMENTO EM TECIDO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO; RODÍZIOS DUPLOS DE DUPLA RODAGEM; encosto para braço e traseiro, cores diversas.	UND	45,00		
13	0002295 - CADEIRA GIRATÓRIA PLÁSTICA SECRETÁRIA CORES VARIADAS	UND	36,00		
14	0002296 - CADEIRA FIXA S/ BRAÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO TECIDO - COR VARIADA	UND	30,00		
15	0002298 - GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA 100% MDF C/ 03 GAVETAS E CHAVE, MEDIDAS 0,67X0,40X0,46 M	UND	25,00		
16	0002300 - MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA 100% MDF ACABAMENTO EM BORRACHA COM GAVETAS MEDINDO 1,60X0,60	UND	13,00		
17	0002301 - MESA PARA COMPUTADOR MEDINDO 1,00X0,60	UND	9,00		
18	0002302 - MESA BIRÔ COM DUAS GAVETAS C/ CHAVES, FORMICADA E ACABAMENTO EM BORRACHA TAMANHO 1,00X0,60	UND	26,00		
19	0002303 - CONJUNTO DE MESA EM "L" COM DUAS GAVETAS 1,20X1,00X0,60 - BOA QUALIDADE	UND	8,00		
20	0002305 - ARMÁRIO EXECUTIVO EM MADEIRA EM MDP/MDF COM DUAS PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA E CHAVE, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES APROX.: ALTURA 75CM, LARGURA 85CM, PROFUNDIDADE 45CM.	UND	12,00		
21	0115880 - ARMÁRIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS - COR CINZA	UNIDADE	30,00		
22	0115882 - ESTANTE DE AÇO MULTI-USO 25cm 3 PRATELEIRAS - COR CINZA	UNIDADE	30,00		
23	0115884 - PRATELEIRA 24 PEÇAS - COLORIDA	UNIDADE	30,00		
24	0115885 - ESTANTE GAVETEIRO - 12 CAIXAS	UNIDADE	10,00		
25	0115890 - PRATELEIRA PARA LIVROS INFANTIS	UNIDADE	30,00		
26	0115892 - PRATELEIRA DE PAREDE EM MDF 1m, COM ABAS DE FIXAÇÃO	UNIDADE	50,00		
27	0116048 - MESA QUADRADA DE PLÁSTICO, NA CORES DIVERSAS, CAPACIDADE DE 4 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, 45 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 40KG	UNID.	10,00		
28	0116049 - CADEIRA DE PLÁSTICO, NAS CORES VARIADAS COM BRAÇO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 29 CM DE COMPRIMENTO, 26,5 CM DE LARGURA E 26,5 CM DE ALTURA DO ACENTO, 58,5 CM DE ALTURA DO ENCOSTO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 40 KG	UND	40,00		

Valor total

Jucurutu/RN, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**8772A9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

Processo Administrativo nº 4.122.975/2018

**Objeto:** Registro de Preços para Possível Aquisição Gradativa de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias, de Procedência Nacional, Certificados pelo In Metro.

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): <b>ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO &amp; CIA LTDA</b>					
CNPJ: <b>40.803.645/0001-87</b>		Telefone:		Email:	
Endereço: <b>AV. DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 397, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000</b>					
Representante: - RG: <b>88251 SSP/RN</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00023	210,00	UND	PNEU 1000X20 - 16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	PIRELLI NACIONAL	1.380,00
00039	32,00	UND	PNEU 265-70-16 LONAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	BRIDGESTONE NACIONAL	635,00

Vencedor(es): <b>SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>					
CNPJ: <b>02.620.622/0001-48</b>		Telefone: <b>84 3417 1818</b>		Email: <b>stratoresltda@gmail.com</b>	
Endereço: <b>RUA SÃO JORGE, 409, BOA PASSAGEM, CAICO/RN, CEP: 59.300-000</b>					
Representante: - RG: <b>2031433</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00012	7,00	UND	CÂMARA DE AR 12X16.5	MAGGION	179,00
<b>Valor Total da Contratação R\$ 311.373,00</b> (trezentos e onze mil, trezentos e setenta e três reais)					

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 09 de janeiro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**52AABCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Ata de Registro de Preços nº 41/2018

Data de assinatura: 01/11/2017

Vigência: 01/11/2017 a 01/11/2018

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: <b>LOREKA FRALDAS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>26.592.350/0001-88</b>	Telefone: <b>(84) 8820-8260</b>	Email: <b>domingosmguerra@gmail.com</b>
Endereço: <b>R FRANCISCO APRIGIO, 192, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59114-100</b>		
Representante: <b>Afonso Alves Cabral Santos Junior</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
212	0005258 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE ON CALL PLUS CX C/100 UNIDADES	ON CALL PLUS	CX	800,00	36,000	28.800,00
<b>Valor Total R\$28.800,00</b>						



**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**A86CB888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 81\_31122018AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2018
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 81, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.334,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						30.334,00
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT			
	93		11.331.0002.1125.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		2.330,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED			
	155		12.361.0005.2133.0000	MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.		15.811,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 18
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			112 001	FUNDEB		
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E	SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	414		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		6.303,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			010 000	SAUDE		
			SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS			
02	07	00				
	477		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL		5.890,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT			
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT			
	91		09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)		-14.523,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED			
	160		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.		-15.811,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 19
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			112 001	FUNDEB		
Anulação ( - )						-30.334,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 31 de dezembro de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
 155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças e Tributação  
 096.448.654-72

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EDBDC571

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2018**

**Decreto Nº. 002/2018 Riacho da Cruz/ RN, 4 de dezembro de 2018.**

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 4 de dezembro de 2018.

**CLAUDIO UBERLANE DE SÁ**  
 Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
			2 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	R\$ 250,00
Total da Ação:					R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250,00

Redução					
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
			9 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	R\$ 250,00
Total da Ação:					R\$ 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 250,00

**CLAUDIO UBERLANE DE SÁ**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Claudio Uberlane de Sa  
**Código Identificador:25773FEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - PP**

Aos 09/01/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 050/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para possível contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1162 - P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9379 - Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes. Contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN.	UN	POUSADA OESTANA	800	71,00	56.800,00
<b>Total</b>					56.800,00	

Riacho da Cruz/RN, 09 de janeiro de 2019.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
 Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉGABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.158.669/0001-18.

**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J. I. C. DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 09.439.739/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, 1 MISCIVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS, 01 LITRO	LITRO	120	LIMPA FACIL	2,95	354,00
2	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	UNID	50	LIMPA FACIL	3,80	190,00
3	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, A BASE DE FENOL, EMBALAGEM COM 750ML	LITRO	20	ORIENTAL	10,50	210,00
4	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	UNID	150	RAID	8,95	1.342,50
7	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 1000 ML	LITRO	2500	MARILUX	1,30	3.250,00
8	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 220MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 570MM	UNID	50	IGUAL	9,50	475,00
9	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, ALTURA APROXIMADA DE 210MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 536MM	UNID	50	IGUAL	7,90	395,00
11	BALDEDE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, COM BORDAS REFORÇADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS	UNID	50	IGUAL	9,85	492,50
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORDAS REFORÇADAS E ALÇA LATERAL EM ARAME GALVANIZADO, SEM TAMPAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	UNID	50	IGUAL	3,90	195,00
13	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPAS, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	UNID	100	IGUAL	3,90	390,00
14	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 42 LITROS NO MÍNIMO.	UNID	50	PRATIC	16,80	840,00
15	ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	UNID	80	RAINHA	6,75	540,00
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	UNID	50	RAINHA	4,30	215,00
17	ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, PLIÇÃO LIMPEZA EM GERAL COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM 2	UNID	30	REGIONAL	3,80	114,00
18	PÁ COLETORA DE LIXO, COM APARADOR DE METAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X55 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM	UNID	50	CONDOR	4,48	224,00
19	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UNID	150	MUNDIAL	4,50	675,00
20	VASSOURA COM CEPAS E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	UNID	100	REGIONAL	1,00	100,00
21	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 21 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	UNID	100	MUNDIAL	6,90	690,00
22	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 22 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	UNID	50	MUNDIAL	7,50	375,00
26	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	MAÇO	200	QUELUZ	2,20	440,00
27	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	ESSENCE	1,95	585,00
28	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO	CAIXA	200	COTTON	1,50	300,00

	APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES					
29	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	PARANA	0,38	76,00
30	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	250	PARANA	2,45	612,50
31	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	200	PARANA	1,10	220,00
32	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6,0 A 11,0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU BISNAGA PLÁSTICO 90G	UNID	200	EVEN	2,40	480,00
33	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G	UNID	200	MUTIVUS	1,08	216,00
35	LUSTRA MÓVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	UNID	100	YPE	4,45	445,00
37	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGAVEL, 1,5V, GRANDE	UNID	50	PANASSONIC	1,90	95,00
38	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGAVEL, 1,5V, MÉDIA	UNID	50	PANASSONIC	1,80	90,00
39	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGAVEL, 1,5V, PEQUENA	UNID	50	PANASSONIC	0,90	45,00
40	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGAVEL, 1,5V, PALITO	UNID	50	PANASSONIC	0,80	40,00
41	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTITUSO BIODEG RADÁVEL, PACOTE COM 05 UNID. DE 200 G	PACOTE	600	GUARANI	4,75	2.850,00
42	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 150 ML, CX COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	100	CRISTALSUL	49,90	4.990,00
43	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML, CX COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	50	CRISTALSUL	62,90	3.145,00
44	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, MÉDIA ABRASIVIDADE, FORMATO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X20 MM	UNID	300	ESFREBOM	0,70	210,00
45	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UNID	360	FLANEMBERG	2,60	936,00
46	LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	1000	ASSOLAN	1,20	1.200,00
48	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	PAR	250	MUCAMBO	4,70	1.175,00
49	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLA DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	UNID	600	SACO CRU	2,79	1.674,00
50	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	UNID	350	FLANEMBERG	2,28	798,00
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	PACOTE	3000	IGUAL	1,98	5.940,00
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PACOTE	5000	IGUAL	1,95	9.750,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	PRETO RAVA	25,00	2.500,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	PRETO RAVA	27,98	2.798,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	PRETO RAVA	28,90	2.890,00
58	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	GALÃO	500	MAXLIMP	3,90	1.950,00
60	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	UNID	2500	GUARANI	1,40	3.500,00
61	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE 120 FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	UNID	120	GLEID	7,95	954,00
62	DESODORIZADO SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	UNID	1000	PRIMAX	1,57	1.570,00
63	DESINFETANTEGERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML	UNID	2000	MAXLIMP	2,25	4.500,00
64	QUEROSENE COMUM, 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, SEM BENZENO OU ÁLCOOL, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERALE DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 ML	UNID	500	LIDER	4,30	2.150,00
66	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2	PACOTE	5000	PIMPO	1,53	7.650,00
67	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	PACOTE	500	MILI	3,30	1.650,00
69	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE	UNID	100	CONDOR	3,99	399,00
70	ESCOVA DENTAL INFANTIL, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE	UNID	200	CONDOR	2,90	580,00
71	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE "PRIMEIRA LINHA", BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM COM 500 G	UNID	5000	GUARANI	1,60	8.000,00
72	ÁLCOOL E GEL, A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÉ, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILICO, POLÍMERO CARBOXILICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE,	UNID	300	AZULIM	5,60	1.680,00

	CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 500ML					
75	AVENTAL EM NAPA (ADULTO)	UNID	150	FLANEMBERG	4,10	615,00
76	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES, EMBALAGEM COM 50 UNID	UNID	1000	STRAWPLAST	2,95	2.950,00
77	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 7,5 MTS	UNID	300	KETINHA	3,70	1.110,00
79	PRATO DESCARTÁVEIS CUMBUCA PR 15 CM	UNID	1000	STRAWPLAST	0,90	900,00
80	PRATO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES PR 18 CM	UNID	1000	STRAWPLAST	1,70	1.700,00
81	SABÃO DE COCO C/200G	UNID	500	GUARANI	2,20	1.100,00
82	TOALHA DE ROSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 65 CM	UNID	200	FLANEMBERG	4,50	900,00
87	PENTE INFANTIL COMUM PARA CABELO	UNID	100	CONDOR	2,90	290,00
89	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG E EXTRA-G PCT	PACOTE	200	SAPEKA	4,49	898,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>100.613,50</b>

**VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 21/03/2018 à 21/03/2019.**

**VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 10/01/2019 a 10/01/2020.**

São Tomé/RN, em, 10 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**  
Órgão Não Participante (Carona)

**J. I. C. DE CARVALHO EPP**

CNPJ: 09.439.791/0001-25

Fornecedor

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:23FAA180**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180009 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Empresa: PARELHAS GÁS LTDA; C.N.P.J. nº 24.206.617/0010-17, estabelecida à RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALDEMIR BEZERRA, C.P.F. nº 022.491.324-70, R.G. nº 1542385 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR AO ADITIVO	PREÇO UNITÁRIO APOS ADITIVO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	BR	R\$ 4,21	R\$ 4,65
02	Óleo diesel	LITRO	80.000	BR	R\$ 3,45	R\$ 3,75
03	Diesel S-10	LITRO	60.000	BR	R\$ 3,55	R\$ 3,91

Empresa: TOP PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	Aditivo Arla 32, embalagem contendo 20 litros.	Balde	50	ARLA	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
05	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 1 litro, para carro a diesel.	Frasco	50	DULUB	R\$ 18,00	R\$ 900,00
06	Óleo lubrificante 15W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
07	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R\$ 21,90	R\$ 3.723,00
08	Óleo lubrificante 20W50, embalagem com 1 litro, para carro a gasolina.	Frasco	170	DULUB	R\$ 16,00	R\$ 2.720,00
09	Óleo lubrificante 20W40, embalagem com 20 litros, para carro a diesel.	Balde	50	DULUB	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
10	Óleo lubrificante CARTER MOTOR CI-4 SAE 15W40 embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
11	Óleo lubrificante TO4 TDTO SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
12	Óleo de engrenagem 85W140, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
13	Óleo de engrenagem TRM80, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
14	Óleo de engrenagem 80W90, balde com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
15	Óleo lubrificante MTO 100, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	Óleo TRC 50, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R\$ 375,90	R\$ 3.759,00
17	Óleo TRC 30, embalagem com 20 litros	Balde	10	DULUB	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
18	Óleo 20w30 hidráulico, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
19	Graxa Especial para rolamento, Embalagem 20KG.	Balde	20	DULUB	R\$ 382,90	R\$ 7.658,00
20	Água destilada para radiador, embalagem com 1 litro.	Frasco	200	DULUB	R\$ 3,35	R\$ 670,00
21	Óleo lubrificante HYDO SAE 10, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
22	Óleo lubrificante MTO SAE 10W30, embalagem com 20 litros.	Balde	20	DULUB	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
23	Óleo lubrificante TO-4 SAE 50, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
24	Óleo lubrificante MTO SAE 30, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 368,00	R\$ 3.680,00
25	Óleo lubrificante MTO SAE 80W-9LS/API-GL-5, embalagem com 20 litros.	Balde	10	DULUB	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
26	Óleo lubrificante ISO VG 68, embalagem com 20 litros.	Balde	12	DULUB	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7F743EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO IV**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015		
Patrimônio/Capital		(4.006.756,05)	100,00	(3.705.084,20)	100,00	(5.496.731,06)	100,00	
Reservas		-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>		<b>(4.006.756,05)</b>	<b>100,00</b>	<b>(3.705.084,20)</b>	<b>100,00</b>	<b>(5.496.731,06)</b>	<b>100,00</b>	
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015		
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-	
Reservas		-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**346C5C49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO IX**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO - RISCOS FISCAIS  
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				R\$ 1,00	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição		Valor	
Frustração de Arrecadação	50.000	Limitação de empenho		50.000	
Decisão Judiciais	30.000	Créditos adicionais por redução de dotações da Reserva de Contingência		-	
		Créditos adicionais por redução de dotações da Reserva de Contingência		30.000	
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>		

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0F3418A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO X**

TOTAL DAS RECEITAS  
2019

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.795.258,65</b>	<b>15.155.821,56</b>	<b>16.261.439,21</b>	<b>15.563.622,77</b>	<b>15.719.259,00</b>	<b>15.876.451,59</b>	<b>16.035.216,10</b>
Receita Tributária	171.720,56	143.612,18	318.020,03	125.000,00	126.250,00	127.512,50	128.787,63
Impostos	166.988,00	143.612,18	318.020,03	119.000,00	120.190,00	121.391,90	122.605,82
Taxas	4.732,56	-	-	6.000,00	6.060,00	6.120,60	6.181,81
Receita de Contribuições	-	-	-	119.622,77	120.819,00	122.027,19	123.247,46
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	119.622,77	120.819,00	122.027,19	123.247,46
Receita Patrimonial	55.159,30	50.311,50	21.631,22	43.000,00	43.430,00	43.864,30	44.302,94
Aplicações Financeiras	55.159,30	50.311,50	21.631,22	43.000,00	43.430,00	43.864,30	44.302,94
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	390,00	-	-	53.000,00	53.530,00	54.065,30	54.605,95
Transferências Correntes	14.383.348,45	14.961.897,88	15.921.787,96	15.214.000,00	15.366.140,00	15.519.801,40	15.674.999,41
Transferências da União	10.499.293,32	10.871.252,32	11.190.857,43	11.014.000,00	11.124.140,00	11.235.381,40	11.347.735,21
Transferências dos Estados	1.483.267,95	1.566.136,67	1.127.588,49	1.270.000,00	1.282.700,00	1.295.527,00	1.308.482,27
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	2.400.787,18	2.410.478,89	2.183.849,40	2.930.000,00	2.959.300,00	2.988.893,00	3.018.781,93
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	114.030,00	1.419.492,64	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	184.640,34	-	-	9.000,00	9.090,00	9.180,90	9.272,71

Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	184.584,43	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	55,91	-	-	9.000,00	9.090,00	9.180,90	9.272,71
RECEITAS DE CAPITAL	786.827,70	35.000,00	1.081.523,30	2.731.000,00	2.758.310,00	2.785.893,10	2.813.752,03
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	11.000,00	11.110,00	11.221,10	11.333,31
Transferência de Capital	786.827,70	35.000,00	1.081.523,30	2.410.800,00	2.434.908,00	2.459.257,08	2.483.849,65
Transferência de Convênio	786.827,70	35.000,00	1.081.523,30	2.410.800,00	2.434.908,00	2.459.257,08	2.483.849,65
Outras Receitas de Capital	-	-	-	309.200,00	312.292,00	315.414,92	318.569,07
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	1.876.470,66	1.805.883,82	1.674.369,40	1.842.600,00	1.861.026,00	1.879.636,26	1.898.432,62
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.876.470,66	1.805.883,82	1.674.369,40	1.842.600,00	1.861.026,00	1.879.636,26	1.898.432,62
TOTAL	13.705.615,69	13.384.937,74	15.668.593,11	16.452.022,77	16.616.543,00	16.782.708,43	16.950.535,51

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:EBC9F5BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO XI**

TOTAL DE DESPESAS  
2019

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previsão				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES ( I )	11.703.035,00	13.359.733,33	12.067.236,42	13.606.234,10	13.742.296,44	13.879.719,41	14.018.516,60
Pessoal e Encargos Sociais	7.152.695,01	8.290.539,90	7.825.039,92	7.106.320,00	7.177.383,20	7.249.157,03	7.321.648,60
Juros e Encargos da Dívida	16.814,15	28.120,97	11.920,78	50.000,00	50.500,00	51.005,00	51.515,05
Outras Despesas Correntes	4.533.525,84	5.041.072,46	4.230.275,72	6.449.914,10	6.514.413,24	6.579.557,37	6.645.352,95
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	1.284.392,89	708.235,74	3.321.081,77	2.631.500,00	2.657.815,00	2.684.393,15	2.711.237,08
Investimentos	864.160,72	302.992,57	3.029.523,20	2.191.500,00	2.213.415,00	2.235.549,15	2.257.904,64
Inversões Financeiras	2.000,00	-	22.808,57	160.000,00	161.600,00	163.216,00	164.848,16
Amortização Financeira	418.232,17	405.243,17	268.750,00	280.000,00	282.800,00	285.628,00	288.484,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	280.274,92	214.288,67	216.431,56	218.595,87	220.781,83
TOTAL	12.987.427,89	14.067.969,07	15.668.593,11	16.452.022,77	16.616.543,00	16.782.708,43	16.950.535,51

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador:E88F8BA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 151/2018 - ANEXO XII**

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO  
2019

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	2017	2018	2019	2020	2021
	2016	2017					
RECEITAS CORRENTES ( I )	12.918.788	13.349.938	14.587.070	13.721.023	13.858.233	13.996.815	14.136.783
Receita Tributária	171.721	143.612	318.020	125.000	126.250	127.513	128.788
Receita de Contribuição	-	-	-	119.623	120.819	122.027	123.247
Receita Patrimonial	55.159	50.312	21.631	43.000	43.430	43.864	44.303
Aplicações Financeiras ( II )	55.159	50.312	21.631	43.000	43.430	43.864	44.303
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	390	-	-	53.000	53.530	54.065	54.606
Transferências Correntes	14.383.348	14.961.898	15.921.788	15.214.000	15.366.140	15.519.801	15.674.999
Demais Receitas Correntes	184.640	-	-	9.000	9.090	9.181	9.273
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	1.876.471	1.805.884	1.674.369	1.842.600	1.861.026	1.879.636	1.898.433
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	12.863.629	13.299.626	14.565.439	13.678.023	13.814.803	13.952.951	14.092.481
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	786.828	35.000	1.081.523	2.731.000	2.758.310	2.785.893	2.813.752
Operações de Crédito ( V )	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos ( VI )	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos ( VII )	-	-	-	11.000	11.110	11.221	11.333
Transferência de Capital	786.828	35.000	1.081.523	2.410.800	2.434.908	2.459.257	2.483.850
Outras Receitas de Capital	-	-	-	309.200	312.292	315.415	318.569
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	786.828	35.000	1.081.523	2.720.000	2.747.200	2.774.672	2.802.419
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	13.650.456	13.334.626	15.646.962	16.398.023	16.562.003	16.727.623	16.894.899
DESPESAS CORRENTES ( X )	11.703.035	13.359.733	12.067.236	13.606.234	13.742.296	13.879.719	14.018.517
Pessoal e Encargos Sociais	7.152.695	8.290.540	7.825.040	7.106.320	7.177.383	7.249.157	7.321.649
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	16.814	28.121	11.921	50.000	50.500	51.005	51.515
Outras Despesas Correntes	4.533.526	5.041.072	4.230.276	6.449.914	6.514.413	6.579.557	6.645.353
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	11.686.221	13.331.612	12.055.316	13.556.234	13.691.796	13.828.714	13.967.002
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	1.284.393	708.236	3.321.082	2.631.500	2.657.815	2.684.393	2.711.237
Investimentos	864.161	302.993	3.029.523	2.191.500	2.213.415	2.235.549	2.257.905
Inversões Financeiras	2.000	-	22.809	160.000	161.600	163.216	164.848
Amortização da Dívida ( XIV )	418.232	405.243	268.750	280.000	282.800	285.628	288.484
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	866.161	302.993	3.052.332	2.351.500	2.375.015	2.398.765	2.422.753
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	-	-	280.275	214.289	214.310	214.332	214.353
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	12.552.382	13.634.605	15.387.922	16.122.023	16.281.122	16.441.811	16.604.107

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII) | 1.098.075 | -299.979 | 259.040 | 276.000 | 280.881 | 285.812 | 290.792

Publicado por:  
Aécio da Rocha Pereira  
Código Identificador: E939C2B6ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVOGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 – PMSN/RN –GP.

Rua José Ferreira Lima, 46 – Centro – Sítio Novo – RN CEP 59440-000 - CNPJ/MF 08.160.756/0001-00

PORTARIA Nº 001/2019, de 08 de Janeiro de 2019 – PMSN/RN –GP.

*Dispõe da Homologação do Concurso Público, realizado através do Edital nº 001/2018 PMSN.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**Considerando** o Edital nº 001/2018 PMSN, de realização de concurso público para provimento de cargos;**R E S O L V E:****Art. 1º. HOMOLOGAR** e tornar público o Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de preenchimento de cargos, realizado através do edital 001/2018 - PMSN, pela empresa Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUCERN, no município de Sítio Novo/RN**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e cumpra-se.****Em Sítio Novo(RN), aos 08 de Janeiro de 2019.****FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Concurso Prefeitura de Sítio Novo/RN (Edital 001/2018)									
Provas Objetivas-									
Assistente Social (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES	108590-2	77,0	23	11,0	9,0	3,0	04/11/1986
2	Habilitado	FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS	107522-9	75,0	23	11,0	7,0	5,0	15/09/1992
3	Habilitado	ALINE RODRIGUES DA SILVA	108774-2	68,0	20	11,0	6,0	3,0	19/01/1992
4	Habilitado	NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA	109421-5	67,0	20	10,0	7,0	3,0	16/06/1991
5	Habilitado	MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO	114365-0	62,0	18	10,0	6,0	2,0	21/10/1987
6	Habilitado	MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA	111386-6	62,0	18	10,0	6,0	2,0	21/05/1990
7	Habilitado	WELMA FERNANDES DE PAIVA	107170-6	62,0	19	8,0	8,0	3,0	30/06/1992
8	Habilitado	JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO	107218-6	61,0	18	9,0	7,0	2,0	29/05/1988
9	Habilitado	NOELY MARIA DE SOUZA SILVA	108130-0	60,0	18	9,0	6,0	3,0	11/01/1995
10	Habilitado	STENIA GABRIELLY DA SILVA MELO	115613-0	59,0	18	8,0	7,0	3,0	20/07/1990
11	Habilitado	MARIA MILENA DE SOUZA MAURICIO	108647-1	58,0	17	10,0	4,0	3,0	20/09/1985
12	Habilitado	HELLEN BRYGHIDA ELOI DE SOUZA LUSTOSA	108563-5	58,0	17	9,0	6,0	2,0	16/12/1992
13	Habilitado	ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA	108557-2	58,0	17	9,0	6,0	2,0	07/04/1994
14	Habilitado	LUANA TAMILLES DE OLIVEIRA	116222-7	57,0	16	11,0	3,0	2,0	01/08/1987
15	Habilitado	DALLIEVANYS CHRISTINY DE MOURA FONSECA	108057-4	57,0	17	9,0	5,0	3,0	12/04/1986
16	Habilitado	RUDSON HUGO DE ARAUJO VALENCA	107489-0	55,0	16	9,0	5,0	2,0	30/12/1994
17	Habilitado	ERIVANIA LIMA DA SILVA	111678-3	55,0	17	7,0	7,0	3,0	19/11/1991
18	Habilitado	EMILLY BEZERRA FERNANDES DO NASCIMENTO	109281-5	51,0	15	7,0	7,0	1,0	14/11/1997
19	Habilitado	JANYNE DANYELLE GOMES DE OLIVEIRA	107697-1	50,0	15	6,0	8,0	1,0	03/02/1993
Provas Objetivas-									
Odontólogo do Programa Saúde da Família PSF (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	DANDIVA CAMILA SANZIA DE FRANCA	112748-6	88,0	26	13,0	10,0	3,0	25/11/1993
2	Habilitado	JOAO LUCAS RIFAUSTO SILVA	112849-5	84,0	24	14,0	8,0	2,0	29/09/1994
3	Habilitado	NASSARA BEATRIZ DE PONTES SANTOS	111453-0	83,0	25	12,0	9,0	4,0	01/01/1997
4	Habilitado	TARCIANA SENI DANTAS DE MEDEIROS	107731-5	81,0	24	13,0	7,0	4,0	16/02/1996
5	Habilitado	LEONARDO DE SOUSA ALVES	115040-5	77,0	23	12,0	7,0	4,0	29/03/1985
6	Habilitado	THEREZA RAQUEL GARCIA SILVA CORREIA	108748-0	76,0	22	13,0	6,0	3,0	07/09/1992
7	Habilitado	LUCIANA GABRIELLA MEDEIROS DA SILVA	108755-9	74,0	22	12,0	6,0	4,0	24/09/1993
8	Habilitado	LIVA SAMILA BEZERRA BORGES	108819-6	73,0	21	12,0	7,0	2,0	03/05/1994
9	Habilitado	DEBORA JULIANA DE ARAUJO LOPES	107732-0	73,0	22	11,0	7,0	4,0	13/06/1995
10	Habilitado	FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA	108628-8	71,0	21	11,0	7,0	3,0	05/06/1988
11	Habilitado	SUAME GABRIELLY SILVA BRASILEIRO	115895-4	70,0	20	12,0	6,0	2,0	26/06/1995
12	Habilitado	JOAQUIM FELIPE JUNIOR	111306-0	69,0	20	11,0	7,0	2,0	24/12/1991
13	Habilitado	NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	108109-6	68,0	20	11,0	6,0	3,0	11/10/1993
14	Habilitado	ALINE DE SA NOVAES BASTOS PEIXOTO	116315-2	67,0	19	12,0	5,0	2,0	06/08/1992
15	Habilitado	ALANA CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS	109220-2	67,0	19	11,0	7,0	1,0	14/05/1996
16	Habilitado	LORENNIA SIMPLICIO SOARES	114937-9	67,0	20	10,0	7,0	3,0	07/05/1992
17	Habilitado	ANA PAULA MEDEIROS DE AZEVEDO SILVA	108098-8	66,0	19	12,0	4,0	3,0	28/12/1993
18	Habilitado	TATIANA SANTIAGO ANGELO	112952-5	65,0	18	12,0	5,0	1,0	21/12/1983
19	Habilitado	ANDERSON ARAUJO LIMA	114933-7	64,0	18	11,0	6,0	1,0	04/08/1989
20	Habilitado	CAMILLA POLLYANNA ALVES DA SILVA	115980-6	62,0	17	12,0	4,0	1,0	04/07/1991



21	Habilitado	IZAURA EMILIA DE MORAIS NETA	115506-8	61,0	18	10,0	5,0	3,0	05/03/1991
22	Habilitado	BRUNNA BRENNA SOARES DE OLIVEIRA	111299-3	55,0	16	9,0	5,0	2,0	16/02/1991
23	Habilitado	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	107613-3	54,0	16	9,0	4,0	3,0	31/07/1989

**Provas Objetivas-**

Enfermeiro do Programa Saúde da Família PSF (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	109150-2	83,0	25	13,0	7,0	5,0	02/11/1990
2	Habilitado	CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA	108675-4	82,0	24	14,0	6,0	4,0	28/03/1989
3	Habilitado	ANDERSON DA SILVA SOARES	114891-0	81,0	24	13,0	7,0	4,0	19/09/1993
4	Habilitado	EDNA BORGES DOS SANTOS	115893-3	79,0	22	14,0	7,0	1,0	27/10/1988
5	Habilitado	DIEGO WANDSON DA LUZ MARTINIANO	112363-3	78,0	22	14,0	6,0	2,0	06/06/1990
6	Habilitado	PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA	112771-1	77,0	23	11,0	9,0	3,0	31/01/1993
7	Habilitado	JEFFERSON KLEBER JUSTINO DE PONTES	107790-7	76,0	22	12,0	8,0	2,0	05/03/1991
8	Habilitado	FRANCITANIA SOARES DA SILVA COSTA	108473-6	75,0	21	13,0	7,0	1,0	16/02/1988
9	Habilitado	GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ	114923-2	75,0	22	12,0	7,0	3,0	13/11/1988
10	Habilitado	INDIRA DE ARAUJO LUCENA	109245-9	75,0	22	12,0	7,0	3,0	03/07/1993
11	Habilitado	JUSSARA ISABELA PEREIRA ALVES BARBALHO	108593-9	74,0	21	13,0	6,0	2,0	20/02/1985
12	Habilitado	GABRIELA MEDEIROS MARTINS	109012-1	74,0	22	12,0	6,0	4,0	08/12/1993
13	Habilitado	MARIA JESSICA LUCENA	109011-6	73,0	21	13,0	5,0	3,0	02/02/1993
14	Habilitado	CARLA PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS CANUTO	107272-0	73,0	21	12,0	7,0	2,0	24/04/1996
15	Habilitado	ANA ALINE MATOS DE MEDEIROS	114522-2	72,0	21	12,0	6,0	3,0	22/01/1991
16	Habilitado	MIGUEL TAVARES DA SILVA BISNETO	111444-0	72,0	21	12,0	6,0	3,0	18/02/1992
17	Habilitado	GISELE FREIRE DE MELO	108664-4	72,0	21	11,0	8,0	2,0	16/06/1978
18	Habilitado	LUANA KLEYZAN RIBEIRO SOARES	114738-7	71,0	20	13,0	5,0	2,0	14/10/1987
19	Habilitado	ISABELLE CHRISTINE FONSECA GOMES DE ARAUJO SILVA	112113-3	71,0	21	12,0	5,0	4,0	11/06/1991
20	Habilitado	MARIA APARECIDA SILVA	110810-7	71,0	21	11,0	7,0	3,0	24/03/1986
21	Habilitado	LEONARDO GOMES DE FIGUEIREDO	116095-8	71,0	21	11,0	7,0	3,0	27/04/1988
22	Habilitado	VANUSA FERREIRA DA COSTA	108617-8	71,0	21	11,0	7,0	3,0	14/05/1990
23	Habilitado	SUETANIA ALVES DA SILVA	107567-4	71,0	21	11,0	7,0	3,0	26/07/1993
24	Habilitado	LUCIANA ADRIANO CAVALCANTI	112280-2	71,0	21	10,0	9,0	2,0	27/01/1988
25	Habilitado	DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	107738-3	69,0	20	11,0	7,0	2,0	28/04/1993
26	Habilitado	ILARA MARIA FERREIRA ALVES	108442-7	68,0	20	11,0	6,0	3,0	27/10/1993
27	Habilitado	SIMONE JESSICA MAFRA RIBEIRO	107587-3	67,0	19	11,0	7,0	1,0	21/01/1994
28	Habilitado	NATANAEL MANOEL CAMPELO	111637-0	67,0	20	11,0	5,0	4,0	30/04/1992
29	Habilitado	MAYARA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	116011-0	67,0	20	10,0	7,0	3,0	04/07/1994
30	Habilitado	RITA DE CASSIA RODRIGUES	109218-1	66,0	19	11,0	6,0	2,0	04/04/1987
31	Habilitado	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	115931-9	66,0	19	10,0	8,0	1,0	22/05/1988
32	Habilitado	MARIA SUELY VALENTIM	115221-9	65,0	19	11,0	5,0	3,0	19/03/1990
33	Habilitado	DIANA DAIANE DA SILVA	108559-3	65,0	19	11,0	5,0	3,0	21/04/1991
34	Habilitado	CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS	107302-2	65,0	19	10,0	7,0	2,0	22/10/1993
35	Habilitado	MAXYARA SOUTO VARELA	115696-2	65,0	20	10,0	5,0	5,0	14/07/1981
36	Habilitado	INGRID KATIANNE MARQUES ARAUJO MELO	110958-2	64,0	19	10,0	6,0	3,0	08/07/1991
37	Habilitado	LAURO GABRIEL BEZERRA SANTOS	109112-5	64,0	19	10,0	6,0	3,0	04/08/1994
38	Habilitado	ROSELMA MARINHO DE SOUZA	109232-8	63,0	18	11,0	5,0	2,0	16/06/1991
39	Habilitado	FRANKLIN LEARCTON BEZERRA DE OLIVEIRA	111920-8	63,0	18	10,0	7,0	1,0	03/05/1988

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
40	Habilitado	EDILZIA SOUZA GUEDES	109094-9	63,0	18	10,0	7,0	1,0	18/08/1996
41	Habilitado	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	111937-0	61,0	17	12,0	3,0	2,0	27/07/1989
42	Habilitado	FLAVIO MAGNO DA SILVA	107659-4	60,0	17	10,0	6,0	1,0	04/11/1992
43	Habilitado	ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO	108975-5	60,0	18	8,0	8,0	2,0	04/11/1996
44	Habilitado	LUCIA MARIA RAMOS DE CARVALHO SULPINO	107234-3	59,0	16	11,0	5,0	0,0	21/08/1985
45	Habilitado	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	108402-9	59,0	17	10,0	5,0	2,0	11/04/1987
46	Habilitado	RAYANE KRISLLEY NASCIMENTO COSTA	108668-6	59,0	17	10,0	5,0	2,0	18/06/1990
47	Habilitado	EMANUELLA PEREIRA DA SILVA SOUZA	109416-8	59,0	17	10,0	5,0	2,0	02/07/1990
48	Habilitado	WALTHERCIA COSME DE OLIVEIRA	109107-8	58,0	17	9,0	6,0	2,0	29/07/1985
49	Habilitado	GILNARA FRANCIELLY MARINHO DE MEDEIROS	112151-0	58,0	17	9,0	6,0	2,0	14/04/1991
50	Habilitado	DJALMIR MATIAS JUNIOR	108760-6	58,0	17	9,0	6,0	2,0	09/12/1991
51	Habilitado	LUDMILLA BEZERRA DA SILVA	112013-0	57,0	16	11,0	3,0	2,0	08/07/1988
52	Habilitado	MAJARA RAYLICE LOPES DA SILVA MARINHO	116024-0	57,0	17	9,0	5,0	3,0	23/09/1981
53	Habilitado	IZAYONARA BARBOSA LIRA	107550-1	55,0	15	11,0	3,0	1,0	24/06/1994
54	Habilitado	SAMARA NATANI FONTOURA	114851-1	55,0	16	9,0	5,0	2,0	07/06/1995
55	Habilitado	LAYLA MEDEIROS SANTOS RODRIGUES	109316-4	55,0	17	8,0	5,0	4,0	18/07/1994
56	Habilitado	LAIANA CARLA PEREIRA GOMES AZEVEDO	114347-1	54,0	15	10,0	4,0	1,0	13/12/1990
57	Habilitado	BRENA DA SILVA BULHOES DE MEDEIROS AZEVEDO	109118-8	54,0	16	9,0	4,0	3,0	25/06/1993
58	Habilitado	HELOANE MEDEIROS DO NASCIMENTO	108878-8	54,0	16	9,0	4,0	3,0	18/03/1994
59	Habilitado	ADRIANA SALUSTIANO CAVALCANTE	107964-2	54,0	16	8,0	6,0	2,0	04/03/1993
60	Habilitado	LUCIANA DA SILVA PINHEIRO	107463-9	53,0	15	10,0	3,0	2,0	03/10/1991
61	Habilitado	JHESSICA RAWANE ARAUJO DE MEDEIROS	109295-1	53,0	15	9,0	5,0	1,0	03/02/1992
62	Habilitado	ANGELA ANTONIA DE SOUZA FONSECA	115937-1	52,0	15	8,0	6,0	1,0	06/12/1991
63	Habilitado	ROSIANE VICENTE DA SILVA	107615-4	51,0	15	8,0	5,0	2,0	20/12/1991

**Provas Objetivas-**

Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	ANDREA BARBARA SANTANA DE ARAUJO	108697-4	84,0	25	13,0	8,0	4,0	02/11/1991
2	Habilitado	CLARICE FRANCA LIRA LEOPOLDINO	114836-0	81,0	23	14,0	7,0	2,0	14/11/1986
3	Habilitado	FLAVIA CAROLINE FERREIRA BRAS	115785-6	79,0	22	15,0	5,0	2,0	28/11/1992
4	Habilitado	NARGERIA CYNTHYA SILVESTRE SANTOS	115901-5	79,0	23	13,0	7,0	3,0	12/06/1986
5	Habilitado	ANA THATIELY CARLOS DE CARVALHO ARAUJO	107486-4	76,0	22	12,0	8,0	2,0	05/08/1987
6	Habilitado	PAULO MICHAEL MACIEL DE ARAUJO	107830-3	71,0	20	13,0	5,0	2,0	11/05/1990
7	Habilitado	ILLANA CECYLIA SILVA BASILIO	115875-5	68,0	19	12,0	6,0	1,0	02/08/1995
8	Habilitado	THAYS DAYANE OLIVEIRA ARAUJO CORIOLANO	108612-0	68,0	20	10,0	8,0	2,0	22/07/1989
9	Habilitado	MARCIA MARIA TORRES FREITAS	113260-6	67,0	19	12,0	5,0	2,0	04/07/1980
10	Habilitado	MARIA ALINE DANTAS	116045-5	67,0	19	12,0	5,0	2,0	21/03/1988
11	Habilitado	ABILENE FRANCELLY DE MORAIS FIRMINO	111236-0	67,0	19	12,0	5,0	2,0	08/05/1992
12	Habilitado	JOKASTA NICOLY DE ARAUJO SANTOS	112131-1	67,0	20	10,0	7,0	3,0	18/09/1991
13	Habilitado	MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS	115949-7	66,0	19	11,0	6,0	2,0	04/09/1990
14	Habilitado	ISAAC COSTA	108215-2	66,0	20	10,0	6,0	4,0	20/11/1978
15	Habilitado	JOICE DA SILVA SOARES	112401-9	65,0	19	11,0	5,0	3,0	08/10/1993
16	Habilitado	RUTHNEYA DA SILVA BORJA PEIXOTO	113809-0	65,0	19	10,0	7,0	2,0	20/04/1979

17	Habilitado	PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO	109002-7	64,0	19	10,0	6,0	3,0	22/04/1984
18	Habilitado	RENILY DE MELO PAIVA	116325-7	63,0	19	9,0	7,0	3,0	09/10/1992
19	Habilitado	HELOISA DA SILVA CAIANA	116147-0	63,0	19	9,0	7,0	3,0	19/11/1992
20	Habilitado	IRLENYA MEDEIROS ARAUJO	115476-6	62,0	18	11,0	4,0	3,0	10/07/1993
21	Habilitado	ANDRESSA DA SILVA PAULA	111169-6	62,0	19	9,0	6,0	4,0	12/04/1994
22	Habilitado	RITA DE CASSIA XAVIER SOARES	115844-6	61,0	17	11,0	5,0	1,0	30/08/1988
23	Habilitado	FRANCISCO MECKSUELDO TORRES DE LIMA	110339-7	61,0	18	10,0	5,0	3,0	26/12/1983
24	Habilitado	KATIANE JANE DO NASCIMENTO SILVA	107518-7	61,0	18	10,0	5,0	3,0	25/03/1987
25	Habilitado	DEBORA LENISE DA SILVA FELIX	108399-4	61,0	18	10,0	5,0	3,0	10/04/1994
26	Habilitado	GIANNINI CUNHA DE ARAUJO	108252-4	59,0	17	10,0	5,0	2,0	29/09/1990
27	Habilitado	LAURA GABRIELE ASSIS LOPES	113238-6	59,0	17	10,0	5,0	2,0	18/11/1992
28	Habilitado	FELIPE THIAGO PAIVA DA FONSECA	108726-0	57,0	17	10,0	3,0	4,0	02/09/1989
29	Habilitado	JAMILE AIRES	116252-0	57,0	17	9,0	5,0	3,0	25/10/1989
30	Habilitado	ANGELICA FELIX DE LIMA	108597-0	57,0	17	9,0	5,0	3,0	23/07/1991
31	Habilitado	ANA PAULA CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ	112520-6	57,0	18	8,0	5,0	5,0	04/10/1981
32	Habilitado	PAULO DIOGO DA SILVA PEREIRA	109292-5	55,0	15	11,0	3,0	1,0	29/08/1989
33	Habilitado	ERINEIDE DE SOUSA NOBRE	108350-7	55,0	16	10,0	3,0	3,0	18/10/1981
34	Habilitado	MAIARA DANIELE DA SILVA EMILIANO	116219-0	55,0	16	9,0	5,0	2,0	22/05/1990
35	Habilitado	CLEIZA PINHEIRO DE LIMA	114143-2	54,0	15	9,0	6,0	0,0	13/09/1982
36	Habilitado	YLANA LAINE MEDEIROS LOURENCO PALHARES	111989-4	54,0	16	8,0	6,0	2,0	07/12/1991
37	Habilitado	ERIKA TYARA DE ARAUJO	108251-9	53,0	15	10,0	3,0	2,0	16/04/1988
38	Habilitado	ALANAYNE MEYRE XAVIER DA SILVA	115711-2	53,0	16	8,0	5,0	3,0	21/01/1988
39	Habilitado	EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS	108870-4	51,0	15	9,0	3,0	3,0	06/06/1985
40	Habilitado	JESSIKA NOBRE DE ABRANTES	113341-6	50,0	15	8,0	4,0	3,0	10/06/1991

Concurso Prefeitura de Sítio Novo/RN (Edital 001/2018)

**Provas Objetivas -**

Enfermeiro (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	MARIA ALINE DANTAS	116045-5	67,0	19	12,0	5,0	2,0	21/03/1988

**Provas Objetivas -**

Farmacêutico Bioquímico (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	JOSE AILTON BEZERRA JUNIOR	109169-6	80,0	23	14,0	6,0	3,0	24/05/1988
2	Habilitado	ANABEL BATISTA PEREIRA	108467-3	71,0	21	11,0	7,0	3,0	10/11/1993
3	Habilitado	THIEGO SANTOS DE ARAUJO	108776-3	69,0	21	10,0	7,0	4,0	07/05/1986
4	Habilitado	LARISSA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	114437-0	66,0	20	10,0	6,0	4,0	30/07/1997
5	Habilitado	BRENDA LAVÍNIA CALIXTO DOS SANTOS	107256-3	66,0	20	9,0	8,0	3,0	17/07/1996
6	Habilitado	FLAUBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA	107263-1	65,0	19	11,0	5,0	3,0	08/10/1985
7	Habilitado	YAGO DE LIMA MIRANDA	107350-4	62,0	19	9,0	6,0	4,0	29/12/1995
8	Habilitado	JAIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	108856-8	61,0	17	11,0	5,0	1,0	09/11/1993
9	Habilitado	ARTHUR LEONARDO DA SILVA	107144-4	62,0	15	9,0	4,0	2,0	27/09/1987
10	Habilitado	MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	115942-9	50,0	15	8,0	4,0	3,0	19/11/1988

**Provas Objetivas -**

Fisioterapeuta (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	CLEITON ANDRADE COSTA	108885-6	84,0	25	13,0	8,0	4,0	06/05/1993
2	Habilitado	LUARA RAYANE DANTAS	107130-8	80,0	23	13,0	8,0	2,0	21/05/1992
3	Habilitado	VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	108165-1	71,0	21	11,0	7,0	3,0	14/01/1989
4	Habilitado	SABRINA GABRIELLE GOMES FERNANDES	114598-7	68,0	20	11,0	6,0	3,0	13/08/1992
5	Habilitado	HEGLA DA SILVA DANTAS	111479-1	68,0	20	11,0	6,0	3,0	01/01/1993
6	Habilitado	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	107828-2	68,0	20	11,0	6,0	3,0	15/04/1994
7	Habilitado	DENISE RODRIGUES DA SILVA	107292-0	68,0	20	10,0	8,0	2,0	21/01/1996
8	Habilitado	HARYELLE NARYMA CONFESSOR FERREIRA	113761-0	66,0	19	10,0	8,0	1,0	11/08/1992
9	Habilitado	WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO	107534-4	64,0	18	11,0	6,0	1,0	05/01/1991
10	Habilitado	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	108260-8	64,0	18	11,0	6,0	1,0	25/01/1993
11	Habilitado	DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	114385-9	64,0	19	9,0	8,0	2,0	22/11/1994
12	Habilitado	ESDRAS DAVID SILVA DE SOUZA	115741-6	63,0	18	11,0	5,0	2,0	26/03/1995
13	Habilitado	JESSICA RHAYHANNE DOS SANTOS	108679-6	63,0	18	10,0	7,0	1,0	28/05/1995
14	Habilitado	MARIA IZABEL LUDOVICO DE SOUZA	108656-0	63,0	19	9,0	7,0	3,0	24/05/1992
15	Habilitado	LAIZE GABRIELE DE CASTRO SILVA	107585-2	63,0	19	9,0	7,0	3,0	22/02/1995
16	Habilitado	ERICA SILVA DANTAS LIMA	108533-1	59,0	17	9,0	7,0	1,0	30/11/1986
17	Habilitado	IVANALDO LUNA DA SILVA	107264-7	58,0	17	9,0	6,0	2,0	01/06/1978
18	Habilitado	ANA PAULA DOS SANTOS	115497-0	57,0	16	11,0	3,0	2,0	08/11/1983
19	Habilitado	JANIELI ARAUJO DOS SANTOS	116245-2	57,0	17	9,0	5,0	3,0	09/03/1992
20	Habilitado	VALERIA LIDYANNE SILVA GOMES	108622-5	57,0	17	9,0	5,0	3,0	20/05/1994
21	Habilitado	CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES FONSECA GOMES	108535-2	57,0	17	9,0	5,0	3,0	17/07/1994
22	Habilitado	NAIANNE LUCIA DE MOURA LIMA	113551-8	57,0	17	8,0	7,0	2,0	21/06/1992
23	Habilitado	LIARA DELGADO RIBEIRO DE ANDRADE	107147-0	55,0	17	7,0	7,0	3,0	18/02/1989
24	Habilitado	SAMARA KATIANE ROLIM DE OLIVEIRA	108455-8	54,0	16	9,0	4,0	3,0	22/02/1989
25	Habilitado	PEDRO ABRAAO DIAS FELIX	107362-0	54,0	16	8,0	6,0	2,0	25/06/1995
26	Habilitado	THIAGO HERMOGENES DANTAS MACHADO	115256-0	53,0	15	10,0	3,0	2,0	27/05/1988
27	Habilitado	MAXWELL ENVER PEREIRA	107648-4	52,0	15	9,0	4,0	2,0	13/04/1987
28	Habilitado	GILMAR MARIANO LIRA DA SILVA	107344-1	51,0	15	9,0	3,0	3,0	11/05/1992
29	Habilitado	BIANCA KARLA DE OLIVEIRA ROCHA JEROMINO	107641-6	51,0	16	6,0	7,0	3,0	20/10/1988
30	Habilitado	RAVENNA MARIA SOUZA FERNANDES	115245-0	50,0	14	10,0	2,0	2,0	05/02/1997
31	Habilitado	BEATRIZ NASCIMENTO ARAUJO	108422-8	50,0	15	8,0	4,0	3,0	28/11/1997

**Provas Objetivas -**

Fisioterapeuta (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	MAXWELL ENVER PEREIRA	107648-4	52,0	15	9,0	4,0	2,0	13/04/1987

**Provas Objetivas -**

Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO	107198-9	84,0	24	15,0	6,0	3,0	18/05/1994
2	Habilitado	ALYNE DA SILVA RAMOS COSTA	111349-4	82,0	24	14,0	6,0	4,0	12/12/1996
3	Habilitado	SAULO IORDAN DO NASCIMENTO SILVA	107223-3	82,0	24	13,0	8,0	3,0	13/11/1997
4	Habilitado	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	109140-8	77,0	22	13,0	7,0	2,0	21/07/1994
5	Habilitado	SUZANA MARIA DA SILVA COSTA	114665-0	74,0	22	12,0	6,0	4,0	28/02/1997

6	Habilitado	YNGRID STEPHANIE ALBANO DE SOUZA	107488-5	71.0	20	13.0	5.0	2.0	15/06/1992
7	Habilitado	KARINA ALVES DE CARVALHO	108725-5	70.0	20	12.0	6.0	2.0	12/12/1986
8	Habilitado	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE LIMA	108152-0	68.0	19	12.0	6.0	1.0	22/10/1992
9	Habilitado	PRISCILA SILVA MARTINS	114505-0	68.0	20	11.0	6.0	3.0	16/01/1996
10	Habilitado	ANDRE ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA	112758-0	67.0	19	12.0	5.0	2.0	31/03/1986
11	Habilitado	ISABELA VANESSA DA COSTA PEREIRA	115436-8	67.0	20	10.0	7.0	3.0	11/03/1997
12	Habilitado	SUELY MARIA ALVES DE SOUZA	115281-6	65.0	18	12.0	5.0	1.0	15/05/1990
13	Habilitado	DIRCEU PEREIRA BRASILEIRO	114369-1	65.0	19	11.0	5.0	3.0	27/10/1974
14	Habilitado	LORENA CAVALCANTI MENEZES ZUMBA ALEIXO	114373-3	64.0	18	12.0	4.0	2.0	08/03/1996
15	Habilitado	YOLANDA ABRANTES PALETOT	115732-7	59.0	16	12.0	3.0	1.0	15/11/1986
16	Habilitado	GUSTAVO ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	109302-8	56.0	16	10.0	4.0	2.0	17/11/1991
17	Habilitado	FILIFE ANDRE PEREIRA PINTO REGIS	115792-4	50.0	15	7.0	6.0	2.0	23/08/1982

**Provas Objetivas -**

Médico do Programa Saúde da Família PSF (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	MARIO HENRIQUE DE MELO CARNEIRO	116277-7	81.0	24	13.0	7.0	4.0	27/07/1996
2	Habilitado	MARIA FLAVIA MONTEIRO	111542-3	80.0	24	12.0	8.0	4.0	09/09/1992
3	Habilitado	MAGNA CECILIA GARCIA WATHIER	107948-5	74.0	21	12.0	8.0	1.0	10/11/1986
4	Habilitado	HERIBERTO CABRAL DA SILVA	114884-1	71.0	20	13.0	5.0	2.0	10/03/1978
5	Habilitado	ANNELYSE FARIAS DE AQUINO	116026-1	71.0	21	10.0	9.0	2.0	06/07/1993
6	Habilitado	THAYSA DE SOUSA COSTA	115275-3	71.0	22	9.0	9.0	4.0	13/06/1993
7	Habilitado	CARLOS RAFAEL DANTAS	108547-8	67.0	21	8.0	9.0	4.0	08/01/1980
8	Habilitado	FLAVIERY MADSON DOS SANTOS LIMA	112388-0	66.0	20	10.0	6.0	4.0	14/09/1988
9	Habilitado	CINTHIA MARIA CIBELLE DE LIMA SOUZA	115596-9	66.0	21	7.0	10.0	4.0	02/03/1990
10	Habilitado	LUIZ PAULO GOMES DOS SANTOS ROSA	115002-8	65.0	19	9.0	9.0	1.0	18/11/1989
11	Habilitado	FERNANDA PATRICIA FERNANDES BEZERRA DE PAIVA	112384-8	64.0	19	10.0	6.0	3.0	13/03/1986
12	Habilitado	CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR	109106-2	63.0	19	10.0	5.0	4.0	24/12/1986
13	Habilitado	GISLAINE GONCALVES MEDEIROS	110781-0	63.0	19	9.0	7.0	3.0	04/02/1980
14	Habilitado	CAIONARA ANGELICA DA SILVA	109103-6	63.0	19	9.0	7.0	3.0	14/08/1989
15	Habilitado	RAYANNE TOJAL DE CARVALHO	115384-6	63.0	19	8.0	9.0	2.0	26/04/1995
16	Habilitado	AMANDDA SHENNYA GUEDES VIEIRA	110980-2	63.0	20	8.0	7.0	5.0	12/06/1986
17	Habilitado	LUIZ CARLOS PEREIRA DANTAS JUNIOR	107969-0	60.0	19	7.0	8.0	4.0	04/10/1991
18	Habilitado	EUDIMAR GONCALO DE SOUSA	114987-1	56.0	17	7.0	8.0	2.0	23/09/1973
19	Habilitado	CLEITON SANTOS RODRIGUES DA SILVA	107653-1	55.0	17	7.0	7.0	3.0	13/07/1990
20	Habilitado	TACIANA DE ARAUJO FRANCA	114819-7	53.0	16	8.0	5.0	3.0	01/07/1986

**Provas Objetivas -**

Médico Clínico Geral Plantonista (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	WELIGTON NUNES DA SILVA	113062-0	87.0	26	13.0	9.0	4.0	29/07/1984
2	Habilitado	ALLEFY BELTRAO ALBANO	109008-0	78.0	23	13.0	6.0	4.0	14/06/1994
3	Habilitado	ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	107339-4	77.0	23	12.0	7.0	4.0	02/09/1983
4	Habilitado	ANA JULIA SILVA TEIXEIRA	115673-7	71.0	20	13.0	5.0	2.0	14/06/1995
5	Habilitado	DANY CRISTHIAN DA SILVA CARVALHO	107259-0	70.0	22	9.0	8.0	5.0	24/04/1970
6	Habilitado	PAULO RAMALHO RIBEIRO DANTAS JUNIOR	113669-0	66.0	20	10.0	6.0	4.0	24/03/1958
7	Habilitado	TARCISO ARCELA COSTA FREIRE	108688-5	64.0	19	11.0	4.0	4.0	11/08/1981
8	Habilitado	MARCIO MOREIRA DE MENEZES	108837-4	57.0	17	8.0	7.0	2.0	07/09/1978
9	Habilitado	TIAGO DINIZ GURGEL	109182-7	56.0	17	9.0	4.0	4.0	15/03/1984
10	Habilitado	THAIS CAVALCANTE CHAVES SANTOS	115474-5	54.0	16	8.0	6.0	2.0	05/06/1993

**Provas Objetivas -**

Nutricionista (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES	113123-0	81.0	24	13.0	7.0	4.0	15/05/1995
2	Habilitado	ANDRESSA ANNE DE ALMEIDA	107131-3	73.0	21	12.0	7.0	2.0	01/12/1987
3	Habilitado	ANDREIA DOS SANTOS GONCALVES	108854-7	70.0	20	11.0	8.0	1.0	02/12/1989
4	Habilitado	ENDILLY MARIA DA SILVA DANTAS	109129-8	68.0	20	11.0	6.0	3.0	05/05/1992
5	Habilitado	DANILA SILVA DE LIMA	109026-8	68.0	20	10.0	8.0	2.0	24/10/1986
6	Habilitado	GABRIELA LUCAS PEDRO DE LUCENA BEZERRA	113521-4	65.0	19	10.0	7.0	2.0	17/01/1990
7	Habilitado	POLYANNA BATISTA MAIA	108913-7	65.0	20	9.0	7.0	4.0	23/12/1987
8	Habilitado	HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO	109278-9	63.0	18	11.0	5.0	2.0	13/09/1990
9	Habilitado	DEBORA GABRIELA FERNANDES ASSUNCAO	107411-5	63.0	18	10.0	7.0	1.0	11/05/1992
10	Habilitado	LUCIANA DANIELA GURGEL DE MEDEIROS	112882-5	63.0	19	9.0	7.0	3.0	20/03/1987
11	Habilitado	PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA	107624-3	63.0	19	9.0	7.0	3.0	25/12/1991
12	Habilitado	CINTHIA REGINA MENDES FERINO	108317-7	62.0	19	8.0	8.0	3.0	23/10/1995
13	Habilitado	ANDREZA AGDA DANTAS SILVA	114048-6	61.0	18	9.0	7.0	2.0	11/01/1993
14	Habilitado	AMANDA DA SILVA BEZERRA	114123-3	61.0	19	8.0	7.0	4.0	01/09/1994
15	Habilitado	JULIANA ANDRADE DA SILVA	111120-9	60.0	17	11.0	4.0	2.0	06/08/1991
16	Habilitado	ANDRESSA VALLERY SETUBAL DE OLIVEIRA NUNES CAVALCANTE	115913-0	59.0	18	8.0	7.0	3.0	21/10/1992
17	Habilitado	DAIANE PONTES BEZERRA	115201-0	59.0	18	7.0	9.0	2.0	03/02/1995
18	Habilitado	LAYNE CHRISTINA BENEDITO DE ASSIS LIMA	107586-8	58.0	18	8.0	6.0	4.0	24/06/1992
19	Habilitado	ISABEL LORENA FELIPE FONSECA	115654-3	57.0	17	8.0	7.0	2.0	25/09/1990
20	Habilitado	ELISLANYA ELIAS DA SILVA MACEDO	108644-5	55.0	16	9.0	5.0	2.0	13/05/1981
21	Habilitado	LANA LAYS DA COSTA DANTAS PINHEIRO	115230-8	54.0	16	8.0	6.0	2.0	30/10/1991
22	Habilitado	HELOISA COSTA PINTO	107722-6	52.0	15	9.0	4.0	2.0	08/06/1992
23	Habilitado	LARISSA PINHEIRO COSTA	114501-8	52.0	15	8.0	6.0	1.0	06/10/1995
24	Habilitado	KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA	107283-0	52.0	16	7.0	6.0	3.0	26/05/1989
25	Habilitado	THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	108652-9	51.0	15	7.0	7.0	1.0	01/05/1988
26	Habilitado	LIDIANE MICHELLE SILVA PEREIRA	112651-9	50.0	15	7.0	6.0	2.0	20/03/1984
27	Habilitado	JANAINA OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	116030-3	50.0	15	7.0	6.0	2.0	16/07/1986
28	Habilitado	GIOVANNA MELO DE CARVALHO	108581-3	50.0	15	7.0	6.0	2.0	18/02/1997
29	Habilitado	NATALIA DE OLIVEIRA BARROS	116311-0	50.0	16	6.0	6.0	4.0	08/11/1996

**Provas Objetivas -**

Médico Veterinário (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	CAMILA MARINHO DE MIRANDA OLIVEIRA MEIRELES	111803-1	71.0	21	11.0	7.0	3.0	29/10/1988
2	Habilitado	JOAO PAULO DA SILVA PIRES	108830-6	62.0	19	8.0	8.0	3.0	04/03/1993
3	Habilitado	WILLIAN TALYSON XAVIER FIGUEREDO	115569-1	58.0	18	8.0	6.0	4.0	12/05/1992
4	Habilitado	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	112832-2	56.0	17	8.0	6.0	3.0	30/05/1986
5	Habilitado	DOMINGOS ANDRADE NETO	107470-7	55.0	17	8.0	5.0	4.0	19/07/1982
6	Habilitado	THAIS PINHEIRO DE MEDEIROS	107525-5	50.0	16	5.0	8.0	3.0	26/06/1991

Provas Objetivas -									
Professor de Ciências (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	RODRIGO SERAFIM DE ARAUJO	108749-6	75.0	22	13.0	5.0	4.0	24/06/1991
2	Habilitado	ROBSON JUNIO PEREIRA DE LIMA	115451-0	68.0	20	11.0	6.0	3.0	01/10/1993
3	Habilitado	MELQUISEDEQUE DE SOUZA DUARTE	107984-1	67.0	21	9.0	7.0	5.0	19/03/1961
4	Habilitado	DENN SIDNEY ZACARIAS DA CUNHA	108907-4	62.0	18	10.0	6.0	2.0	06/09/1984
5	Habilitado	LIIORAN FAGNER BENTO DE OLIVEIRA	109111-0	62.0	19	9.0	6.0	4.0	24/02/1995
6	Habilitado	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	107530-2	61.0	18	10.0	5.0	3.0	07/04/1986
7	Habilitado	FRANKLIN ANTONY SANTOS BEZERRIL	109298-8	61.0	19	8.0	7.0	4.0	13/06/1995
8	Habilitado	DAIANE LOURENE SOARES DANTAS	111762-0	59.0	18	8.0	7.0	3.0	25/01/1989
9	Habilitado	NATHANIEL SILVA DE AGUIAR	109297-2	58.0	17	9.0	6.0	2.0	05/07/1990
10	Habilitado	GEISA EMANUELLE SILVA FARIAS	114433-9	58.0	18	8.0	6.0	4.0	12/06/1991
11	Habilitado	LIDIANO MARCIO SANTOS	111753-0	53.0	15	9.0	5.0	1.0	06/10/1986
12	Habilitado	PAULA LETICIA MARTINS DA SILVA	114516-0	53.0	16	8.0	5.0	3.0	16/02/1996
13	Habilitado	JOAO ANTONIO FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA	112278-1	53.0	17	6.0	7.0	4.0	21/01/1990
14	Habilitado	JOSECLAUDIO DE CARVALHO SILVA	115634-4	52.0	16	7.0	6.0	3.0	27/04/1986
15	Habilitado	VIRGILIO ZOE DIAS DE BRITO	116130-7	52.0	16	7.0	6.0	3.0	27/06/1991
16	Habilitado	THAUANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	116193-0	51.0	16	6.0	7.0	3.0	17/05/1993
17	Habilitado	IVANEIDE SILVA MELO	114885-7	50.0	15	6.0	8.0	1.0	26/10/1991

Provas Objetivas -									
Professor de Educação Física (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	ELMIR HENRIQUE SILVA ANDRADE	107115-6	93.0	27	15.0	9.0	3.0	25/11/1995
2	Habilitado	ANTONIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS	108107-5	87.0	25	15.0	7.0	3.0	20/07/1993
3	Habilitado	BRUNO FERREIRA SILVA	113719-0	83.0	24	14.0	7.0	3.0	18/01/1987
4	Habilitado	FABIO SANTOS DA FONSECA	114457-0	81.0	24	14.0	5.0	5.0	28/08/1994
5	Habilitado	DENISE KAROLINE DA SILVA	109142-9	78.0	23	12.0	8.0	3.0	16/11/1987
6	Habilitado	ALEX VICTOR DE LIMA SILVA	115981-1	76.0	22	14.0	4.0	4.0	29/05/1993
7	Habilitado	DIOGO MOURA DE ARROXELAS MACEDO	108561-4	73.0	21	13.0	5.0	3.0	21/06/1993
8	Habilitado	FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO	114530-6	72.0	20	13.0	6.0	1.0	19/02/1989
9	Habilitado	HELTON LUIZ DO ROSARIO	107516-6	72.0	21	13.0	4.0	4.0	28/01/1987
10	Habilitado	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	112610-5	72.0	21	12.0	6.0	3.0	20/03/1984
11	Habilitado	ANDRE PAULO PEREIRA DE SOUZA	111944-9	72.0	21	12.0	6.0	3.0	06/03/1990
12	Habilitado	SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA	116046-0	72.0	21	12.0	6.0	3.0	05/09/1991
13	Habilitado	ALANA MICHELLY DOS SANTOS SILVA	109194-2	71.0	20	14.0	3.0	3.0	05/10/1994
14	Habilitado	FILIFE GOMES DO NASCIMENTO	108168-8	71.0	20	13.0	5.0	2.0	05/04/1998
15	Habilitado	FRANCISCO DAS CHAGAS AMADOR	115315-0	70.0	20	13.0	4.0	3.0	03/03/1983
16	Habilitado	JANIELMA BEZERRA DA SILVA	112176-7	70.0	20	13.0	4.0	3.0	16/04/1989
17	Habilitado	WANDERSON XAVIER DE SOUZA	108759-0	70.0	20	13.0	4.0	3.0	22/10/1991
18	Habilitado	PABLO WILKER CAMPOS SILVA	107822-0	70.0	20	12.0	6.0	2.0	02/09/1985
19	Habilitado	ELISANGELA DE ARAUJO BAIA MACIEL	107251-6	69.0	20	12.0	5.0	3.0	05/08/1979
20	Habilitado	WALLACE MARIO DA SILVA ADRIANO	107789-1	69.0	20	12.0	5.0	3.0	14/12/1993
21	Habilitado	CEGEILSON ROMARIO DA SILVA	116154-8	69.0	20	12.0	5.0	3.0	14/08/1997
22	Habilitado	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	108308-8	68.0	19	13.0	4.0	2.0	30/08/1985
23	Habilitado	ALYSSON ALAN SILVA	112206-9	68.0	20	11.0	6.0	3.0	11/01/1992
24	Habilitado	WASHINGTON MONTEIRO GUIMARAES FILHO	115243-9	67.0	19	13.0	3.0	3.0	29/01/1989
25	Habilitado	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	109358-3	66.0	19	12.0	4.0	3.0	08/04/1988
26	Habilitado	DEBORA SAYONARA DANTAS NASCIMENTO	107452-9	66.0	19	12.0	4.0	3.0	28/05/1997
27	Habilitado	JOSEFA ARINAIDE DOS SANTOS	115320-7	64.0	19	10.0	6.0	3.0	28/01/1983
28	Habilitado	WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	115268-5	63.0	18	12.0	3.0	3.0	23/12/1988
29	Habilitado	HELVIS ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	107753-5	63.0	18	12.0	3.0	3.0	11/10/1990
30	Habilitado	ANDERSON TAVEIRA DOS SANTOS	107562-7	63.0	18	11.0	5.0	2.0	14/04/1994
31	Habilitado	JANILDO SOARES DA COSTA	108594-4	62.0	18	12.0	2.0	4.0	18/10/1977
32	Habilitado	GABRIELA MOURA CHACHINA	114845-9	62.0	18	11.0	4.0	3.0	10/08/1990
33	Habilitado	MARIA DE FATIMA JERONIMO DA COSTA	108683-8	62.0	18	10.0	6.0	2.0	09/05/1993
34	Habilitado	WEVERTON DA SILVA ANDRADE	109225-0	61.0	17	12.0	3.0	2.0	23/05/1991
35	Habilitado	MARIANA JANDELLYS CID DA SILVA	115085-0	60.0	17	12.0	2.0	3.0	10/01/1995
36	Habilitado	JOSE EVANILDO ANGELO DA SILVA	116120-2	60.0	17	11.0	4.0	2.0	23/03/1977
37	Habilitado	JOAO DE AQUINO MAROPO NUVENS	109331-6	57.0	16	11.0	3.0	2.0	13/09/1983
38	Habilitado	ROSEANE PEREIRA DA CRUZ ARAUJO	107767-1	57.0	16	10.0	5.0	1.0	11/07/1987
39	Habilitado	MARIA FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	107414-1	56.0	16	10.0	4.0	2.0	24/02/1996

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
40	Habilitado	MARCIA JANETE SANTOS RAMOS	114911-7	55.0	16	9.0	5.0	2.0	05/08/1996
41	Habilitado	MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	107190-5	54.0	16	8.0	6.0	2.0	05/03/1989
42	Habilitado	PABLO PLATINY DE MACEDO	115984-8	53.0	16	8.0	5.0	3.0	01/12/1983
43	Habilitado	MARCIO FELIX VALDIVINO	114605-3	50.0	14	10.0	2.0	2.0	01/11/1992
44	Habilitado	ERASMO CARLOS DA SILVA	107222-8	50.0	15	8.0	4.0	3.0	29/06/1980

Provas Objetivas -									
Professor de Educação Infantil (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	JULIO CEZAR BATISTA	109007-4	76.0	22	12.0	8.0	2.0	04/09/1991
2	Habilitado	MICHELLE DE SOUZA SILVA	111088-6	72.0	21	11.0	8.0	2.0	11/08/1989
3	Habilitado	ALCIBELE LOPES DA SILVA	112007-7	71.0	20	13.0	5.0	2.0	07/01/1996
4	Habilitado	CLESIA BEZERRA DA SILVA	113326-4	68.0	20	11.0	6.0	3.0	30/04/1987
5	Habilitado	LUCIANA JUSTINO LINS	107785-0	64.0	18	11.0	6.0	1.0	15/07/1985
6	Habilitado	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	108991-2	63.0	18	11.0	5.0	2.0	27/05/1983
7	Habilitado	DANVARLIEL DA SILVA LOPES	114299-1	63.0	18	11.0	5.0	2.0	27/07/1985
8	Habilitado	PAULA KESIA FERNANDES SILVA DELFINO	115081-9	63.0	18	11.0	5.0	2.0	07/02/1991
9	Habilitado	PATRICIA VITAL DE LIMA	111885-9	63.0	18	10.0	7.0	1.0	10/10/1991
10	Habilitado	MARILIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA	115267-0	62.0	18	10.0	6.0	2.0	08/04/1987
11	Habilitado	ANDREIA DA COSTA SILVA	114264-0	62.0	18	10.0	6.0	2.0	09/02/1992
12	Habilitado	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA	112925-8	61.0	19	9.0	5.0	5.0	01/08/1995
13	Habilitado	HELOISA ADIANNY ASSUNCAO GUIMARAES	109186-9	60.0	16	13.0	2.0	1.0	06/08/1989
14	Habilitado	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	107213-9	60.0	17	11.0	4.0	2.0	25/03/1977
15	Habilitado	FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR	107178-0	60.0	17	11.0	4.0	2.0	30/04/1996
16	Habilitado	JOSEFA THAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO	115122-0	60.0	17	11.0	4.0	2.0	20/07/1996
17	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BERNARDO	108716-6	60.0	17	10.0	6.0	1.0	07/05/1984
18	Habilitado	UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	108425-4	60.0	18	9.0	6.0	3.0	13/08/1984

19	Habilitado	ALBANIZE COSTA PONTES	110181-9	60,0	18	9,0	6,0	3,0	17/11/1990
20	Habilitado	TERCIA PEREIRA AMURIM	107542-8	59,0	17	9,0	7,0	1,0	12/02/1987
21	Habilitado	NUBIA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO	107246-9	58,0	16	11,0	4,0	1,0	27/10/1972
22	Habilitado	FRANCISCA DIANA SILVA DE SOUZA	114854-8	58,0	16	11,0	4,0	1,0	08/01/1987
23	Habilitado	JOSILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	112928-4	58,0	17	10,0	4,0	3,0	11/01/1980
24	Habilitado	JOSENILDA DIAS FERNANDES DA SILVA	114062-2	58,0	17	10,0	4,0	3,0	28/03/1989
25	Habilitado	MARIA VANDELMA DA SILVA	114714-6	58,0	17	9,0	6,0	2,0	11/01/1981
26	Habilitado	MARIA AUGUSTA DE ASSIS OLIVEIRA	108028-6	58,0	17	9,0	6,0	2,0	03/10/1985
27	Habilitado	WALLESKA ANDRADE FORTALEZA DE LIMA CARVALHO	113708-0	58,0	17	8,0	8,0	1,0	18/11/1988
28	Habilitado	ELIZAMA LINS DA SILVA	108686-4	56,0	16	10,0	4,0	2,0	14/02/1975
29	Habilitado	TALITA POSSIDONIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	115146-1	56,0	16	10,0	4,0	2,0	24/02/1995
30	Habilitado	FELIPE FERNANDES DE LIMA	107145-0	56,0	16	10,0	4,0	2,0	16/03/1995
31	Habilitado	MARCIA MARIA JERONIMO DA SILVA	114161-0	56,0	16	9,0	6,0	1,0	03/03/1983
32	Habilitado	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA LIMA	111304-9	56,0	16	9,0	6,0	1,0	02/08/1987
33	Habilitado	TEONIA MARIA LOPES ALMEIDA	109029-4	55,0	15	11,0	3,0	1,0	07/09/1965
34	Habilitado	FRANCELMA CIPRIANO	109528-7	55,0	16	9,0	5,0	2,0	05/12/1981
35	Habilitado	ANA PATRICIA SOARES NUNES SILVA	113715-9	55,0	16	9,0	5,0	2,0	22/11/1982
36	Habilitado	CLEDIA GERDA DE MEDEIROS	115973-8	55,0	16	9,0	5,0	2,0	06/08/1983
37	Habilitado	JOSEFA SOARES DA CUNHA RODRIGUES	113201-4	54,0	15	11,0	2,0	2,0	01/01/1981
38	Habilitado	ALLYNE XAVIER NOGUEIRA	113022-1	54,0	15	11,0	2,0	2,0	31/01/1989
39	Habilitado	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA LIMA	113767-2	54,0	15	10,0	4,0	1,0	15/05/1975
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
40	Habilitado	CAMILA KAROLINE DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	107386-0	54,0	15	10,0	4,0	1,0	18/11/1992
41	Habilitado	VALQUENIA RAIANE DE SOUZA SILVEIRA	111371-4	54,0	15	10,0	4,0	1,0	08/10/1996
42	Habilitado	JAQUELINE DE SOUZA DE ARRUDA DE MELO	115515-7	54,0	16	9,0	4,0	3,0	10/08/1972
43	Habilitado	MARIA HELANIA DE ARAUJO MOREIRA	115453-0	54,0	16	9,0	4,0	3,0	20/06/1976
44	Habilitado	JOSEMARCIA DE AZEVEDO	115069-3	54,0	16	9,0	4,0	3,0	15/01/1981
45	Habilitado	MELISSA GALVINCIO DE SOUZA CERQUEIRA	112676-5	54,0	16	9,0	4,0	3,0	12/12/1982
46	Habilitado	ALINE MARQUES DE MEDEIROS	113246-0	54,0	16	9,0	4,0	3,0	22/06/1989
47	Habilitado	AMANDA PINHEIRO PINTO AVELINO	109309-6	54,0	16	9,0	4,0	3,0	18/07/1994
48	Habilitado	LAISE LEANDRO FERREIRA	111758-8	54,0	16	8,0	6,0	2,0	19/01/1988
49	Habilitado	ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	112451-1	53,0	15	10,0	3,0	2,0	07/01/1977
50	Habilitado	EDJANNE FREIRE DO NASCIMENTO	109234-9	53,0	15	10,0	3,0	2,0	18/05/1987
51	Habilitado	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	107341-5	53,0	15	10,0	3,0	2,0	29/11/1987
52	Habilitado	KELIA SIMONE DE SOUZA RAMOS DIAS	112886-7	53,0	15	9,0	5,0	1,0	02/06/1978
53	Habilitado	JOELMA VALENTIM GOMES DA SILVA	111832-0	53,0	16	9,0	3,0	4,0	27/10/1980
54	Habilitado	JANILZA DANTAS COUTINHO	112026-0	53,0	16	9,0	3,0	4,0	03/05/1987
55	Habilitado	JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR	108599-1	52,0	14	11,0	2,0	1,0	16/05/1984
56	Habilitado	AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO	112342-9	52,0	14	11,0	2,0	1,0	02/12/1985
57	Habilitado	LORENA KALINE BARROS DA SILVA	110168-8	52,0	14	10,0	4,0	0,0	28/04/1990
58	Habilitado	MARIA FABIA CARDOSO HORTENCIO	107388-1	52,0	15	9,0	4,0	2,0	24/02/1972
59	Habilitado	ATAISE MOTA SOUSA SANTOS	114564-1	52,0	15	9,0	4,0	2,0	27/06/1983
60	Habilitado	ISABELE DE ARAUJO FREITAS	107309-0	52,0	15	9,0	4,0	2,0	06/07/1986
61	Habilitado	JOSE ALISSON PAULINO	115735-3	52,0	15	9,0	4,0	2,0	13/11/1990
62	Habilitado	GABRIELA DO NASCIMENTO	107381-3	52,0	15	9,0	4,0	2,0	05/10/1998
63	Habilitado	SUENIA BATISTA DA SILVA	109018-4	52,0	16	8,0	4,0	4,0	11/08/1982
64	Habilitado	JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ	114731-9	52,0	16	7,0	6,0	3,0	08/10/1980
65	Habilitado	JANAINA DARC FERREIRA	114989-2	52,0	16	7,0	6,0	0,0	06/03/1986
66	Habilitado	JANAILDA SOUZA DA SILVA	114924-8	51,0	14	11,0	1,0	2,0	11/04/1991
67	Habilitado	MARIA ANGELA FELIX CONFESSOR	115742-1	51,0	14	10,0	3,0	1,0	19/11/1974
68	Habilitado	ERICA MARIA FELINTO DA ROCHA	115191-7	51,0	15	9,0	3,0	3,0	01/05/1982
69	Habilitado	MICHAELA CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS E SILVA	109256-9	51,0	15	9,0	3,0	3,0	14/03/1989
70	Habilitado	CLERIA RIBEIRO DE MEDEIROS	113741-0	51,0	15	8,0	5,0	2,0	08/03/1980
71	Habilitado	PATRICIA RACHEL FERNANDES DA COSTA	107703-2	51,0	15	8,0	5,0	2,0	05/04/1982
72	Habilitado	NAFTALI FIDELIS DE LIMA GOMES	113754-1	51,0	15	8,0	5,0	2,0	04/11/1987
73	Habilitado	LIDIANE DA SILVA	109307-5	51,0	15	8,0	5,0	2,0	11/10/1992
74	Habilitado	LINDAIANE CLAUDINO DA SILVA	111014-2	51,0	15	8,0	5,0	2,0	21/06/1993
75	Habilitado	BARBARA JANEIDE DE MEDEIROS COSTA	116180-0	51,0	15	8,0	5,0	2,0	13/09/1993
76	Habilitado	VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS	109145-5	51,0	16	6,0	7,0	3,0	22/08/1984
77	Habilitado	MARILIA DE FATIMA GOMES	115953-9	50,0	14	9,0	4,0	1,0	06/02/1983
78	Habilitado	EDELVITA TACIANA DE MEDEIROS XAVIER DIAS	108548-3	50,0	14	9,0	4,0	1,0	10/02/1985
79	Habilitado	LAIS CRISTINA PEREIRA GOMES	116224-8	50,0	14	9,0	4,0	1,0	19/04/1989

Provas Objetivas -									
Professor de Ensino Fundamental (Lista Geral)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Lógica	Nascimento
1	Habilitado	TAISE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	112330-3	78,0	23	12,0	8,0	3,0	11/02/1990
2	Habilitado	ATAIZE MOTA DA SILVA	109213-4	75,0	23	11,0	7,0	5,0	23/12/1991
3	Habilitado	ISABEL CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO	108246-1	74,0	22	11,0	8,0	3,0	04/01/1980
4	Habilitado	JANAINA VALENTIM DA SILVA	112810-2	73,0	21	12,0	7,0	2,0	03/10/1979
5	Habilitado	MARIA WALKIRIA RIBEIRO	114513-3	73,0	21	12,0	7,0	2,0	26/09/1989
6	Habilitado	BRUNA BEATRIZ COSTA	114240-0	73,0	22	10,0	9,0	3,0	19/05/1986
7	Habilitado	NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	114539-5	72,0	21	12,0	6,0	3,0	28/07/1980
8	Habilitado	LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA	107507-7	69,0	20	12,0	5,0	3,0	31/12/1996
9	Habilitado	SUELY CRISTINA MATIAS	113389-8	69,0	21	10,0	7,0	4,0	17/07/1985
10	Habilitado	EMILIA CRISTIANE DOS SANTOS	107682-0	66,0	19	10,0	8,0	1,0	17/05/1986
11	Habilitado	ANTONIO DIONISIO DE SOUZA NETO	115292-6	66,0	20	10,0	6,0	4,0	19/06/1988
12	Habilitado	DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	108303-0	65,0	18	12,0	5,0	1,0	25/10/1975
13	Habilitado	ISLANND KAYZE CAMPOS DO NASCIMENTO SILVA	112582-4	62,0	18	9,0	8,0	1,0	20/06/1995
14	Habilitado	JOANA DARC RODRIGUES ROCHA MAIA	116198-8	62,0	19	8,0	8,0	3,0	28/03/1978
15	Habilitado	GEIZA DA CAMARA VICENTE	108934-1	61,0	18	10,0	5,0	3,0	30/04/1985
16	Habilitado	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	114603-2	60,0	17	11,0	4,0	2,0	17/05/1987
17	Habilitado	ELISSANDRO DE MOURA	107471-2	60,0	17	11,0	4,0	2,0	02/01/1992
18	Habilitado	FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA	116059-1	60,0	18	9,0	6,0	3,0	19/01/1985
19	Habilitado	JAILTON FERREIRA SILVA	116100-3	60,0	18	9,0	6,0	3,0	26/06/1989
20	Habilitado	DAIONARA DE LIMA SOARES	114827-0	60,0	18	8,0	8,0	2,0	24/02/1988
21	Habilitado	JOSE PAULO DA SILVA	111391-3	59,0	17	11,0	3,0	3,0	30/06/1968
22	Habilitado	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	115432-6	59,0	17	11,0	3,0	3,0	19/01/1983

23	Habilitado	ROZANGELA MARIA DE ANDRADE	115794-5	59,0	17	10,0	5,0	2,0	20/09/1981
24	Habilitado	JULIA MARIA DA SILVA	115568-6	59,0	17	9,0	7,0	1,0	15/05/1998
25	Habilitado	JOSE IRANILDO DE LIMA COSTA	108935-7	59,0	18	8,0	7,0	3,0	14/05/1985
26	Habilitado	MARIA EDRIENE FERREIRA SILVA	116074-3	58,0	17	9,0	6,0	2,0	17/10/1986
27	Habilitado	JULIANA MARIA APARECIDA BARROS	115381-0	58,0	18	9,0	4,0	5,0	14/03/1996
28	Habilitado	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	114904-9	57,0	16	10,0	5,0	1,0	03/12/1976
29	Habilitado	DEBORA ALVES DA SILVA	113032-6	57,0	17	8,0	7,0	2,0	19/03/1982
30	Habilitado	GEILZA MOREIRA DE ARAUJO	109208-7	57,0	17	8,0	7,0	2,0	16/04/1988
31	Habilitado	VITORIA FERREIRA DA SILVA	112005-6	56,0	16	10,0	4,0	2,0	02/09/1995
32	Habilitado	MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	112129-0	56,0	17	8,0	6,0	3,0	17/07/1978
33	Habilitado	FRANCISCA EUGENIA DE LIMA SILVA	109178-5	55,0	15	11,0	3,0	1,0	13/09/1966
34	Habilitado	SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	115538-2	55,0	16	9,0	5,0	2,0	03/07/1978
35	Habilitado	WALKENIA COSME DE OLIVEIRA LIMA	115591-1	55,0	16	9,0	5,0	2,0	18/06/1980
36	Habilitado	LUCIANO ENEDINO MAFRA	109282-0	55,0	17	7,0	7,0	3,0	11/08/1977
37	Habilitado	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	112921-6	55,0	17	7,0	7,0	3,0	01/12/1984
38	Habilitado	LARISSA ANIELE EDUARDO	112980-8	54,0	15	10,0	4,0	1,0	18/09/1987
39	Habilitado	ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO	113240-7	54,0	16	9,0	4,0	3,0	04/06/1984
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
40	Habilitado	ANDREIA MOTA DA SILVA DE OLIVEIRA	113616-0	54,0	16	9,0	4,0	3,0	02/01/1989
41	Habilitado	LUANDSON LUIS DA SILVA	107433-5	54,0	16	9,0	4,0	3,0	30/05/1995
42	Habilitado	MARIA REGILEIDE DE FRANCA MEDEIROS	111945-4	54,0	16	8,0	6,0	2,0	29/07/1977
43	Habilitado	MARIA ALEXANDRA VICENTE	116043-4	53,0	15	10,0	3,0	2,0	03/01/1979
44	Habilitado	PAULO CESAR DE ARAUJO	115047-3	53,0	16	7,0	7,0	2,0	09/07/1973
45	Habilitado	ANDRIE ALEX DA SILVA	115584-3	52,0	15	9,0	4,0	2,0	19/07/1980
46	Habilitado	JOSE ADRIANO DOS SANTOS	109219-7	52,0	15	9,0	4,0	2,0	29/03/1984
47	Habilitado	FELIPE THIAGO DE ARAUJO	112553-6	52,0	15	9,0	4,0	2,0	16/05/1993
48	Habilitado	NIVIA CALINE DE LIMA MEDEIROS ARAUJO	115853-5	52,0	15	8,0	6,0	1,0	19/01/1979
49	Habilitado	LAILCE MICARLA DOS SANTOS SILVA	113152-9	52,0	15	8,0	6,0	1,0	09/03/1989
50	Habilitado	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	107672-5	51,0	15	8,0	5,0	2,0	20/05/1980
51	Habilitado	MIDIAM DE SOUZA MOREIRA	107849-7	51,0	15	8,0	5,0	2,0	15/09/1991
52	Habilitado	JOSENILDO FREIRE DA SILVA	107957-4	51,0	16	7,0	5,0	4,0	16/11/1978
53	Habilitado	JOSE CLEONILSON BARBOSA	114930-0	51,0	16	6,0	7,0	3,0	16/09/1990
54	Habilitado	MARIA FRANCISCA DA SILVA	108792-0	50,0	15	8,0	4,0	3,0	22/08/1972
55	Habilitado	CLAUDIA JULIETTE DO NASCIMENTO ARAUJO	107150-7	50,0	15	8,0	4,0	3,0	28/10/1989
56	Habilitado	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	108062-1	50,0	15	8,0	4,0	3,0	19/04/1995
57	Habilitado	EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR	108140-5	50,0	15	8,0	4,0	3,0	13/02/1997

**Provas Objetivas-**

Professor de Ensino Fundamental (Lista Pessoas com Deficiência)

<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS	107672-5	51,0	15	8,0	5,0	2,0	20/05/1980

**Provas Objetivas -**

Professor de Ensino Religioso (Lista Geral)

<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	FRANCIEL ISRAEL DIAS	112881-0	74,0	21	13,0	6,0	2,0	03/01/1984
2	Habilitado	ARITONIO LEITE DE AZEVEDO	109084-4	67,0	19	12,0	5,0	2,0	18/06/1977
3	Habilitado	ANTONIO ADAILTON DE MACEDO	112959-3	64,0	18	11,0	6,0	1,0	20/02/1985
4	Habilitado	CLESIO DE MELO CABRAL FILHO	112252-0	61,0	17	11,0	5,0	1,0	13/02/1989
5	Habilitado	ALAN FAGNER AMERICO DE SOUZA	107865-4	57,0	17	9,0	5,0	3,0	06/02/1981
6	Habilitado	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	107151-2	57,0	17	9,0	5,0	3,0	30/09/1981

**Provas Objetivas -**

Professor de Inglês (Lista Geral)

<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	EUGER DA SILVA ALVES	115370-0	70,0	21	11,0	6,0	4,0	22/09/1982
2	Habilitado	NATAN CORREIA MAZIM	108143-1	62,0	18	10,0	6,0	2,0	27/08/1986
3	Habilitado	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	107505-6	62,0	19	9,0	6,0	4,0	08/01/1982
4	Habilitado	CARLOS HENRIQUE PAULA DE ARAUJO	109141-3	59,0	17	11,0	3,0	3,0	12/10/1978
5	Habilitado	JAEFFISON FONSECA FURTADO	108294-3	59,0	17	9,0	7,0	1,0	25/12/1991
6	Habilitado	EWERTON FELIX DA SILVA	111938-6	57,0	16	10,0	5,0	1,0	05/09/1992
7	Habilitado	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA	107947-0	54,0	16	8,0	6,0	2,0	23/11/1984
8	Habilitado	CLEDINALDO GENUINO DA SILVA	108640-3	53,0	16	8,0	5,0	3,0	02/04/1982
9	Habilitado	MAXWELL IGOR DA SILVA MAFRA	115947-6	53,0	16	7,0	7,0	2,0	15/08/1990
10	Habilitado	MARIANA BEZERRA DA COSTA	111518-2	53,0	16	7,0	7,0	2,0	12/04/1993

**Provas Objetivas -**

Professor de Inglês (Lista Pessoas com Deficiência)

<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Lógica</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	EUGER DA SILVA ALVES	115370-0	70,0	21	11,0	6,0	4,0	22/09/1982

**Provas Objetivas -**

Agente Comunitário de Saúde (Lista Geral)

<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA	112036-5	79,0	23	10,0	6,0	7,0	12/07/1993
2	Habilitado	ERICK ANDERSON DA SILVA SANTOS	109304-9	77,0	23	8,0	6,0	9,0	30/01/1995
3	Habilitado	TOBIAS SILVA DE MEDEIROS	108210-5	75,0	22	9,0	5,0	8,0	24/02/1993
4	Habilitado	TIAGO FILIPE DA SILVA	115934-5	75,0	22	9,0	4,0	9,0	14/05/1987
5	Habilitado	ELISMAR RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	107365-6	75,0	22	9,0	3,0	10,0	27/07/1994
6	Habilitado	ADRIEL PEDRO SILVA DE LIMA	115838-3	74,0	22	8,0	5,0	9,0	02/06/1992
7	Habilitado	VANIA DESIDERIO	107409-4	73,0	21	10,0	6,0	5,0	31/10/1983
8	Habilitado	LAYSE MAYARA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	111037-8	73,0	21	10,0	5,0	6,0	05/10/1989
9	Habilitado	SUELLEN NADINE DE LIMA COSTA	109212-9	73,0	21	10,0	4,0	7,0	09/03/1996
10	Habilitado	JOAO BATISTA DE MEDEIROS FILHO	108281-2	72,0	21	9,0	7,0	5,0	01/04/1981
11	Habilitado	ALTAMIR FERNANDES DANTAS	116004-1	71,0	21	8,0	6,0	7,0	08/10/1993
12	Habilitado	FRANCISCO AYRES DA SILVA	112403-0	71,0	21	8,0	5,0	8,0	25/03/1986
13	Habilitado	DIOGO RODRIGUES DA SILVA	116202-8	71,0	21	8,0	5,0	8,0	11/06/1992
14	Habilitado	ROBSON LEONARDO SILVA	107605-0	71,0	21	8,0	3,0	10,0	23/09/1991
15	Habilitado	JOBSON KAYNAN DE ALMEIDA BELARMINO	115962-8	70,0	21	7,0	5,0	9,0	31/10/1997
16	Habilitado	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	112531-6	69,0	21	6,0	7,0	8,0	21/08/1996
17	Habilitado	ALLINE INDIANARA ARAUJO HORTENCIO	113774-0	68,0	20	8,0	7,0	5,0	24/11/1997
18	Habilitado	GUSTAVO JUCIER DA SILVA	111871-2	68,0	20	8,0	5,0	7,0	12/03/1988
19	Habilitado	SILVIA GLAUCIANA DE OLIVEIRA	116261-0	67,0	19	10,0	4,0	5,0	26/06/1981
20	Habilitado	JOSE CLENILSON SILVA DE LUNA	112870-0	67,0	20	7,0	5,0	8,0	15/10/1993

21	Habilitado	ERICK VINICIUS SEABRA DE MELO	114646-7	67,0	20	7,0	4,0	9,0	16/12/1999
22	Habilitado	EMANUELL DE OLIVEIRA BARBALHO	109329-5	66,0	19	9,0	5,0	5,0	28/09/1987
23	Habilitado	EDILENE PRISCLA JANUARIO DE OLIVEIRA	113648-5	66,0	19	9,0	5,0	5,0	01/07/1992
24	Habilitado	DANIEL OLIVEIRA DE MEDEIROS	107138-1	66,0	19	9,0	3,0	7,0	10/12/1987
25	Habilitado	ARTHUR VENICIOS SOARES SILVA	112065-3	66,0	20	6,0	7,0	7,0	21/06/1999
26	Habilitado	DAIANNE SOUSA SILVA	108340-2	65,0	19	8,0	4,0	7,0	11/04/1991
27	Habilitado	FERNANDA BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA	109080-2	65,0	19	8,0	4,0	7,0	20/02/1995
28	Habilitado	JANIO PAULO QUEIROZ DA SILVA	114660-3	65,0	19	8,0	3,0	8,0	07/08/1988
29	Habilitado	TORQUESIO GOMES NEVES	107184-2	65,0	19	8,0	3,0	8,0	23/11/1996
30	Habilitado	GIZELY KELLY PEREIRA	107204-0	65,0	19	8,0	3,0	8,0	25/05/2000
31	Habilitado	MARCIA BATISTA DA SILVA	115753-1	64,0	18	10,0	2,0	6,0	16/01/1973
32	Habilitado	ALIDA GEOVANNA FELIX CONFESSOR	115813-7	64,0	19	7,0	7,0	5,0	05/11/1997
33	Habilitado	MARIA JOSIVANIA DE LIMA ABDALA	107704-8	64,0	19	7,0	4,0	8,0	03/01/1985
34	Habilitado	DAIANE BARROS DA SILVA ARAUJO	107820-9	63,0	18	9,0	4,0	5,0	06/09/1992
35	Habilitado	ADAILTON PEREIRA DE SOUZA	113934-0	63,0	18	9,0	3,0	6,0	22/06/1985
36	Habilitado	ELAINE GILMARA DA ROCHA SANTOS	116089-5	63,0	18	9,0	2,0	7,0	19/04/1987
37	Habilitado	CARLOS DORNELES TRINDADE	116273-5	63,0	18	9,0	2,0	7,0	04/05/1991
38	Habilitado	MARIA BEATRIZ TEIXEIRA SAKURA	110182-4	63,0	19	6,0	4,0	9,0	13/09/1999
39	Habilitado	MARIA OZANITA DA ROCHA	109255-3	62,0	18	8,0	4,0	6,0	20/01/1981
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
40	Habilitado	JAMILE ANDRADE LIMA	115211-4	62,0	19	5,0	5,0	9,0	18/06/1996
41	Habilitado	LORENA DE ARAUJO ROCHA	107484-3	61,0	18	7,0	6,0	5,0	26/03/1995
42	Habilitado	MARIA TAISE DE SOUSA	108642-4	61,0	18	7,0	4,0	7,0	24/07/1991
43	Habilitado	ROSEANI JUSTINO DOS SANTOS	111490-1	60,0	17	9,0	4,0	4,0	15/03/1979
44	Habilitado	IKELLY LEONCIO DE CARVALHO	113508-3	60,0	17	9,0	3,0	5,0	26/01/1984
45	Habilitado	LÚCIANO DA SILVA PINHEIRO	114280-8	60,0	18	6,0	6,0	6,0	07/03/1988
46	Habilitado	PEDRO RICARDO GODEIRO MASSUD DOS SANTOS	107883-2	59,0	17	8,0	5,0	4,0	03/10/1989
47	Habilitado	JOSE CARLOS DE CARVALHO SILVA	109616-5	59,0	17	8,0	4,0	5,0	18/11/1987
48	Habilitado	JOSILENE TIBURCIO DE OLIVEIRA	115943-4	59,0	17	8,0	4,0	5,0	15/09/1988
49	Habilitado	SIMONE EUGENIA PINHEIRO	108967-1	59,0	17	8,0	1,0	8,0	04/12/1985
50	Habilitado	JOSE ERIBERTO DA SILVA BEZERRA	115257-5	59,0	18	5,0	6,0	7,0	16/05/1990
51	Habilitado	RODRIGO FELIPE CONFESSOR	107300-1	58,0	17	7,0	6,0	4,0	27/07/1996
52	Habilitado	MARIA ILDA DANTAS DOS SANTOS	108196-0	58,0	17	7,0	5,0	5,0	16/12/1971
53	Habilitado	LEANDRO DA ROCHA BEZERRA	115935-0	58,0	17	7,0	2,0	8,0	12/07/1990
54	Habilitado	NAILA ARAUJO MONTEIRO	113525-6	55,0	16	7,0	4,0	5,0	17/11/1978
55	Habilitado	ERINEIDE MARIA DE ARAUJO	115282-1	55,0	16	7,0	4,0	5,0	12/02/1985
56	Habilitado	VALQUIRIA DUARTE DE MOURA	116247-3	55,0	16	7,0	4,0	5,0	18/08/1987
57	Habilitado	OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA	108766-9	55,0	16	7,0	4,0	5,0	22/05/1988
58	Habilitado	SUELY SOUZA DA SILVA	107276-2	54,0	15	9,0	2,0	4,0	02/06/1971
59	Habilitado	ANA CLAUDIA PAZ CABRAL	115988-0	54,0	16	6,0	3,0	7,0	06/09/1993
60	Habilitado	ANTONIA ROCHA FREIRE	112120-1	53,0	15	8,0	5,0	2,0	30/07/1987
61	Habilitado	ALINE SOARES DA SILVA	114730-3	53,0	15	8,0	4,0	3,0	10/09/1998
62	Habilitado	JANIELE DOS SANTOS BEZERRA	107297-7	53,0	15	8,0	3,0	4,0	23/11/1994
63	Habilitado	THALLES ANDERSON BELARMINO DE ANDRADE	107663-6	53,0	15	8,0	2,0	5,0	22/12/1986
64	Habilitado	JHEREMIAS MICHAEL FERNANDES PEREIRA	107614-9	53,0	16	5,0	5,0	6,0	15/05/1999
65	Habilitado	TEODOSIO FONTES CARNEIRO NETO	115974-3	53,0	16	5,0	4,0	7,0	07/04/1999
66	Habilitado	JOSEFA JAIANNY DE PONTES	109223-9	53,0	16	5,0	3,0	8,0	21/11/1995
67	Habilitado	MARIA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	115659-0	52,0	15	7,0	5,0	3,0	01/03/1996
68	Habilitado	JOAO BATISTA DE LIMA	109670-0	52,0	15	7,0	4,0	4,0	11/04/1977
69	Habilitado	JOAO PAULO DANIEL DA SILVA CARVALHO	109450-3	52,0	15	7,0	2,0	6,0	22/06/1993
70	Habilitado	FABIO JUNIOR DA SILVA	108268-1	51,0	15	6,0	4,0	5,0	22/07/1989
71	Habilitado	ANDERSON FELIPE JUSTINO PAULO	109170-1	51,0	15	6,0	3,0	6,0	22/10/1999
72	Habilitado	SAVIO CRISTIANO FONSECA DA SILVA	114044-4	50,0	14	8,0	3,0	3,0	28/01/1995
73	Habilitado	MONICA SANTANA ARAUJO	108505-9	50,0	14	8,0	1,0	5,0	10/01/1989

**Provas Objetivas -**

Auxiliar de Consultório Dentário (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ERILENE MARIA DE ARAUJO	107996-7	65,0	19	8,0	6,0	5,0	29/05/1993
2	Habilitado	GUILHERME DHEYK OLIVEIRA DA SILVA	108909-5	62,0	18	8,0	4,0	6,0	14/10/1994
3	Habilitado	IRANDI SILVA DE OLIVEIRA	112109-1	59,0	17	8,0	6,0	3,0	21/10/1991
4	Habilitado	JOSEFA ODILEIA DA SILVA	113859-2	59,0	17	8,0	4,0	5,0	11/05/1995
5	Habilitado	RIVANILSON PEREIRA DA SILVA	114476-3	54,0	16	6,0	3,0	7,0	14/04/1993
6	Habilitado	MARIA LUCIELA DANTAS COSTA	115068-8	53,0	15	8,0	4,0	3,0	02/05/1985
7	Habilitado	CICERA JOSELIA DOS SANTOS	113069-8	51,0	15	6,0	5,0	4,0	19/10/1988

**Provas Objetivas -**

Auxiliar de Farmácia (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA	108739-1	62,0	19	5,0	6,0	8,0	14/07/1999

**Provas Objetivas -**

Motorista D (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ALEX DA SILVA LIMA	108844-2	84,0	25	9,0	8,0	8,0	07/04/1991
2	Habilitado	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	115676-3	79,0	23	10,0	6,0	7,0	21/12/1983
3	Habilitado	RENATO SIDNEY FERNANDES DE PAIVA	116294-0	79,0	23	10,0	6,0	7,0	30/03/1990
4	Habilitado	ROSENILDO MEDEIROS DE ANDRADE	112452-7	79,0	23	10,0	5,0	8,0	18/01/1989
5	Habilitado	FLAVIO BEZERRA FAUSTINO	108893-0	73,0	21	10,0	7,0	4,0	25/08/1982
6	Habilitado	ALLYSON EMANUEL MEDEIROS OLIVEIRA	109231-2	73,0	21	10,0	4,0	7,0	26/12/1992
7	Habilitado	SANDIVAL MARCIO DA SILVA	113410-0	72,0	21	9,0	5,0	7,0	10/09/1984
8	Habilitado	ROSENILDO FALCAO DE SOUZA	109780-8	72,0	21	9,0	4,0	8,0	04/09/1990
9	Habilitado	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	113757-8	71,0	21	8,0	6,0	7,0	20/01/1990
10	Habilitado	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL	116157-4	70,0	20	10,0	6,0	4,0	11/05/1990
11	Habilitado	MARCOS LEONARDO DE MOURA	112442-2	70,0	20	10,0	5,0	5,0	06/12/1985
12	Habilitado	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	111031-5	70,0	20	10,0	4,0	6,0	08/10/1989
13	Habilitado	JOSE RONALDO BEZERRA JUNIOR	109095-4	69,0	20	9,0	5,0	6,0	24/03/1997
14	Habilitado	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	113109-4	68,0	20	8,0	6,0	6,0	07/11/1986
15	Habilitado	JEFFERSON MARTINS ALVES	108066-3	68,0	20	8,0	5,0	7,0	05/12/1994
16	Habilitado	JEOVA MACEDO DOS SANTOS	107383-4	66,0	19	9,0	5,0	5,0	31/05/1988
17	Habilitado	MANOEL SEVERINO DE PONTES NETO	114463-2	66,0	19	9,0	5,0	5,0	28/07/1996
18	Habilitado	FRANCISCO HELIO RUFINO	109027-3	66,0	19	9,0	4,0	6,0	27/10/1975

19	Habilitado	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	113399-2	66,0	19	9,0	3,0	7,0	23/08/1984
20	Habilitado	FRANCISCO EVANUEL DE SOUO	113007-0	65,0	19	8,0	7,0	4,0	17/02/1984
21	Habilitado	MARCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	112715-6	63,0	18	9,0	5,0	4,0	27/12/1985
22	Habilitado	ROGERIO DE LIMA OLIVEIRA	115776-7	63,0	18	9,0	4,0	5,0	19/10/1990
23	Habilitado	JOSE AURELIO DA COSTA	115450-4	63,0	18	9,0	2,0	7,0	31/03/1984
24	Habilitado	JANIELSON DOS SANTOS SILVA	112251-4	63,0	19	6,0	8,0	5,0	15/03/1993
25	Habilitado	JAIME DA SILVA AZEVEDO	108164-6	62,0	18	8,0	5,0	5,0	28/05/1990
26	Habilitado	RAILSON RANIERSON SANTOS	114415-0	62,0	18	8,0	4,0	6,0	02/07/1991
27	Habilitado	LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRAA	116135-4	61,0	17	10,0	3,0	4,0	09/06/1989
28	Habilitado	LORRAINE ALMEIDA SENA DE LIMA	110023-9	61,0	17	10,0	1,0	6,0	20/10/1984
29	Habilitado	JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA	107135-5	61,0	18	7,0	5,0	6,0	02/01/1998
30	Habilitado	ARLEY VICTOR FAUSTINO DA SILVA	114599-2	60,0	17	9,0	3,0	5,0	05/03/1992
31	Habilitado	JOSEMILDO NASCIMENTO DA SILVA	116262-5	59,0	17	8,0	4,0	5,0	28/07/1978
32	Habilitado	RAILSON CARLOS DA SILVA	109378-2	59,0	17	8,0	4,0	5,0	09/09/1992
33	Habilitado	JOSE DANIEL VENCESLAU DA SILVA	113519-3	59,0	17	8,0	3,0	6,0	13/02/1981
34	Habilitado	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	115127-8	59,0	17	8,0	2,0	7,0	14/07/1991
35	Habilitado	WALTER LUIZ AMARO DE OLIVEIRA	108809-1	58,0	17	7,0	4,0	6,0	05/01/1993
36	Habilitado	JAIR RODRIGO PEREIRA	107224-9	57,0	16	9,0	3,0	4,0	02/01/1983
37	Habilitado	IVANILDO MONTEIRO DA SILVA GALVAO	107899-0	57,0	16	9,0	1,0	6,0	10/06/1988
38	Habilitado	FAGNER LINDEMBERG FAUSTINO DE OLIVEIRA	116177-3	57,0	17	6,0	6,0	5,0	21/02/1998
39	Habilitado	GEDSON DE LIMA OLIVEIRA	108212-6	57,0	17	6,0	5,0	6,0	15/07/1996
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
40	Habilitado	ATALAS MORENO BARBOSA	116169-0	56,0	16	8,0	4,0	4,0	16/07/1993
41	Habilitado	FLAVIO DA SILVA ARAUJO	109037-8	56,0	16	8,0	3,0	5,0	02/09/1986
42	Habilitado	ALCIDESIO ARAUJO COSTA	109038-3	56,0	16	8,0	3,0	5,0	17/10/1986
43	Habilitado	WILLIAM DAVID CONFESSOR	114982-4	56,0	16	8,0	3,0	5,0	14/06/1991
44	Habilitado	JOAO BATISTA PEREIRA	107649-0	56,0	16	8,0	2,0	6,0	23/06/1964
45	Habilitado	JOAO BATISTA DA SILVA	114012-0	56,0	17	5,0	6,0	6,0	20/05/1980
46	Habilitado	JOSE CARLOS MUNIZ CUNHA	115764-1	55,0	16	7,0	6,0	3,0	26/07/1984
47	Habilitado	JOSE ELISON BARRETO	108100-7	55,0	16	7,0	5,0	4,0	04/03/1991
48	Habilitado	JOSE EMERSON DE ARAUJO SILVA	115938-7	55,0	16	7,0	4,0	5,0	20/01/1984
49	Habilitado	ANTONIO ENEDINO FILHO	113085-5	55,0	16	7,0	4,0	5,0	19/06/1988
50	Habilitado	VALDECI PEREIRA DA SILVA NETO	109638-5	55,0	16	7,0	4,0	5,0	29/06/1994
51	Habilitado	IVANILSON TIAGO DOS SANTOS LIMA	112821-2	55,0	16	7,0	3,0	6,0	28/07/1995
52	Habilitado	HELTON LUIZ DE CARVALHO	107270-0	54,0	15	9,0	2,0	4,0	10/10/1990
53	Habilitado	ODAIR PAIVA DE PONTES	113482-3	54,0	16	6,0	6,0	4,0	26/10/1983
54	Habilitado	CARLOS SILVA FIRMINO	115025-3	54,0	16	6,0	4,0	6,0	08/12/1983
55	Habilitado	JOSE GEOVANI DA SILVA	109261-6	53,0	15	8,0	3,0	4,0	19/07/1996
56	Habilitado	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	113042-0	53,0	15	8,0	2,0	5,0	24/05/1983
57	Habilitado	JOSE WANDEILSON DE ARAUJO BRILHANTE	115642-8	53,0	15	8,0	1,0	6,0	07/03/1982
58	Habilitado	TALLISON DE LIMA RAMIRO	110885-6	51,0	15	6,0	4,0	5,0	29/05/1996
59	Habilitado	FRANCISCO DAVISOM DA CRUZ	108923-1	50,0	14	8,0	3,0	3,0	21/12/1986
60	Habilitado	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	114794-2	50,0	14	8,0	2,0	4,0	20/01/1989
<b>Provas Objetivas -</b>									
<b>Motorista D (Lista Pessoas com Deficiência)</b>									
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	JEOVA MACEDO DOS SANTOS	107383-4	66,0	19	9,0	5,0	5,0	31/05/1988
2	Habilitado	FRANCISCO HELIO RUFINO	109027-3	66,0	19	9,0	4,0	6,0	27/10/1975
<b>Provas Objetivas -</b>									
<b>Recepcionista (Lista Geral)</b>									
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	EDLA SUZANE BEZERRA CARVALHO TRIGUEIRO	108523-7	78,0	23	9,0	7,0	7,0	30/07/1992
2	Habilitado	JOAO FELIPE PINHEIRO DE PONTES	115058-3	68,0	20	8,0	3,0	9,0	04/11/1998
3	Habilitado	ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO	112127-0	65,0	19	8,0	3,0	8,0	06/03/1985
4	Habilitado	NAIANE MARQUES DE SOUZA	108836-9	64,0	19	7,0	6,0	6,0	19/04/1998
5	Habilitado	HEITOR RENAM DE ARAUJO	108848-4	64,0	19	7,0	6,0	6,0	05/08/1998
6	Habilitado	JESSYCA JANINY DE OLIVEIRA SARAIVA MAIA	108780-5	62,0	18	8,0	4,0	6,0	06/05/1999
7	Habilitado	HIARA RANY ARCANJO SILVA	116097-9	60,0	18	6,0	4,0	8,0	29/03/1992
8	Habilitado	IGOR RICARDO DE SOUZA	114910-1	59,0	17	8,0	3,0	6,0	24/05/1994
9	Habilitado	DEBORA JORDANIA FERNANDES DE PONTES	114419-2	59,0	18	5,0	6,0	7,0	24/03/2000
10	Habilitado	TATHIANE RUANA ARAUJO BEZERRA	110891-9	57,0	17	6,0	7,0	4,0	04/07/1992
11	Habilitado	RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	114642-5	55,0	16	7,0	4,0	5,0	13/09/1997
12	Habilitado	MARIA DALIANA RIBEIRO DE LIMA	109088-6	54,0	16	6,0	4,0	6,0	23/07/1987
13	Habilitado	ILANA RAISSA FONTES CARNEIRO DA SILVA	107196-8	54,0	16	6,0	4,0	6,0	28/01/1998
14	Habilitado	PAULO COSTA ARAUJO	115495-0	54,0	16	6,0	3,0	7,0	20/07/1985
15	Habilitado	RITA DE CASSIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SILVA	109184-8	52,0	15	7,0	3,0	5,0	09/02/1994
16	Habilitado	BRUNA LAIS DE MACEDO SOUSA	107459-7	50,0	15	5,0	5,0	5,0	07/07/1994
17	Habilitado	THAINARA DA SILVA MOREIRA	107149-1	50,0	15	5,0	4,0	6,0	25/01/1995
18	Habilitado	YRLLA CASSIA MARTINS DO NASCIMENTO	108257-1	50,0	15	5,0	4,0	6,0	09/11/1999
<b>Provas Objetivas -</b>									
<b>Técnico em Enfermagem (Lista Geral)</b>									
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Informática</b>	<b>Nascimento</b>
1	Habilitado	VANUZA EDINEIDE DA SILVA	109057-7	74,0	22	8,0	7,0	7,0	28/08/1980
2	Habilitado	DANIEL FABRICIO	109413-1	66,0	19	9,0	5,0	5,0	20/03/1982
3	Habilitado	MARCIA THAIS DE OLIVEIRA COSTA	108097-2	66,0	20	6,0	7,0	7,0	30/10/1995
4	Habilitado	JOSE AILTON DE SOUZA JUNIOR	108925-2	65,0	19	8,0	5,0	6,0	10/06/1991
5	Habilitado	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	109033-6	63,0	18	9,0	4,0	5,0	02/12/1992
6	Habilitado	GEOVANE ESTEVAM FERNANDES	107163-8	63,0	19	6,0	7,0	6,0	14/01/1996
7	Habilitado	JULIO CESAR AVELINO	108089-9	61,0	18	7,0	7,0	4,0	12/08/1992
8	Habilitado	CLAUDIA VARLENE DA SILVA	108374-8	61,0	18	7,0	6,0	5,0	30/09/1992
9	Habilitado	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	109204-5	59,0	17	8,0	3,0	6,0	08/09/1989
10	Habilitado	FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA	107628-5	59,0	18	5,0	7,0	6,0	27/07/1988
11	Habilitado	ERIKA MONIQUE DE ARAUJO SANTOS	115928-2	58,0	17	7,0	6,0	4,0	01/03/1991
12	Habilitado	DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA	116110-8	58,0	17	7,0	3,0	7,0	16/09/1972
13	Habilitado	ELIANI CARLOS DA SILVA	108384-2	57,0	17	6,0	7,0	4,0	07/09/1990
14	Habilitado	FABRICIA MAYARA GALVAO RAFAEL MEDEIROS	107265-2	57,0	17	6,0	6,0	5,0	17/01/1994
15	Habilitado	JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS	108846-3	57,0	17	6,0	3,0	8,0	15/04/1993
16	Habilitado	MARCIA SALESIA CAMPOS RODRIGUES	116230-0	56,0	16	8,0	3,0	5,0	06/05/1977
17	Habilitado	SILMARA BARBOSA DE FRANCA	107403-1	55,0	15	10,0	1,0	4,0	11/04/1992



18	Habilitado	EVERTON JOSE SANTOS SOBRINHO	109333-7	55,0	16	7,0	6,0	3,0	18/10/1997
19	Habilitado	MARIA DAS VITORIAS ROCHA OLIVEIRA	115668-0	55,0	16	7,0	4,0	5,0	01/07/1985
20	Habilitado	ANA DE FATIMA LIMA	115346-9	55,0	16	7,0	4,0	5,0	17/09/1987
21	Habilitado	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	114178-3	55,0	16	7,0	3,0	6,0	08/03/1979
22	Habilitado	MARIA ALEXSAHRA FARIAS MAFRA	109116-7	55,0	16	7,0	2,0	7,0	20/05/2000
23	Habilitado	JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA	109068-7	54,0	16	6,0	6,0	4,0	29/05/2000
24	Habilitado	JOANA DARC RODRIGUES DA SILVA	110944-6	54,0	16	6,0	5,0	5,0	11/05/1980
25	Habilitado	ANDREA RIBEIRO DA SILVA	114361-8	53,0	15	8,0	4,0	3,0	30/05/1983
26	Habilitado	CARLA PRISCILA GOMES	109399-7	53,0	15	8,0	3,0	4,0	28/06/1984
27	Habilitado	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ JUNIOR	116244-7	53,0	16	5,0	6,0	5,0	26/07/1998
28	Habilitado	ROSENILDA SOUZA DA CRUZ	109049-3	52,0	15	7,0	4,0	4,0	13/10/1979
29	Habilitado	ALANA HONORATO COSTA	113683-6	52,0	15	7,0	4,0	4,0	21/07/1997
30	Habilitado	LIGIA VIVIANE DA SILVA	108048-5	52,0	16	4,0	6,0	6,0	03/02/1993
31	Habilitado	CRISTOFFOM SOARES DAMASIO LEMOS	114965-1	51,0	15	6,0	4,0	5,0	04/07/1991
32	Habilitado	SUENIA ALVES DO AMARANTE	116007-8	51,0	15	6,0	3,0	6,0	06/06/1995
33	Habilitado	AUCILEIDE CASADO SOUZA	108554-6	50,0	14	8,0	2,0	4,0	11/10/1990
34	Habilitado	MAIARA PRISCILA DA SILVA	112303-6	50,0	15	5,0	4,0	6,0	26/01/1997
35	Habilitado	KATIANE BEZERRA DA SILVA	107253-7	50,0	15	5,0	3,0	7,0	25/10/1988

**Provas Objetivas -****Guarda Municipal (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	107890-0	85,0	25	10,0	7,0	8,0	09/11/1993
2	Habilitado	MARLON FRANKLIN E SILVA	107216-5	80,0	24	8,0	8,0	8,0	12/08/1993
3	Habilitado	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	108928-9	79,0	24	7,0	9,0	8,0	22/08/1988
4	Habilitado	PAULO CLEBIANO DA SILVA	115475-0	78,0	23	9,0	7,0	7,0	16/12/1985
5	Habilitado	FERNANDO LUIZ DA SILVA	115089-2	77,0	23	8,0	6,0	9,0	15/05/1987
6	Habilitado	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA	107866-0	77,0	23	8,0	6,0	9,0	26/07/1996
7	Habilitado	RAFAEL LUAN DE OLIVEIRA	107593-6	76,0	23	7,0	7,0	9,0	26/04/1989
8	Habilitado	JOAO LEONARDO BARBOSA DUARTE	109386-6	75,0	22	9,0	5,0	8,0	04/02/1991
9	Habilitado	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	109244-3	74,0	22	8,0	7,0	7,0	04/09/1983
10	Habilitado	JACKSON FRANSUEIDY DA SILVA	115148-2	74,0	22	8,0	7,0	7,0	14/03/1987
11	Habilitado	MOISES SCHMIDT DE PONTES	108742-8	74,0	23	5,0	8,0	10,0	14/03/1997
12	Habilitado	MAX WILLIAM DA SILVA	115645-4	71,0	21	8,0	5,0	8,0	31/12/1986
13	Habilitado	LEYDSON ROMARIO DA COSTA GONCALVES OLINTO	109233-3	70,0	21	7,0	5,0	9,0	05/05/1992
14	Habilitado	DJANILSON SILVA DANTAS	107961-6	68,0	20	8,0	5,0	7,0	13/02/1986
15	Habilitado	LUCAS DE LUCENA FONTES LOPES	109699-8	68,0	20	8,0	5,0	7,0	16/12/1996
16	Habilitado	ROSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	108932-0	67,0	20	7,0	7,0	6,0	21/03/1989
17	Habilitado	DIEGO DESIDERIO	108277-0	67,0	20	7,0	6,0	7,0	20/11/1986
18	Habilitado	GEANDSON RODRIGUES DE LIMA	109015-8	67,0	20	7,0	6,0	7,0	10/09/1996
19	Habilitado	HEWERSSON RUBENS SILVA DA ROCHA	109425-7	67,0	20	7,0	6,0	7,0	13/07/1997
20	Habilitado	IGOR ALESSANDRO MENDONCA MARTINS DE SA	107623-8	67,0	20	7,0	5,0	8,0	19/08/1986
21	Habilitado	IVANILSON DE MELO SANTOS	107621-7	66,0	20	6,0	7,0	7,0	02/03/1984
22	Habilitado	ELINA ARIANE FERREIRA PESSOA	108327-1	66,0	20	6,0	7,0	7,0	10/04/1995
23	Habilitado	JEAN GUEDES DOS SANTOS	114377-5	65,0	19	8,0	6,0	5,0	22/01/1996
24	Habilitado	CAMILLA NERES MORAIS	107745-1	65,0	19	8,0	4,0	7,0	23/10/1985
25	Habilitado	JOSE DAMIAO DOS SANTOS	111783-4	65,0	19	8,0	4,0	7,0	26/06/1992
26	Habilitado	ANDRE AVELINO ALVES DO NASCIMENTO	108238-8	65,0	19	8,0	3,0	8,0	10/11/1982
27	Habilitado	GISLAIDE DOS SANTOS DANTAS	109251-1	63,0	19	6,0	6,0	7,0	18/11/1991
28	Habilitado	DEMAIR JUSTINO DA SILVA	113647-0	62,0	18	8,0	7,0	3,0	14/11/1988
29	Habilitado	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	109374-0	62,0	18	8,0	3,0	7,0	07/11/1979
30	Habilitado	IZAQUE ALVES DA FONSECA	108922-6	61,0	18	7,0	4,0	7,0	16/05/1983
31	Habilitado	RAFAEL ITALO PINTO LIMA	108420-7	61,0	18	7,0	4,0	7,0	08/03/1987
32	Habilitado	JEFFERSON HENRIQUE DANTAS RIBEIRO	107604-4	61,0	18	7,0	4,0	7,0	23/08/1993
33	Habilitado	JUCELINO COELHO DE OLIVEIRA	108897-1	60,0	18	6,0	5,0	7,0	13/11/1976
34	Habilitado	WEVERSON NASCIMENTO PEREIRA	108826-4	59,0	17	8,0	3,0	6,0	25/05/1985
35	Habilitado	HUGO EDUARDO CAVALCANTE CARNEIRO	107841-3	59,0	17	8,0	3,0	6,0	21/04/1987
36	Habilitado	MARCOSSUEL RODRIGUES DA SILVA	108892-4	59,0	18	5,0	7,0	6,0	03/07/1989
37	Habilitado	ADELSON CONSTANTINO DA SILVA	108939-9	58,0	17	7,0	4,0	6,0	09/05/1985
38	Habilitado	DIEGO FILIPE ARAUJO DA SILVA	108654-0	58,0	17	7,0	2,0	8,0	29/11/1992
39	Habilitado	MANOEL TIAGO SILVA DE AVELAR	107768-7	57,0	18	3,0	7,0	8,0	24/11/1984

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
40	Habilitado	CARLOS WAGNER MENDES XAVIER	109221-8	56,0	17	5,0	6,0	6,0	25/08/1993
41	Habilitado	FELIPE DOS SANTOS BEZERRIL FREIRE	114853-2	56,0	17	5,0	5,0	7,0	04/07/1988
42	Habilitado	GLEIDSON SANTOS DE LIMA	113962-2	56,0	17	5,0	4,0	8,0	20/09/1995
43	Habilitado	ALUIZIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	115232-9	55,0	16	7,0	3,0	6,0	23/04/1987
44	Habilitado	WILLIAM DOS SANTOS LIMA	109367-2	55,0	17	4,0	4,0	9,0	02/09/1983
45	Habilitado	NILISON CLEILTON JUSTINO	109446-1	54,0	16	6,0	6,0	4,0	19/06/1993
46	Habilitado	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	109035-7	54,0	16	6,0	4,0	6,0	08/03/1979
47	Habilitado	FELIPE LEANDRO OLIVEIRA TEIXEIRA	109243-8	54,0	16	6,0	3,0	7,0	29/10/1990
48	Habilitado	FRANCINALDO SABINO SOBRINHO	115706-5	53,0	15	8,0	4,0	3,0	11/09/1979
49	Habilitado	IGOR DIOMARIO LEONARDO DO REGO	115543-0	53,0	16	5,0	4,0	7,0	09/03/1996
50	Habilitado	VAGNER GOMES FERREIRA GUEDES	109267-9	52,0	15	7,0	3,0	5,0	27/03/1994
51	Habilitado	SIDINEY ALVES DE SOUSA	116306-3	52,0	15	7,0	1,0	7,0	08/10/1976
52	Habilitado	JOSENILTON CLAUDINO DOS SANTOS	107364-0	52,0	15	7,0	1,0	7,0	17/10/1985
53	Habilitado	ANDRE	109096-0	52,0	16	4,0	5,0	7,0	21/01/1998
54	Habilitado	ERIVAN DIAS LOURENCO	111998-3	51,0	15	6,0	4,0	5,0	20/07/1984
55	Habilitado	JOSE APARECIDO MOREIRA DA COSTA	107313-2	51,0	15	6,0	3,0	6,0	11/10/1985
56	Habilitado	ANDERSON PEREIRA CANDIDO	107348-3	51,0	15	6,0	2,0	7,0	01/11/1988
57	Habilitado	ANTONIO RENAN BARROS	108998-0	50,0	14	8,0	3,0	3,0	04/02/1978
58	Habilitado	JEFFERSON PONTES DE LIMA	114466-9	50,0	15	5,0	5,0	5,0	10/01/1998
59	Habilitado	RODOLFO FERNANDES DANTAS NETO	112901-7	50,0	15	5,0	4,0	6,0	11/08/1991
60	Habilitado	LEIDSON JUNIOR SILVA DO NASCIMENTO	113021-6	50,0	15	5,0	3,0	7,0	28/07/1990

**Provas Objetivas -****Auxiliar de Serviços Gerais (Lista Geral)**

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	ERIBERTO GOMES DE SOUZA	108596-5	83,0	25	8,0	7,0	10,0	28/11/1991
2	Habilitado	RODRIGO FIDELIS DOS SANTOS	115922-0	83,0	25	8,0	7,0	10,0	13/10/1994
3	Habilitado	WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA	115594-8	82,0	25	7,0	8,0	10,0	21/11/1988
4	Habilitado	SANDYEVA FRANCIONE SILVA ARAUJO	115883-9	81,0	24	9,0	8,0	7,0	16/04/1995

5	Habilitado	RAFAEL OLIVEIRA SILVA	113512-5	81,0	24	9,0	7,0	8,0	23/02/1995
6	Habilitado	COSME TADEU SOUZA DA SILVA	107739-9	78,0	23	9,0	6,0	8,0	27/08/1992
7	Habilitado	MANOEL LAELIO DA SILVA	109242-2	77,0	23	8,0	8,0	7,0	25/09/1992
8	Habilitado	JOAO FELIPE DE LIMA COSTA	113209-8	77,0	23	8,0	6,0	9,0	25/11/1992
9	Habilitado	MATHEUS CORTES DANTAS	107456-0	76,0	23	7,0	8,0	8,0	15/11/1995
10	Habilitado	JOBSON DE FARIAS LIMA	114313-6	75,0	23	6,0	8,0	9,0	02/03/1996
11	Habilitado	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	115090-8	74,0	22	8,0	8,0	6,0	07/09/1993
12	Habilitado	JOAO MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	114081-6	74,0	22	8,0	8,0	6,0	30/12/1996
13	Habilitado	ROMARIO FELIPE DE HOLANDA	115684-7	74,0	22	8,0	7,0	7,0	03/09/1987
14	Habilitado	ALESSANDRO SILVA DE ARAUJO	110710-3	74,0	22	8,0	7,0	7,0	20/04/1992
15	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	108744-9	73,0	22	7,0	9,0	6,0	25/11/1988
16	Habilitado	JOAO PEDRO AIRES SILVA	110939-9	73,0	22	7,0	9,0	6,0	30/07/1999
17	Habilitado	RAFAEL BARRETO CARNEIRO CARVALHO	108646-6	72,0	21	9,0	5,0	7,0	19/04/1997
18	Habilitado	RAFA MIZUEL MAFRA RAIMUNDO	109156-5	71,0	21	8,0	7,0	6,0	05/02/2000
19	Habilitado	SANDRO SOARES DE OLIVEIRA	108691-1	71,0	21	8,0	5,0	8,0	28/06/1971
20	Habilitado	MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA	108051-1	70,0	20	10,0	4,0	6,0	09/12/1997
21	Habilitado	RANILSON CARLOS DA SILVA	114669-2	70,0	21	7,0	6,0	8,0	09/02/1995
22	Habilitado	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA	107858-6	70,0	21	7,0	5,0	9,0	13/11/1981
23	Habilitado	PAULO RICARDO PESSOA DE QUEIROZ	112912-7	69,0	20	9,0	5,0	6,0	01/07/1991
24	Habilitado	BIANCA HENRIQUE RODRIGUES	115831-5	68,0	20	8,0	4,0	8,0	21/04/1995
25	Habilitado	FRANCISCO RONYERIO MALAQUIAS DE FREITAS	114852-7	68,0	21	5,0	8,0	8,0	05/05/1988
26	Habilitado	JAIR SOARES DA SILVA	113709-6	66,0	20	6,0	5,0	9,0	17/04/1993
27	Habilitado	MATEUS ZECA BEZERRA DA SILVA	107200-8	65,0	19	8,0	5,0	6,0	08/06/2000
28	Habilitado	FRANCISCA CAMILA DE SOUSA AZEVEDO	116008-3	65,0	19	8,0	4,0	7,0	13/03/1990
29	Habilitado	WANDERSON BATISTA DE ARAUJO	115651-7	65,0	19	8,0	2,0	9,0	14/04/1994
30	Habilitado	DANIEL SOUZA DA COSTA	115026-9	65,0	20	5,0	8,0	7,0	25/07/1999
31	Habilitado	JOSE TIAGO DE OLIVEIRA	107630-6	65,0	20	5,0	7,0	8,0	09/10/1997
32	Habilitado	THAIZA DANIELY DOS SANTOS MORAIS	108608-9	64,0	19	7,0	6,0	6,0	18/12/1998
33	Habilitado	LARISSA TARGINO LOPES	109384-5	64,0	19	7,0	5,0	7,0	09/04/1996
34	Habilitado	TIAGO CIRILO DA SILVA	109418-9	64,0	19	7,0	4,0	8,0	23/03/1984
35	Habilitado	RENATO CORTEZ DE ARAUJO	114145-3	64,0	19	7,0	4,0	8,0	31/07/1998
36	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	114672-9	64,0	19	7,0	4,0	8,0	18/08/1998
37	Habilitado	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA NETO	111380-3	63,0	18	9,0	5,0	4,0	15/02/1991
38	Habilitado	JADSON AURELIANO PEREIRA AVELINO	107711-6	63,0	19	6,0	8,0	5,0	19/08/1992
39	Habilitado	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA	115258-0	63,0	19	6,0	6,0	7,0	12/02/1993
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nascimento</b>
40	Habilitado	AMANDA SAMARA DE LIMA CAMPELO	110022-3	62,0	18	8,0	6,0	4,0	24/03/1995
41	Habilitado	DELCIARA THAYNA MAURICIO DA MATA	107603-9	62,0	18	8,0	5,0	5,0	25/03/1996
42	Habilitado	MATHEUS LHORRAN SANTOS DE LIMA	110473-6	62,0	18	8,0	5,0	5,0	29/05/1998
43	Habilitado	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA	107254-2	62,0	19	5,0	5,0	9,0	29/10/1995
44	Habilitado	YVIA MARIA REINALDO BARBOSA	110620-4	61,0	18	7,0	6,0	5,0	07/02/1997
45	Habilitado	GEYSON FELIPE DE OLIVEIRA	108653-4	61,0	18	7,0	4,0	7,0	04/11/1993
46	Habilitado	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	115667-4	60,0	18	6,0	5,0	7,0	08/04/1977
47	Habilitado	JOSE EUDES DA SILVA	114636-2	60,0	18	6,0	5,0	7,0	14/09/1989
48	Habilitado	SEVERINO DJALMIR FERREIRA DE SALES	109083-9	60,0	18	6,0	4,0	8,0	09/12/1993
49	Habilitado	ELISANDRA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	114036-0	59,0	17	8,0	6,0	3,0	19/08/1982
50	Habilitado	MAKSON CLEIDSON DE OLIVEIRA	109081-8	59,0	17	8,0	5,0	4,0	23/01/1996
51	Habilitado	KLEBER MANOEL DA SILVA	114895-1	58,0	17	7,0	6,0	4,0	24/11/1984
52	Habilitado	JOSE EBSON DA COSTA	113128-8	58,0	17	7,0	5,0	5,0	21/04/1993
53	Habilitado	SERGISSON RICARDO DA SILVA	114873-1	58,0	17	7,0	5,0	5,0	08/12/1994
54	Habilitado	FERNANDO TIAGO ALMEIDA	115644-9	58,0	17	7,0	5,0	5,0	03/11/1997
55	Habilitado	ADAILTON NUNES CANDIDO	108214-7	58,0	17	7,0	2,0	8,0	29/09/1994
56	Habilitado	FLAVIO GOMES CAMPELO DA COSTA	115144-0	57,0	17	6,0	7,0	4,0	26/12/1987
57	Habilitado	TANNE KELLY DE OLIVEIRA TARGINO CONFESSOR	107527-6	57,0	17	6,0	6,0	5,0	07/05/1985
58	Habilitado	ANTONIO CARLOS DE LIMA FILHO	107848-1	57,0	17	6,0	6,0	5,0	10/03/1992
59	Habilitado	FRANCISCA TAMIRES LIMA E SOUZA	110683-8	57,0	17	6,0	4,0	7,0	31/12/1987
60	Habilitado	ADSON GEOVANY LIMA DA SILVA	108735-0	57,0	17	6,0	3,0	8,0	03/05/1999
61	Habilitado	MARA FERNANDA DA SILVA	116191-0	56,0	16	8,0	5,0	3,0	15/04/1991
62	Habilitado	ROSEANE ROCHA DA SILVA	108531-0	56,0	16	8,0	5,0	3,0	23/06/1992
63	Habilitado	ANDRENA LIDIA SANTOS DE CARVALHO	114193-5	56,0	16	8,0	5,0	3,0	29/08/2001
64	Habilitado	MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA	112456-9	56,0	16	8,0	3,0	5,0	02/05/1996
65	Habilitado	WAGNER BATISTA DE ARAUJO	108657-6	56,0	16	8,0	2,0	6,0	24/09/1992
66	Habilitado	LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR	114749-7	56,0	16	8,0	2,0	6,0	09/10/1992
67	Habilitado	PAULO MEDEIROS DE LIMA	110002-4	56,0	17	5,0	7,0	5,0	21/06/1987
68	Habilitado	JOSE JANIERISON DE LIMA	113635-4	56,0	17	5,0	6,0	6,0	10/02/1988
69	Habilitado	IVONE EDUARDO DA SILVA	109363-0	56,0	17	5,0	5,0	7,0	27/10/1982
70	Habilitado	MARIA DE FATIMA DE SOUZA COUTO	114662-4	55,0	16	7,0	6,0	3,0	08/11/1980
71	Habilitado	EWELYN WATSANA DOS SANTOS	108879-3	55,0	16	7,0	4,0	5,0	18/05/1995
72	Habilitado	JOSE DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	116002-0	55,0	16	7,0	3,0	6,0	09/03/1997
73	Habilitado	EDIMILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	110819-6	54,0	16	6,0	5,0	5,0	17/10/1988
74	Habilitado	RUDSON BRUNO PEREIRA NUNES	114167-3	54,0	16	6,0	3,0	7,0	17/01/1995
75	Habilitado	DANIELA FERREIRA DE ARAUJO SOUZA	107418-3	53,0	15	8,0	3,0	4,0	23/07/1996
76	Habilitado	CICERO KEGINALDO DA ROCHA	114590-3	53,0	15	8,0	2,0	5,0	21/09/1977
77	Habilitado	JOANADARCILOPES	108301-0	53,0	15	8,0	2,0	5,0	15/10/1982
78	Habilitado	RAUANDSON MARINHO DE SOUZA	109130-3	53,0	15	8,0	2,0	5,0	30/01/1996
79	Habilitado	FELIPE SILVA BARROS	112003-5	53,0	15	8,0	1,0	6,0	08/03/1982
80	Habilitado	LISMARQUE FERREIRA DE LIMA	107239-0	53,0	16	5,0	5,0	6,0	06/09/1977
81	Habilitado	ERIK RIBEIRO MAIA CAMPOS	116156-9	52,0	15	7,0	6,0	2,0	17/07/2000
82	Habilitado	LILIA LENIMAR DA ROCHA SOUZA	109050-9	52,0	15	7,0	5,0	3,0	21/12/1979
83	Habilitado	RANOY RAFSON FLORENCIO DE OLIVEIRA	107322-1	52,0	15	7,0	5,0	3,0	06/11/1990
84	Habilitado	JUCYMARA MARCOLINO DOS SANTOS	107591-5	52,0	15	7,0	5,0	3,0	26/11/1991
<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Acertos</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Nascimento</b>
85	Habilitado	SILVANA PEIXOTO DA SILVA	108328-7	52,0	15	7,0	3,0	5,0	20/05/1987
86	Habilitado	FRANCISCO GIVERTON BRILHANTE ELOY	108784-7	52,0	15	7,0	3,0	5,0	05/02/1988
87	Habilitado	TEREZA FRANCIELY DOS SANTOS MORAIS	108604-7	51,0	15	6,0	7,0	2,0	01/02/1993
88	Habilitado	GIGLIANE DE LIMA SOUTO	115932-4	51,0	15	6,0	6,0	3,0	15/03/1985
89	Habilitado	THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	109237-5	51,0	15	6,0	5,0	4,0	04/02/1996
90	Habilitado	LUIZ JOSE FILHO	113195-3	51,0	15	6,0	4,0	5,0	12/07/1976
91	Habilitado	FABIANO GALDINO DE SOUZA	109133-0	51,0	15	6,0	4,0	5,0	25/08/1984

92	Habilitado	FRANCISCA CLAUDIA MALAQUIAS DE FREITAS	112475-2	51,0	15	6,0	4,0	5,0	04/02/1986
93	Habilitado	FRANCISCA ELIENE DE ARAUJO	114323-0	51,0	15	6,0	4,0	5,0	22/10/1990
94	Habilitado	ALDENIR DOS SANTOS MACHADO	109308-0	51,0	15	6,0	4,0	5,0	06/08/1996
95	Habilitado	PEDROHENRIQUELOPESEDECARVALHO	108300-4	51,0	15	6,0	4,0	5,0	15/06/2001
96	Habilitado	MARIA JULIANA DE PONTES	109227-0	51,0	15	6,0	3,0	6,0	23/06/1981
97	Habilitado	RALAN ANDESON DA ROCHA LIMA	115866-6	51,0	15	6,0	2,0	7,0	07/10/1992
98	Habilitado	MARIA GIRLENE ABDALA DE ARAUJO	108788-9	50,0	15	5,0	5,0	5,0	14/09/1991
99	Habilitado	JORGE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	115589-0	50,0	15	5,0	4,0	6,0	04/07/1993
100	Habilitado	SEBASTIAO DE LIMA CARVALHO	116070-1	50,0	15	5,0	3,0	7,0	20/01/1984
101	Habilitado	JAINE GALDINO FAUSTINO	107181-6	50,0	15	5,0	3,0	7,0	17/08/1991

**Provas Objetivas -**

Auxiliar de Serviços Gerais (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	JOAO PEDRO AIRES SILVA	110939-9	73,0	22	7,0	9,0	6,0	30/07/1999
2	Habilitado	ELISANDRA ALVES DE LIMA OLIVEIRA	114036-0	59,0	17	8,0	6,0	3,0	19/08/1982
3	Habilitado	SERGISSON RICARDO DA SILVA	114873-1	58,0	17	7,0	5,0	5,0	08/12/1994
4	Habilitado	JOSE JANIERISON DE LIMA	113635-4	56,0	17	5,0	6,0	6,0	10/02/1988
5	Habilitado	JOSE DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	116002-0	55,0	16	7,0	3,0	6,0	09/03/1997

**Provas Objetivas -**

Eletricista (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	JOSE LENILSON DE LIMA SILVA	109059-8	73,0	22	7,0	6,0	9,0	24/12/1990
2	Habilitado	JOSE OLAVO DO NASCIMENTO SILVA	107412-0	59,0	17	8,0	2,0	7,0	29/01/1983
3	Habilitado	JANDERSON DA SILVA SOUZA	107290-9	54,0	16	6,0	3,0	7,0	10/12/1995
4	Habilitado	ALCIMAR OLAVO DA ROCHA	116103-0	50,0	15	5,0	4,0	6,0	16/01/1988

**Provas Objetivas -**

Merendeiro (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	JOSE JAILTON FERREIRA XAVIER	115733-2	94,0	28	10,0	8,0	10,0	03/07/1986
2	Habilitado	REGILEIDE MARIA DA SILVA	114321-0	76,0	22	10,0	5,0	7,0	01/05/1990
3	Habilitado	ANDERSON FONSECA ALMEIDA	108325-0	74,0	22	8,0	7,0	7,0	23/12/1997
4	Habilitado	JOSE CAETANO BEZERRA JUNIOR	107897-9	71,0	21	8,0	6,0	7,0	28/03/1988
5	Habilitado	EDILSON PAULO CIRINO DE OLIVEIRA	114448-0	68,0	20	8,0	6,0	6,0	11/05/1994
6	Habilitado	FRANCINUBIA BORGES DA SILVA	107454-0	68,0	20	8,0	6,0	6,0	03/09/1996
7	Habilitado	GEORGE HOMER BARBOSA DE MEDEIROS	109288-3	68,0	21	5,0	8,0	8,0	12/04/1986
8	Habilitado	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	108145-2	67,0	20	7,0	6,0	7,0	28/03/1978
9	Habilitado	JOSEANA DE LIMA CARVALHO	116067-5	65,0	19	8,0	4,0	7,0	24/11/1992
10	Habilitado	JOSE ADAILSON MATINS DE OLIVEIRA	109335-8	65,0	20	5,0	8,0	7,0	17/05/1983
11	Habilitado	JOSE NILSON DOS SANTOS	108549-9	64,0	19	7,0	7,0	5,0	13/04/1993
12	Habilitado	FERNANDA MEDEIROS BARBOSA DA SILVA	114037-6	63,0	18	9,0	5,0	4,0	06/10/1997
13	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DOS SANTOS	109322-7	63,0	19	6,0	7,0	6,0	04/10/1992
14	Habilitado	ANA RAQUEL DE ARAUJO	115123-6	61,0	17	10,0	3,0	4,0	21/04/1988
15	Habilitado	ROBSON DE SOUZA SILVA	116044-0	60,0	17	9,0	2,0	6,0	26/09/1999
16	Habilitado	WALTERCIO CARLOS FELIX DE LIMA	108527-9	59,0	17	8,0	5,0	4,0	01/12/1992
17	Habilitado	MARIA NIZAURA DA SILVA COSTA	112941-5	57,0	16	9,0	4,0	3,0	04/05/1977
18	Habilitado	SUELI NASCIMENTO MARINHO	112538-4	55,0	16	7,0	6,0	3,0	04/05/1986
19	Habilitado	ANA PAULA DOS SANTOS	107949-0	55,0	16	7,0	5,0	4,0	13/08/1994
20	Habilitado	LAYSE RAYANNE FELINTO LAURENTINO	116102-4	55,0	16	7,0	4,0	5,0	23/12/1996
21	Habilitado	ELEN TAMIRIS DANTAS	115583-8	54,0	15	9,0	3,0	3,0	09/07/1987
22	Habilitado	LUCAS DE SOUZA SOARES	115033-7	54,0	16	6,0	7,0	3,0	17/05/1995
23	Habilitado	AMANDA DANTAS ALVES	113689-9	53,0	15	8,0	2,0	5,0	20/12/1996
24	Habilitado	NIELSON RODRIGUES DE AZEVEDO	116090-0	52,0	15	7,0	4,0	4,0	05/01/1990
25	Habilitado	MARIA MARCICLEIDE DE SOUZA	112961-4	52,0	15	7,0	3,0	5,0	29/11/1988
26	Habilitado	MILENA DE OLIVEIRA SERAFIM COSTA	109550-7	51,0	14	9,0	1,0	4,0	30/06/1977
27	Habilitado	JANAINA MARCELINO DA SILVA	113136-1	51,0	14	9,0	1,0	4,0	12/04/1992

**Provas Objetivas -**

Operador de Motoniveladora (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	MARCELO DA SILVA PEREIRA	108621-0	68,0	20	8,0	7,0	5,0	26/07/1986
2	Habilitado	NIVALDO FREIRE DE SANTANA	114133-8	55,0	16	7,0	5,0	4,0	22/10/1980

**Provas Objetivas -**

Operador de Motoniveladora (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	NIVALDO FREIRE DE SANTANA	114133-8	55,0	16	7,0	5,0	4,0	22/10/1980

**Provas Objetivas -**

Operador de Retroscavadeira (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	AILTON MAURICIO DE ASSIS	113288-9	66,0	19	9,0	4,0	6,0	16/05/1963
2	Habilitado	DJADILSON JOSE DA SILVA	107314-8	64,0	18	10,0	4,0	4,0	07/08/1996
3	Habilitado	EDGLEYSON GOMES DE ARAUJO	115899-6	62,0	18	8,0	4,0	6,0	10/11/1989
4	Habilitado	DAMIAO FREIRE DOS SANTOS	108359-6	60,0	17	9,0	5,0	3,0	01/07/1981
5	Habilitado	MATEUS FILIPE DE ARAUJO	109190-0	59,0	17	8,0	2,0	7,0	03/10/1994
6	Habilitado	JOSE BASILIO LOPES DA SILVA	108723-4	56,0	16	8,0	3,0	5,0	13/03/1993
7	Habilitado	SUETONIO NICOLAU DA SILVA	115094-0	55,0	15	10,0	3,0	2,0	03/04/1987
8	Habilitado	FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX DE PONTES	113657-4	53,0	15	8,0	4,0	3,0	14/11/1976
9	Habilitado	ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS	109222-3	52,0	14	10,0	0,0	4,0	14/05/1995
10	Habilitado	JOSE HELJO OLIVEIRA DE MELO	114225-8	51,0	14	9,0	3,0	2,0	05/06/1992
11	Habilitado	FRANCISCO ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	107477-5	50,0	14	8,0	3,0	3,0	12/04/1992

Publicado por:  
Carlos Dalvan Silva  
Código Identificador:D3010CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018**

**PROCESSO** nº 70/2018

Pregão Presencial SRP nº 42/2018

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CUJA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: S MEDEIROS JUNIOR COMBUSTIVEIS - ME		
CNPJ: 15.095.624/0001-07	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA JARDIM PARAISO, 0, CENTRO, ICAPUI/CE, CEP: 62810-000		
Representante: SERGIO MEDEIROS JUNIOR - CPF: 020.534.483-69		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009390 - DIESEL S-10	Litro	78260,00	3,870	302.866,20
2	0009391 - DIESEL COMUM	Litro	104400,00	3,790	395.676,00
3	0007822 - GASOLINA COMUM	Litro	56470,00	4,850	273.879,50
4	0000273 - ETANOL	Litro	10750,00	3,640	39.130,00
5	0007824 - OLEO LUBRIFICANTE 40 (MOTOR GASOLINA)	Litro	200,00	17,800	3.560,00
6	0007825 - OLEO LUBRIFICANTE 40 (MOTOR DIESEL)	Litro	200,00	14,700	2.940,00
7	0007826 - OLEO LUBRIFICANTE 90	Litro	200,00	18,900	3.780,00
8	0007827 - OLEO LUBRIFICANTE 140	Litro	200,00	17,700	3.540,00
9	0007829 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF	Litro	200,00	20,400	4.080,00
10	0009392 - OLEO FLUIDO DE FREIO - 500ML	Litro	150,00	18,100	2.715,00
11	0009393 - GRAXA 1KG	UND	200,00	21,350	4.270,00
12	0009394 - GRAXA 20KG	UND	100,00	536,500	53.650,00
13	0009397 - ARLA 32 - 20LT	Gl	150,00	86,000	12.900,00
14	0009399 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 - 20LT	Gl	100,00	241,000	24.100,00

Valor Global de R\$ 1.546.936,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2018

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**LIDIANE MARQUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**6E68DC42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018**

**PROCESSO** nº 72/2018

Pregão Presencial SRP nº 44/2018

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA</b>		
CNPJ: <b>02.293.086/0001-13</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV RIO BRANCO, 2501, BOA VISTA, MOSSORO/RN, CEP: 59004-000</b>		
Representante: <b>Francisco Xavier Nogueira - CPF: 673.034.474-15</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008868 - TORTA UFC 176 TUBOS	UND	4,00	2.050,000	8.200,00
2	0010290 - GIRÂNDOLAS 1080	UND	40,00	355,000	14.200,00
3	0010291 - GIRÂNDOLAS 468	UND	40,00	150,000	6.000,00
4	0006754 - TORTA UFC 140 TUBOS	UND	4,00	1.800,000	7.200,00
5	0010292 - GIRÂNDOLA 1080 MINI SHOW	UND	20,00	375,000	7.500,00
6	0010293 - TORTA IMPERIO 128 TUBOS	UND	4,00	1.400,000	5.600,00
7	0008872 - TORTA 100 TUBOS	UND	10,00	660,000	6.600,00
8	0008873 - TORTA EVOLUTION	UND	4,00	2.050,000	8.200,00
9	0008874 - MORTEIRO 5"	UND	40,00	155,000	6.200,00
10	0008877 - TORTA INFYNITO	UND	4,00	2.050,000	8.200,00
11	0006755 - TORTA VIP	UND	4,00	2.050,000	8.200,00
12	0006753 - TORTA ADRENALIDER	UND	8,00	650,000	5.200,00
13	0010294 - MORTEIRO 8" CORES MISTAS	UND	10,00	430,000	4.300,00
14	0010295 - GIRÂNDOLAS 468 MINI SHOW	UND	40,00	175,000	7.000,00
15	0010296 - CAIXAS DE PISTOLAS 12X1 TIROS	CX	300,00	20,000	6.000,00
16	0010297 - CAIXAS DE PISTOLAS CORES	CX	180,00	28,000	5.040,00
17	0006752 - TORTA SUPER SHOW 126 TUBOS	UND	5,00	1.700,000	8.500,00
18	0008882 - KIT SHOW COPACABANA	UND	4,00	1.980,000	7.920,00
19	0010298 - KIT MORTEIRO 3" 12 T. CORES MISTA	UND	20,00	555,000	11.100,00
20	0008876 - MORTEIRO 7"	UND	40,00	255,000	10.200,00
<b>Valor Global de R\$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)</b>					

Tibau/RN, 24 de dezembro de 2018

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde

**LIDIANE MARQUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:0DBC8E1C**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE JANEIRO/2019.DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**

ADILENE DA COSTA NUNES	13073025196	130	LIBERADA
ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO	16021742479	41	LIBERADA
AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS	21203324601	212	LIBERADA
AGOSTINHA DE PAIVA FILHA	16020594476	170	LIBERADA
AILA FERREIRA FERNANDES	20716688543	130	LIBERADA
AILA MARIA ALVES	16020595146	89	LIBERADA
ALCILEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO	13356647279	130	LIBERADA
ALDENORA PEREIRA DA SILVA	10750764713	171	LIBERADA
ALESANDRA PEREIRA DA COSTA	21287057103	89	LIBERADA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA	20037506867	212	LIBERADA
ALICE MIKAELY DA SILVA	20908555029	178	LIBERADA
ALINE DA CONCEICAO FERREIRA	13147837644	164	LIBERADA
ALINE DAYANE DE SOUZA	20911151146	82	LIBERADA
ALVANIR MARIA DA SILVA	20329553679	246	LIBERADA
AMBROZINA GOMES DA ROCHA	16020640869	209	LIBERADA
ANA ANGELICA DE CASTRO	20613747032	178	LIBERADA
ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO	21082528678	130	LIBERADA
ANA CARLA MAIA DE HOLANDA	23686662651	41	LIBERADA
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	16096110437	130	LIBERADA
ANA CLARA BEZERRA DA SILVA	16145682028	171	LIBERADA
ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	20037527341	130	LIBERADA
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS	16068310532	41	LIBERADA
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	16020727859	170	LIBERADA
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	13296509649	247	LIBERADA
ANA CLEIDE DE MELO SILVA	16041851044	130	LIBERADA
ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA	21214972561	212	LIBERADA
ANA LUCIA DE FIGUEREDO	20964060129	178	LIBERADA
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	13588191193	171	LIBERADA
ANA MARIA DE LUNA	16020713394	169	LIBERADA
ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16018567939	89	LIBERADA
ANA MARIA DOS SANTOS	16020723845	130	LIBERADA
ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO	16086984906	130	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	16074101834	123	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA	21202667300	219	LIBERADA
ANA PAULA DE SOUZA VICENTE	20073337999	171	LIBERADA
ANA PAULA GADELHA DA SILVA	20037524776	130	LIBERADA
ANA PAULA MOREIRA	20042518819	130	LIBERADA

ANA PAULA PEREIRA	16108096773	219	LIBERADA
ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA	20909235583	89	LIBERADA
ANDRE DE OLIVEIRA MAIA	19013258320	41	LIBERADA
ANDREIA KARLA DE SOUZA	20180734614	130	LIBERADA
ANDREIA MAGDA DA SILVA	20744713158	212	LIBERADA
ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA	20611344488	130	LIBERADA
ANDREZA VERISSIMO DA SILVA	16041821404	41	LIBERADA
ANGELA ARAUJO DE LIMA	20925712463	253	LIBERADA
ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA	16013765260	130	LIBERADA
ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	17064856075	41	LIBERADA
ANGELINA POLIANA DA SILVA	20314834731	82	LIBERADA
ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA	16049801402	82	LIBERADA
ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA	16041828808	89	LIBERADA
ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS	20664585749	130	LIBERADA
ANTONIA DANTAS ALVES	20042520295	89	LIBERADA
ANTONIA DE FREITAS SILVA	16028897656	130	LIBERADA
ANTONIA EDILENE DOS SANTOS	20043772131	41	LIBERADA
ANTONIA FABRICIA DE SOUZA	20329552001	171	LIBERADA
ANTONIA FREITAS COSTA	20317462495	150	LIBERADA
ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS	16084390774	89	LIBERADA
ANTONIA HELENA FERREIRA	12782196644	178	LIBERADA
ANTONIA MARIA EPIFANIO DE SOUZA	16041830160	41	LIBERADA
ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA	16169882485	301	LIBERADA
ANTONIA RAMIRA DA SILVA	12782182643	247	LIBERADA
ANTONIA TARCILENE DE SOUZA	16165832211	82	LIBERADA
ANTONIA VERISSIMO DA COSTA	16041826716	89	LIBERADA
ANTONIO JOSAEA DE SOUSA	10763606682	171	LIBERADA
APARECIDA BEZERRA DA SILVA	20312774030	219	LIBERADA
ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES	12776337649	137	LIBERADA
AUCIENE DUARTE	16084630066	41	LIBERADA
BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	16168562770	41	LIBERADA
BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA	16070504322	258	LIBERADA
CALINE GILZA DA SILVA	20043771992	89	LIBERADA
CAMILA BARBOSA DA SILVA	20037512506	82	LIBERADA
CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO	22000714888	171	LIBERADA
CARLA ADRIANA SILVA MENDES	12778221648	137	LIBERADA
CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	20315093123	212	LIBERADA
CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO	16070617453	171	LIBERADA
CARLA FERREIRA APOLINARIO	20042515127	41	LIBERADA
CAROL FERREIRA APOLINARIO	16389952393	130	LIBERADA
CASANDRA RAILDA DE SOUZA	20329554675	41	LIBERADA
CECILIA PEREIRA DE MELO	16045928629	171	LIBERADA
CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE	20315144305	171	LIBERADA
CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES	16520825566	123	LIBERADA
CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA	16042137973	212	LIBERADA
CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA	16408184430	260	LIBERADA
CLEONILZA ANTONIA SILVA E OLIVEIRA	12646974649	198	LIBERADA
COSMA ELIAS SEVERO	20042520686	89	LIBERADA
COSMO MOURA DA SILVA	13296989640	89	LIBERADA
CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA	20317462797	209	LIBERADA
CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES	20908624659	338	LIBERADA
DANIELE DE SOUZA FERNANDES	16014084194	171	LIBERADA
DANILA SILVA SANTOS	20325283219	41	LIBERADA
DANUBIA DA SILVA SOUZA	20329554845	171	LIBERADA
DAYANA GREICE DE OLIVEIRA	16017174402	256	LIBERADA
DEBORA REBOUCAS LEITE BEZERRA	10808906086	89	LIBERADA
DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA	20329551234	89	LIBERADA
DEUSIMAR DA SILVA	16038175696	170	LIBERADA
DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA	12762293644	130	LIBERADA
DIJANIRA PAULINO DE SOUZA	20317051800	89	LIBERADA
DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA	20612803923	82	LIBERADA
EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA	20042520767	137	LIBERADA
EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	16079451191	89	LIBERADA
EDILEUDA MOTA BARROS	16111663845	171	LIBERADA
EDILEUSA FRANCISCA DA FONSECA	20043771194	41	LIBERADA
EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	20315090426	89	LIBERADA
EDNA SILVA MACEDO	20042518576	212	LIBERADA
EILSON RAIMUNDO FERNANDES	12686009642	130	LIBERADA
ELIANA ANTONIA DA SILVA	20329551897	89	LIBERADA
ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ	16108194430	89	LIBERADA
ELIANE GALDINO DE SOUZA	21248238577	193	LIBERADA
ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA	20315144755	212	LIBERADA
ELIENE MARIA DE SOUZA	16041920674	41	LIBERADA
ELIETE MARIA RODRIGUES	16020952267	89	LIBERADA
ELINETE CASSIANO DA SILVA	20329551765	253	LIBERADA
ELLEN GABRIELLY DA SILVA	20315152464	171	LIBERADA
ELUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	16020972829	260	LIBERADA
ELZIRENE ANDRADE SILVA	12179030624	309	LIBERADA
EMANUELA DA SILVA MARTINS	20039660650	253	LIBERADA
ENALDO CLEMENTINO FERNANDES	12680836644	130	LIBERADA
ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES PEREIRA	20042518479	171	LIBERADA
ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA	12852140642	219	LIBERADA
FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES	20037389747	386	LIBERADA
FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO	12496341778	89	LIBERADA
FERNANDA CORREIA LIMA	13593210451	130	LIBERADA
FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA	13054457647	246	LIBERADA
FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS	16186352790	212	LIBERADA
FRANCLIVANIA DE SOUZA	12991750644	429	LIBERADA
FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO	20329552613	89	LIBERADA

FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES	12509047819	41	LIBERADA
FRANCISCA ADRIANA LOPES	20036096452	41	LIBERADA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20922415646	196	LIBERADA
FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20314401282	209	LIBERADA
FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO	16314153795	130	LIBERADA
FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA	16181664239	253	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE DA SILVA	20043769033	171	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	20037418119	119	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO	16060009590	89	LIBERADA
FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA	20037382688	171	LIBERADA
FRANCISCA DAS GRACAS DE SOUZA	20932687681	178	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA	16195590151	171	LIBERADA
FRANCISCA ELAIDE DE SILVA	20042517375	221	LIBERADA
FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA	20043770228	212	LIBERADA
FRANCISCA ERICLEIDE DE ALMEIDA	16041957500	164	LIBERADA
FRANCISCA FELIX DA FONSECA	12445796697	89	LIBERADA
FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES	16195584348	89	LIBERADA
FRANCISCA IVONEIDE ALVES DA CRUZ	13292818191	367	LIBERADA
FRANCISCA IZABELITA DA SILVA	20042520066	171	LIBERADA
FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO	16037244821	130	LIBERADA
FRANCISCA JULIETE DA SILVEIRA BEZERRA	16195592502	82	LIBERADA
FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA	20911180618	130	LIBERADA
FRANCISCA NEIDE DA SILVA	16214313014	41	LIBERADA
FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO	16214302403	171	LIBERADA
FRANCISCA PATRICIA DA SILVA	16196105184	130	LIBERADA
FRANCISCA ROZILDA DE ALMEIDA	20043771232	171	LIBERADA
FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA	16038205382	41	LIBERADA
FRANCISCA VALDINEIDE FERREIRA	16195581063	48	LIBERADA
FRANCISCA VILANI DE LIMA GOMES	12369915155	41	LIBERADA
FRANCISCA ZENEIDE OLIVEIRA	16195587088	48	LIBERADA
FRANCISCA ZILENE DA SILVA	16195592480	82	LIBERADA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA	16289862368	219	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS APOLINARIO	20042519521	130	LIBERADA
FRANCISCO EDILEUDO ANDRADE MACIEL	13035697190	130	LIBERADA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	12342968770	130	LIBERADA
FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS	12110435773	139	LIBERADA
FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO	20042515100	209	LIBERADA
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	13445062284	89	LIBERADA
FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA	23776269894	178	LIBERADA
FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	12321515203	89	LIBERADA
FRANCIVANIA DA SILVA GOMES	20040959591	82	LIBERADA
GABRIEL HERMES DE SOUZA	16293825609	89	LIBERADA
GEISA VIEIRA DE ARAUJO	20040974639	294	LIBERADA
GEIZA MOREIRA	16195745341	41	LIBERADA
GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA	23759874815	82	LIBERADA
GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA	20042518282	219	LIBERADA
GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA	16195793125	41	LIBERADA
GISELIA MARIA MOREIRA	20954506566	171	LIBERADA
GISELY CRISTIANE BATISTA	16310188047	212	LIBERADA
GIVANILDA BARBOSA DA SILVA	13103337646	219	LIBERADA
ILANA OLIVEIRA DA SILVA	16216261836	171	LIBERADA
ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO	12882008645	178	LIBERADA
ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO	20042520643	89	LIBERADA
ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO	20423220807	196	LIBERADA
ILZIRENE GOMES DA SILVA	20204831371	212	LIBERADA
INGRED RAYANE MAGNA FELICIANO	13274168644	82	LIBERADA
IONE MARIA DA SILVA	20329551978	178	LIBERADA
IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO	16041995488	130	LIBERADA
IRISMAR ALVES DA CRUZ	20612803672	212	LIBERADA
ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA	20317461405	171	LIBERADA
ISMILLA VITORINO DA SILVA	21039516906	41	LIBERADA
IVANALDA EPIFANIO DE SOUZA	16042164261	82	LIBERADA
IVANEIDE VERANICE REBOUCAS	20611344496	178	LIBERADA
IVANILDE MARQUES DA SILVA	16195676366	171	LIBERADA
IVANILZA LARISSA DE SOUZA	16195677826	171	LIBERADA
IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS	20043770104	171	LIBERADA
JACKCIARA RAFAEL DA SILVA	23665136667	285	LIBERADA
JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA	16216076117	41	LIBERADA
JADINA LARYSSE DE ARAUJO	20329553172	171	LIBERADA
JAILDA PEREIRA DA SILVA	12984511648	219	LIBERADA
JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES	20321512817	171	LIBERADA
JANAINA HONORIA FERREIRA	20040993765	171	LIBERADA
JANE FERNANDES DA SILVA	20907276312	123	LIBERADA
JANELEIDE MOREIRA DA COSTA	16043759234	130	LIBERADA
JANIA KATIA DE SOUSA SILVA	16238782065	253	LIBERADA
JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	20329553830	257	LIBERADA
JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA	16070569777	212	LIBERADA
JENIELI REBOUCAS VERISSIMO	16195749681	130	LIBERADA
JESSICA DANTAS DA SILVA	16181752146	171	LIBERADA
JESSICA LUANE FERREIRA DA COSTA FERNANDES	21039540661	130	LIBERADA
JICELI MARIA DA SILVA	16214468239	130	LIBERADA
JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO	20637629013	137	LIBERADA
JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO	20314351048	171	LIBERADA
JOANA PAULA JOSIELMA FERNANDES DE SOUZA	20329555744	82	LIBERADA
JOANY CARLA DA SILVA	20043768517	171	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	12611535649	89	LIBERADA
JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS	16042050975	41	LIBERADA
JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	20043770694	171	LIBERADA
JONAS NETO DA CRUZ ALVES	16311293502	89	LIBERADA

JONATAS MARQUES DAS CHAGAS	12366077256	89	LIBERADA
JOSE CARLOS SILVA REBOUCAS	12508984916	89	LIBERADA
JOSILENE DA SILVA BARBOZA	16038271512	212	LIBERADA
JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO	20314830639	247	LIBERADA
JOYCE MAIA DA SILVA	16070583877	130	LIBERADA
JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA	16216415205	212	LIBERADA
JULIA MARIA DA SILVA	20612803885	130	LIBERADA
JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO	20908574686	212	LIBERADA
KARINA GILSA DA SILVA	20043772018	237	LIBERADA
KARLA POLLIANA TOME SILVA	20042520147	82	LIBERADA
KATIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO	16198336043	171	LIBERADA
KATIANE BARBOSA BEZERRA	20315101525	330	LIBERADA
KAWANY CANDIDO PAULINO DO NASCIMENTO	20042518258	130	LIBERADA
KEILA MARIA DA SILVA SANTOS	16408124624	178	LIBERADA
KELIA ELIAS ALCANTARA	20042520708	82	LIBERADA
KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS	20909205625	337	LIBERADA
LAURINETE REBOUCAS RODRIGUES	20042519408	89	LIBERADA
LAYANNE SOUZA DAS CHAGAS	16370165523	130	LIBERADA
LEIA ERIKA REBOUCAS	13988640459	170	LIBERADA
LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA	12509089880	89	LIBERADA
LETICIA RAQUEL SOARES MOURA	20040962282	41	LIBERADA
LEUDIANE DOS SANTOS	16403792769	171	LIBERADA
LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000678	41	LIBERADA
LIDIENE CLEMENTINO DE SOUZA	16390000716	41	LIBERADA
LIDUINA DA SILVA SOUZA	12764136643	89	LIBERADA
LILIANE VIEIRA DA CUNHA	20181233929	82	LIBERADA
LINDOELMAR CLEMENTINO DE SOUZA	20329555612	41	LIBERADA
LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA	16367203118	82	LIBERADA
LUANA PRISCILA DE MELO	16371390237	130	LIBERADA
LUANDA PEREIRA DE SOUZA	16070636776	130	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	16357562514	212	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE BEZERRA	16447078360	41	LIBERADA
LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16381068206	130	LIBERADA
MAIELLY GLEDSIANE MORAIS DE MEDEIROS	16372755611	130	LIBERADA
MARCELA DAMINY DO NASCIMENTO	16370585816	130	LIBERADA
MARCELIA MAIA DA SILVA	16042259157	41	LIBERADA
MARCILENE ROCHA DE SOUZA	16050343226	41	LIBERADA
MARCINA ANA FERREIRA	16070685858	130	LIBERADA
MARCIO ALVES DA SILVA	16076033925	89	LIBERADA
MARCOS ANTONIO DA SILVA	20329552966	96	LIBERADA
MARGARIDA MARIA DA CRUZ	16396521947	281	LIBERADA
MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO	12778150643	260	LIBERADA
MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO	20612803761	130	LIBERADA
MARIA ADRIANA SILVA	16070670338	41	LIBERADA
MARIA AGLAILDE DE FRANCA	16370346013	294	LIBERADA
MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA	20329551730	97	LIBERADA
MARIA ANITA VIEIRA SILVA	16070670958	82	LIBERADA
MARIA ANTONIA RODRIGUES	20042519335	109	LIBERADA
MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	20312800473	171	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	13186626640	48	LIBERADA
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO SILVA	20317462738	48	LIBERADA
MARIA CAROLINE ALVES CABRAL	20908563935	269	LIBERADA
MARIA CONCINEIDE DA SILVA	12778223640	178	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA ROCHA	16068150861	89	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA	16491346901	89	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA	16370522857	89	LIBERADA
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	12938428644	219	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSTA E SILVA	20043768843	89	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO	20042518002	171	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA	20043768436	89	LIBERADA
MARIA DE FATIMA ALVES	23773056458	41	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16368596814	89	LIBERADA
MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS	20329553911	137	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	16050316008	89	LIBERADA
MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA	20612803818	171	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA	16366250708	123	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	12717425642	41	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	16410440961	171	LIBERADA
MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	16383779819	130	LIBERADA
MARIA ELIZABETH MARACO	20612854471	147	LIBERADA
MARIA FABIANA DA SILVA	20314350335	428	LIBERADA
MARIA FELIX DA SILVA	16389028386	130	LIBERADA
MARIA FRANCIKECIA DA SILVA	16421115390	171	LIBERADA
MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA	16370407543	219	LIBERADA
MARIA GORETE FERREIRA FIGUEIREDO	20329556562	89	LIBERADA
MARIA GORETI RIBEIRO GUIMARAES	13306529647	89	LIBERADA
MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA	16362752970	130	LIBERADA
MARIA IRENICE DE SOUZA	16370520951	130	LIBERADA
MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA	13072620643	212	LIBERADA
MARIA IVONETE FERREIRA	16042199820	41	LIBERADA
MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	16370487350	41	LIBERADA
MARIA JANICLEIDE DA SILVA	16371881826	130	LIBERADA
MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA	20317462940	301	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	13615450190	294	LIBERADA
MARIA JOSE DE MEDEIROS RAMOS	16060358382	130	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO	20317462886	178	LIBERADA
MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO	16058651213	171	LIBERADA
MARIA JUCIELIA DA SILVA	20954506612	130	LIBERADA
MARIA JUCILEIDE DA COSTA	17024672046	130	LIBERADA



MARIA JUCILENE DA SILVA	20042515763	41	LIBERADA
MARIA KALIANA LOPES	20317463017	123	LIBERADA
MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA	16072625712	89	LIBERADA
MARIA LUCIA BARBOSA LOPES	20317463025	178	LIBERADA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	16371899490	130	LIBERADA
MARIA LUCIA DOS SANTOS	20314834502	89	LIBERADA
MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA	12774282642	290	LIBERADA
MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	20312815594	253	LIBERADA
MARIA LUCIANA DA SILVA	13066886645	130	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA	12487580161	212	LIBERADA
MARIA LUCICLEIDE DE BRITO SILVA	16432451117	212	LIBERADA
MARIA LUCILENE APOLINARIO	20043769068	178	LIBERADA
MARIA LUCIMAR GOMES	16080451736	130	LIBERADA
MARIA LUCIRLENE HONORATO DE LIMA COSTA	12830884649	178	LIBERADA
MARIA LUZIA DA CRUZ	20329555159	89	LIBERADA
MARIA LUZIA DA SILVA	20042517588	130	LIBERADA
MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO	20954505837	212	LIBERADA
MARIA MARGARETE SOARES GALDINO	16371612590	89	LIBERADA
MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO	16070653646	137	LIBERADA
MARIA MARLEUZA DA SILVA	12508953727	119	LIBERADA
MARIA MIRIAM DA COSTA	20040929897	171	LIBERADA
MARIA NAVEGANTE FERREIRA BARBOSA	16398752849	380	LIBERADA
MARIA NILDILENE BENTO DA SILVA	16370504905	130	LIBERADA
MARIA NUNES DE OLIVEIRA	20180639166	41	LIBERADA
MARIA RONILDA DA SILVA	13032246643	212	LIBERADA
MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES	16359830222	89	LIBERADA
MARIA ROSENILDA DE SOUZA	20613728372	178	LIBERADA
MARIA ROSILENE FERREIRA MARQUES	12994251193	41	LIBERADA
MARIA SALETE DUARTE DA SILVA	20612803699	89	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	16468418039	178	LIBERADA
MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA	12773152648	89	LIBERADA
MARIA TALITA DA CONCEICAO SILVA	13521115452	89	LIBERADA
MARIA TATIANA DA SILVA	20317461170	217	LIBERADA
MARIA TELMA DA SILVA DUARTE	16371590325	171	LIBERADA
MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA	16370382737	89	LIBERADA
MARIA THALIA DA SILVA	16477621097	89	LIBERADA
MARIA VALDEMIR GENESIO FERREIRA	16042200136	171	LIBERADA
MARIA VANUSA DA CONCEICAO	20912500853	358	LIBERADA
MARIA ZELIA LOPES	20317463033	212	LIBERADA
MARIA ZUGNEIDE DE NORONHA OLIVEIRA	14065956192	267	LIBERADA
MARILEIDE MARIA DA SILVA	16069267770	178	LIBERADA
MARILEIDE REBOUCAS DE OLIVEIRA	16390360461	130	LIBERADA
MARILENE FERREIRA DA COSTA SILVA	20912498816	82	LIBERADA
MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS	16042248937	41	LIBERADA
MARINA DANTAS ALVES	20043771356	130	LIBERADA
MARINA MARIZA DA SILVA	20329555221	170	LIBERADA
MARINALVA JANUARIA DA SILVA	16421130977	89	LIBERADA
MARINEIDE BARBOSA LOPES	16370553531	82	LIBERADA
MARINEIDE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	16356695421	89	LIBERADA
MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA	16370555720	294	LIBERADA
MEIRE CRISTINA SOBRINHA	20329551587	294	LIBERADA
MEIRELUCE QUECIA DA SILVA	16370615731	260	LIBERADA
MICHAEL JACKSON ALVES MORAIS	12968079648	89	LIBERADA
MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO	16545410505	41	LIBERADA
MYLENA MYUK DE SOUZA FERNANDES	16545395158	41	LIBERADA
NADIA CASSIA ELIAS SEVERO	16070692366	130	LIBERADA
NAIR DA SILVA GOMES	16644917187	171	LIBERADA
NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	20042518967	170	LIBERADA
NAYARA NOGUEIRA DA COSTA	16533635299	130	LIBERADA
NAZIDIR MARQUES DA SILVA	16042280598	89	LIBERADA
NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA	16661582899	246	LIBERADA
NYEDJA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE	13238361642	191	LIBERADA
OLGA SILVA DO NASCIMENTO	16545954963	171	LIBERADA
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16042294939	82	LIBERADA
PATRICIA DANIELLY ROCHA GALVAO DA SILVA	20037528615	247	LIBERADA
PATRICIA HERBENE CAVALCANTE DA SILVA	16542408607	171	LIBERADA
PATRICIA KELLY DA SILVA DANTAS	12770998643	82	LIBERADA
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	13193195641	171	LIBERADA
PATRICIA VIEIRA DE FREITAS	16066051815	89	LIBERADA
PAULIANA GOMES DA SILVA	12974363646	171	LIBERADA
RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS	16545500415	171	LIBERADA
RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO	20954506582	89	LIBERADA
RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO	20954505853	171	LIBERADA
RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA	20329552575	89	LIBERADA
RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO	12658575647	171	LIBERADA
RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA	20317462479	212	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DUARTE	16050407003	178	LIBERADA
RAQUEL EMILIO DA SILVA	20036120469	89	LIBERADA
RAYNE ALVES DA SILVA	23839974654	82	LIBERADA
RICARDINA PRAXEDES COSTA	13177393647	171	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	16070713363	171	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES	12778219643	178	LIBERADA
RITA MARIA DA COSTA FERNANDES	16546836956	89	LIBERADA
RITA PAULA DA SILVA	16607801294	171	LIBERADA
ROSALIA DOS SANTOS	16551831967	164	LIBERADA
ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	20043771178	130	LIBERADA
ROSANGELA SILVA DE SOUZA	16699038061	171	LIBERADA
ROSINA DE OLIVEIRA MELO	16662062260	89	LIBERADA
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	12734011818	171	LIBERADA

ROZALIA PEREIRA CAMPOS	16043988721	178	LIBERADA
ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	20042515828	119	LIBERADA
ROZIMERE ALVES DANTAS	12718982642	82	LIBERADA
SAMARA FERNANDES DA SILVA	13250481644	171	LIBERADA
SAMARA RANIELLY DE ABREU	20610628628	170	LIBERADA
SANDRA MARIA CIRILO DE MACEDO	16545645030	171	LIBERADA
SANDRA MARIA DA SILVA	20317462770	291	LIBERADA
SANDRA MARIA MENESES DA SILVA	16067837073	219	LIBERADA
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20042520287	48	LIBERADA
SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO	20042519785	123	LIBERADA
SIMARA DANTAS BESERRA	20044158100	212	LIBERADA
SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA	12621790641	171	LIBERADA
SONIA SILVA DE SOUZA	12425046110	170	LIBERADA
TACIMARA MARIA DE SOUZA	16545736907	89	LIBERADA
TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA	16666312628	89	LIBERADA
TAMARA SOARES DOS SANTOS	20174422568	130	LIBERADA
TANIA AUZELITA DA SILVA	16042374185	238	LIBERADA
TANIA MARIA BARBOSA LOPES	20042516506	89	LIBERADA
TANIA MARIA DA CONCEICAO	12296138898	89	LIBERADA
TANIELLE KELLY MEDEIROS DE SOUZA	20613739757	130	LIBERADA
TAYSA STEFANIE DE GOIS	16070737939	171	LIBERADA
TEREZINHA BATISTA DA COSTA	10878921734	41	LIBERADA
TEREZINHA MARIA DE SOUZA	16042377958	89	LIBERADA
THAIS DA SILVA MOREIRA	21281036694	89	LIBERADA
THAYANA SARAI FELIX BERNARDO	16539156848	253	LIBERADA
VAGNER JOSE DA SILVA	16665783899	82	LIBERADA
VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA	20317460735	149	LIBERADA
VALDISIA DOS SANTOS DE LIMA	12780464641	89	LIBERADA
VALERIA LEDO DA SILVA	16634833088	130	LIBERADA
VALERIA MARIA DA SILVA	21039426702	82	LIBERADA
VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	16548142161	130	LIBERADA
VANIA MARIA DE ARAUJO	20329553164	212	LIBERADA
VANUZA BASILIO DE GOIS	20042517839	130	LIBERADA
VERA LUCIA ALVES PEREIRA	20910067591	89	LIBERADA
VERA LUCIA DA SILVA	12778126645	259	LIBERADA
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	20922519751	130	LIBERADA
VITORIA MARIA DA SILVA	20042517278	164	LIBERADA
VIVIA FIDELIS DE OLIVEIRA	20607415384	212	LIBERADA
WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA	16066144848	41	LIBERADA
YALE MOURA ALVES	16187774974	171	LIBERADA
YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA	20329554322	171	LIBERADA

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F95B4C23

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

